

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI (AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, convida Vossa Senhoria, para participar no dia 08 de fevereiro de 2024, da Assembleia Geral Extraordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 14h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 14:30h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Convênio com a Tribuna do Norte - (Publicações de atos pelos municípios filiados a AMSO-TR) - Joaquim
2. Controle dos animais em vias públicas - Joaquim;
3. Andamento do processo de instalação da Usina de asfalto em Cruzeta/RN – Joaquim;
4. Visita em loco dos Prefeitos a Aduora Seridó – Joaquim;
5. Avaliação como está o andamento nos municípios do Programa Estadual de Transporte Escolar-Petern – Joaquim;
6. Desoneração da Folha de Pagamento - (Dr. Neto);

7. Seminário a ser realizado pela AMSO-TR – Joaquim / Dr. Fernando;
8. Definir calendário das Assembleias da AMSTO-TR para 2024 – Joaquim;
9. Participação do CIS (Consórcio de Saúde);
10. Ostros assuntos de interesse.

Data: Dia 08 de fevereiro de 2024.**Hora:** 14h**Local:** Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:F3B2E01C**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 01/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando as exigências da nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/21, por meio da Resolução nº 12/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como Fiscal de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.

Art. 2º Ao Fiscal de Contrato designado, compete as atribuições descritas no art. 16, da Resolução nº 12/2023, do CIS/SERIDÓ, fazendo jus aos benefícios de que trata a Resolução nº 02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:8F9609D7**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando as exigências da nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/21, por meio da Resolução nº 12/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Souza de Medeiros, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para atuar como Gestor de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato designado, compete as atribuições descritas no art. 15, da Resolução nº 12/2023, do CIS/SERIDÓ, fazendo jus aos benefícios de que trata a Resolução nº 02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3764C03C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, situado na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, através do seu presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF/MF nº 009.745.614-44, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ publicou na edição 2963 de 02/02/2023 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme item 11

Considerando que o Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2023, visa o credenciamento de **Pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços especializados em saúde** de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto aos municípios consorciados;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Edital de Credenciamento expira-se em 01/02/2024;

RESOLVE prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento Nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2023, nos termos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Currais Novos/RN, 30 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8B7969F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, nomeada através da Portaria nº 001/2023, encaminha a presente inexigibilidade de licitação voltada a

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto e demais especificações constantes no edital de credenciamento anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, já discorre sobre a total legalidade da contratação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, como preceitua o excerto abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, uma vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública. O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público como também a qualidade dos serviços prestados podendo ser contratado empresas prestadoras de serviços médicos diversos trazendo, dessa forma, benefícios aos usuários. O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de inexigibilidade, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Desta forma, o presente procedimento encontra-se legalmente amparado e fundamentado.

Ante o exposto, o referido serviço consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ, **devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, ficando a empresa **K M PEREIRA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.798.036/0001-01, com sede na Rua do Petróleo, 335, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou, conforme especificado na tabela abaixo. O valor global estimado da despesa será **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Código	Procedimento	Valor CIS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO (SESSÃO)	40,00
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (SESSÃO)	35,00
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR (SESSÃO)	35,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (SESSÃO)	30,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO (SESSÃO)	40,00

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação anexa aos autos, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos neste processo e determinam a inexigibilidade de licitação, conforme os termos já referidos neste processo, com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo ou posicionamentos em sentido contrário.

Currais Novos/RN, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILLA DANTAS DE ARAÚJO

Membro da CPL

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro da CPL

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:626F67B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA**CONTRATADO:** José Neto da Silva**OBJETO:** serviços externos operacionais de instalação de tubulações do abastecimento d'água, realizar consertos de vazamentos nas tubulações, realizar os serviços de cortes/desativações do fornecimento quando autorizado pela Superintendência, auxiliar o operador de tubulações nas manobras operacionais de captação e distribuição de água para atender o abastecimento, realizar a leitura periódica in loco nos domicílios dos usuários de água, através de sistema adotado pelo CONISA, inclusive com a respectiva entrega das faturas de consumo, desempenhar atividades correlatas.**PERÍODO:** 02/01/2024 a 29/02/2024**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – pessoa física), constante do orçamento do CONISA – exercício 2024.

Lagoa Nova/RN, 2 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

- Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:CFE808F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2024, EM 22 DE JANEIRO DE
2024

Autoriza pagamento de salário a Servidor afastado por acidente de trabalho.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio; Considerando que o Servidor Frederico Alan de Carvalho Cruz sofreu acidente de trabalho, estando afastado de suas atividades aguardando a realização de perícia médica previdenciária agendada para o dia 01/03/2024, conforme protocolo de requerimento nº 1123674418; Considerando ser facultativo ao empregador arcar com salários do empregado durante afastamento decorrente de acidente de trabalho, especificamente enquanto aguarda resposta sobre a concessão do benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a continuidade de pagamento do salário mensal do Servidor Frederico Alan de Carvalho Cruz, matrícula 20, no cargo de encanador/leiturista do CONISA, atualmente afastado de suas funções decorrente de acidente de trabalho, pelo tempo em que perdurar a espera da perícia médica e a respectiva resposta sobre a concessão do benefício previdenciário.

Art. 2º - Fica estabelecido que a responsabilidade do CONISA quanto ao pagamento mencionado no artigo 1º deste Ato, cessará por ocasião da concessão do respectivo benefício previdenciário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2024.

Art. 4º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, --22-- de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:119EA679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0083/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2023****PROCESSO:** 346/2023**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** SOCIEDADE MEDICA PATUENSE LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 04 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Felipe Melo Boaz Pinheiro – Gerente da empresa **SOCIEDADE MEDICA PATUENSE LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de outubro de 2023.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:41BC8141

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0076/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2023****PROCESSO:** 338/2023**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOLOGIA LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 07 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Emerson Vladimir Gurgel De Medeiros – Gerente da empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:80555D85

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2023

PROCESSO: 342/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Túlio Pereira Ramalho Dias – Gerente da empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C2B0ABAF

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2023

PROCESSO: 367/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINICA LABORATORIO UNNIQUE LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Adriano Holanda Diogenes – Gerente da empresa **CLINICA LABORATORIO UNNIQUE LTDA**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:93678803

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2023

PROCESSO: 322/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CMSF PETROPOLIS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de março de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Felipe Melo Boaz Pinheiro – Gerente da empresa **CMSF PETROPOLIS LTDA**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:D3F0393C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM MALHA, FABRICAÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E TORTAS, BOLOS REGIONAIS E FABRICAÇÃO DE DOCES CASEIROS PARA ATENDER AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** – CNPJ nº **03.784.680/0001-70**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP. 59075-900.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM MALHA, FABRICAÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E TORTAS, BOLOS REGIONAIS E FABRICAÇÃO DE DOCES CASEIROS PARA ATENDER AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Valor Total: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

Acari/RN, 30 de janeiro de 2024.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:EE10AFB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000090/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM MALHA, FABRICAÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E TORTAS, BOLOS REGIONAIS E FABRICAÇÃO DE DOCES CASEIROS PARA ATENDER AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ nº **03.784.680/0001-70**, COM SEDE NA AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP. 59075-900.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **AÇÃO:** 23.122.0019.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 30 DE JANEIRO DE 2024.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9AC61251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000034/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior

percentual de desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABCFARMA VIGENTE**. A realização do certame está prevista para o dia **20 de fevereiro de 2024**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2D71C0FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000090/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM MALHA, FABRICAÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E TORTAS, BOLOS REGIONAIS E FABRICAÇÃO DE DOCES CASEIROS PARA ATENDER AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ nº **03.784.680/0001-70**, COM SEDE NA AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP. 59075-900.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **AÇÃO:** 23.122.0019.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Município de Acari/rn

Cnpj/mf Nº 08.097.008/0001-200

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Cnpj/mf Nº 03.784.680/0001-70

RÓDRIGO DINIZ DE MELLO

Diretor Regional do Senai/rn

Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:85B7EFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANDREZA VIANA FONSECA**, inscrita no CPF nº 700.480.474-73, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica, nomeada por meio da Portaria nº 64, de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari-RN, 31 de janeiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:68049A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 011/2023, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 011/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e, considerando a desistência expressa da candidata classificada: Albertina do Nascimento Silva -1ª colocada, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDITAL Nº 011/2023			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	CLEBE RODRIGUES DE ARAÚJO	7,0	2º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, nos dias **01 a 05 de fevereiro de 2024**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 011/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8E52DE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022 (Licitação nº 074/2022 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** M M S OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº. 46.410.198/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1967 A 2001. **DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato, por doze meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 28/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Milena Mayara Souza de Oliveira, CPF nº. 016.514.364-95.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:24A1B3B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO (Licitação nº 159/2023 Modalidade Pregão Presencial). O Pregoeiro e equipe de apoio do município de Alto do Rodrigues/RN, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 16.737.759/0001-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, inclusive parecer jurídico apenso aos autos. **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado. Alto do Rodrigues/RN, 30/01/2024. Francisco das Chagas Barreto da Costa. Pregoeiro Municipal. **RATIFICO.** Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:39CAD069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2023 – GPMARG, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E LOCAL DE TRABALHO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, mat. 6273-6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**, para que desempenhe suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por tempo indeterminado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:DFDA6B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2023 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DA GUIA SOARES DA COSTA**, CPF. 009.XXX.XXX-30, RG 1.XXX.285 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 02/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:625AF297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 3.559/2023

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2023, realizada em 31/01/2024, a saber:

Objetivando o Registro de Preços para a Aquisição estimada e parcelada de combustíveis, (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum) destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, inclusive veículos locados, ou que venham a ser e, que por força de contrato, estejam com seu abastecimento sob a responsabilidade desta prefeitura, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa:

AUTO POSTO 3JM LTDA- CNPJ: 30.436.783/0001-11, saiu vencedor nos ITENS: 1, 2, 3, 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCONTO SOBRE O VALOR DA ANP	OFERTADO
01	GASOLINA COMUM	150.000	LITROS	0,20%	
02	DIESEL S10	200.000	LITROS	0,20%	
03	DIESEL S500	150.000	LITROS	0,20%	
04	ETANOL	12.000	LITROS	0,30%	

Angicos/RN, 31 de janeiro de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D502E1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 –
SALDO REMANESCENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.972.310/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 879.081,04 (oitocentos e setenta e nove mil oitenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0001.2005 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete
02.003.04.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licitações, Contratos e Compras
02.004.04.123.0001.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mul. de Transportes e Obras Públicas
02.006.10.122.0003.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.006.10.301.0004.2025 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
 02.006.10.304.0006.2128 - Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
 02.006.10.301.0004.2026 - Manutenção das ESF
 02.006.10.301.0004.2027- Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
 02.006.10.301.0005.2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
 02.006.10.122.0003.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 02.006.10.301.0004.2032 - Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE
 02.006.10.302.0005.2033- Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
 02.006.10.305.0006.2036 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
 02.006.10.302.0005.2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
 02.006.10.304.0006.2037 - Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
 02.006.10.305.0006.2038 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
 02.007.12.122.0001.2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
 02.007.12.361.0002.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
 02.007.12.361.0002.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 02.007.12.365.0002.2047- Manutenção do Ensino Infantil - 30%
 02.007.12.365.0002.2045 - Manutenção do Ensino Infantil
 02.007.12.365.0002.2049 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil – VAAF
 02.007.12.365.0002.2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT
 02.007.12.366.0002.2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%
 02.007.12.368.0002.2056 - Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação
 02.008.13.392.0001.2063 - Manutenção do Setor de Cultura
 02.008.13.392.0001.2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
 02.008.27.812.0001.2065 - Promoção de Eventos Esportivos
 02.009.04.122.0009.2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
 02.009.08.244.0008.3005 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social
 02.009.14.243.0010.2071 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 02.009.14.422.0009.2076 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
 02.009.08.244.0009.2085 - Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta
 02.009.11.334.0009.2070 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato
 02.009.14.422.0009.2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
 02.009.14.422.0009.3001- Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
 02.009.14.422.0009.2077 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social
 02.009.14.482.0001.3000 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
 02.010.04.122.0011.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mul. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

VIGÊNCIA: De 19 de dezembro de 2023 até 29 de março de 2024

Angicos/RN, em 19 de dezembro de 2023

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D35D946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Antônio Flávio de Medeiros**, Mat. 8273, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar revisão no veículo Fiat Toro Freedom Turbo, pertencente à frota do municipal de Angicos/RN, no dia 01 de fevereiro de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 07hs do dia 01 de fevereiro de 2024 e retorno previsto para 17hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B5085CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 13050001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 13050001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.CNPJ Nº 41.473.780/0001-74

OBJETO: TERCEIRA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ADVOGADO, TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CAPACIDADE JURÍDICA, NA ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, QUANDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, E EM ESPECIAL, NA FORMULAÇÃO DE TODAS AS RESPOSTAS DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, O TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO E DA CÂMARA DOS VEREADORES DE APODI, EM RAZÃO DA IMENSA GAMA DE NOTIFICAÇÕES.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.VIGÊNCIA DE 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024, DATA DA ASSINATURA: APODI/RN, 28.12.2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CFA63078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 02010002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 02010002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: PRAXEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ N.º 26.759.864/0001-85

OBJETO: TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E CAPACIDADE JURÍDICA, VISANDO ATUAR COM EXCLUSIVIDADE NAS QUESTÕES LITIGIOSA QUE ENVOLVA TODO O CONTENCIOSO CÍVEL E TRABALHISTA, APRESENTANDO AS REGULARES DEFESAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI SEJA PARTE AUTORA OU RÉ, DEFENDENDO EM JUÍZO OU FORA DELE, OS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO, BEM COMO REPRESENTANDO AÇÕES NAS REFERIDAS ESFERAS, NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **VIGÊNCIA** DE 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** APODI/RN, 28.12.2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:58B48283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 02010001/2023-ATA023/2022-FMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 02010001/2023-ATA023/2022-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, CNPJ (MF) SOB O N.º 08.318.800/0001-67.

OBJETO: RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÓPIAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PRINCIPALMENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS INSCRITOS NA BASE DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

VIGÊNCIA DE 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024, **DATA DA ASSINATURA:** APODI/RN, 28.12.2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3FEE364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº18050001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº18050001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADO: CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ N.º 04.016.854/0001-17

OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LICENÇA DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I. **AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993. **VIGÊNCIA** 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C731E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04010018/2024

CONTRATO Nº: 04010018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52)

PROCESSO DE ORIGEM: 04010018/2024

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52), proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 1963 – 2 . 2032 . 23 . 695 . 12 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1964 – 2 . 2032 . 23 . 695 . 12 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/01/2024 à 16/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:51EF9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1712/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com as seguintes representações.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR:

- Titular: Marcílio Reginaldo de Sousa

- Suplente: Keique Rosalina da Silveira e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

- Titular: Luana Mirtes de Freitas Gomes

- Suplente: Iluska Sonally Alencar Lima

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: Murilo Cesar de Moraes Marinho

- Suplente: Gilmar Marinho Costa Junior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campos Apodi/RN:

- Titular: Izabel Cristina Leite de Lima
- Suplente: Leane Taise da Mota

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:

- Titular: Maria Gilvaneide da Costa Alves
- Suplente: Luciana Diogenes de Oliveira

(Instituições Não Governamentais)

Conselho Regional de Serviço Social do RN - CRESS:

- Titular: Isabeli Karolini Andrade Da Silva
- Suplente: Fabrícia Káren Câmara Rodrigues

Associação Dos Agricultores e as Famílias de Carnaúba Seca – Estreito II, Juazeiro II, Boa Vista e Arapuá de Apodi/RN:

- Titular: Tairiz Tatiani da Costa
- Suplente: Nirley Vitória da Costa Pinheiro

Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes

- Titular: Ermelinda Rocilda de Sousa Penha
- Suplente: Maria Antônia Gilvanete Mota

Academia Apodiense de Letras – AAPOL:

- Titular: Leylla Carla Dantas de Sena
- Suplente: Maria Monica de Freitas

Usuários dos Programas Socioassistenciais:

- Titular: Francisco de Paula de Freitas
- Suplente: Maria Aparecida Sampaio Moreira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7B6299C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1713/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as seguintes representações.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Antonio Josean da Costa
- Suplente: Erivanildo Moreira de Sousa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Antônia Lúcia Flávia de Lima
- Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luzineide Barbosa de Freitas Gois
- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Suerlange Soares
- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

(Instituições Não Governamentais)

Associação de Moradores do Sítio do Góis:

- Titular: Ducivan Fernandes de Souza
- Suplente: Ismar Messias de Moraes Júnior

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete de Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliane Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda
- Suplente: Maria Zenália De Oliveira Lima Moraes

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2E04309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 005/2024

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1637/2023 torna **público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á COTAÇÃO ELETRÔNICA visando futura dispensa para contratação de empresa especializada no fornecimento de água sem gás e gelo em cubo**, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes á prefeitura municipal do Apodi/RN. **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com até as **11:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024**, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora. Contrato social ou documento equivalente. CNPJ

Inscrição estadual
RG e CPF do titular
Alvará de funcionamento
Certidão conjunta federal
Certidão de regularidade do FGTS
Certidão negativa de débitos estadual
Certidão negativa de débitos de tributos municipais
Certidão negativa de débitos trabalhistas

Apodi, 31 de janeiro de 2024.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da comissão de licitação

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DA9A45EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº26030001/2019-PMA

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº26030001/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JR, CNPJ:27.255.748/0001-91

OBJETO: SEXTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO DE OBRA, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RNDA
VIGÊNCIA: 31.12.2023 ATÉ 01.04.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28.12.2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:73219C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 03020001/2020-PMA

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 03020001/2020-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: IVANILDO DE SOUZA OLIVEIRA. CNPJ N.º 639.749.244-34

OBJETO: QUINTA RENOVÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO ADEQUADO PARA CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (SERVIÇOS DE CORREIÇÃO) EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE APODI E NOS DISTRITOS DE SOLEDADE E MELANCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN.
VIGÊNCIA: 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28.12.2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:02FDB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº15020008/2019-PMA

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº15020008/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ N.º 30.248.766/0001-50

OBJETO: SEXTA RENOVÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 31.12.2023 ATÉ 15.02.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28.12.2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:3139DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº03010003/2022-ATA024PPRP.2021-PMA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº03010003/2022-ATA024PPRP.2021-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ N.º 30.248.766/0001-50

OBJETO: SEGUNDA RENOVÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 31.12.2023 ATÉ 31.12.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28.12.2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:39199087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO V ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28070001/2022-TP005/2022-FMS-UBS CAIC.

EXTRATO DO V ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28070001/2022-TP005/2022-FMS-UBS CAIC.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ N.º 97.519.353/0001-34.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 30.01.2024 ATÉ 29.02.2024, DO CONTRATO

PARA CONSTRUÇÃO DA UBS ANDREW SAMUEL NO BAIRRO BAIXA DO CAIC NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 30.01.2024

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:F215990D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270901/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
091001/2021 - PROCESSO Nº 133033/2021 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 270901/2021, firmado em 27/09/2021, com a pessoa física DIVA LUIZA PINHEIRO DA SILVA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 270901/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091001/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** encerrando-se no dia **31/12/2024**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, Ação: 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Função: 15, Sub-Função: 452, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 10010000.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0E136258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031001/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 103343/2022**

Espécie: Contrato nº 031001/2023, firmado em 03/10/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** UNICOPA ENERGIA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 23.650.282/0001-78; **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de projetores luminosos (refletores) de LED, destinados a iluminação dos estádios de futebol do município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022; **Processo:** 103343/2022; **Vigência:** de 03/10/2023 a 03/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 103.559,20 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Eduardo Kim Park.

Arez/RN, 03 de outubro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:56C96317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 128320/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023**

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 128320/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **036/2023**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços

no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 13.348.127/0001-48, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 759.345,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 31 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:39D7DF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 169/2022 -
PROCESSO Nº 19090004/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.169/2022, celebrado em 26/10/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adaudo Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.887.643/0001-88, estabelecida AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193, CENTRO, BAIA FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIRERDO, portador do CPF (MF) nº 064.830.044-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **029/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 169/2022 para 28 de Fevereiro de 2024 (28/02/2024), nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **169/2022**, objeto do Pregão Eletrônico nº **29/2022**, celebrado em 26/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/12/2023
Término da Vigência: 28/02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Víncius Madeiro de Figueiredo Me

CNPJ: 12.887.643/0001-88

VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIRERDO

Sócio Administrador

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:F2AADBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 168/2022 -
PROCESSO Nº 19090004/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.168/2022, celebrado em 26/10/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa MASAMI KOBAYASHI EIRELI, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASAMI KOBAYASHI EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.761.138/0001-60, estabelecida R ADAUTO DORNELAS CAMARA, 85, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MASAMI KOBAYASHI**, portador do CPF (MF) nº 012.436.818-29, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **029/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 168/2022 para 28 de Fevereiro de 2024 (28/02/2024), nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **29/2022**, celebrado em 26/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/12/2023

Término da Vigência: 28/02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Masami Kobayashi EIRELI

CNPJ: 27.761.138/0001-60

MASAMI KOBAYASHI

Empresario

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:66143714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 095/2023 -
PROCESSO Nº 30050001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.095/2023, celebrado em 27/07/2023, objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP:59235000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº **003/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 095/2023 para 22 de Julho de 2024 (22/07/2024), nos moldes do Art. 57, I, da Lei 8.666/93, objeto do Tomada de Preço nº **003/2023**, celebrado em 27/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 25/01/2024

Término da Vigência: 22/07/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 25 de janeiro de 2024.

Município de Baía Formosa/rn
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J r Muniz Engenharia Eireli -me
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:2FCE82F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2024 – GP

A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a **MARIA BERNADETE SOUSA LEITE COSTA** para exercer **interinamente** as funções do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02/01/2024 à 21/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D60A2E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26100002/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, SENDO, 01 (UMA) TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FUGONETA E 01 (UMA) TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO.

CONTRATADO: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.603.499/0001-46.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)**.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de Janeiro de 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E3F11E4

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.089.337/0001-00, VENCEDORA** do item nº 0063, perfazendo um valor global de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA** dos itens nº 0024, 0025, 0026, 0027 e 0086, perfazendo um valor global de **R\$ 66.104,00 (sessenta e seis mil e cento e quatro reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0009, 0013, 0034, 0044, 0055, 0056, 0061, 0062, 0066, 0073, 0091, 0093, 0097, 0103 e 0104, perfazendo um valor global de **R\$ 255.830,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95, VENCEDORA** dos itens nº 0019, 0020 e 0085, perfazendo um valor global de **R\$ 13.574,00 (treze mil e quinhentos e setenta e quatro reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, VENCEDORA** dos itens nº 0004, 0022, 0028, 0041, 0058, 0077, 0081 e 0100, perfazendo um valor global de **R\$ 256.122,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e dois reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA** dos itens nº 0003, 0005, 0007, 0010, 0011, 0012, 0014, 0016, 0017, 0018, 0021,

0030, 0031, 0037, 0040, 0042, 0045, 0046, 0048, 0052, 0057, 0067, 0068, 0075, 0076, 0087, 0088, 0089, 0092, 0095, 0096, 0098, 0099 e 0102, perfazendo um valor global de **R\$ 417.130,00 (quatrocentos e dezessete mil e cento e trinta reais)**; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** – CNPJ: **94.389.400/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0006, 0029, 0032, 0033, 0039, 0059, 0060, 0080 e 0083, perfazendo um valor global de **R\$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**; **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: **07.294.636/0001-32, VENCEDORA** dos itens nº 0049 e 0090, perfazendo um valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **15.218.561/0001-39, VENCEDORA** do item nº 0074, perfazendo um valor global de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **41.365.113/0001-78, VENCEDORA** dos itens nº 0064 e 0070, perfazendo um valor global de **R\$ 436.100,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais)**; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ: **01.722.296/0001-17, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0015, 0035, 0043, 0050, 0051, 0053, 0065, 0069 e 0094, perfazendo um valor global de **R\$ 108.590,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa reais)**; **PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ: **03.817.043/0001-52, VENCEDORA** dos itens nº 0008, 0023, 0036, 0047, 0054, 0071, 0072, 0078 e 0079, perfazendo um valor global de **R\$ 205.770,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e setenta reais)**; **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: **04.451.626/0001-75, VENCEDORA** do item nº 0084, perfazendo um valor global de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 31 de janeiro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:270C75D2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26100002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS, SENDO UMA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA E UMA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA** | – CNPJ: 40.603.499/0001-46, **VENCEDORA** dos itens nº 0001 e 0002 perfazendo um valor global de **R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais)**;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de janeiro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:EE82C435

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **A. G. KIENEN & CIA. LTDA.** – CNPJ: 82.225.947/0001-65, **VENCEDORA** dos itens nº **0047, 0048, 0050**; perfazendo um valor global de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 11.697.594/0003-10; **VENCEDORA** do item nº **0045** perfazendo um valor global de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**; **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**; – CNPJ: 26.436.406/0001-05; **VENCEDORA** dos itens nº **0026, 0035, 0036, 0037, 0043**; perfazendo um valor global de **R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VENCEDORA** dos itens nº **0021, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0038**; perfazendo um valor global de **R\$ 43.590,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais)**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** – CNPJ: 25.279.552/0001-01; **VENCEDORA** dos itens nº **0001, 0006, 0016, 0017, 0019, 0020, 0022, 0027, 0041, 0046, 0049, 0051, 0060, 0067, 0068**, perfazendo um valor global de **R\$ 223.820,00 (Duzentos vinte e três mil, oitocentos e vinte reais)**; **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26; **VENCEDORA** dos itens nº **0002, 0003, 0007, 0008, 0039, 0044, 0054, 0059, 0061, 0063, 0064, 0065, 0066**; perfazendo um valor global de **R\$ 86.359,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais)**; **MCW Produtos Medicos e Hospitalares** . – CNPJ: 94.389.400/0001-84; **VENCEDORA** dos itens nº **0005, 0013, 0014, 0052, 0058**; perfazendo um valor global de **R\$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 25.279.552/0001-01; ; **VENCEDORA** dos itens nº **0042, 0053**; perfazendo um valor global de **R\$ 54.370,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)**; **PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 45.419.985/0001-22; **VENCEDORA** dos itens nº **0004, 0009, 0015, 0018, 0023, 0025, 0056, 0057, 0062**; perfazendo um valor global de **R\$ 238.534,00 (Duzentos e trinta e oito mil**

quinhentos e trinta e quatro reais); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, VENCEDORA dos itens nº 0011, 0012, 0034, 0040; perfazendo um valor global de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48; VENCEDORA dos itens nº 0010, 0024, 0028; perfazendo um valor global de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais); ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70 VENCEDORA dos item nº 0055; perfazendo um valor global de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 24 de janeiro de 2024

LIANA AMARAL DO VALE

Pregoeira Oficial do Município de Baraúna/RN

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:CDAB6DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024 - GP**

Portaria Nº 024/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **CRISTINA DELZA NICACIO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **Aux. de Serviços Gerais - ASG**, inscrita no CPF: 672.742.344-04 matrícula e vínculo nº 1300750-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, no período de **01/02/2024 à 30/04/2024**, correspondente ao período de **10/07/2007 à 10/07/2012**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:19EA99EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024 - GP**

PORTARIA Nº 025/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Fabiana Maria da Silva**, inscrito (a) no CPF:700.645.524-38, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra e m vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:119FFCBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 003/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula nº 121812-3, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:BFE304B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 004/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **LENILDO ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula nº 121833-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR**

DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:B5F3CACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 005/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES**, Matrícula nº **121984-7**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:673405B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2024-SMAP/PMBS BOA SAÚDE RN, 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 006/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA**, Matrícula nº **121858-1**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:CDE05625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 007/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **NILTON FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **120043-7**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:6F653063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 078/2023**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado Nº 078/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº **078/2023**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, e A **SR. ALEF GREGÓRIO DA SILVA BRITO**, INSCRITO NO CPF nº **114.673.484-06**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **31 de janeiro de 2024**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **078/2023**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. **alef gregório da silva brito**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea "e" do Contrato nº **078/2023**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 31 de janeiro de 2024.

ALEF GREGÓRIO DA SILVA BRITO

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A9CC5ECD**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****Nº 079/2023****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado Nº 079/2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado Nº 079/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SR. FELIPE DOS SANTOS COSTA, INSCRITO NO CPF nº 093.462.994-36, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **31 de janeiro de 2024**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **079/2023**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. **FELIPE DOS SANTOS COSTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea "e" do Contrato nº **079/2023**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Boa Saúde/RN, 31 de janeiro de 2024.

FELIPE DOS SANTOS COSTA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:94B344ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, QUE

ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E A EMPRESA AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.135/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 45.679.879/0001-88

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da ARP nº 136/2022, oriundo do PE 052/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN..

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Valor Total Estimado: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato se inicia em 12 de dezembro de 2023 e se encerrará em 11 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Boa Saúde/RN, 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**CNPJ: 08.142.655/0001-06****JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA****CPF: 379.304.004-68****AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****CNPJ: 45.679.879/0001-88****ALEXANDRE MAIA LIBÓRIO FEITOSA DE MEDEIROS****CPF: 986.480.555-04****Publicado por:**

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:84B0FB71**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E A EMPRESA STELISON JAIME DA SILVA VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.135/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: STELISON JAIME DA SILVA VALE, inscrito no CNPJ 26.537.990/0001-95

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da ARP nº 138/2022, oriundo do PE 52/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN..

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Valor Total Estimado: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato se inicia em 12 de dezembro de 2023 e se encerrará em 11 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Boa Saúde/RN, 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

CPF: 379.304.004-68

CONTRATANTE

STELISON JAIME DA SILVA VALE

CNPJ: 26.537.990/0001-95

STELISON JAIME DA SILVA VALE

CPF:016.653.794-21

CONTRATADA

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:C0017C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 30 DE JANEIRO 2024/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	2023	SEMUS
DAMIÃO DA SILVA	2023	SEMFIN
FRANCISCO DAS CHAGAS PACHECO	2023	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:5A7BD0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Exonerar, o(a) Sr.(a) **JOSENILDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **031.600.634-37**, do Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:F3105FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **079.554.414-60**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:7A1966DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO – CORTE DE TERRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de

Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos agricultores do município de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade Medida	de	QTD
01	MAQUINA AGRÍCOLA TIPOR TRATOR COM GRADE NIVELADORA, COM OPERADOR.	HORAS		2.000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 05/02/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA

CPF de nº 700.143.444-24

Matricula de nº 5610621

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DDABF05C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA

PORTARIA N. 026/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA**, portadora do CPF: XX9.131.604-XX, do cargo de Chefe de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de janeiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:89D5770C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402003/2022, CELEBRADO EM 08/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA ANA NERI DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA NERI DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 04.590.289/0001-05, com sede na AVENIDA AMINTAS BARROS 3700-LAGOA NOVA-Natal-RN, CEP:59075810, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial nº **402003/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN, para o Exercício de 2023.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

ANA NERI DA SILVA

CNPJ: 04.590.289/0001-05

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CE8DB352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18202228/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18202228/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18202228/2023, CELEBRADO EM 10/03/2023, ENTRE O
MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA SERVI
SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.466.630/0001-05, com sede na SBN, 12 Quadra 02 BLOCO H - Sala 605 Ed. Central, Asa Norte, Brasília/DF CEP:70040904, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial nº **18202228/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

**SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA**
CNPJ: 33.466.630/0001-05

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:82C575AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
182022/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
182022/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
182022/2022, CELEBRADO EM 01/06/2023, ENTRE O
MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA EDUARDO
FRANCO DE OLIVEIRA - SUBZERO REFRIGERAÇÃO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA SUBZERO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 45.640.621/0001-78, com sede na RUA GROELÂNDIA, 10-COND.JD. EUROPA-Brejinho-RN, CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **182022/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN, para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

**EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA SUBZERO
REFRIGERAÇÃO**
CNPJ: 45.640.621/0001-78

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E57842E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18202211/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18202211/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18202211/2022, CELEBRADO EM 01/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA 85 BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 13.929.381/0001-30, com sede na RUA PROF AMBROSINA DE LIMA, 175, CENTRO, BOM JESUS/RN CEP:59270000, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **18202211/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA 85 BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 13.929.381/0001-30

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C6894051

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2024-GP

PORTARIA Nº 030/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN em consonância com o Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a tramitação das Chamadas Públicas nº 04/2023 e 05/2023 referentes às ações previstas na Lei Complementar nº 195,

de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - no Município de Brejinho/RN, que se encontram na etapa de habilitação jurídica;

CONSIDERANDO os relatos e solicitações verbais dos proponentes classificados sobre a prorrogação do prazo de entrega dos documentos de regularidade fiscais;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 03 (três) dias a contar a partir da data de sua publicação, para entrega dos documentos de regularidade fiscal conforme os Editais de Chamadas Públicas nº 04/2023 e 05/2023, onde se refere sobre a Etapa de Habilitação Jurídica.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:DA19716C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.245.818/0001-20**, ganhadora, com sede na Av. Gov. Rafael Fernandes, 981 – 1 - Alecrim – Natal/RN, CEP 59040-040.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ **19.200,00** (dezenove mil duzentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:47BE3329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 26.564.007/0001-20, com endereço na Rua Aníbal Correia 2703, candelária.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 2 (mês) mês o contrato 006/2023 oriundo do processo de Dispensa de licitação de N° 005/2023.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024

Prazo da vigência: 22 de janeiro de 2024 à 22 de março de 2024

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de janeiro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:43993CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: BRASECO SA, inscrito no CNPJ: 01.487.456/0001-90, com endereço na R Romualdo Galvao, 2109, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.838,41 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavo).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:19E85769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0414001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0414001/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.791.607/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de **14/02/2024 a 13/12/2024** referente a prestação de serviços de locação de impressoras/multifuncional, visando atender as demandas das Secretarias e suas unidades administrativas no município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0141 – Administração Geral
Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde
Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0008 – Gestão Educacional
Ação: 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.090 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0012 – Gestão Nos Serviços Agropecuários
Ação: 2067 – Manut. Da Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente
Natureza Da Despesa: 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha
Prefeita

Francisco Juscelino Santos da Silva
Representante legal da empresa Francisco Juscelino Santos da Silva
LTDA
CNPJ nº 18.791.607/0001-00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:70401B53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO
Nº 001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO
Nº 001/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - Processo Administrativo
n.º 2023.11.16.0036**

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIA:** A M D PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.922.872/0001-59; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.352,00 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.224,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais).; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Alfredo Marcio Dantas Pereira – pela Permissionária.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D5B4D5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044**

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO da empresa participante na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

No procedimento de análise das documentações entregue no envelope nº 01 pela licitante, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista e da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

Por outro lado, o processo foi remetido ao setor de engenharia para parecer técnico acerca dos documentos referentes à capacidade técnica-operacional compatível com o objeto ora licitado no presente certame.

Desse modo, o setor de engenharia consignou no parecer que a seguinte empresa atendeu a capacidade técnica-operacional: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)**.

Em razão da emissão do competente parecer técnico da engenharia, o documento resta disponibilizado, no sítio de internet da prefeitura municipal de Caicó/RN, no seguinte endereço: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1439>.

Diante ao exposto, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico do setor de engenharia, declaramos a licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** integralmente HABILITADA no respectivo processo licitatório, atendendo ao que determina o instrumento convocatório.

Dessa forma, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor das publicações no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1439>.

Por último, considerando que apenas uma licitante participou do certame, bem como que a participante foi declarada integralmente habilitada, a Comissão Permanente de Licitações, objetivando conferir celeridade ao processo, decide não conceder o prazo de recurso contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação.

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** aos interessados, especialmente a licitante habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044**, para a Sessão de Abertura da Proposta de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia **02 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:63761FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0125/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0125/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jacinto Brito Dantas, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 24/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Currais Novos/RN	24/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:63FD9A36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0128/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0128/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 25/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B4762BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0130/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0130/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Iracema de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 25/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:24A0A9FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0131/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0131/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria dos Desterro Silva, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/01/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:627AEE90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0132/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0132/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, Para realizar exame no Hospital Universitario Walter Cantidio – HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 26/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	26/01/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E6126FBC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0133/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0133/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria dos Desterro Silva, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 26/01/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A24A4CCA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0134/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0134/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Paula de Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7400C934**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0135/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0135/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Hudson Wesley da Silva Alves, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 26/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D03E4A2F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0136/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0136/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônia Amelia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2DF555F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0140/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0140/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Claudenisia Andrade Ferreira, participar da Feira Inclusiva, realizada no Parque das Dunas, em Natal/RN, no dia 28/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1CA36BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0142/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0142/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Simone Larissa Moreira da Silva, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 29/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1DE4888F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tereza Maria de Lima, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F45ECFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:04 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância rqc – 0c76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Shanti Victoria Ferreira Correa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3FB72921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lidiana Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:928C872D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ausileide Edna Medeiros, para realizar procedimento médico na Clínica Manhattan, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:68EA27FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1075 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Altera Decreto nº 1073 de 26 de janeiro de 2024, que dispõe das normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da

Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO que o sistema **WEBSERVICE** do banco conveniado com este Município, **BANCO DO BRASIL**, não ter suporte para emissão dos carnês de pagamento contendo o PIX QR CÓDE em todas as parcelas, e sim apenas na COTA ÚNICA;

CONSIDERANDO que os contribuintes somente poderão pagar as parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP imposto, mediante e somente, nas **AGÊNICAS DO BANCO DO BRASIL E CONVENIADOS**, não existindo, portanto, a possibilidade de pagar em qualquer outro Banco ou Correspondente;

CONSIDERANDO que todas essas adequações necessitam de maior tempo para suas implementações e entrega dos respectivos boletos bancários,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 28 de março de 2024 o pagamento em Cota Única e da Primeira Parcela do recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao exercício de 2024, podendo ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo aos seguintes prazos conforme a tabela seguinte:

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	28/03/2024
1ª PARCELA	28/03/2024
2ª PARCELA	30/04/2024
3ª PARCELA	31/05/2024
4ª PARCELA	28/06/2024

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 1073 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DB7116F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 / 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 011/2024 - SMMA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor a Comissão do Plano Diretor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Orquídea Costa de Araújo – CPF: XXX.868.014-XX

João Paulo de Oliveira Medeiros – CPF: XXX.040.034-XX

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Danilo de Brito Lopes – CPF: XXX.034.254-XX

Rafaela Ritchelly de Paiva Oliveira – CPF: XXX.081.144-XX

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Paulo Samuel Cavalcanti de Queiroz -CPF: XXX.770.044-XX

Matheus Costa Silva – CPF: XXX.895.634-XX

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Wagna Gomes Araújo Santos – CPF: XXX.029.814-XX

Janine Torres – CPF: XXX.207.604-XX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:3BB502D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.12.11.0037**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **BRUNO ELISMAR DOS SANTOS**, Orientador Sócio Educacional, matrícula nº 1.4607/2, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8FD1ADEF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024****PROC.ADM: 2024.01.05.0004**

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Treme – Treme.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Treme - Treme.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas e Não impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Treme - Treme apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento cultural e social, com atividades recreativas, principalmente no período do Carnaval, contribuindo para a economia local, e fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO TREME-TREME**, inscrita no CNPJ nº **10.630.362/0001-10**, objetivando a realização dos Projetos: “Bloco Treme-Treme” – com 06 (seis) arrastões com saída às 21h, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024; e o “Entardecer do Treme-Treme” – com 05 (cinco) arrastões com saída às 16h, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024; tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 165.999,90 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN o valor de R\$ 165.270,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais) em 05 (cinco) parcelas, e o valor de R\$ 729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) a título de contrapartida da OSC.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO TREME-TREME; Despesa: 1585; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 165.270,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0B99DD5B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024****PROC.ADM: 2024.01.03.0088**

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Individuais Não Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, especialmente na linguagem musical, contribuindo para a economia local, e fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no CNPJ nº **29.969.686/0001-05**, objetivando a realização do Projeto **“FREVO DO MEIO DIA – EDIÇÃO ESPECIAL”**, com a realização de 01 (um) arrastão especial pelo corredor da folia, na data de 10 de fevereiro de 2024, com atração nacional, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF; Despesa: 1577; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador: 17377C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

PROC.ADM: 2024.01.05.0006

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Ala Ursa do Poço de Sant'Ana.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a OSC - Ala Ursa do Poço de Sant'Ana.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo

inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Individuais Impositivas e Não Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Ala Ursa do Poço de Sant'Ana apresenta finalidade e interesse público pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, proporcionando lazer gratuito para a população, contribuindo para a realização e fortalecimento do carnaval de Caicó e a promoção do desenvolvimento econômico local.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA**, inscrita no CNPJ nº **05.029.100/0001-64**, objetivando a realização do Projeto **“ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA: FOLIA DO BLOCO DO MAGÃO NO CARNAVAL MULTICULTURAL DE CAICÓ/RN”**, com a realização de 08 (oito) saídas do Bloco do Magão e seus foliões pelas ruas da cidade em percurso oficial do Carnaval de Caicó, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 134.770,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA – BLOCO DO MAGÃO; Despesa: 1605; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 134.770,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 29 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador: E71F15D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

PROC.ADM: 2024.01.08.0013

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas e Não impositivas. Por oportuno, justifica a

celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo e fomentando a atividade turística, contribuindo para a economia local e o fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**, inscrita no CNPJ nº 29.969.702/0001-60, objetivando a realização do Projeto “Bloco Carnavalesco Canguru no Carnaval Multicultural de Caicó em 2024”, com a realização de 07 (sete) arrastões do Bloco Canguru no percurso do Carnaval de Caicó, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2024; tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC; Despesa: 1578; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5472FC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110158/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.124.044/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 051/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2024 a 26/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / AUTO POSTO SANTA RITA LTDA - ECILA CAROLINA PRACHEDES SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4575F37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 000002/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023 – SANTA MARIA/RN

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, ora representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 1.207.023/2023**, conforme Parecer Jurídico retro da Procuradoria do Município, aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 005/2023, do Município de Santa Maria/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE**. Campo Redondo/RN, 30 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4C525264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RITA DE CASSIA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6B65DC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – 049/2023/PMC/RN
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, que tem como objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamentos para atender as necessidades de toda a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, teve como vencedores as Empresas: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS - MEI/CNPJ: 35.569.329/0001-52; A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP/CNPJ: 70.157.680/0001-37; BRINDES TIC TAC LTDA - ME/CNPJ: 33.583.462/0001-38; HB PROTECTION LTDA - ME/CNPJ: 40.276.871/0001-57; JRT CONFECÇÕES LTDA - ME/CNPJ: 37.263.831/0001-66; L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES - ME/CNPJ: 33.331.450/0001-16; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME/CNPJ: 07.805.649/0001-29; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME/CNPJ: 11.886.312/0001-60; MERCONSUMO LTDA - ME/CNPJ: 05.215.437/0001-66; N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP/CNPJ: 79.034.153/0001-00; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/CNPJ: 41.830.614/0001-88; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES -

LTDA/CNPJ: 07.358.710/0001-37; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.
Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:7D2BEC45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 049/2023/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS - MEI/CNPJ: 35.569.329/0001-52, ao valor estimado global de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais); A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP/CNPJ: 70.157.680/0001-37, ao valor estimado global de R\$ 75.065,00 (setenta e cinco mil sessenta e cinco reais); BRINDES TIC TAC LTDA - ME/CNPJ: 33.583.462/0001-38, ao valor estimado global de R\$ 1.879,00 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais); HB PROTECTION LTDA - ME/CNPJ: 40.276.871/0001-57, ao valor estimado global de R\$ 47.926,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais); JRT CONFECÇÕES LTDA - ME/CNPJ: 37.263.831/0001-66, ao valor estimado global de R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais); JRT CONFECÇÕES LTDA - ME/CNPJ: 37.263.831/0001-66, ao valor estimado global de R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais); L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES - ME/CNPJ: 33.331.450/0001-16, ao valor estimado global de R\$ 73.791,00 (setenta e três mil setecentos e noventa e um reais); LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME/CNPJ: 07.805.649/0001-29, ao valor estimado global de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME/CNPJ: 11.886.312/0001-60, ao valor estimado global de R\$ 53.917,00 (cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais); MERCONSUMO LTDA - ME/CNPJ: 05.215.437/0001-66, ao valor estimado global de R\$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais); N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP/CNPJ: 79.034.153/0001-00, ao valor estimado global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/CNPJ: 41.830.614/0001-88, ao valor estimado global de R\$ 15.868,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais); VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - LTDA/CNPJ: 07.358.710/0001-37, ao valor estimado global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamentos para atender as necessidades de toda a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:40F7BDE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às **09h00min** do dia **23 de fevereiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, tipo **MAIOR PREÇO** por **VALOR GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, INCLUSIVE TEMPORÁRIOS E ATIVOS, PAGOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal 123/06, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:3829B7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, in verbis:

Súmula 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de realizar o referido certame de forma eficaz e com eficiência.

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01080001/2023, referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023, destinado a seleção de projetos para celebração de termo de execução audiovisual, a pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Canguaretama/RN, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, com recursos do Fundo Nacional de Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo.

Encaminhe o presente termo à Comissão Permanente de Licitações - CPL para anexar aos autos do processo, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canguaretama/RN, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:96183BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - CANGUARETAMA/RN.

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital 001/2024 – Seleção de Projetos para execução audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Canguaretama/RN.

Presidente: Gilmar Galdino Cirilo – CPF: 031.XXX.XXX-30

Membro: Samara Janaina Xavier de Oliveira Amaral – CPF: 010.XXX.XXX-25;

Membro: Luan Alves da Costa CPF: 101.XXX.XXX-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:69C9BFB5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a Reprogramação de Saldos referente ao ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei no 638/2015, que revoga a Lei nº 004/1999 de 25 de setembro de 2015 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

- Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – AG. 1731-0 – CC 415138 - Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 50.113,05 (cinquenta mil, cento e treze reais e cinco centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL IGDBF FNAS - AG. 1731-0 – CC 415030; Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 90.889,84 (noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

- Bloco da Gestão do SUAS – BL COVIDACO; BL IGDSUAS FNAS, respectivamente, – AG. 1731-0 – CC 468355; CC 415065 - Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 9.376,94 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade do BL MAC FNAS – AG. 1731-0 – CC 440477 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 13.388,57 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

- Bloco Grupo de Programas COVIDEPI; BPC ESCOLA; SIGTVESTR3; SIGTVESTR4; CRIANCAFELIZ; PROCAD-SUAS, respectivamente, AG. 1731-0 – CC 468398; CC 415006; CC 503207; CC 52221X; CC 428108; CC 514101, tendo um saldo de R\$ 616.388,26 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCINEIDE PAIXÃO DA SILVA NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:DF60D41C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/24

RESOLUÇÃO 003/24

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o exercício 2024. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei no 638/2015, que revoga a Lei nº 004/1999 de 25 de setembro de 2015 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e com base nas deliberações tomadas na 12ª Reunião Ordinária em 31 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

LUCINEIDE PAIXÃO DA SILVA NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:EA70628A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução física financeira dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no exercício 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei no 638/2015, que revoga a Lei nº 004/1999 de 25 de setembro de 2015 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e com base nas deliberações tomadas na 12ª Reunião Ordinária em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira dos recursos IGD-PAB, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no exercício de 2022.

Art. 2º- Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativos Serviços e Programas; IGD PAB e IGD SUAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

LUCINEIDE PAIXÃO DA SILVA NASCIMENTO
Presidente CMAS

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:BCF0BEF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a justificativa do ordenador de despesa que se fundamenta na essencialidade diante da urgência em quitar despesas relacionadas à aquisição de materiais e serviços para a manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Canguaretama. A necessidade iminente de realizar reparos e substituição de equipamentos visa assegurar a eficácia e a segurança da infraestrutura de iluminação, contribuindo para a promoção de espaços urbanos mais seguros, acessíveis e acolhedores. Esta medida se torna premente para garantir a qualidade de vida da população, prevenindo incidentes e favorecendo a mobilidade noturna, além de promover a valorização do ambiente urbano como um.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	40.351.078/0001-75
Nº do Empenho	05012401170030
Data do Empenho	17 de janeiro de 2024
Valor do Empenho	R\$ 60.002,30

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:7183B7E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a justificativa do ordenador de despesa de que a quebra da ordem cronológica de pagamento se faz necessária diante da urgência decorrente da deterioração acelerada das estradas, representando um risco iminente à segurança dos cidadãos. A priorização de determinadas vias se baseia na necessidade premente de evitar danos maiores e garantir a integridade da infraestrutura viária, contribuindo para a segurança pública. Além disso, a decisão é respaldada na visão de otimizar os benefícios para a comunidade, priorizando áreas de grande fluxo e importância estratégica para o desenvolvimento urbano, assegurando, assim, a eficiência na execução do capeamento e recapeamento.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	PEDRA BRUTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ	41.964.044/0001-19
Nº do Empenho	05120016
Data do Empenho	05 de dezembro de 2023
Valor do Empenho	R\$ 202.900,63

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:B8DDB127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
102020/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de abastecimento de água, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 102020/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor total de R\$ 456.452,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:83EDDBE0

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
102018/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 – Processo Administrativo nº 102018/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor total de R\$ 1.910.423,72 (um milhão, novecentos e dez mil reais, quatrocentos e vinte três reais e setenta e dois centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:21BF2207

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA A T DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **A T DA MOTA JUNIOR**, CNPJ/MF nº **10.482.096/0001-25**, com sede na R Almirante Tamandare, 161, São Vicente, Apodi/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade sob nº 1597322 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 023.686.894-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de preparo e fornecimento de lanches diversos em eventos e comemorações, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 039/2022 - Processo Administrativo nº 1025013/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	A T Da Mota Junior
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn (Contratante)	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5389BE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 100/2024-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA 100/2024- GP, de 30 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária de saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO**, brasileira, portadora do CPF 106.972.154-90, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6825B92D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA**.

I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso I, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA** para a **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81, domiciliado na Rua Mermoz BALDO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 783.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso I.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo 334/2024. Inexigibilidade nº 3/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais, ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, inciso I e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA**, para

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 783.000,00.

Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B0623ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 506 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 506 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Zelani Paulino dos Santos** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C8D4147

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 507 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 507 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Irlia Maria da Silva Pereira de Paula** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8F61A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 508 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edleusa Cavalcanti Demétrio**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice-diretora do C.E.I Monsenhor Rui Miranda**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5699EBD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 510 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Alice Santana Pimentel** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Compras (AE)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF4AB9D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 497 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adeilson Nascimento dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:889A6D1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 496 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 496 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Aislan Oliveira Nogueira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D952C046

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 500 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 500 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Maria Gabriela Ferreira de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão (GV)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:573371DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 502 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 502 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Barbara Karla Veríssimo Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:725A28A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 370 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 370 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Jerusamar de Souza Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Especial do Meio Ambiente e Urbanismo (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B8A4548E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 501 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 501 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ariane Andrade dos Santos Cruz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D2557B79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 503 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 503 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edvaldo Moraes Lopes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Atos Institucionais (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:690D63AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 504 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 504 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Goretti Lima da Rocha**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Administrativo do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:93B31B59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 505 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 505 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaime Bezerra de Medeiros Junior** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EC64E3B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 494 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 494 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO SIMIÃO DA SILVA**, categoria Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar a partir de 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1CA5BD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 493 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO que, a administração pública através do Município, amparado pelo princípio da autotutela (**Súmula nº 473 do STF**), que permite à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, de modo a possibilitar a anulação dos atos ilegais (caso ocorra) e revogação dos inconvenientes e inoportunos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, sendo respeitado O princípio da legalidade, que representa uma garantia para os administrados, respaldando que, qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se amparado em lei, no que a Constituição Federal fundamenta em seu artigo 24, I e artigo 30, II e VIII, bem como artigo 37, §4º e artigo 15, V, evitando assim, o que preceitua o artigo 4º, 9º e 11º da Lei Federal n.º 8.429/92.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O PERÍODO E INCORPORAR AO TEMPO DE SERVIÇO da servidora FRANCISCA ARILDA FERNANDES, categoria funcional Professora Polivalente, Nível Médio, Padrão "B", Nível II, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica –SMEB, no total de 1.739 (hum mil setecentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período compreendido de 17/02/1975 a 18/05/1979 e de 26/02/1997 a 01/09/1997, conforme consta nos itens 15 e 16 do Parecer nº 677/2023 em anexo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2005, em face da Retificação ocorrida nos autos do Processo Administrativo nº 14.446/2023, através do Parecer nº 677/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário presentes no Parecer nº 139/2005 e na Portaria nº 1.165, de 30/11/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3472E39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 488 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 488 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e Decreto Municipal nº 4.054 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alice Gabrielle de Moura Câmara**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Jurídico (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EFC6B59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 495 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, categoria Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar a partir de 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1756082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 499 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Beatriz Campos de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81A9DD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 498 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joicelene Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:313B4F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 512 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Luiz da Silva Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:070E02A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 521 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria das Graças Barros da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C059C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 520 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Lisboa Vieira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0A1FAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 514 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Ribamar Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24D98204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 514 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Ribamar Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9628C76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 516 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rosângela de Araújo Silva para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FAE283B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 513 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Márcio Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8BBF207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 515 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jefferson Avelino da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Engenharia (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D865B2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 511 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Gabriel Brito da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:58E42C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 517 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 517 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Nascimento Ferreira Júnior para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9E54977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 518 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adelmo Martins de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1A3A6E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 519 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Felipe de Freitas Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Litorânea (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:702C8BF2

SAAE
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) de Ceará-Mirim RN.

Contratada: RENOVA MEDIÇÃO, CNPJ/MF nº 28.470.827/0001-88

Objeto: Hidrômetro Velocímetro Unijato, classe metrológica “B”, vazão nominal de 1,5m³/h, diâmetro de 1/2”, relojoaria com cúpula de policarbonato, inclinada a 45° completos com conexão em PVC ou material compatível, com inserto metálico. Conforme portaria INMETRO nº 155/2022.

Valor global estimado: R\$ **126.500,00** (Cento e Vinte Seis Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 016 (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)
Unidade: 00 (SAAE)
Função: 04 (ADMINISTRAÇÃO)
Sub-função: 122 (ADMINISTRAÇÃO GERAL)
Projeto de Atividade: 2062 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE)
Elemento: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025.

Licitação: Pregão 08/2022 e Ata Nº 001/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
E Lei 10.520/2002

Assinaturas:
Pela Contratante, RONALDO MARQUES RODRIGUES (Diretor Geral).

Pela Contratada, RENOVA MEDIÇÕES.

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:087AE6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, EM REGIME DE COMODATO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, SUPRINDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:C33BF69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 031/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo automotor, 02 (duas) portas cabine curta com carroceria de capacidade 705 KG, flex motorização mínima 1.4, ano de fabricação 2021 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com acessórios, sinalização exigidas pelo CONTRAN, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível. (Conforme TR). - Quantidade: 300 Mês - Valor Referência: 3.493,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA (03.173.828/0001-30)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 12:42:53 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	838.500,00

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:6E5E1D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATANTE: O Município de Ceará - Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.769.351/0001-43.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS E LAGOAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO MATERIAL ORGÂNICO EM SUSPENÇÃO E VEGETAÇÃO AQUÁTICA DIVERSA, DO RIO CEARÁ-MIRIM E OUTROS NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I, “B” E § 1º TODOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:
PELA CONTRATADA - JONAS AFONSO DE FRANÇA (SÓCIO ADMINISTRADOR)
PEL CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL)

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:C525432E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Dispensa de Licitação com a empresa EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA, com CNPJ: 36.151.113/0001-35, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, COM PRODUÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO, BEM COMO SUAS DEVIDAS EDIÇÕES; TRANSMISSÃO DE LIVES; E ORGANIZAÇÃO DA WEB RÁDIO E WEBTV** a fim de atender às necessidades oriundas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 31/01/2024.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:BCE5E152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 046/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de janeiro de 2024**, acompanhar o paciente **J. M. S. C** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:51EC03B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 048/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de janeiro de 2024**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **L. J** que se encontrava de alta médica no Hospital Rio Grande – Avenida Afonso Pena, 754 – Tirol – Natal/RN - CEP: 59020-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6E00ED21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 047/2024-GP

“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor **VALDERI JOAQUIM BORGES**, ocupante da função de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, Mat. 0018355, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica designado o Servidor **PAULO COSME DOS SANTOS**, ocupante da função Coordenador de Agricultura, Mat. 0018372, para ocupar, **interinamente**, a função de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:28CBB261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2023 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 058/2023 SRP, realizado em 23/01/2024, a Saber:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 76, 79, 80, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 104, 106, 108, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 147, 148, 149; totalizando o valor de R\$ 298.944,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME - CNPJ: 12.747.556/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 19, 81, 83, 100, 103; totalizando o valor de R\$ 49.937,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 8, 14, 15, 22, 33, 39, 40, 46, 56, 57, 64, 65, 67, 72, 75, 78, 82, 85, 86, 87, 93, 94, 101, 102, 107, 111, 112, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 139, 140, 144, 145, 146; totalizando o valor de R\$ 231.285,50 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 4.796,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedor nos itens: 9, 27, 30, 31, 41, 42, 44, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 84, 90, 96, 105, 109, 113, 117, 127, 128, 131, 141; totalizando o valor de R\$ 140.731,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais).

Cerro Corá/RN, em 31 de janeiro de 2024

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Interino

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:55D26E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2023 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 058/2023 SRP com início 28 de dezembro de 2023, realizada em 23 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 76, 79, 80, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 104, 106, 108, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 147, 148, 149; totalizando o valor de R\$ 298.944,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME - CNPJ: 12.747.556/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 19, 81, 83, 100, 103; totalizando o valor de R\$ 49.937,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 8, 14, 15, 22, 33, 39, 40, 46, 56, 57, 64, 65, 67, 72, 75, 78, 82, 85, 86, 87, 93, 94, 101, 102, 107, 111, 112, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 139, 140, 144, 145, 146; totalizando o valor de R\$ 231.285,50 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 4.796,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedor nos itens: 9, 27, 30, 31, 41, 42, 44, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 84, 90, 96, 105, 109, 113, 117, 127, 128, 131, 141; totalizando o valor de R\$ 140.731,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais).

Cerro Corá/RN, em 31 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3B6DBF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Pública.

Contratados: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86. MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME - CNPJ: 12.747.556/0001-25. J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79. J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66. SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.572.307/0001-56.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 76, 79, 80, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 104, 106, 108, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 147, 148, 149; totalizando o valor de R\$ 298.944,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME - CNPJ: 12.747.556/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 19, 81, 83, 100, 103; totalizando o valor de R\$ 49.937,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 8, 14, 15, 22, 33, 39, 40, 46, 56, 57, 64, 65, 67, 72, 75, 78, 82, 85, 86, 87, 93, 94, 101, 102, 107, 111, 112, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 139, 140, 144, 145, 146; totalizando o valor de R\$ 231.285,50 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 4.796,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedor nos itens: 9, 27, 30, 31, 41, 42, 44, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 84, 90, 96, 105, 109, 113, 117, 127, 128, 131, 141; totalizando o valor de R\$ 140.731,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Cerro Corá/RN, em 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:81E0D15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor municipal, e dá outras providências pertinentes.

A Sr.^a **ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, pelo Servidor Público Municipal, **GERSON ALFREDO DE SOUZA**, admitido no Serviço Público em 12 de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte, matrícula n.º 130.007-5, laborando com carga horária semanal de 40h;

CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos legais de Idade e Tempo de Contribuição para obtenção do benefício pleiteado, conforme as Certidões por Tempo de Contribuição emitidas pelo

Município de Coronel João Pessoa/RN e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO que as disposições do artigo 36, da Lei Municipal n.º 39/2010, cumulado com o artigo 61 do mesmo diploma legal, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 101.101.151-2/2022 – CORONELPREV, e o respectivo Parecer n.º 1/2024 da Assessoria Jurídica desta autarquia previdenciária pugnando pela concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr. **GERSON ALFREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte, no cargo de Pedreiro, matrícula n.º 130.007-5, titular da Cédula de Identidade (RG) n.º XX5.0XX – SSP/RN, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n.º XXX.833.104-XX, requerida mediante processo administrativo, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 61, da Lei Municipal n.º 39/2010, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, por ser a forma mais vantajosa, aposentando-o com proventos integrais e com paridade, obtendo, a título de proventos, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, mais o valor de vantagem pessoal permanente, in casu, 5 quinquênios, a título de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS, de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 15/2001.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN

Portaria de nomeação n.º 6/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:603B25D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** RAMON F DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.759.332/0001-40, inscrita no CNPJ n.º 32.759.332/0001-40; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 15 DE JANEIRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 01 DE MARÇO DE 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADES:** **Unidades: 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Proj. Atividade: 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esportes; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação, **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade de ensino pré-escolar; **2020** - Manutenção das

atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino fundamental; **2021** - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **1172** – Realização de atividades e eventos esportivos e de lazer urbana e rural;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **3.3.90.32.00** – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita;

Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência de salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos.

; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E RAMON F DE OLIVEIRA LTDA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9DC607A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINIST.
PMC/RN Nº 008/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: **08.324.196/0001-81**); **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN;** **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ANO DE 2024; **VALOR ESTIMADO: R\$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais);

UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; **04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; **05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; **12** – FUNDO DE PREVID-ENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2097**– Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; **2094** – Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040** – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2003** – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; **2007** – Manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças e planejamento; **2149** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação; **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **1172** –

Realização de atividades e eventos esportivos e de lazer na zona urbana e rural; **2027** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **1116** – Manutenção da Academia da Saúde; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:FC1C4B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 009/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024, Processo Licitatório nº. 009/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso III, §3º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da THIAGO CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 49.404.639/0001-21, no valor de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais para o período de doze (12) meses), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA.**

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso III, §3º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C8C0A513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: 51.232.778 HODERLAN DANTAS GOMES (CNPJ Nº 51.232.778/0001-67) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA ORQUESTRA FURIOSA DE CAICÓ; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – FURIOSA DE CAICÓ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 29 DE JANEIRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE ABRIL DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HODERLAN DANTAS GOMES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:10099D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: 33.175.867 ALYSON BEZERRA LOPES (CNPJ Nº 33.175.867/0001-37) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA ALYSON STYLO; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – ALYSON STYLO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 29 DE JANEIRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE ABRIL DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO

CONTRATANTE E ALYSON BEZERRA LOPES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:6E859649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE
VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA
NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **01 de fevereiro de 2024**, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades do Município de Cruzeta/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:43F41C74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES,
PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES NA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS, ATRAVÉS DE
PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **01 de fevereiro de 2024**, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, através de pessoal técnico e administrativo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:8D2154EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO a solicitação do prefeito JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, por meio do Ofício nº 481/2023/GAB/PREF/CAICÓ;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre as prefeituras de **Caicó/RN** e de **Cruzeta/RN**, objetivando a permuta e cessão de servidores;

CONSIDERANDO o interesse mútuo, entre as partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a cessão da servidora municipal **ANA PAULA ROMERO**, inscrita no CPF nº xxx.933.474-xx, ocupante do cargo de Professora P3-A, matrícula nº 3510-1, do município de Cruzeta/RN para, com ônus, exercer suas funções laborais no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos por um ano.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CE7244DC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA JOSELENA ALVES e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação nº 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 52, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** sob as regras de transição da reforma da previdência pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSELENA ALVES**, admitida no Serviço Público em 04 de maio de 2001, por meio de Portaria nº 063/2001-GP, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 04 - A**, inscrito na matrícula nº 398-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 14º, I, II, III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022 combinado com a redação do art. 40, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº103/19;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA JOSELENA ALVES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 04 - A, portadora da carteira de Identidade nº. 823.xxx-2ª via, inscrita no CPF nº 498.xxx.xxx-15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, cadastrada sob o número 101.101.284-04, visto preenchidos os requisitos no artigo 14º, I, II, III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022 combinado com a redação do art. 40, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº103/19, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão, a título de provento básico, ao total de 64% (sessenta e quatro por cento) da média obtida dos 100% das remunerações adotadas como base para as contribuições ao regime próprio de previdência social do município, por ter acrescido à média de 60%, 04 (quatro) pontos percentuais, por contar com 22 (vinte e dois) anos de tempo de contribuição, sendo 02 (dois) pontos percentuais por cada ano de contribuição que excedeu 20 (vinte), nos moldes do artigo 4º, §§ 2º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022 c/c o inciso I, alíneas “b” e “c” do artigo 7º da LCM nº 32/2013, compondo a base de cálculo os valores referente aos salários base, devidamente atualizados e os quinquênios adquiridos pela servidora durante sua trajetória no serviço público, nos moldes artigo 49 do RJU do Município de Cruzeta/RN, Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, devendo ser complementado nos moldes do §2º do artigo 201 da CRFB.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA – PREV

Portaria Nº 009/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:EC276452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Tornar extinto os cargos de Auxiliar de Enfermagem

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício de nº 487/2023/CG/SEMSA, datado em 01/12/2023, protocolizado sob nº 23.114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar EXTINTO todos os cargos de **Auxiliar de Enfermagem** do quadro de servidores do município de Currais Novos/RN, de acordo com a lei municipal nº 3.905, de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Fica determinada a disponibilidade de todos os servidores vinculados ao cargo mencionado no *caput* deste artigo, deixando-os EM DISPONIBILIDADE da Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:7385A516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software integrado de gestão escolar, alimentação e almoxarifado.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6B128919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.258.607/0001-92, com sede na rua Vitória, 538, CENTRO, Içara/SC com o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software integrado de gestão escolar, alimentação e almoxarifado. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CD21E4AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.258.607/0001-92, COM SEDE R VITORIA, 538, CENTRO, EDIF DIONISIO PAVEL, IÇARA/SANTA CATARINA, CEP Nº 88.820-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software integrado de gestão escolar, alimentação e almoxarifado.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15500000 - Transferência do Salário-Educação.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 3C8B1451

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024**

PORTARIA Nº 003/2024, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão Permanente de Contratação – CPC da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano:

- a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra – Agente de Contratação;
- b) Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes – membro;
- c) Laécio Fernandes do Rêgo – membro;

Art. 2º. As decisões da CPC serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 3º. Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais no agente de contratação, responderá por este o 1º membro da equipe de apoio.

Art. 4º. Na modalidade de Licitação denominada leilão o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação, ficando designado como leiloeiro conforme art. 31 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 com a vigência até 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, em 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 79AD7B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1CP03/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, A FIM DE REALIZAR ATENDIMENTO A PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. MAT. INF. INT/HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Impostos (ASPS) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.600.000 Transf. FNS/SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Impostos (ASPS) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.600.000 Transf. FNS/SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1540.0000 Trans. do FUNDEB 02.071 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.122.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO PROGRAMAS P. INFANCIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 08.244.0002.2100 MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA (CRAS/CSFV) 1.500.0000 Recursos não

Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 08.244.0002.2101 MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO G. DESC. E CONT. SOCIAL SUAS – IGD/SUAS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 02/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CP03/2024 - 02.01.24 - MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - R\$ 277.680,00. Equador - RN, 02 de Janeiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6D81373F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JAMYSSON JEYSSON DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 094.907.904-94, do Cargo de Procurador Geral, lotado na Procuradoria do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 31 de janeiro de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:054BF946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. ANA ETELVINA NETA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 814.004.974-34, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria Geral, vinculada à Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 janeiro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:36BD8474

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de um carro de passeio – Transporte de equipe para 5 pessoas para uso nas Unidades Básicas de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D1C3AAF4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:ADBF0507**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2024-SMARH EM, 31 DE JANEIRO DE
2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. José Sueldo Leite** no cargo de **Auxiliar de Secretaria** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. José Sueldo Leite** no cargo de **Auxiliar de Secretaria** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/01/2024 a 17/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Janeiro de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:BB45830F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**

PROCESSO Nº 8120001/2021- P.P. Nº 35/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS – CNPJ/CPF Nº 033.137.234-70 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE equipamentos de pessoa física, proprietária como operador ou responsável e sem ônus para contratante e que ofereça um veículo tipo basculante capacidade 6m3, em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 10/01/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de novembro de 2024.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:03438C16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 112/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022**

PROCESSO Nº 20060002/2022- P.P. Nº 27/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: R D TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 17.910.660/0001-02 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:50693262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 38/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15120001/2023 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; OESTE MAIS SAUDE LTDA, CNPJ: 33.271.371/0001-67, Registro de Preço na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação com atendimentos e acompanhamentos disponibilizando profissionais e suas especialidades às pessoas com Transtorno do Espectro Autista deste município, em conformidade com a Lei Ordinária municipal nº 501/2022 de 29/09/22, Lei nº 514/2022, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Sec. Mun. de Assistência Social do Município de Felipe Guerra, para o exercício de 2023 - conforme especificações técnicas do Termo de Referência.. VALOR GLOBAL R\$ 659.520,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 17-Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente PROGRAMA: 08.243.0033.2089- Teacolher., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17200000.O presente contrato vigorará até 03/01/2025, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 04/01/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e BRUNO CARVALHO PINTO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:83010194**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2/2023 DO
DISPENSA 2/2023**

PROCESSO Nº 4010003/2023- DISPENSA. Nº 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HALITON OLIVEIRA DE LIMA – CNPJ/CPF Nº 100.269.394-28 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE locação de imóvel situado no Sítio São Lourenço, nº 7940, Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento da Unidade de Apoio para Estratégia de Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de

Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8D55273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. SUÊNIA CRISTINA MONTEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 069.116.934-97, RG Nº 2.392.374 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B7AB40EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANACLÉTICA LEONÍZIA MATIAS XAVIER, CPF nº 031.553.214-90, RG Nº 1.245.906 – SSP/RN, do cargo de SUBCOORDENADOR SCVFC/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:13799000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SUÊNIA CRISTINA MONTEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 069.116.934-97, RG Nº 2.392.374 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FA2C3978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANACLÉTICA LEONÍZIA MATIAS XAVIER, CPF nº 031.553.214-90, RG Nº 1.245.906 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DO SCVFC/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CBF97CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120190/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120190/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 3.574,16

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2B522FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120191/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120191/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 2.910,39

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3AB65F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120192/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120192/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.487,29

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1EBBB844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120193/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120193/2023

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinado aos profissionais da rede municipal de educação

Contratado: Maria Ines de Oliveira Silva (012.088.314-70)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88849A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
2812031/2023

Objeto: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO

Contratado: MARIA DO CARMO FREIRE AZEVEDO CPF: 039.190.044-77

Valor Total Julgado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45EA9185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 002/2024, e autorizo a **contratação de empresa especializada e/ou profissional habilitado especializado na prestação dos serviços de arbitragem desportiva, visando atender as necessidades dos eventos que estão no nosso calendário esportivo**, que tem como escolhida a empresa **G F N DA SILVA 130.352.534-80**, inscrita no CNPJ nº 44.342.766/0001-20, com sede no município de Galinhos/RN, com o valor total de **36.380,00 (trinta e seis mil reais, trezentos e oitenta reais)**., com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 26 de janeiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:ADA7A587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **MÁRIO HÉLISON DA SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **470.054-****, do Cargo em Comissão de Secretário de Turismo do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da SEC. MUN. DE TURISMO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E07123BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024/PMG-GP

Exonera servidor do Cargo Comissionado de Assistente II, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ROBERTO TEODORO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o

nº***.138.684 - **, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. CódigoCC-5, daSecretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8D782A12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024/PMG-GP**

Exonera servidor do Cargo Comissionado de Assistente II, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a servidora,**EDIANE PESSOA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.278.944 - **, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. CódigoCC-5, daSecretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1A045611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024/PMG-GP**

Exonera servidor do Cargo Comissionado de Assistente II, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor,**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.224.064 - **, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. CódigoCC-5, daSecretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C854C9AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024/PMG-GP**

Exonera servidor do Cargo Comissionado de Assistente I, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor,**IVANILDO FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.845.824 - **, do Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. CódigoCC-4, daSecretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:AED0033B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 017017_2023**

Nº Processo: 116/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para funcionar o depósito da merenda escolar, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Severina Otília de Oliveira da Silva no CPF n.º 828.491.884-68, no valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais) com prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9.

**Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal Educação
Ação 2047– Manutencao do Ensino Fundamental
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2046– Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Datas de assinatura: 19 /01/ 2024.

Vigência: 20/01/2024 até 20/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SEVERINA OTÍLIA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 828.491.884-68
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D95008D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.536/2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período carnavalesco deste ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO o expediente do dia 12 de fevereiro de 2024, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do Hospital Público Municipal e serviço de limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Goianinha/RN, 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4509314C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2024-GP

Lei nº 755/2024-GP

Cria os cargos de agente de contratação e pregoeiro, fixa remuneração e atribuições, regulamenta a equipe de apoio e comissão de contratação concedendo gratificação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal do município Governador Dix-Sept Rosado/RN, os cargos de Agente de Contratação e de Pregoeiro, para atender ao que determina o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e procedimentos de contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

II - Pregoeiro: pessoa designada pela autoridade competente, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão, a quem compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento de um pregão;

III - Equipe de apoio: servidores indicados para auxiliar e oferecer suporte ao agente de contratação e pregoeiro em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

IV - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§1º Diante do prazo estabelecido no artigo 176 da Lei 14.133/2021 e, enquanto o município possuir menos que 20.000 (vinte mil) habitantes, os cargos de agente de contratação e de pregoeiro poderão ser de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por meio de Portaria expedida pela autoridade máxima.

§2º O agente de contratação e pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º As funções, atribuições e responsabilidades da equipe de apoio e comissão especial de contratação será regulamentada através de Decreto Municipal expedido pelo prefeito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao agente de contratação e ao pregoeiro competem as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) Coordenar a sessão pública;

d) Verificar e julgar as condições de habilitação;

e) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

g) Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento;

h) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i) Indicar o vencedor do certame;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

§1º A atuação do agente de contratação e do pregoeiro na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§2º O agente de contratação e o pregoeiro poderão solicitar manifestação da Procuradoria-Geral, Assessoria Jurídica especializada

ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

§3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação e o pregoeiro deverão avaliar as manifestações, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a efetividade da medida que será adotada.

Art. 4º O agente de contratação e pregoeiro serão subordinados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime de jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, ficando instituídas as seguintes remunerações:

I - Agente de Contratação: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais);

II - Pregoeiro: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 5º Os servidores públicos e empregados públicos do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, designados para o exercício das atividades constantes nesta Lei, farão jus, a título de gratificação pelos serviços prestados, aos seguintes valores:

I - Pregoeiro e agente de contratação: R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais);

II - Membros de equipe de apoio e comissão de contratação: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação do servidor público ou empregado público pelo prazo que durar o afastamento.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2024.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 30 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e Artigo 17 Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a criação dos cargos de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CARGOS	VALOR (R\$)
Agente de Contratação	R\$ 3.530,00 - 40 horas semanais
Pregoeiro	R\$ 3.530,00 - 40 horas semanais

• Servidores públicos e empregados públicos designados do município Governador Dix-Sept Rosado/RN

GRATIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Agente de Contratação	R\$ 2.118,00 - 40 horas semanais
Pregoeiro	R\$ 2.118,00 - 40 horas semanais
Equipe de apoio	R\$ 1.412,00 - 40 horas semanais
Comissão de contratação	R\$ 1.412,00 - 40 horas semanais

Caracterização

As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da

Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, neste Relatório de Impacto orçamentário – financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO e LOA vigentes.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressaltando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IMPACTO NO ORÇAMENTO CORRENTE:

Despesa com pessoal, consignada ao órgão/unidade do Poder Executivo Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 30 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a criação dos cargos de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

FONTE DE CUSTEIO:

Despesa com Pessoal do Poder Executivo
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada estará adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 30 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:70F1A977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
71/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.684/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de curativos/coberturas especiais e adjuvantes de estomias, visando atender pacientes em tratamento de feridas e estomias em atendimento nas unidades básicas de saúde, pronto-atendimentos, núcleo de apoio à saúde da família, centro especializado em reabilitação e no Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais unidades de saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos Itens 01, 03, 11, 25, 26 e 27;
- 04.159.536/0001-05 - VUELO PHARMA LTDA, quanto aos Itens 02;
- 04.237.235/0003-14 - ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, quanto aos Itens 14, 17, 18 e 24;
- 08.975.531/0001-01 - MEDICAL CARE LTDA, quanto aos Itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13 e 20;
- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, quanto aos Itens 07, 19 e 28; e
- 28.215.470/0001-91 - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto aos Itens 15, 16, 21 e 22.

Registra-se que os itens 12 e 23 foram declarados como FRACASSADOS, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas para esses itens.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:23DE124E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/202

PROCESSO Nº: 027/2024.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS DE SIQUEIRA MORAIS
CPF Nº: 086.011.474-02

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento do Almoxarifado de Materiais inservíveis.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante Marcus Vinícius de Siqueira Moraes – Contratado.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DF881E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2022

Processo nº: 183/2024.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: INFOMIX EIRELI.

CNPJ Nº: 21.408.538/0001-00

Objeto do contrato: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, destinados a atender as necessidades das instituições escolares e setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, através da Ata de Registro de Preços nº 127/2021 proveniente do pregão eletrônico nº 020/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 10/2022.

Vigência: De 12 (doze) meses de 02 de fevereiro de 2024, com vencimento no dia 01 de fevereiro de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

INFOMIX EIRELI, por seu representante legal, PAULO ROBERTO MAFRA, CPF Nº. 105.943.024-04 – Contratada.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:554C8564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA

CNPJ: 21.575.742/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAUC (SISTEMA AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II da Lei 8.666/93;

PROCESSO: 5.236/2023;

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FIRMADO EM: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS:**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10**CONTRATADA:** RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - CPF Nº. 009.193.834-16**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:238330DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 027/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 e 1/2 (UMA E MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo junto aos órgãos de governo de estado, na cidade de Natal no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete**Publicado por:**
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C72F6688**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
260120240003****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:223AC06C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO Nº 260120240003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos Vinte e seis (26) dias, do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 11:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 260120240003, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.563.754/0001-18**, com sede na R DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, Assú/RN. Diante o valor **R\$ 2.034,99 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Tornando-se vencedor do certame para prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:25B0A165**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 260120240003**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADA: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 260120240003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.034,99 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: 57 - 1.1007 - 27 - 813 - 11 - 2.224 - 0 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 26/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B2DE0EA1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310120240001**A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 310120240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE VIAGENS PARA**

EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitautlicitacao@gmail.com, imprerivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2024 (Segunda-feira). As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:C0FE8E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0014/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 86.300,00(oitenta e seis mil e trezentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
701 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27010000	RS 73.000,00
Total da Ação:		RS 73.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 73.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
703 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26050000	RS 1.800,00
Total da Ação:		RS 1.800,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
702 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26050000	RS 11.500,00
Total da Ação:		RS 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 13.300,00

Valor total Suplementado: R\$ 86.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FE8D579C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31
DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacanã-RN),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público ocupado por **NILTON DE LIMA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-21, portador do PASEP nº 17060274977, em decorrência de falecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Cumpra-se e Publique-se.

Jacanã/RN, 31 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a 12/01/2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F6AE8361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 323/2021.

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição e entrevista, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado-PSS visa recrutar candidatos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo art. 1º será composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, quais sejam:

- I - Maria Louyse Medeiros Enéas, Procuradora Geral do Município;
- II - Álefe Oliveira de Lima, Assistente Social;
- III - Diogo Demontier dos Santos, Coordenador de Programas e Projetos da Assistência Social;
- IV - Tarsila Fabrina Silva Cabral Tavares, Bioquímica;
- V - Íris Raquel Dantas Moura, Enfermeira.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde será exercida pela servidora Maria Louyse Medeiros Enéas - Procuradora Geral do Município.

Art. 3º Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no Edital da seleção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 31 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:11A6FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO - ME CNPJ: 15.419.162/0001-36 vencedor dos itens 01, 10, 11, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 40, 41, 47, 57, 60, 64, 67, 72, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97, 108, 110, 116, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 154, 161, 164, 175, 181, 182, 183, 184, 189, 193, 194, 197, 198, 205, 210 e 219 no valor de R\$ 387.823,55 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), FELIPE ALMEIDA DO VALE – ME CNPJ: 19.997.946/0001-00 vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 31, 37, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 65, 69, 71, 75, 76, 77, 81, 83, 89, 91, 93, 94, 96, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 139, 152, 153, 155, 156, 157, 160, 165, 166, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 179, 190, 192, 202, 206, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 no valor de R\$ 339.103,80 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e três reais e oitenta centavos) e FARIAS CONSTROI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ: 48.512.100/0001-23 vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 39, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 62, 63, 66, 68, 70, 73, 74, 82, 85, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 117, 124, 125, 127, 128, 131, 140, 141, 148, 150, 151, 158, 159, 162, 163, 167, 168, 169, 173, 176, 180, 185, 186, 187, 188, 191, 195, 196, 200, 201, 203, 204, 207, 208 e 209 no valor de R\$ 349.503,55 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R\$ 1.076.430,90 (Um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 30 de Janeiro de 2024.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A155DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2023

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO - ME CNPJ: 15.419.162/0001-36 vencedor dos itens 01, 10, 11, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 40, 41, 47, 57, 60, 64, 67, 72, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97, 108, 110, 116, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 154, 161, 164, 175, 181, 182, 183, 184, 189, 193, 194, 197, 198, 205, 210 e 219 no valor de R\$ 387.823,55 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), FELIPE ALMEIDA DO VALE – ME CNPJ: 19.997.946/0001-00 vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 31, 37, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 65, 69, 71, 75, 76, 77, 81, 83, 89, 91, 93, 94, 96, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 139, 152, 153, 155, 156, 157, 160, 165, 166, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 179, 190, 192, 202, 206, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 no valor de R\$ 339.103,80 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e três reais e oitenta centavos) e FARIAS CONSTROI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ: 48.512.100/0001-23 vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 39, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 62, 63, 66, 68, 70, 73, 74, 82, 85, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 117, 124, 125, 127, 128, 131, 140, 141, 148, 150, 151, 158, 159, 162, 163, 167, 168, 169, 173, 176, 180, 185, 186, 187, 188, 191, 195, 196, 200, 201, 203, 204, 207, 208 e 209 no valor de R\$ 349.503,55 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R\$ 1.076.430,90 (Um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das

sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 30 de Janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7141B14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 348.171,23 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2024 à 29 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2024.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Fasd Engenharia LTDA
CNPJ Nº. 42.568.843/0001-39
FELIPE ALIF E SILVA DELERINO
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:93ED0F6E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 09.580.934/0001-14. **OBJETO:** Acrescer quantitativo e prorrogar a vigência no Contrato nº. 019/2023 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 154.808,66 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2024 à 02 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Tgb Engenharia e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº. 09.580.934/0001-14

THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:DE726184

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2024 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0002-59, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:566B81A3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2024 - PMJ/RN** a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0002-59, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS 'A', 'B', 'C', 'D', E 'E' GERADOS NA CIDADE DE JANDAÍRA/RN.**

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:220BE608

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 177-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO 177-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Cristina Xavier de Souza CPF: 023.309.684-18** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:43045F27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Denise Freire da Silva - CPF: 710.130.534-27** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientadora Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6498C57D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO - CPF: 700.976.324-06.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FCEDB05E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Tiago Matias de Oliveira - CPF: 104.004.504-96** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Orientador Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:C304F5DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA CPF: 043.536.904-00** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2D0007ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA CAROLINA SOARES MARTINS **CPF: 109.025.024.09** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D17A3336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA DILZA FELIX DA SILVA **CPF: 609.682.225-87.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7AD89FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria José Nascimento da Silva- **CPF: 100.327.854-02** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Supervisora Geral da Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:FC9A9DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Carlos Emanuel Teixeira De Moraes- **CPF: 050.166.854-36** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Aux. Serv. Gerais- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6D211301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA EMILIA JORGE ALVES BARBOSA RIBEIRO DA SILVA **CPF: 123.836.594-95.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:014B5ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Célio Roberto Bandeira da Silva- **CPF: 701.006.904-31** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Instrutor de Futebol de Campo – Secretaria Municipal de Esportes

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:88A869BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Elione Lourenço de Araujo - CPF: 026.993.324-70.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:3D14EA67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Edson Matias CPF: 414.185.654-15.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Porteiro – Secretaria Municipal de Esportes.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:3387B3F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Gessica Lira de Souza CPF: 094.661.044-46.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6D9BB248

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Hélio de Souza Pereira - CPF: 050.175.694-99** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:321C645D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Higor Cesar da Silva Pereira - CPF: 121.172.154-08.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:2754D6AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA ILZA FERREIRA ALVES CPF: 059.536.324-52.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:259C2252

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **João Batista Alves Bezerra - CPF: 026.927.104-01.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:7F5FEB54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA ISLANILDA DA COSTA CPF: 094.849.504-93.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Téc. Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D58F7BC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Jaciara da Silva Teixeira CPF: 701.008.624-97** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:CD8B9144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Selma Teixeira Pinto - CPF: 044.686.224-07.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D48BA8ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA JOSÉ FÉLIX BEZERRA VASCONCELOS CPF: 063.899.444-62.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B46BD00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Yuri Bryan Carpina de Oliveira CPF: 084.939.774-03.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo– Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E3F24988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS CPF: 051.373.094-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:22EAC34B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ - CPF: 016.834.404-12.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde - ESF.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2F2B2AB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Antônia Mikaely Martins dos Santos - CPF: 136.038.694-78** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:4065652D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Arthur Carvalho de Macedo CPF: 087.070.184-36** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Cardiologista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:4D402696

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Brena do Nascimento da Silva CPF: 106.817.594-02** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Cardiologista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:48BFA33A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Brena Tayse da Costa Silva CPF: 104.537.954-98** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E2CE594F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Damiana Jaciara Ribeiro de Paiva CPF: 056.073.094-28** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:54AA34BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Damião Eugênio da Silva CPF: 091.638.334-25** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:EFA146FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Daniela Karla Soares da Silva **CPF: 012.032.114-90 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:BB502FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Dayane de Moraes - **CPF: 120.958.684-39. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:0132FB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Douglas da Silva Bezerra **CPF: 110.756.234-13. Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:DCD334EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Elidecio Teixeira da Silva **CPF: 056.812.254-29 Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D450D975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Eliene da Silva Medeiros **CPF: 010.605.124-59 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:DF6857BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Elion Tomaz das Chagas **CPF: 904.259.954-53 Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:2A2ADA36

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Elizandra de Oliveira CPF: 088.201.064-69** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Administrativos – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:4D1EF8C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Emanuely Mayara Bandeira Barbosa - CPF: 086.293.674-82** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6B849F28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Emeson Vennici de Lima Barbosa CPF: 009.922.694.-40** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E1E0CBF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MICHELLY MARTINS DOS SANTOS RAIMUNDO CPF: 116.360.614-60.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DB4C3DA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Evanuel Wagner Barbosa de Lima CPF: 051.682.844-42** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:64C9D73B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Fabiana Jaqueline Pereira da Silva CPF: 099.007.334-36** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:472203B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Fabio Henrique Martins Guilherme CPF: 027.872.904-50** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Farmacêutico – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:3610845C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisca Concebida Lopes CPF: 047.959.254-37** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D1A9C1CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisca Eugênia da Silva CPF: 050.176.174-85** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:8B1782C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisca Iara Alves dos Santos CPF: 071.967.784-05** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Psicóloga – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:1046B410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisca Tânia Bandeira CPF: 914.557.584-34** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:399D84D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Anderson Bezerra Soares CPF: 701.009.764-09** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E40D4555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Erivan da Silva CPF: 012.255.224-55** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Digitador – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:197F1E2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Liborio de Macedo Neto CPF: 095.990.484-07** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:ABEBE4F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Wemerson de Brito Fernandes - CPF: 104.048.244-98** **Objeto:** Contratação de 01 um Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:8AAFA996

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francivan Dantas Maia CPF: 336.506.594-68** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:51D56DBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Geane Ramos da Silva CPF: 067.145.994-55** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:EC13EC49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Geiza Bento CPF: 067.038.914-51** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:5288D47A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **ORÍARIO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 050.166.274-01.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:93B503FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50.

Contratado: **Orlando Ferreira Bezerra CPF: 026.311.114-86** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F2498DEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OSÉIAS MISAEL DA SILVA NASCIMENTO CPF: 054.352.924-09. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B126180D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Gilton Pereira da Silva CPF: 914.557.404-97 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:591BAD61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Gyldean Sanderson Cacheado de Medeiros CPF: 096.249.854-80. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Fisioterapeuta – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:60656FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OZENILDA DE SOUZA FRANÇA DAS CHAGAS - CPF: 049.477.474-63. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Vigência: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:300E9F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Heloise Fabiana da Silva Bezerra CPF: 091.080.804-02. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:86151EC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OZINEIDE DE LIMA MELO CPF: 110.813.624-99. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:224F1634

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Iane Silva Alexandre **CPF: 107.624.874-88. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:0F224800

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Rayssa Marrara Câmara Antunes Bezerra **CPF: 082.727.804-70 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FAC53886

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** REJANE FERNANDES BEZERRA **CPF: 032.121.214-24. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A8C300C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Islane Santos da Silva

CPF: 709.367.884-02. Objeto: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:0F4C2697

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RONALDO ADRIANO DA SILVA **CPF: 011.496.474-26. Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5D497E16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RONALDO GABRIEL DA SILVA **CPF: 711.469.984-06. Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4CB9299F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ROSENILDA ALVES SILVA **CPF: 050.167.044-06. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6ECFF290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Israel Adryan Fernandes de Melo Alves **CPF: 009.007.274-60** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Digitador – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:33D49BA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Rosiane Firmino Gomes **CPF: 025.831.774-43.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:43927CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jailson de Paiva **CPF: 055.695.644-38.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:447F161C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jane Cristine Martins de Araújo - **CPF: 121.133.144-01** **Objeto:** Contratação de 01 um Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a) – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:CEB41FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** SABRINA RAQUEL DA SILVA ASSUNÇÃO **CPF: 705.538.964-07.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6C759AAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jéssika Kary de Oliveira Silva - **CPF: 101.880.274-67** **Objeto:** Contratação de 01 um Psicólogo (a) Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:478B3B14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** João Batista Dantas Teixeira - CPF: 055.695.644-38 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:A1D46DD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jocasta Cristina da Costa CPF: 066.971.764-90. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:492684CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jonas Araújo do Nascimento CPF: 074.768.544-46. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:043738DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Barbosa Neto CPF: 083.450.354-93. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:32775061

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José da Costa Gomes CPF: 028.163.204-99. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6D73EF9C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Nilson Bezerra CPF: 042.618.264-29. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D2FFFFFA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2024.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Wellington Lima de Aquino CPF: 078.583.334-02. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6E0C34DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Josiane Guilherme da Silva CPF: 029.960.764-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:9F4DC8D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Josiano Ribeiro Birlo da Silva CPF: 502.888.904-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:B6E2AA63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Josimara Fernandes de Lemos CPF: 063.900.544-67.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:A954D236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº145-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Jucileide de Lima Medeiros CPF: 050.166.634-67.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:F5024EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Judileide Matias da Silva CPF: 050.175.464-48.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:9EB6BA12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Julli Mara Patricia Câmara da Silva Targino CPF: 063.195.124-58.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:5D3DFCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Katiana Lazo da Silva**

CPF: 079.151.884-10. Objeto: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:BCD6A838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Klebio José Ferreira da Silva** **CPF: 121.450.484-13. Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigilante – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:488143E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Laerte de França Silva** **CPF: 098.990.664-78. Objeto:** Contratação de 01 (um) Farmacêutico – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:DB0E703A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2024.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Laize Bezerra Damasceno** **CPF: 124.191.754-09. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:915CFEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº676/2024.

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo em 2024 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº. 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no Caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Janduís/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5C3B3F1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº677/2024.

Dispõe sobre atualizações de dispositivos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, mediante alteração da Lei nº. 408/2011, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º. A Lei nº. 408/2011, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.18.

§ 1º. A progressão de classe poderá ser concedida ao titular do cargo de professor efetivo que tenha cumprido o interstício de 03 (três) anos na classe de “ESTÁGIO PROBATÓRIO”, progredindo para as demais classes de carreira a cada 03 (três) anos, desde que alcançado o número mínimo de pontos estabelecidos no regulamento das promoções”.

“Art. 35.

§ 1º. O valor do vencimento básico atinente ao **Nível I**, na Classe A, corresponderá ao piso nacional vigente de cada ano;

§ 2º. O valor do vencimento básico atinente ao **Nível II**, na Classe A, corresponderá ao piso nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento);

§ 3º. O valor do vencimento básico atinente ao **Nível III**, na Classe A, corresponderá ao valor obtido no nível anterior, acrescido de 10% (dez por cento);

§ 4º. O valor do vencimento básico atinente ao **Nível IV**, na Classe A, corresponderá ao valor obtido no nível III, acrescido de 5% (cinco por cento);

§ 5º. O valor do vencimento básico atinente ao **Nível V**, na Classe A, corresponderá ao valor obtido no nível IV, acrescido de 5% (cinco por cento)”

Art. 36.

§ 1º. Vencido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme redação da Emenda Constitucional nº. 19/98, o profissional da educação terá direito à progressão horizontal na Classe A, de um total de 07 (sete) classes, migrando às classes seguintes de 03 (três) em 03 (três) anos, até integralizá-las, conforme tabela em anexo, em substituição à anterior.

§ 2º. O profissional da educação quando da progressão horizontal disciplina por esta Lei, fará jus ao acréscimo de um adicional de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o salário base exatamente no momento da mudança de classe, observando as previsões dos parágrafos anteriores.

“Art. 54. Aos ocupantes do cargo efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino aplicam-se as regras de aposentadoria dispostas na CRFB de 1988 e legislações federais”.

“Art. 63. O Município definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes;

§ 1º. O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias:

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola;

III – estudantes;

IV – pais ou responsáveis;

V – membros da comunidade local.

§ 2º. O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteados pelos seguintes princípios:

I – democratização da gestão;

II – democratização do acesso e permanência;

III – qualidade social da educação;

§ 3º. O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de:

I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino;

II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares”.

“Art. 64. O Município, através de Lei, Decreto ou Portaria, regulamentará a gestão democrática do sistema de ensino municipal de Janduís, estabelecendo critérios para seleção de pessoal para provimento dos cargos de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, através de eleição direta pela comunidade escolar, ou, então, mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de **mérito e desempenho**.

§ 4º. Os profissionais que venha a ocupar os cargos disciplinados no Caput exercerão a função por 02 (dois) anos, de modo que, após esse período, a manutenção destes no cargo dependerá de novo processo seletivo, eleição ou reeleição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7B2631B5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº678/2024.**

Altera a Lei nº. 353/2009, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Janduís, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei nº. 353/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será paritário, deliberativo e composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, assim indicados:

I – Das instituições governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana;

b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

II - Das instituições não governamentais:

a) Companhia Cultural Ciranduís;

b) Igreja Católica Santa Teresinha;

c) Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Janduís”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Janduís/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F28B1705

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº679/2024.**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação de Janduís-RN, revogando expressamente a Lei Municipal nº 194 de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação de Janduís/RN, regendo-se, ainda, por normas e princípios estabelecidos pelo ordenamento legal, especificamente:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

II - Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

III - Lei Orgânica do Município;

IV - Lei n. 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V - Lei n. 8069/00, Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável ao setor;

VII - Outras normas legais que venham a ser editadas e sejam pertinentes.

Art. 2º. As atividades educacionais do Município de JANDUÍS -RN são desenvolvidas em forma de Sistema, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Janduís-RN, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Ensino funcionará em regime permanente de cooperação com os Sistemas Federal e Estadual e cuidará, prioritariamente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental).

Art. 4º. São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;

II - garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;

III - promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;

IV - assegurar padrão de qualidade na oferta de educação escolar;

V - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do

sistema municipal de ensino;

VI - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;

VII - valorizar os profissionais da educação pública municipal;

VIII - promover a educação ambiental nas instituições escolares.

Art. 5º. As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

III - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade;

IV - oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;

V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos, em nível federal, estadual e municipal;

VII - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

VIII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;

IX - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

Art. 6º. O ensino municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar e pesquisar, e de divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV - gratuidade do ensino público;

V - valorização dos profissionais do ensino;

VI - gestão democrática do ensino;

VII - garantia do padrão de qualidade.

Art. 7º. O Sistema Municipal de Ensino, observadas as diretrizes e bases da Educação Nacional, e nos termos dos Art. 140 e SS da Lei Orgânica do Município, compreende, em caráter de obrigatoriedade e de gratuidade:

I - Ensino fundamental, obrigatório, inclusive para os que a ele não tiveram acesso em idade própria;

II - atendimento a primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil - oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de zero até 03 anos de idade e pré-escolas, para crianças de 04 a 05 anos de idade;

III - atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, através da Rede Municipal de Ensino;

IV - oferta de ensino regular, adequado às condições de vida dos educandos.

Art. 8º. A integração e a ação do Sistema Municipal de Educação se manifestam através dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Instituições de Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal;

IV - Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 9º. A gestão democrática do ensino público municipal será definida em legislação própria, com observância dos seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração da proposta pedagógica da escola;

II - participação da comunidade escolar e local em órgãos colegiados;

III - graus progressivos de autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;

IV - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas;

V - transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;

VI - descentralização das decisões sobre o processo educacional.

Parágrafo único. Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.

Art. 10. São profissionais da educação todos que atuam em escolas ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11. São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de baixo rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

Art. 12. São incumbências dos profissionais da educação em exercício de atividades de suporte pedagógico à docência nas instituições de educação e de ensino:

I - coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição;

II - acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas, e no desenvolvimento de plano de trabalho e estudos de recuperação;

III - prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para os alunos de baixo rendimento;

IV - articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre a frequência e o rendimento dos alunos e a execução da proposta pedagógica da escola;

V - participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. Os profissionais de suporte pedagógico, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, desenvolverão atividades de supervisão, acompanhamento e avaliação junto às instituições educacionais públicas que integram o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de capacitação dos servidores públicos que atuam em funções de apoio administrativo e serviços gerais nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 14. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), conforme prescreve sua Lei Orgânica, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos quando for o caso, diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito Municipal, a cada trimestre do exercício financeiro, relatório gerencial indicando ações, projetos e atividades executadas, e destacando as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente

realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à sua correção.

Art. 19. O Município definirá com o Estado formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino infantil e fundamental obrigatório.

§ 1º A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

§ 2º Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração poderá, por iniciativa do Município, ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e da municipalidade.

Art. 20. O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação integrados das seguintes ações:

- I – formulação e implementação de políticas e planos educacionais;
- II – recenseamento e chamada pública da população para o ensino fundamental e controle da frequência dos alunos;
- III – definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, avaliação institucional, reorganização da educação básica, proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;
- IV – valorização e formação dos recursos humanos da educação;
- V – expansão e utilização da rede escolar de educação básica;
- VI – programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 21. Aos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) organizar, administrar, supervisionar, acompanhar e avaliar a ação educativa no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
 - b) organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
 - c) oferecer prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil em creches e pré-escolas;
 - d) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação;
 - e) fazer o levantamento e chamada anual da população escolarizável;
 - f) verificar as necessidades das escolas e professores com base no levantamento da população escolarizável;
 - g) organizar a rede escolar de modo a garantir o máximo aproveitamento da capacidade de evitar vagas ociosas;
 - h) viabilizar a oferta de programas de assistência na área da saúde, alimentação e de material escolar;
 - i) proceder levantamento das necessidades de pessoal docente e especialistas estabelecendo critérios, e adotar medidas para admissão desses profissionais do ensino;
 - j) fixar normas para o funcionamento de escolas e creches;
 - l) proporcionar condições para capacitação de recursos humanos atuantes da Rede Municipal de Ensino;
 - m) propor aceleração de acordos e convênios que beneficiem o desenvolvimento educacional do Município;
 - n) estudar e identificar fontes e recursos financeiros para custeio e Investimento no Sistema de Ensino do Município, assegurando sua pleno utilização e eficiente operacionalidade;
 - o) conceder autorização para que os diretores, vice-diretores, secretários e auxiliares de secretaria, nas suas respectivas esferas de competência, possam emitir a documentação escolar referente aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
 - p) promover o intercâmbio entre outras secretarias;
 - q) elaborar o Plano Municipal de Educação em parceria com o conselho municipal de educação.
- II – O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e autônomo, que desempenha as funções normativa, deliberativa e consultiva do sistema, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal, compete a ele:
- a) elaborar políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino;
 - b) aprovar o Plano Municipal de Educação;
 - c) autorizar funcionamento e a renovação da autorização das escolas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino;
 - d) contribuir para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, em relação ao seu custo;

e) indicar, complementarmente, para os currículos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo;

f) deliberar sobre as alterações no currículo escolar;

g) emitir pareceres orientando a correção de situações consideradas inadequadas ao processo educacional;

h) acompanhar a aplicação dos recursos destinados à educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal e demais normas legais;

i) fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

j) estabelecer normas para avaliação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

l) aprovar os regimentos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

m) manter intercâmbio e permanente regime de cooperação com os demais sistemas de educação, especialmente o Conselho Estadual de Educação

n) autorizar através de resolução a implantação de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

III – As Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) executar a política educacional do município;
- b) ministrar o Ensino Fundamental e Educação Infantil em língua portuguesa;
- c) absorver na Educação Infantil as crianças oriundas das creches e, nas escolas do Ensino Fundamental, os alunos da Educação Infantil provenientes das pré-escolas públicas e particulares;
- d) assegurar o ensino de competências e habilidades mínimos para o ensino fundamental, observada a respectiva proposta curricular;
- e) instituir e fazer funcionar as Unidades Executoras, nos termos da legislação vigente;
- f) observar e fazer cumprir os princípios e normas enunciadas nos artigos 3º e 4º desta Lei;
- g) favorecer a inclusão da pessoa com deficiência na comunidade escolar, observando as diretrizes estabelecidas para o ensino especial;
- h) oferecer o ensino presencial a jovens e adultos.

Art. 22. O atendimento em creches poderá ser ampliado mediante programas de cooperação interna com outros órgãos municipais, ou através de convênios e parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 23. O Sistema Municipal de Ensino fomentará programas e atividades relativas à proteção do meio ambiente, promovendo a educação ambiental em todos os seus níveis de ensino, observando a orientação curricular das escolas públicas municipais.

Art. 24. Os regulamentos, regimentos e demais normas de administração interna de cada um dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão destacar a integração com os demais organismos que compõem o referido sistema.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando expressamente revogada a Lei Municipal nº. 194, de 15 de dezembro de 1997, e outras disposições em contrário.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EC52ECBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 014.618.764-43 designado através da Portaria nº124/2023, datada de 02 de maio de 2023, para exercer o

cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B0FF6E80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº025/2024-GP, datada de 31 de janeiro de 2024, exonerando, a pedido, o Senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** do cargo Pro Tempore de Secretário Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Governo, até que seja nomeado o titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR, PRO TEMPORE,** o senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES** CPF/MF nº 262.086.974-15 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - o servidor designado para responder pro tempore pela Secretária Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3F96B181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINSITRATIVA DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023**

DECISÃO ADMINSITRATIVA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo nº. 6570/2023.

Chamamento Público nº. 002/2023.

Objeto: Edital de Chamamento Público para qualificação e seleção de organização social no município de Janduí/RN, para gerenciamento de recursos humanos para operacionalização das ações e serviços de saúde.

DO RELATÓRIO

Da análise que se faz do Recurso Administrativo, vê-se que a empresa trouxe algumas considerações com o objetivo de rever disposições atinentes ao procedimento em epígrafe.

Segundo alegado, o Termo de Referência deveria ter sido publicado de forma apartada em relação ao Edital, por tratar-se de procedimentos distintos para apresentar critérios à obtenção de qualificação, com prazos e requisitos, inclusive, no que diz respeito aos critérios de habilitação e julgamento, bem como critérios de desempate.

Neste caso, a Recorrente alega que o correto seria obter o resultado da qualificação, para, posteriormente, prosseguir com a seleção.

Noutro giro, delibera que as entidades que se adequam às exigências podem celebrar parcerias mediante termos de fomento, colaboração ou cooperação, nos termos da Lei nº. 13.019/2014, não havendo exigência de qualificação. Ainda, delibera que o chamamento público é regido pela Lei em menção, e que os critérios de qualificação e desempate estão estabelecidos na Lei nº. 9.637/1998.

Em síntese, foram as razões que compõem o presente relatório.

Vamos aos termos da fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise que se faz dos argumentos constantes da peça recursal, compreende-se que não razão jurídica ao respectivo acolhimento.

Primeiramente, vale dizer que todas as peças, Edital e Termo de Referência, compõem o mesmo processo, permitindo uma efetiva e concreta análise, livre de lacunas, dando a amplitude necessária para análise dos concorrentes, inclusive, frente à legislação vigente e Decreto, que são, aliás, de efetiva ciência da Recorrente.

O Termo de Referência é, inclusive, documento essencial à construção do Edital, e eles se complementam com o objetivo de permitir a efetiva condução do processo, juntamente com as normas aplicáveis ao assunto em questão.

Neste ponto, não há o que se falar quanto a necessidade de publicações em momentos distintos, sendo, em nosso sentir, peças obrigatórias à composição do processo. Os critérios de habilitação e julgamento foram estabelecidos, bastando, para tanto, que sejam observadas as premissas extraídas do Edital correspondente.

De mais a mais, eventual lacuna no Edital e Termo de Referência, até mesmo quanto aos critérios de julgamento e desempate, poderá ser suprida pela aplicação da norma legal, no caso, a Lei nº. 13.019/14, não havendo prejuízo à análise concreta do certame e das propostas apresentadas.

Outrossim, a alegação de que, primeiramente deveria ocorrer a condução de um processo à análise da qualificação constituindo o Banco Cadastral, para, posteriormente, instruir outro processo à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, não merece acolhimento. A apresentação da documentação de habilitação e propostas no mesmo momento cumpre o papel ao efetivo e correto desfecho do processo administrativo, ao passo que, somente serão abertas as propostas das empresas que estiverem com a qualificação adequada.

Trata-se de economia processual, trazendo uma maior celeridade e efetividade ao processo.

Seguindo a análise do Recurso, vale acrescentar que a relação, desde a fase processual até a execução da parceria, terá como Norte a Lei nº. 13.019/2014 e Lei nº. 9.637/98, até mesmo para estabelecer critérios de qualificação, como abordado na peça em análise.

Por fim, vale acrescentar que o processo de habilitação e seleção tratará de observar o Edital, o Termo de Referência, as Leis mencionadas ao longo desta decisão, bem como no próprio Decreto que regulou as parcerias objeto do certame, afastando toda e qualquer lacuna que viesse a gerar algum prejuízo quando em condução.

Diante do exposto, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto, devendo o certame seguir nos termos previamente estabelecidos.

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto, devendo o certame seguir nos termos previamente estabelecidos.

Janduís/RN, 30 de janeiro de 2024.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA
Presidente da CPL – Port. 229/2022
CPF: 055.244.394.80

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: A739E502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – FASE:
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5778/2023 - MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5778/2023-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à construção de uma Areninha Potiguar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos – Atendendo demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – FASE:
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5778/2023 - MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023.

Aos vinte e nove dias mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, (horário local) a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres, Daniel Joaquim Roberto e José Michael Fernandes Matias – membros; passou a oficializar a abertura dos trabalhos com abertura dos envelopes de proposta de preços, do processo em epígrafe. Seguindo, a presidente faz consignar em ata que, transcorrido o horário regulamentar, previsto no aviso de abertura da sessão, 09h00 (nove horas), para início dos trabalhos, foi considerado ainda o tempo de “tolerância” de quinze minutos, para acesso a sala da sessão. Exaurido esse tempo, a Presidente, Maxwela Emiliana da Silva, deu boas vindas a todos, fez introdução sobre o processo em tela; dando seguimento, apresentou o corpo técnico-administrativo da Prefeitura de Janduís, presente na sessão, quais sejam: Ana Luzia Medeiros Silvestre – Secretária de Finanças e Tributação; Erick Saul Alves Simião Pereira, Secretário Adjunto de Finanças e Tributação; Elvécio Gurgel de Sales – Secretário de Administração e Recursos Humanos; Aldenor Alves de Arruda – Secretário de Infraestrutura e Obras; Enos Araújo Almeida – Secretário de Planejamento; Alexander Yuri Alves Lopes – Assessor Jurídico - Renata Treziême Freitas de Brito e o Prefeito, Salomão Gurgel Pinheiro. Ato contínuo procedeu com a chamada em lista das empresas habilitadas para o certame, quais sejam: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva**; **R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-53, Representante legal: **ANTONIO RAILTON ROCHA DA SILVA** e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.924.281/0001-01 - Representante legal: **JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO**. A presidente nesse tempo passou para conferência dos lances dos invólucros; em seguida notificou que foram presente na sessão as pessoas jurídicas, **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva** e a empresa: **R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita

no CNPJ nº 25.250.450/0001-53, Representante legal: **ANTONIO RAILTON ROCHA DA SILVA**; para acompanhar os procedimentos de abertura de propostas. Abertos os envelopes e, após analisados deflagrou-se o seguinte resultado, **primeira colocada: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-53 - Representante legal: **ANTONIO RAILTON ROCHA DA SILVA**, com o valor de **R\$ 316.905,52 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - segunda colocada: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva**, com valor de **R\$ 330.045,81 (trezentos e trinta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); terceira colocada: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.924.281/0001-01 - Representante legal: **JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO**, com valor de **R\$ 370.071,30**. A presidente passou pra registro em ata que a documentação, fica franqueada aos interessados ao tempo que faz remessa das propostas para a emissão de parecer técnico do departamento de engenharia, que analisou e elencou alguns apontamentos a serem observados no julgamento das propostas. Destarte, esta comissão, que sempre respeitou os princípios basilares expressos no artigo 3º da lei 8.666/93, baseado no parecer técnico do setor de engenharia deste município e conforme disposto no artigo 43, § 3º do referido diploma legal, decide diligenciar no sentido de que a empresa parcialmente vencedora apresente planilha detalhando a distribuição do seu percentual de 26% de BDI que a mesma apresentou em sua proposta. Vale ressaltar, que o resultado deste planejamento detalhado jamais pode diferir do valor percentual de 26%, nem tampoco do valor global da proposta inicial assumido pela empresa. Ademais, também fica consignado nesta ata, que a empresa parcialmente vencedora terá o prazo de 5 dias úteis, para apresentar a documentação complementar, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea “b” do diploma legal que rege este certame. Por fim, de forma conclusiva, destacamos que a não apresentação da documentação exigida na diligência no prazo supracitado, implicará automaticamente na desclassificação da referida proposta, ocasião em que a administração publicará uma nova ata consagrando a segunda proposta mais vantajosa como a vencedora deste certame. Assim após transcorrido os procedimentos legais que regem a Lei, essa comissão fará divulgar o resultado final do julgamento das Proposta de Preços e ratifica que fica franqueada toda e qualquer informação referente a este processo administrativo, disponíveis na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduís/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, ou pelo Fone/Whats institucional: (84) 92000-9206. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, a Presidente declarou encerrada a sessão e eu Francisco Cleber Torres _____ que digitei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes e membros da comissão

MAXWELA EMILIANA DA SILVA –
Presidente.

FRANCISCO CLEBER TORRES –
Membro.

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS –
Membro.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO –
Membro.

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: B24353E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023
– DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **G M G DUARTE**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.999.878/0001-61**, com sede na Rua: **Doutor Mucio Galvao, nº 426**, Bairro: **Barro Vermelho, Natal/RN**, CEP: 59.022-530, neste ato representada pelo Sr. **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**, portador do CPF nº **008.213.244-54**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, que tem como objeto de licitação - Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município com os diversos órgãos públicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social - Prefeitura Municipal de Janduís/RN. A prorrogação de prazo será 06 (Seis) meses, com fulcro nos ditames legais do Art. 107 da Lei 14.133/21.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 02 de Julho de 2024, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 28 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

G M G DUARTE
CNPJ: 12.999.878/0001-61
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8CA1C733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 16/02/2024, (sexta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura Contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material e equipamento permanente, eletrodomésticos e informática, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Janduís, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C3EDD065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024/2024 GC

Japi/RN, em 31 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. Josenildo Mouzinho de Lima, portador do CPF nº: 012.651.474-77, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral da Educação Escolar, na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:58EF82A9

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 (*) EM CORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
(*).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, verbis:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]
V- *Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*
[...]

CONSIDERANDO a necessidade de locação por parte da administração pública de espaço para a sede do Conselho Tutelar e sendo este um serviço indispensável para garantir os trabalhos dos conselheiros do município.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, V, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Locação de imóvel localizado a Rua João Batista Confessor, nº 08, centro Japi/RN, para sediar as instalações do Programa do Leite por 12 (doze) meses, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da Sra., Maria Edilucia Gomes dos Santos Fernandes, inscrita no CPF sob nº 479.122.194-04, residente na Rua João Martins do Nascimento s/nº, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM I com o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R\$ 3.600,00 (trezentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

(*). EM CORREÇÃO

Japi/RN, 19 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:55BA02D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Processo nº 40/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: **GIBERTO FREITAS DOS SANTOS** (BANDA GAMADÕES DO FORRÓ)

CNPJ: 46.925.964/0001-41

Objeto: Contratação da Banda Gamadões do Forró para apresentação artística na Festa Social do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 25 de janeiro de 2024, às 22h.

Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: 23/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 23 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:30DB801E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Processo nº 42/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: **JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS** (CANTOR VALDO SANTOS)

CPF: 459.827.754-87

Objeto: Contratação do Artista Valdo Santos para apresentação artística na Festa Social do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 27 de janeiro de 2024, às 22h.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 23/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 23 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:E0F7EB7B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Processo nº 49/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: JOSÉ LÚCIO RIBEIRO (POETA JOSÉ LÚCIO)

CPF: 041.654.574-26

Objeto: Contratação do Poeta José Lúcio para apresentação artística na Festa da Cavalgada do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 21 de janeiro de 2024, horário a combinar.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Vigência: 19/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 19 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:6E8F93D5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Processo nº 39/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: JULLIEMERSON VIANA DE MEDEIROS (JULY VIANA)

CPF: 089.354.124-90

Objeto: Contratação do Artista July Viana para apresentação artística na Festa Social do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 23 de janeiro de 2024, horário a combinar.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Vigência: 22/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 22 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:72178B7F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Processo nº 37/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratada: FRANCIMARA ALCIDÉCIA DA SILVA (CIMARA MORENO)

CPF: 044.219.254-11

Objeto: Contratação da Artista Cimara Moreno para apresentação artística na Festa da Cavalgada do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 21 de janeiro de 2024, horário a combinar.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 19/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 19 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:06007CBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Processo nº 38/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratada: HANDERSON ALVES DA SILVA (BANDA MOTOR DE OPALA)

CPF: 084.327.494-86

Objeto: Contratação da Banda Motor de Opala para apresentação artística na Festa Social do Padroeiro São Sebastião da cidade de Japi/RN, dia 22 de janeiro de 2024, horário a combinar.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Vigência: 19/01/2024 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 19 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:A3342C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 276/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DE PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS, CNPJ nº. 03.129.746/0001-98, representada pelo Sr. José Edilson Câmara, CPF nº 695.428.134-49, residente na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 72, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PE. SATURNINO DE JESUS BEZERRA, Nº 68, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON CÂMARA
CPF Nº 695.428.134-49
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0A5E2F0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **MICARLA SILVA FERNANDES** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 277/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: MICARLA SILVA FERNANDES, CPF nº. 067.954.424-03, residente na Rua Projetada, nº 30, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

MICARLA SILVA FERNANDES
CPF nº. 067.954.424-03
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A6C2C045

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Processo administrativo para aditivo nº 17/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001-59.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001-59, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, SL 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP – 59.152-600, sendo representada pelo Senhor ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA, portador do CPF nº 068.227.604-90, RG 002.362.278.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 30 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ nº 35.563.630/0001-59
ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA
CPF nº 068.227.604-90
RG 002.362.278
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:CA086176

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

Processo Administrativo para aditivo nº 16/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.568.843/0001-39.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MÂCEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 12 + 1,84M À ESTACA 2 + 3,32M DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

FAVORECIDO: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.568.843/0001-39, situada à rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, sendo representada pelo Senhor FILIPE ALIF E SILVA DELERINO, portador do CPF nº 086.127.314-10 e RG nº 2113033054 – CREA/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

FASD ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 42.568.843/0001-39
CPF nº 086.127.314-10 e RG nº 2113033054 – CREA/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:276A6ED5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **FRANCISCA TELMA BRITO** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 274/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **FRANCISCA TELMA BRITO**, CPF nº. **044.188.204-85**, residente na Rua Diogo Ribeiro Alves de Melo, S/N, centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, Nº 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA TELMA BRITO
CPF nº. 044.188.204-85
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1423336F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00056/2023 - A B Cavalcante -me - CNPJ: 26.728.561/0001-03 - 1º Aditivo - acréscimo Os custos do fornecimento serão acrescidos em 25%(Vinte e cinco por cento) do valor Total do Contrato original. O valor do aditivo é R\$ 162.273,00 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais). O valor atual passa para R\$ 811.365,00 (Oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 31.01.2024.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0AD8E721

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 032/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará neste dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:85697946

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 033/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ADSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Neuro Cirurgia no Harmony Center, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:62D52175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.114.005/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.451.999/0001-23; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de janeiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.355,41 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Daiana Nascimento de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.370.424-96– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:791D9B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.204.111/2023**

A CPL do Município de Jardim do Seridó/RN, vem, através deste, informar que estará realizando no dia 06/02/2024 (terça-feira), às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a abertura de propostas de preços do processo visando a **“Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de trecho da rua Francisco Clementino de Azevedo, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”**.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:EA2EDF9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.114.005/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.844/0001-77; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de janeiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.155,00 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Manoel Sebastião de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.135.234-49– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3F27A277

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.415, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 010/2024 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, para os fins que especifica.*” aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.415.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.415 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.415, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1559, Tirol, Natal/RN, Cep n.º 59.015-000.

Art. 2º. O objeto do termo de cooperação será objetivo a execução do processo seletivo simplificado para provimento de cargos, visando preencher o quadro funcional do município de Jardim do Seridó/RN, constando de provas de títulos (formação acadêmica e experiência profissional), tudo conforme Anexo I do referido projeto de lei.

Art. 3º. O Município de Jardim do Seridó não irá repassar qualquer valor financeiro para o custeio do processo seletivo, ficando a remuneração da FUNCERN pelo valor das inscrições recebidas.

Art. 4º. O Município de Jardim do Seridó deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do termo de cooperação.

Art. 5º. Na execução do termo de cooperação a que faz menção o art. 2º dessa Lei, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º. O termo de cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo uma única vez, por conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, CEP: 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN**, a Fundação de Apoio ao IFRN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **EDNALDO DE PAIVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.118.334-53, residente e domiciliado na Rua Adeodato Jose dos Reis, 595, Apto 904 - Condomínio Certo Home Clube, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com fundamento na norma extraída do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas, previamente aprovadas pelos órgãos jurídicos das partes interessadas.

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, VISANDO PREENCHER O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONSTANDO DE PROVAS DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).**

Parágrafo único. A **CONTRATADA** assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante o Município na Elaboração, Aplicação e julgamento das provas de títulos, assegurando a realização do Processo Seletivo dentro dos mais altos padrões éticos.

Compete à **CONTRATADA** adotar todas as providências e medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em todas as suas fases, previstas neste Contrato e no Edital regulador do certame, especialmente:

Elaboração do edital do Processo Seletivo, contendo as normas destinadas à orientação dos candidatos e os documentos passíveis de pontuação;
Inscrições dos candidatos exclusivamente via internet;

Cadastramento eletrônico dos candidatos inscritos;

Comunicar ao representante do **CONTRATANTE** os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços;
Empregar, na execução dos serviços, pessoal preparado e devidamente legalizado;

Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN;
Recebimento e análise dos títulos, com documentos apensados no sistema;

Divulgação via internet, do seguinte:

Listagem geral em ordem alfabética, com número de inscrição;
Listagem dos candidatos classificados no Processo Seletivo, com nome, número de inscrição e notas gerais;
Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
Listagem geral do Processo Seletivo por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo (classificação, não classificação, eliminação), notas gerais;
Responsabilidade jurídica por todas as fases do Processo Seletivo;
Executar os serviços pactuados de acordo com a Legislação e normas técnicas em vigor;

Cumprimento dos encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Processo Seletivo, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados.

Recebimento das taxas de inscrições, através de depósito identificado em conta bancária junto à Instituição financeira de crédito oficial, cujas indicações deverão constar do edital do Processo Seletivo e de todo o material de divulgação do Processo Seletivo;
Entrega do Relatório Final à Contratante, contendo descrição de todas as fases do Processo Seletivo e os dados de todos os candidatos, segundo reprovação/aprovação.

Parágrafo Primeiro. Competirá exclusivamente à **CONTRATADA**, através do NUPS – Núcleo de Concursos e Processos Seletivos – FUNCERN, por sua conta e livre decisão, recrutar os recursos humanos, materiais e Técnicos que julgar indispensáveis à mais completa e perfeita execução do Processo Seletivo.

Parágrafo Segundo. Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar do apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE AO CONTRATADA

3.1. Ao **CONTRATANTE** Compete:

– Fornecer à **CONTRATADA** subsídios para a Elaboração de editais, além de inscrições, normas e critérios necessários à execução do Processo Seletivo;

– Publicar, na imprensa oficial, todos os atos relativos ao Processo Seletivo que exigem Publicidade;

– Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo do Contrato;

– Remunerar a **CONTRATADA** na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste instrumento.

– Indenizar a **CONTRATADA**, se esta for impedida de executar o Processo Seletivo, por motivos alheios a sua responsabilidade, obrigando-se a pagar as despesas das atividades até então realizadas, quais sejam: administração, avaliação, assim como, toda e qualquer despesa relativa ao objeto do presente contrato, desde que, devidamente comprovada.

– Fornecer, até 10 (dez) dias após o recebimento do Resultado Final, Atestado de Competência Técnica à **CONTRATADA** atestando a conclusão dos trabalhos e quais os serviços foram realizados com excelência, qualidade e de acordo com os prazos e condições previamente estabelecidos,

ressaltando ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões exigidos, não havendo nada que desabone a conduta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste contrato, é garantido ao **CONTRATANTE**, o direito de acompanhar a realização dos serviços contratados, assim como o de oferecer, quando se fizer necessário, sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do Processo Seletivo, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** se obriga a prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessorias para elucidação de problemas de qualquer natureza.

A **CONTRATADA** realizará o Processo Seletivo pela soma dos valores advindos das taxas inscrição, pagas pelos candidatos, recebidas em conta própria.

Todos os custos decorrentes para realização do Processo Seletivo Simplificado deverão ser financiados com o valor da inscrição pago pelos candidatos, em conta da **CONTRATADA**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato a cargo de Nível Superior e de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato a cargo de Nível Médio e Fundamental, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN.

5.1. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à **CONTRATADA**, através de Conta Corrente específica, aberta na XXXXXX, Agência no. XXX, para crédito da conta denominada PROCESSO SELETIVO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERRIDÓ/Taxa de Inscrição.

6.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, devendo, neste interregno, serem executadas todas as etapas previstas para a realização do Processo Seletivo. Após esse prazo, serão concedidos 60 (sessenta) dias à **CONTRATADA** para prestar contas, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial por conta da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O contrato poderá ser prorrogado quando previamente acordado pelas partes signatárias e mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal no. 8.666/93, no caso de ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- Atraso injustificado ou paralisação da execução das atividades do Processo Seletivo, sem justa causa e previa comunicação à outra parte;
- O desatendimento das determinações regulares do Edital do Processo Seletivo pelas

– Superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente impraticável ou;

- Amigável, por mútuo acordo entre as partes, de modo expresso.

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal no. 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

Quaisquer outras atividades e procedimentos complementares não previstos neste Contrato poderão ser propostos pelas partes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo, mediante mútuo consenso.

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Município ou da FEMURN, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo **CONTRATANTE**, representado pelo Servidor do Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, FÁGNER SILVA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 112.700.524-38, a quem competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e tudo dará ciência às partes signatárias.

Este instrumento é celebrado com fundamento na norma inserida na Lei Federal no. 8.666/1993, artigo 24, inciso XIII, dispositivo legal regente da dispensa de licitação.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para a produção dos efeitos legais, o que é ratificado pelas testemunhas que se leem abaixo.

Jardim do Seridó/RN, XX de xxx de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN Contratante

EDNALDO DE PAIVA PEREIRA

Superintendente – Funcern Contratado

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF.	CPF.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62AE5923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.304.724-56, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 1.110.013/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023 - Licitação nº 137/2023, que tem como objeto: “Aquisição de brinquedos e equipamentos de fonoaudiologia e fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DBB26685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO a exoneração da Sra. Sheiny Larissa de Azevedo, do cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 014, de 11 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Yglê Meline de Medeiros Coutinho, para o cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 023, de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.304.724-56, Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, para responder pelas funções de Gestor e Fiscal de Contrato, anteriormente exercidas pela Sra. Sheiny Larissa de Azevedo, em todos os Processos Licitatórios que tenha a Secretaria Municipal de Saúde como integrante e/ou responsável.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E19961FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munidos da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 99465-9658 (Setor Recursos Humanos).

A convocação dos referidos cargos, baseiam-se no respectivo fato:

1 - Professor de Geografia

Considerando, o falecimento do professor efetivo EUDES CUNHA DO PATROCÍNIO, no dia 10/11/2023, exonerado por meio da Portaria n.º 495, de 13 de novembro de 2023;

Considerando, a aposentadoria do professor efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, por meio da Portaria n.º 003, de 02 de janeiro de 2024.

2 – Pedagogo

Considerando, a vacância da servidora efetiva MILENE CUNHA DE SOUZA AZEVEDO, por meio da Portaria n.º 461, de 29 de outubro de 2021.

Considerando, a aposentadoria da servidora efetiva MIRANEIDE MARIA DOS ANJOS PAIVA, por meio da Portaria n.º 441, de 04 de outubro de 2022.

3- Médico ESF

Considerando, o pedido de exoneração do servidor efetivo PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO, por meio da Portaria n.º 124, de 02 de março de 2021.

4- Fisioterapeuta

Considerando, a vacância da servidora efetiva MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO, por meio da Portaria n.º 191, de 10 de setembro de 2019.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642736-0	ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	1ª
638196-0	ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO	2ª

2 – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
630253-8	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	1ª
643239-1	TACIANE SHEILA CAMPÊLO DE ARAÚJO	2ª

3 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
625266-0	LARISSA ARAÚJO DE LUCENA	1ª

4 – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643265-3	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES	1ª

Jardim do Seridó-RN, 31 de janeiro de 2024.

José Amazan Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C155764A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento no art. 2º, § 1º, art. 4º e art. 32 da Lei Complementar Municipal n.º 1.295, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula 1.480, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.696.634-58, inscrito na OAB/RN sob o n.º 8.543, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo único. O exercício do cargo em comissão de Procurador Geral do Município proporcionará ao servidor um adicional por exclusividade de 30% (trinta por cento), calculado sobre os vencimentos (remuneração), e serão acrescidos a remuneração durante o período em que ocupar o cargo, não se incorporando a remuneração do seu cargo efetivo (art. 32 da Lei Complementar Municipal n.º 1.295/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2422A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1559, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/02/2024 à 29/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula n.º 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:1B1CBAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Torna sem efeito do Decreto n.º 022/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 21/09/2023, Edição n.º 3123.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:A948D199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024-GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TAYSE MICHELLE CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF: 053.***.***-82, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Indígena Amarelão da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C2B5E0C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANDERSON BARBOSA SANTOS**, portador do CPF: 119.***.***-08, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Indígena Amarelão da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F2BED316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DIACLÉCIO BEZERRA DA COSTA**, portador do CPF: 105.***.***-92, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Indígena Saramandaia da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A5A48962

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TATIANA MARTINS CÂMARA DA COSTA**, portadora do CPF:059.860.354-96, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia e Sinalização do Departamento

Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E98C206E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALDECI BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF: 008.***.***-57, do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7F981D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2024, ao servidor **Felipe Elias de Oliveira Santos**, inscrito no CPF 704.***.***-98 e matrícula 37095-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Janeiro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:34036C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de março à 29 de maio de 2024, ao servidor **Cledson Vieira da Silva**, inscrito no CPF 971.***.***-78 e matrícula 3123-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Janeiro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:ED77450E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **ELETRO PEÇAS LTDA CNPJ:08.286.262/0001-76.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
618/2023	26/12/2023	1.218.004/2023	16305	3.675,00
617/2023	26/12/2023	1.218.003/2023	16306	2.512,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de pneus.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 DEZEMBRO 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:C1042B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA CNPJ:23.330.896/0001-72.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
616/2023	26/12/2023	1.222.003/2023	2370	20.436,66
615/2023	26/12/2023	1.222.004/2023	2371	20.436,66

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de automóveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 DEZEMBRO 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:451E7CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 12.418.191/0001-95, referente a nota de liquidação nº 721/2023 datada de 16/11/2023 do empenho 1.011.006/2023, nota fiscal número 30630, no valor de 600,00 (Seiscentos reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 31 de janeiro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:169433C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.774.511/0001-48, referente a nota de liquidação nº 685/2023 datada de 24/10/2023 do empenho 912.001/2023, nota fiscal número 575, no valor de 280,00 (Duzentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 31 de janeiro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:0E00C1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: PCR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 41.813.885/0001-25, referente a nota de liquidação nº 681/2023 datada de 24/10/2023 do empenho 622.001/2023, nota fiscal número 390, no valor de 980,00 (Novecentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 31 de janeiro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:35D1451F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MSHS- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.782.468/0001-08.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
677/2023	926.001/2023	1.846,00	41435	
678/2023	1.019.001/2023	1.065,00	41567	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 31 de janeiro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:4C94454B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 036/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Icó/CE, a fim de transportar paciente para avaliação médica, no dia 25 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B60E8CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 037/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A99BCA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 038/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D23142EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 31 JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 032, DE 31 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença prêmio ao servidor efetivo **LUIZ BALBINO ARAÚJO FILHO** CPF: 025.***.604-** e matrícula nº 2649, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de **01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4734A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 31 JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033, DE 31 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença prêmio ao servidor efetivo **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 099.***.244-** e matrícula nº 2622, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime

Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de **01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:97DD16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Edivan Fernandes da Costa*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2044-3
CPF: 473.923.044-53
RG: 718.788 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Fortaleza/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, transportando de Jucurutu/RN para Fortaleza/CE, um paciente, para realizar tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, agendado para o dia 02/02/2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 02 de fevereiro de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:979D5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25010003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: **ALISON MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 071.568.934-75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de junho de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Alison Mikael da Silva Nascimento – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3ECB139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25010003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: **THIAGO FELIPE COSTA SILVA** 018.142.424-06, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 53.563.443/0001-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de junho de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Thiago Felipe Costa Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:406378C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25010003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - ACORDES**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 53.382.526/0001-40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de junho de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jadson Almeida de Lima – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A2742732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25010003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: **JOSÉ HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 43.422.745/0001-51; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de junho de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e José Humberto da Costa Junior – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8CB1AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25010003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 38.051.708/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de junho de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kledson Gustavo Pereira de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:26DE7381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 25010002/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Assunto: **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA “OFICINA FORMATIVA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS” QUE SERÁ REALIZADA NA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2024.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Pessoa Física **LUAN PRESLEY MENDONCA SANTIAGO**, inscrito no CPF de nº **016.656.894-55**, perfazendo um valor global de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA “OFICINA FORMATIVA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS” QUE SERÁ REALIZADA NA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2024”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal
 (assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E90A199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 25010001/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA “EQUIDADE NA EDUCAÇÃO: GARANTIA DE APRENDIZAGEM E RESPEITO AS DIVERSIDADES” QUE SERÁ REALIZADA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2024.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Pessoa Física **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**, CPF: **763.444.954-72**, perfazendo um valor global de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA “EQUIDADE NA EDUCAÇÃO: GARANTIA DE APRENDIZAGEM E RESPEITO AS DIVERSIDADES” QUE SERÁ REALIZADA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2024”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal
 (Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:101D566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11010005/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 022/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 10 de fevereiro de 2024 e termo final em 09 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Janelourds Souza de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 31 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:37E04A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 2.981/2023
 Pregão Eletrônico nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA** - CNPJ:

29.303.584/0001-56, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7711273A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº 2.981/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EB9B4DC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº 2.981/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 00.800.611/0001-14, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D63C03F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº 2.981/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: JANE MEIRE MARINHO DA

FONSECA - CNPJ: 32.879.502/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8D68381B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº 2.981/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - CNPJ: 50.507.469.0001-90, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:548F250F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 019/2024**

Nomeia servidores para o setor de compras, para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços para onduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R ESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **MARIA DAGUIA**, Matrícula: 0001921, para exercer a função de **PESQUISADOR** do Município de Jundiá/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Para realização de procedimentos iniciais de compras e prestações de serviços, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ALINE BARROS DA SILVA**, Matrícula: 0001402 e **JOSÉ GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula: 001426, para exercerem a função de equipe de apoio ao Pesquisador nas contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o **PESQUISADOR** no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Pesquisador no início dos procedimentos licitatórios contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serviço realizado para comprovação de que o valor do contrato de serviços continuados permanece economicamente

vantajoso para a Administração, com a finalidade de viabilizar princípios de economicidade

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:814C2730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Agentes

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de agente de contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º. São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofenda o princípio da segregação de função;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II

Do Equipe de Apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;

IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

VIII - encaminhar os processos de pagamento, após certificada a nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;

IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;

XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 13. Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 14. Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 15. O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II

Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 16. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III

Do Termo de Referência

Art. 17. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I

Das Exceções do Termo de Referência

Art. 18. Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único - Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 19. A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 20. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 21. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 20 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 22. Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 20 deste Decreto.

§1º Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 20, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 20, incisos I e II.

§3º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 20, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 23. O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 24. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 20 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 25. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§1º O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§2º Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO IV

Da Participação

Seção I

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 26. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 27. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 26, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nocabutquando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 28. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência da pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO V**Da Contratação Direta****Seção I****Da Dispensa em Razão do Valor**

Art. 29. A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II**Do Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 30. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III**Do Procedimento**

Art. 31. O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 32. Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV**Do Fornecedor**

Art. 33. Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 34. Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único. Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 32 deste Decreto.

Seção V**Do Julgamento**

Art. 35. Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§1º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§2º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 36. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 37. Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Art. 38. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 39. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 40. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 41. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

Dos Procedimentos Auxiliares

Seção I

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 42. O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II

Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 43. Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III

Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 44. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço

Da Intenção de Registro de Preço

Art. 45. A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação

Do Critério de julgamento

Art. 46. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 47. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único. A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 20 deste Decreto.

Subseção VI

Das Modalidades

Art. 48. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII

Da disponibilidade orçamentária

Da Indicação

Art. 49. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII

Da Ata de Registro de Preço

Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 50. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX

Da Assinatura

Art. 51. Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 52. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 51, e observado o disposto no §3º do art. 50, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 53. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X

Da Vigência

Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI

Das Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 55. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII**Do Controle e gerenciamento**

Art. 56. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII**Da Alteração dos preços registrados**

Art. 57. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV**Da Negociação de preços registrados**

Art. 58. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 59. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV**Do Cancelamento do registro do fornecedor**

Art. 60. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI**Do Cancelamento dos preços registrados**

Art. 61. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII**Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços****Do Procedimento**

Art. 62. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§3º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII**Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes****Da Regra Geral**

Art. 63. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados *nocapute* seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, governos estaduais e do Distrito Federal, bem como de governos municipais.

§2º As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VII**Da Especificações dos Bens****Seção I****Das Categorias de Bens**

Art. 64. São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 65. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I -indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a)em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b)em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c)quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d)quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II -vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 66. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I -comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada

CAPÍTULO VIII

Do Regime de Transição

Art. 67. A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que atendidas cumulativamente:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado eletronicamente nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de janeiro de 2024.

§1º A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 68. Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras publicações que forem contrárias ou divergentes.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3B889F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2024

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal **BRENDA DOS SANTOS OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO seus bons préstimos e relevância junto ao Município de Lagoa D'Anta/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Lagoa D'Anta, por 03 (três) dias, pelo falecimento da senhora **BRENDA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como forma de homenagem pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:26E2AAD1

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 057/2024**

Convênio nº 057/2024

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** e o município de **LAGOA D’ANTA**

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, José Arnor da Silva, brasileiro, CPF nº 201.550.004-97, doravante denominado **COPIRN** e o **município de LAGOA D’ANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa D’Anta/RN, CNPJ nº 08.142.887/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Paulo Guedes Lopes**, brasileiro, CPF nº 055.596.224-51, RG nº 2349580, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lagoa D’Anta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.211-4, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**

CONVENENTE, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2025;

Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e

laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciossaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da **DOACI**, nos termos da Cláusula Quinta;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo,

combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o dia 15 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá

solicitar ao COPIRN, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo COPIRN junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do COPIRN, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os

municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 15.001 – Secretaria de Saúde Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial Programa: 0006 - Saúde ao alcance de todos

Projeto/Atividade: 2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com ações serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

Não-apresentação por parte do COPIRN, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do COPIRN e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o COPIRN.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2024.

Conveniente

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador: CEF79800

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

– PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN,

pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF:201.550.004- 97; RG:1223576, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **LAGOA D'ANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, n.º 69, Centro, Lagoa D'Anta/RN, CNPJ n.º 08.142.887/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Paulo Guedes Lopes**, brasileiro, CPF: 055.596.224-51, RG: 2.349.580, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal n.º 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2024, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

– DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei n.º 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

– DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do

Município) de 0,6 %, conforme Resolução aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 15.001 – Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade: 2237 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, prevista na Lei Orçamentária Anual do município **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

– DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

– DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo COPIRN.

– DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:9C202002

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.477.835/0001-90, visando a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas para o município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 31 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1165C3C7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 35.187.729 MARIA DA CONCEICAO MEIRELES PRIMO DE BARROS, inscrita no CNPJ nº. 35.187.729/0001-01, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreak, estabilizadores bem como suporte aos usuários para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 31 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7EBBD91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 188/2023, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024-**

PMLP/RN, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2024**. A abertura das propostas de preços, será às **08:30h** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08h (Horário de Brasília)** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de janeiro de 2023.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:0C4F8982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702202302/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 015/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e modernização da Unidade Mista de Saúde do centro Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.992.954/0001-44

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de novembro de 2023 à 17 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: João Batista Ribeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:156B6760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803202302/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 019/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e modernização do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.992.954/0001-44

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2024 à 20 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de janeiro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: João Batista Ribeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BE091259

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2021**

PROCESSO Nº 2309202101/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 021/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023 à 29 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Marcos William Bezerra de Andrade

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:38E82EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 12.120.272/0001-04, COM SEDE NA RUA DR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824 – BAIRRO NOVA DESCOBERTA – NATAL/RN - CEP: 59.056-480.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2036 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 8º DA LEI Nº 11.107/2005 C/C ART. 75, XI DA LEI Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:7F82918C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, COM SEDE NA RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824 – NOVA DESCOBERTA – NATAL/RN - CEP: 59.056-480 - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.120.272/0001-04.

OBJETO:
CONVÊNIO DE ADESÃO AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2036 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Conveniente

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:A9BD2F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **G M G DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ **12.999.878/0001-61** neste ato devidamente qualificados no Contrato da Inexigibilidade nº 01/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.656/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato, conforme previsão contida na **CLAÚSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

2 – CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Anderson Diego de Meneses

Código Identificador:AA45281A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ **14.242.005/0001-35** neste ato devidamente qualificados no Contrato da Inexigibilidade nº 03/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.442/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato conforme previsão contida na **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR/PAGAMENTO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Anderson Diego de Meneses

Código Identificador:B8C2A964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ **22.286.796/0001-23** neste ato devidamente qualificados no Contrato da Inexigibilidade nº 009/2023 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.083/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato, conforme previsão contida na **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR/PAGAMENTO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Anderson Diego de Meneses

Código Identificador:A599D12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **19.962.732/0001-90** neste ato devidamente qualificados no Contrato da Inexigibilidade nº 13/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.586/2021**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato, conforme previsão contida na **CLAÚSULA II – DO VALOR DO PAGAMENTO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

2 – CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Anderson Diego de Meneses
Código Identificador:7E0330F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 –

Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ **40.481.941/0001-09** neste ato devidamente qualificados no Contrato do Pregão Eletrônico nº 020/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.261/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato, conforme previsão contida na **CLAÚSULA TERCEIRA – PREÇO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

2 – CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Anderson Diego de Meneses
Código Identificador:781E3C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **I M P DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ **40.410.095/0001-36** neste ato devidamente qualificados no Contrato do Pregão Eletrônico nº 042/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.582/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do valor mensal a ser pago pelo Município Contratante à empresa Contratada mediante fim do decreto em 31.12.2023, passando a prevalecer o valor originário do contrato, conforme previsão contida na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** do instrumento contratual, que passara a ser no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A redução temporária dos valores mensais devidos pelas prestações dos serviços previstos em contrato decorreu do Decreto Municipal nº 1512/2023, de 02 de outubro de 2023, que DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para os pagamentos de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Anderson Diego de Meneses
Código Identificador:6502666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão PresencialSRP nº:001/2023

Ata de Registro de Preço nº: 03/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ: 08.143.026/0001-09.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, para registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas com operador para atender as necessidades do município de Lagoa Salgada/RN.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado:
CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO LTDA
CNPJ:36.182.708/0001-58.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 578.000,00(Quinhentos e setenta e oito mil reais).

Vigência da Ata: 07/03/2023 à 06/03/2024

Vigência do Termo de Adesão:24/01/2024 à 31/12/2024

Lagoa Salgada/RN, 24de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

órgão Participante (carona)

CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AD0D5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Livros Escolares voltados para Educação Socioemocional dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lagoa Salgada/RN

2. QUANTIDADE:

230 unidades

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 06/02/2024.

Lagoa Salgada, 31 de janeiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F416D5C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 004 /2024 - APAMI-LAJES/RN -
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE****PORTARIA Nº 004 /2024 - APAMI-LAJES/RN**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

Considerando a necessidade da Entidade de nomear um responsável pela execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde dessa unidade,

RESOLVE,

NOMEAR a senhorita **IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES**, CPF nº 028.702.704-02 Enfermeira, como responsável Técnica pela execução e acompanhamento do Plano de Gerenciamento dos serviços de saúde dessa unidade hospitalar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:86B96C67

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 005/2024 - APAMI-LAJES/RN - CARGO DE
DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO HOSPITAL
MATERNIDADE ALUÍZIO ALVES****PORTARIA Nº 005/2024 - APAMI-LAJES/RN**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

RESOLVE,

NOMEAR o Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CRM/RN Nº 2.036, inscrito no CPF/MF, sob nº 423.623.857-87, ao cargo de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO** do Hospital Maternidade Aluízio Alves, mantido por esta instituição. Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:676C8F70

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 006/2024 - APAMI-LAJES/RN - COMISSÕES
DE LAQUEADURA TUBÁRIA****PORTARIA Nº 006/2024 - APAMI-LAJES/RN**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

Considerando as orientações do Ministério da Saúde, que determina que as Comissões de Laqueadura Tubária sejam compostas por um profissional de Enfermagem, de Medicina e de Assistência Social,

Considerando a necessidade de compor a referida Comissão no âmbito desta Unidade de Saúde,

RESOLVE,

NOMEAR:

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Médico CRM/RN nº 2036

SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA - Enfermeira COREN/RN nº 374.481 e,

VALDILENE BERTOLDO DO NASCIMENTO, Assistente Social, CRESS/RN nº 2525,

como membros da Comissão Interna de Laqueadura Tubária do Hospital Maternidade Aluízio Alves.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:A0477825

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 008/2024 - APAMI-LAJES/RN - TÉCNICA DOS
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM****PORTARIA Nº 008/2024 - APAMI-LAJES/RN**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

Considerando as orientações do Ministério da Saúde, que determina que as Comissões de Técnica dos Serviços de Enfermagem sejam compostas por um profissional de Enfermagem.

Considerando a necessidade de compor a referida Comissão no âmbito desta Unidade de Saúde,

RESOLVE,

NOMEAR a Senhora **SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA** Enfermeira, COREN/RN nº 374.481, Responsável pelo Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Aluízio Alves.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:54FCE902

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 011/2024 - APAMI-LAJES/RN - RESPONSÁVEL PELO CME – CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ALUÍZIO ALVES.

PORTARIA Nº 011/2024 - APAMI-LAJES/RN

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

Considerando as orientações do Ministério da Saúde, que determina que as Comissões de Técnica dos Serviços de Enfermagem sejam compostas por um profissional de Enfermagem.

Considerando a necessidade de compor a referida Comissão no âmbito desta Unidade de Saúde,

RESOLVE,

NOMEAR a Senhora **MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO** Enfermeira, COREN/RN nº 176.576, Responsável pelo CME – Centro de Material e Esterilização do Hospital Maternidade Aluízio Alves.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de janeiro de 2024.**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:EDC4CA21

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
PORTARIA Nº 012/2024 - APAMI-LAJES/RN - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DESTA UNIDADE.

PORTARIA Nº 012/2024 - APAMI-LAJES/RN

A Presidente da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, Maria José de Paiva Silva, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Saúde 2616 em 12 de maio de 1998, anexo I, item IV, resolve designar: **IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES** representante de nível superior de Enfermagem; **JACIONE ARCANJO DE PAIVA**, representante de nível superior de Farmácia e Laboratório de Microbiologia; **RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, representante de nível superior de serviço Médico; **CARLA CRISTINA MONTEIRO**, representante de nível superior dos Serviços de Nutrição e Dietética como Membro Consultores; **MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO** e **SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA** como membros Executores, para sob a Presidência de **FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA** constituírem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Unidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de janeiro de 2024.**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**

Presidente

CPF: 512.382.254-20

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:0B18FB7C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/2024 - COPIRN

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE LAJES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela Presidente, **Marina Dias Marinho**, brasileira, CPF: 058.436.154-80, RG: 1715383, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **LAJES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ramiro Pereira, n.º 17, Centro, Lajes/RN, CNPJ n.º 08.113.446/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Ferreira de Menezes Araujo**, brasileiro, CPF: 090.085.724-27, RG: 2.842.134, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2020, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - COPIRN.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇAMENTÁRIA	03.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0109	SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO	2077	PROGRAMA SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE	16000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
REGIÃO	001	LAJES/RN

UND. ORÇAMENTÁRIA	03.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0109	SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO	2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE	16000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
REGIÃO	001	LAJES/RN

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.

FELIPE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 8D21F55A

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº 061/2024 - COPIRN

CONVÊNIO DE ADESÃO AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – **COPIRN** E O MUNICÍPIO DE LAJES

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado **COPIRN** e o **município de Lajes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ramiro Pereira, nº 17, Centro, Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.446/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, brasileiro, CPF nº 090.085.724-27, RG nº 2.842.134, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lajes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.230-X, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENIENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **CONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciossaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da **DOACI**, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – **DOACI**, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Unidade:

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0109 – Saúde Para Todos

2077 – Programa de Saúde em Alta e Média complexidade

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Região – Lajes/RN

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0109 – Saúde Para Todos

2023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Região – Lajes/RN

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem

como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Convenente

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente				
Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN			CNPJ/MF	12.120.272/0001-04
ENDEREÇO			CEP	59.056-480
Rua Dr. Abelardo Calafange, Nº 1828, Bairro Nova Descoberta				
CIDADE	UF	TELEFONE	FAX	EMAIL:
Natal	RN	(84) 3234. 6937	(84) 3234. 6937	copirn@copirn.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL				
Marina Dias Marinho				
CPF	CARGO	EMAIL		
058.436.154-80	Presidente	copirn@copirn.org.br		

Entidade Participante				
Nome:			CNPJ/MF	08.113.446/0001-05
Município de Lajes			CEP	59.535-000
ENDEREÇO				
Rua Ramiro Pereira, nº 17 - Centro				
CIDADE	UF	TELEFONE	FAX	EMAIL:
Lajes	RN			smslajes@rn.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL				
Felipe Ferreira de Menezes Araujo				
CPF	CARGO	EMAIL		
090.085.724-27	Prefeito(a) Municipal	smslajes@rn.gov.br		

2. DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo **COPIRN**, com duração de 12 meses.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o atendimento à pacientes do Município de Lajes na realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais em regime de gestão associada pelo **COPIRN**.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O acesso aos serviços de saúde de qualidade são direitos legítimos contidos na Constituição Federal, art. 30, inciso VII, e os arts.18, inciso I, e 17, inciso III da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

A Portaria no 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, foi constituído em maio de 2010, como Associação Pública, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.107/2005. Conta com adesão de 158 (cento e cinquenta e oito) municípios potiguares, ratificada por Leis Municipais sob a forma de Protocolos de Intenções. É uma associação sem fins econômicos, estabelecida em Natal/RN.

A presente proposta visa contribuir para a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos na área da saúde, mais especificamente, no atendimento dos municípios, através de Prestadores de Serviços de Saúde, credenciados ao **COPIRN**.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para a operacionalização deste convênio, a metodologia utilizada implica no desempenho de certas funções por cada um dos parceiros:

5.1. O MUNICÍPIO DE Lajes, COM INTRERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se compromete a:

a) Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, referentes às consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais, que pretende utilizar no mês corrente, para atendimento aos seus municípios, a ser transferido ao **COPIRN**, em uma (01) ou mais parcelas mensais.

b) Transferir o valor **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.230-0, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará os **REPASSES**, conforme descrito na alínea anterior, em conformidade com o valor anual estimado, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Convênio;

c) Realizar o agendamento de pacientes através do Sistema de Gestão de Saúde para atendimento nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

d) Entregar ao paciente a Guia do Agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

e) Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

f) Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciadas.

5.2. OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN assume como compromisso:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade.

b) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês, subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

c) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, sessões e exames médicos especializados e

laboratoriais do **COPIRN**, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciossaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (online) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

d) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Décima do Convênio;

e) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente ao presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

f) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

g) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

i) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

j) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

l) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Gerenciamento de forma associada inerente à contratação de consultas e exames especializados de média e alta complexidade para atendimento aos munícipes de acordo com agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução será no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a contratação dos serviços de saúde especializados por meio deste Convênio, o município convenente realizará repasse ao **COPIRN** do valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), estimado para o período da vigência do Convênio, dividido em parcelas mensais.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, declaro para os fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Lajes/RN**, para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexistente débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, na forma deste Plano de Trabalho.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente do Copirn

APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Lajes/RN, 02 de janeiro de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:E5695A81

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENENTE PARA O COPIRN.

Processo Administrativo nº 3441/2023.

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º **12.120.272/0001-04**, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENENTE PARA O COPIRN. DESTINADO À CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Lajes/RN, 02 de janeiro de 2024.

Convenente

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:18D72476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão do processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas remanescentes de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, que consiste na norma que define toda a organização da educação brasileira, de acordo com os princípios da Constituição Federal, sobretudo o princípio do direito universal à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), norma que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI;

RESOLVE:

Art. 01º. – Fica constituída a comissão do processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI, ficando designados para sua composição os seguintes componentes:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Francisca Auxiliadora Farias da Silva	##3.396.464-##	Diretores (as) de Unidade Escolar.
Edileuza da Silva Fernandes	##7.639.724-##	Conselho Municipal de Educação representante da Educação Infantil
Roseline Nunes da Souza	##5.332.864-##	Professor da Educação Infantil
Bruna Thatiane Lima dos Santos	##3.065.514-##	Conselho Escolar
Larissa Pessoa de Oliveira	##6.613.604-##	Assistente Social da Educação

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de janeiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6E87A6EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO DAS VAGAS REMANECENTES PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN- CEMEI.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação Sr. **RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente e demais legislações pertinentes, torna público o período de inscrição para o preenchimento das vagas de crianças, na etapa do berçário para o ano letivo 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI.

1. APRESENTAÇÃO

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do berçário no ano letivo de 2024, tem como objetivo democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário.

O presente Edital estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento às crianças no berçário; Serão disponibilizados o total de 5 (cinco) vagas remanescentes para a criança na etapa de berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN – CEMEI.

Para o ingresso na Etapa de berçário, a criança deverá:

- Ter idade a mínima de 1 ano e 4 meses e máxima de 1 ano e 6 meses completos no ato da inscrição;
- Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.

1.5 Para concorrer às vagas para o berçário no ano letivo de 2024, o representante legal da criança deverá obrigatoriamente realizar a inscrição da criança, conforme o disposto neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - CEMEI, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 362, no período de 01 a 02/02 do corrente ano, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.

2.2 O representante legal do menor deverá preencher a ficha de inscrição, com as seguintes informações:

- Nome completo do estudante;
- Data de nascimento do estudante;
- Indicação de deficiência ou alta habilidade;
- O estudante possui alguma restrição alimentar?
- Tem outros filhos (as) estudando na instituição?
- Nome completo do responsável legal pelo estudante;
- Grau de parentesco desse responsável;
- CPF do responsável;
- Telefone de contato;
- Número do NIS de todos os membros da família;
- Exerce alguma atividade laboral? Se sim, apresentar comprovação de vínculo empregatício;
- Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral?
- Endereço da família, com rua, número e CEP;

2.3 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2.4. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será destinada 01 (uma) vaga no berçário da Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN – CEMEI, para a criança com deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola;

3.2. Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. De acordo com a Lei 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), “§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

3.4 Na hipótese de não haver inscritos para ocupar a vaga da criança com deficiência ou altas habilidades, a referida vaga será ocupada pela criança da ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os critérios para classificação para ocupar a vaga ao berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do

Município de Lajes/RN – CEMEI, devem atender a seguinte ordem de prioridade:

Crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo beneficiárias do Programa Mais Bolsa Família;

Crianças em que os pais comprovem vínculo empregatício, com renda mensal de até um salário-mínimo;

Crianças com residência próxima ao estabelecimento de ensino;

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das crianças para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital se dará mediante o cumprimento dos critérios de classificação estabelecidos no item 4.1, devendo ser usado como critério de desempate a ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após análise dos documentos pela Comissão, a unidade escolar divulgará em mural, site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do RN a listagem das crianças classificadas aptas a realizarem a matrícula ao berçário.

7. DO RECURSO

7.1. Após a divulgação do resultado final para o preenchimento das vagas para o berçário, os inscritos, se desejarem, podem solicitar revisão enviando um recurso para o e-mail semec@lajes.rn.gov.br das 8h do dia 08/02/2024 até as 12h do corrente dia.

7.2. Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail semec@lajes.rn.gov.br, durante o dia 08/02/2024 a partir das 13h.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas de todas as crianças classificadas dentro do número de vagas serão realizadas na data **09/02/2024**, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital, de forma presencial, no Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN - CEMEI, iniciando às 7h e encerrando às 11h – atendimento por ordem de chegada.

8.2. A matrícula da criança selecionada deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do estudante;

8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentando original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar:

a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;

b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;

c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

d) Certidão de nascimento da criança;

e) Declaração de Vacinação;

f) Carteira de Vacina devidamente atualizada (página e identificação, folha dos dados do nascimento e folha da triagem neonatal da criança);

g) Cartão do SUS da criança;

h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;

i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;

j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável.

k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);

l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada;

m) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;

n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;

o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;

p) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura;

6.2 O não comparecimento do representante legal da criança no período da matrícula será compreendido como desistência de vaga.

9. DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A designação da comissão de análise de documentos e preenchimento das vagas para o berçário será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, com a seguinte composição:

a) 1 (um) diretor (a);

b) 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação representante da Educação infantil;

c) 1 (um) professor da Educação infantil;

d) 1 (um) membro do Conselho escolar da escola (categoria pais ou responsáveis);

e) 1 (uma) Assistente Social;

9.2 Compete exclusivamente à Comissão:

a) Realizar análise de toda a documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;

b) Classificar as crianças que estão "aptas à matrícula" ou "não aptas à matrícula", conforme critérios estabelecidos no item 4.1;

c) Realizar o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;

d) Apreciar os recursos interpostos pelos candidatos;

e) Lavar em livro a ata de todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, devendo conter a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 O não comparecimento à unidade escolar após a convocação para efetivar, ensejará na desclassificação do aluno, passando o mesmo a condição de não apto à matrícula/vaga;

10.2 A abertura de vagas por desistências/abandonos na unidade escolar será disponibilizada para os alunos que se encontram em cadastro de reservas, devendo ser obedecido a ordem de classificação do aluno na conformidade do item 4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Ações	Local
01/02 a 02/02	Inscrição de vagas para berçário.	Escola CEMEI
05/02	Análise da documentação pela comissão de matrícula.	Escola CEMEI
07/02	Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro de reserva.	Diário Oficial dos Municípios
08/02	Interposição de Recursos	e-mail
08/12	Divulgação dos estudantes classificados após a interposição de recursos.	e-mail
09/02/2024	Matrícula dos aprovados.	Escola CEMEI

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será cobrada qualquer taxa referente a inscrição e efetivação de matrícula para as crianças de Educação Infantil, etapa berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN – CEMEI.

12.2 Este edital será publicado em site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do RN, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, para amplo conhecimento de toda a comunidade;

12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital

Lajes/RN 25 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:8C01D824

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 1057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público,

com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.493/0001-30 com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 – Centro, Lajes/RN, de um lado e de outro, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67, estabelecida a Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-500, sendo representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, inscrita no CPF nº 011.955.434-84 e RG nº 1934801 – SSP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIGEDUC (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 04/2023 e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de 31 de janeiro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 1 – Lajes / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 31 de janeiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

Raimundo Manoel da Silva

Secretário Municipal de Educação

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

CPF Nº 011.955.434-84 E RG Nº 1934801 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:70C71AD2

PREVLAJES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES – PREVLAJES, EXERCÍCIO 2024, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ nº. 08.324.1980001-81, estabelecida a Rua Mermoz, 150, Baldo, Nata/RN, CEP 59025-250, com valor global estimado de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

O Fundo de Previdência efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 008/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2024

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:A8722BB5

PREVLAJES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES – PREVLAJES**, situado na Rua Ramiro Pereira, 16, Centro, Lajes/RN, CEP 59535-000 no **EXERCÍCIO 2024**, em favor da Sra. **MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS**, CPF 230.267.154-68, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – EXERCÍCIO 2024**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 009/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:F27079C4

PREVLAJES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR COMPLETO, 3.1GHz, 8GB RAM, 2TB HARD DISK, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA SEMANAL OU QUANDO SOLICITADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – EXERCÍCIO 2024** em favor da Empresa **LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421, CNPJ/CPF nº 32.274.377/0001-25**, estabelecida na Rua Tabelião José Procópio de Moura, nº 172, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **LUIZ BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 061.241.394-21 e RG: 2052374 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:B0F88725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO CMS**

EDITAL

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES PINTADAS-RN – BIÊNIO 2024/2025

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES PINTADAS-RN – BIÊNIO 2024/2025

Art. 1º- A Comissão eleitoral eleita na 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei 8.142/90 e da Lei Municipal 203/2009,

vem através deste traçar normas e diretrizes regimentais com o objetivo de aperfeiçoar e normatizar o processo eleitoral.

DOS OBJETIVOS:

Art. 2º- Regulamentar o Processo Eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Lajes Pintadas/RN, Biênio 2024/2025;

§ 1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a comissão eleitoral serão elegíveis;

§ 2º - Constituída a comissão eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º -A Função do Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 4º- A eleição será coordenada por uma comissão paritária do Conselho Municipal de Saúde, sendo dois membros do segmento de usuários, um membro do segmento dos trabalhadores em saúde e um membro dos segmentos prestador de serviço do SUS/governo.

Art. 5º- A comissão eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 6º- O processo de escolha das entidades e movimentos sociais se darão de forma secreta, aberta ou por aclamação, de acordo com o que os segmentos acharem mais adequado.

Art. 7º- Só poderão participar do processo de escolha das entidades e movimentos sociais os membros da comissão eleitoral e os representantes oficializados pelas entidades e movimentos sociais.

Art. 8º- Compete a comissão eleitoral:

I – Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre o que fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV – Proclamar o resultado eleitoral;

Art. 9º- Compete ao presidente ou à presidente da comissão eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral deste a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a comissão eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitados pelos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio plenário do Conselho;

III – Divulgar os resultados de cada etapa, imediatamente após a conclusão de cada etapa.

DAS VAGAS:

Art. 10- Serão 12 (doze) vagas para titulares e 12 (doze) vagas para suplentes;

Art. 11 -As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 03 (três) vagas de Titulares para prestadores e governo, com 03 (três) suplentes (25%)

Governo: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prestadores: Hospitais Públicos, Clínicas e outros serviços credenciados ao SUS.

II - 03 (três) vagas para representantes de profissionais de saúde com 03 (três) suplentes (25%)

a) Sindicatos, Associações e Entidades de Classe.

III - 06 (seis) vagas para o segmento dos usuários com 06(seis) suplentes (50%)

Pessoas com Deficiência;

Organizações Religiosas;

Movimentos Sociais e Populares Organizados;

Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e Rurais;

Associação de Moradores;

Sindicato patronal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 -As inscrições das entidades serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, Rua José Ferreira Sobrinho, 208 – Centro – CEP:59.235-000, do dia 01/02/2024 à 29/02/2024, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de Segunda à Sexta-feira, sem prorrogação no prazo das inscrições.

Art. 13 -As inscrições das entidades só serão aceitas mediante ofícios das instituições, dizendo que têm interesse em participar do processo eleitoral.

Art. 14 -No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral.

Art. 15– As entidades definirão a forma de eleição (voto secreto, voto aberto ou por aclamação)

Art. 16– No ato do processo eleitoral só poderão participar (titular ou suplente) os segmentos/entidades e a comissão eleitoral.

Art. 17– As entidades que se sentirem prejudicadas terão um prazo de até 24 horas para recorrer das etapas do processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Art. 18- A Eleição ocorrerá no dia 06/03/2024 na sala do Conselho Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajes Pintadas-RN, 31 de janeiro de 2024

SAZILLA CANDIDA CL DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:47A38C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIMENTO INTERNO - CMS

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES PINTADAS-RN – BIÊNIO 2024/2025

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES PINTADAS-RN – BIÊNIO 2024/2025

Art. 1º- A Comissão eleitoral eleita na 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei 8.142/90 e da Lei Municipal 203/2009, vem através deste traçar normas e diretrizes regimentais com o objetivo de aperfeiçoar e normatizar o processo eleitoral.

DOS OBJETIVOS:

Art. 2º- Regulamentar o Processo Eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Lajes Pintadas/RN, Biênio 2024/2025;

§ 1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a comissão eleitoral serão elegíveis;

§ 2º - Constituída a comissão eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º -A Função do Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 4º- A eleição será coordenada por uma comissão paritária do Conselho Municipal de Saúde, sendo dois membros do segmento de usuários, um membro do segmento dos trabalhadores em saúde e um membro dos segmentos prestador de serviço do SUS/governo.

Art. 5º- A comissão eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 6º- O processo de escolha das entidades e movimentos sociais se darão de forma secreta, aberta ou por aclamação, de acordo com o que os segmentos acharem mais adequado.

Art. 7º- Só poderão participar do processo de escolha das entidades e movimentos sociais os membros da comissão eleitoral e os representantes oficializados pelas entidades e movimentos sociais.

Art. 8º- Compete a comissão eleitoral:

I – Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre o que fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV – Proclamar o resultado eleitoral;

Art. 9º- Compete ao presidente ou à presidente da comissão eleitoral:
I – Coordenar o processo eleitoral deste a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
II – Representar a comissão eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitados pelos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio plenário do Conselho;
III – Divulgar os resultados de cada etapa, imediatamente após a conclusão de cada etapa.

DAS VAGAS:

Art. 10- Serão 12 (doze) vagas para titulares e 12 (doze) vagas para suplentes;

Art. 11 -As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 03 (três) vagas de Titulares para prestadores e governo, com 03 (três) suplentes (25%)

Governo: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prestadores: Hospitais Públicos, Clínicas e outros serviços credenciados ao SUS.

II - 03 (três) vagas para representantes de profissionais de saúde com 03 (três) suplentes (25%)

a) Sindicatos, Associações e Entidades de Classe.

III - 06 (seis) vagas para o segmento dos usuários com 06(seis) suplentes (50%)

Pessoas com Deficiência;

Organizações Religiosas;

Movimentos Sociais e Populares Organizados;

Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e Rurais;

Associação de Moradores;

Sindicato patronal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 -As inscrições das entidades serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, Rua José Ferreira Sobrinho, 208 – Centro – CEP:59.235-000, do dia 01/02/2024 à 29/02/2024, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de Segunda à Sexta-feira, sem prorrogação no prazo das inscrições.

Art. 13 -As inscrições das entidades só serão aceitas mediante ofícios das instituições, dizendo que têm interesse em participar do processo eleitoral.

Art. 14 -No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral.

Art. 15- As entidades definirão a forma de eleição (voto secreto, voto aberto ou por aclamação)

Art. 16- No ato do processo eleitoral só poderão participar (titular ou suplente) os segmentos/entidades e a comissão eleitoral.

Art. 17- As entidades que se sentirem prejudicadas terão um prazo de até 24 horas para recorrer das etapas do processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Art. 18- A Eleição ocorrerá no dia 06/03/2024 na sala do Conselho Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajes Pintadas-RN, 31 de janeiro de 2024

SAZILLA CANDIDA CL DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:5EACAF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ERICK CARVALHO DE MEDEIROS**, do cargo de **Procurador do município**, na Procuradoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:8B3EDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FABIOLA CUNHA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Sub-Procurador Geral**, lotada no GABINETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:9424B57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABAIXO DISCRIMINADO, RECONHEÇO A REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010124, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, SUMULA 473 DO STF E LEGISLAÇÕES

POSTERIORES, HAJA VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DO OBJETO REFERENCIADO.

PROCESSO: 29010124

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TREINADOR DE FUTEBOL NA MODALIDADE FUTSAL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATLETAS BUSCANDO QUALIFICAR E APRIMORAR A PARTE TÉCNICA E TÁTICA DO TIME DE FUTEBOL SELEÇÃO DE LUCRÉCIA.

LUCRÉCIA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:2DC93B7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2023092 – PP
014/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pela Sra Maria do Socorro Araujo Cunha, Ordenadora de Despesa – CONTRATANTE e João Bosco Alves, CPF: 0779.464.994-34 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 014/2023; objetivando o acréscimo de 100 passagens ao quantitativo inicialmente estabelecido que era de 400 passagens passando o presente contrato a ter o total de 500 passagens, nos termos do art. 65, inciso I, “b” c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de janeiro de 2024

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:60508A32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024003**

ORIGEM: Pregão Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: POSTO LUCRECIA LTDA

CNPJ (MF) Nº 03.248.805/0001-47

OBJETO: Registro de Preço para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 320.145,09 (trezentos e vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo

34 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo

102 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

103 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

297 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo

373 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 320.145,09(trezentos e vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024a 28/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição do Nascimento – Contratante

Jucilene Paulina de Queiroz - Contratada

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:030E82BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024007**

ORIGEM: Pregão Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: POSTO LUCRECIA LTDA

CNPJ (MF) Nº 03.248.805/0001-47

OBJETO: Registro de Preço para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 204 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo

220 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 75.800,00(setenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024a 28/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição do Nascimento – Contratante

Jucilene Paulina de Queiroz - Contratada

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9DBC24CD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024005**

ORIGEM: Pregão Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: POSTO LUCRECIA LTDA

CNPJ (MF) Nº 03.248.805/0001-47

OBJETO: Registro de Preço para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 244.345,09 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 88 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo

131 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339030 - Material de Consumo

164 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 244.345,09(duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024a 28/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição do Nascimento – Contratante

Jucilene Paulina de Queiroz - Contratada

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3C383D48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 081.478.664-29, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.917.662-SSP/RN, CRESS/RN 4907, residente e domiciliada na Rua José Carlos, nº 361 – Centro – CEP 59.890-000, Frutuoso Gomes/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 29 de novembro de 2023, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ASSISTENTE SOCIAL** na EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de Fevereiro de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE

CPF: 081.478.664-29
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EB0D2683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1239/2024 - PML

Exonerar a pedido, servidora efetiva que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Adalziene Alves de Oliveira Amaral**, Matrícula **090109-1**, CPF: **594.340.314-00**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 195.877.964-5.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:008F19CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1240/2024 - PML

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Iraci Enéas Bezerra Costa, Matrícula 090069-9, CPF: 157.105.564-91, Técnica de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 16/05/2017 a 16/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:08A9A65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1241/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024, transportando paciente para realizar uma consulta com o oftalmologista no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD8AA552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.11.29.030.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.11.29.030

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP
08.310.625/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.29.030.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.29.030, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.29.030 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, classificada em 1º lugar para os lotes a seguir especificados:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP
CNPJ: 08.310.625/0001-61 E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com
TELEF: Nº 84.3351-2227
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO XAVIER DO REGO CPF Nº 107.262.254-87
ITENS: 0006, 0009, 0010, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0044 E 0046 EM DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 922.774,00, (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR R\$: 922.774,00, (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Xavier do Rego – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6926AE43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.11.29.030.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.11.29.030

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME 21.157.966/0001-07

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.29.030.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.29.030, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.29.030 e seus Anexos, proposta da empresa: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, classificada em 1º lugar para os lotes a seguir especificados:

LICITANTE: 01 - GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 21.157.966/0001-07 E-MAIL: fred.robson@hotmail.com
TELEF: Nº 84.99613-8618
ENDEREÇO: RUA VICENTE BESSA, Nº 208, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA
CPF Nº 941.866.264-72
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0044 E 0046 EM DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 112.090,00 (CENTO E DOZE MIL E NOVENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 112.090,00 (Cento e Doze Mil e Noventa Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Gerlandio Fernandes da Silveira – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0222D17F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.10.04.016.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.10.04.016

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.04.016.01: A execução pelo sistema de registro de preços dos serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores municipais, nas rotas Major Sales/RN – Natal/RN – Natal/RN - Major Sales/RN e Major Sales - Mossoró/Mossoró – Major Sales/RN, com disponibilidade de veículos com motoristas habilitados ao menos três vezes por semana para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.04.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.04.016 e seus Anexos, proposta da empresa: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857
CNPJ: 32.925.104/0001-01 E-MAIL: TELEF: Nº 84 9.9951:1006
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMO FERNANDES, Nº 145, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857 CPF Nº 261.777.978-57
ITENS: 0001 E 0002 DISPUTADOS.
VALOR R\$ 299.000,00, (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 299.000,00, (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Cicero Ribeiro Campos Filho – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6229A7F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.11.03.025.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.11.03.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: 30.244.865 DJAIL DANTAS RODRIGUES 30.244.865/0001-64

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.03.025.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major

Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.03.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.03.025 e seus Anexos, proposta da empresa: 30.244.865 DJAIL DANTAS RODRIGUES, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - 30.244.865 DJAIL DANTAS RODRIGUES
CNPJ: 30.244.865/0001-64 **E-MAIL:** DANIELLY_UNA@HOTMAIL.COM **TELEF:** Nº 83 9.9927-7749
ENDEREÇO: RUA JUVINO FERNANDES DA COSTA, S/N, RETIRO, UIRAÚNA/PB **CPF** Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: DJAIL DANTAS RODRIGUES **CPF** Nº 033.496.034-75
ITENS: 0001 E 0002 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DO VALOR R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para todos os lotes em disputa, que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Djail Dantas Rodrigues – FORNECEDOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:50E73BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº
2021.09.16.001.05 REFERENTE AO CONTRATO
DECORRENTE DA CC 2021.09.16.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento: A alteração contratual para atualização da remuneração dos operários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023, protocolada no MTE, em 08 de março de 2023, sob o número MTE: RN000093/2023, que onerou os valores salariais dos operários em aproximadamente em 10,97% para execução dos serviços de limpeza urbana referente a varrição, capinação, poda de arvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19,

do Projeto Básico, 33 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DA ALTERAÇÃO NA PLANILHA DOS GARIS DE PODA: Fica alterada a remuneração dos operários gari de varrição, poda, capinação, coletor sem encargos sociais que antes era de R\$ 1.322,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais) passou a ser de R\$ 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais) e a remuneração do encarregado de turma manteve-se em R\$ 1.556,87 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a remuneração dos operários contemplados no Termo de Contrato nº 2021.09.16.018.001, com valor mensal inicialmente pacutado na ordem de R\$ 66.594,79 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), passando de agora em diante para R\$ 69.344,50 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 02 de Janeiro de 2024.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F92149B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.09.05.033.005
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.05.033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA – ME
 70.153.762/0001-03

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.09.05.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 250.679,60 (Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade:

02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.04.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.04.122.123.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.14 - DESASSORIAMENTO E LIMPEZA DE CACIMBÕES NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.17 - CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.21 - CONST, AMPLI E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.34 - MANUT DO SISTEMA DE ABAST DAGUA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.35 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.24 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.34 - MANUT DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.35 - AMPLIAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.40 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -

FONTE Nº 15000000, 02.007.10.605.010. 1.169 - CONSTRUÇÃO E AMPL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.64 - CONSTRUCAO HABITACIONAL E RECUP HABITACI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.77 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.009.25.752.015.2.33 - MANUT DESP ILUNINACAO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:16A878D5

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.09.05.033.007
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.05.033**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ALDEMI ROCHA FERNANDES - ME
29.364.622/0001-80

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser

consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.09.05.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.685,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.04.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.04.122.123.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.14 - DESASSORIAMENTO E LIMPEZA DE CACIMBÕES NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.17 - CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.21 - CONST, AMPLI E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.34 - MANUT DO SISTEMA DE ABAST DAGUA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.35 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.24 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 1542000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.34 -

MANUT DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.11 – MANUT/ATIVIDAD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.35 - AMPLIAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.40 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, 02.007.10.605.010. 1.169 - CONSTRUÇÃO E AMPL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.64 - CONSTRUCAO HABITACIONAL E RECUP HABITACI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.77 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.009.25.752.015.2.33 - MANUT DESP ILUNINACAO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ney Maria Alves Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:48820A0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.09.05.033.006
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.05.033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
 CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.09.05.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 650.934,55 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.04.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.04.122.123.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.14 - DESASSORIAMENTO E LIMPEZA DE CACIMBÕES NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.17 - CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.1.21 - CONST, AMPLI E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.34 - MANUT DO SISTEMA DE ABAST DAGUA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.35 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.24 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 1542000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE

DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.34 - MANUT DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.35 - AMPLIAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.40 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, 02.007.10.605.010. 1.169 - CONSTRUÇÃO E AMPL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.64 - CONSTRUCAO HABITACIONAL E RECUP HABITACI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.74 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.75 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.1.77 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, 02.009.25.752.015.2.33 - MANUT DESP ILUNINACAO PUB/SERV

ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:43EB501A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.14.035.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.035

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 42.448.644/0001-97

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.14.035.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.14.035 e seus Anexos, proposta da empresa: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 42.448.644/0001-97, classificada em 1º lugar no certame para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 42.448.644/0001-97

CNPJ: 42.448.644/0001-97 E-MAIL: msicomercio42448@gmail.com TELEF: Nº 011 2698-0300

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACHADO TOLOSA, Nº 267, ALTO DA MÓOCA, SÃO PAULO/SP CEP Nº 03.171-030

REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUZA FRANCO CPF Nº 271.203.068-04

ITENS: 0040 E 0042 DISPUTADO.

VALOR TOTAL R\$: 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), para todos os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Leandro de Souza Franco – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:CB31604B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.14.035.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.035

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: V F DE OLIVEIRA ME 09.002.582/0001-10

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.14.035.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.14.035 e seus Anexos, proposta da empresa: V F DE OLIVEIRA ME 09.002.582/0001-10, classificada em 1º lugar no certame para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - V F DE OLIVEIRA ME 09.002.582/0001-10

CNPJ: 09.002.582/0001-10 E-MAIL: vf-deoliveira@hotmail.com

TELEF: Nº 84 9.9625:8801

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ MARCELINO, Nº 112, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN CEP Nº 59 970-000

REPRESENTANTE: VANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 029.041.304-46

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049 E 0050 DISPUTADO.

VALOR TOTAL R\$: 588.475,00, (QUINHENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DO VALOR R\$: 588.475,00, (Quinhento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), para todos os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Vanilton Ferreira de Olive

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:286A768C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DE PSS –
001/2024

EDITAL 001/2024 – SEDUC – PMMV- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAR NO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN.

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DE PSS –
001/2024

EDITAL 001/2024 – PMMV-SEUDUC – MARCELINO VIEIRA/RN

A comissão organizadora deste processo seletivo vem através deste, homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAR NO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN.

Candidato	CPF	Pontuação total	Situação	Classificação
FRANCIMEIRE CESARIO DE OLIVEIRA	023.....30	20,0	APROVADA	1º

Esta é a homologação do resultado final do processo seletivo Marcelino Vieira/RN, 01 de Fevereiro de 2024

GEONEIDE MARIA LOPES DE LIMA
Presidente

MARIA DO SOCORRO PONTES SILVA
Membro

JOSEFA MARIA DE FARIAS FERNANDES
Membro

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:5FD64DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2024* - SEGUNDA
CHAMADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023 de 29 de Março de 2023

DADOS DO AVISO

MAXARANGUAPE/RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 05/02/2024, às 18h - Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compraspmmaxaranguape@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUEPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o no 08.170.540/0001-25 através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN..

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência –

O termo de referência anexo a este aviso poderá ser obtido por meio do e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com ou no sitio eletrônico: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeDispensas>

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:04629959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023 de 29 de Março de 2023

DADOS DO AVISO

MAXARANGUAPE/RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 05/02/2024, às 18h - Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compraspmmaxaranguape@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUEPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o no 08.170.540/0001-25 através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA A SEREM DESENVOLVIDOS EM DIVERSAS VIAS, TRECHOS, ESTRADAS E RUAS DA CIDADE DE MAXARANGUAPE/RN.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência –

O termo de referência anexo a este aviso poderá ser obtido por meio do e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com ou no sitio eletrônico: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeDispensas>

GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:20CD8E2B**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
 CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 14.433.017/0001-47

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PLACILLIO DINIZ" para 01 (UMA) apresentação no evento "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAXARANGUAPE/RN 2024 - CAVALGADA DOS REIS MAGOS", com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os valores supracitados estão inclusos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Início: 31/01/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

LUIZ PEDRO JUNIOR

Sócio Administrador

CPF: 029.XXX.XX4-11

P/Contratada

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:FDA8B8EA**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA SÃO CRISTOVÃO, 587, CENTRO, MAXARANGUAPE/RN, PARA SEDIAR O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com o valor global estimado anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), junto a empresa 53.267.908 RICARDO CESAR DE MEDEIROS PEIXOTO, CNPJ: 53.267.908/0001-22, Portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da

referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:377ED9FC**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO N.º 005.2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.****DECRETO N.º 005.2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN pelo período compreendido entre os dias 31 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 101, I da Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Maxaranguape; e

Considerando os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

Considerando o exarado no artigo. 91, § 5º do Regime Jurídico Único do Servidor do Público Municipal e no artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 459/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Concede-se férias coletivas, no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN componentes do magistério e apoio pedagógico, que estejam efetivamente lotados em unidades escolares, tendo em vista o recesso escolar e a suspensão do expediente de trabalho nas escolas nos dias acima delineados.

Art. 2º. Os demais profissionais lotados em unidades escolares que realizam serviços gerais, tarefas administrativas e de vigilância, prestam serviços essenciais e não se enquadram no artigo acima.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, com égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:48B49773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019 /2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019 /2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5800, agente política, R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do lançamento da parceria Brasil/China para mecanização da agricultura familiar, a ser realizar dia 02 de fevereiro de 2024 em Apodi/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:36C8DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5789, R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do lançamento da parceria Brasil/China para mecanização da agricultura familiar, a ser realizar dia 02 de fevereiro de 2024 em Apodi/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EE86D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 021/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, motorista, matrícula nº 1061, R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do lançamento da parceria Brasil/China para mecanização da agricultura familiar, a ser realizar dia 02 de fevereiro de 2024 em Apodi/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3AB0BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidor **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5951, R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do lançamento da parceria Brasil/China para mecanização da agricultura familiar, a ser realizar dia 02 de fevereiro de 2024 em Apodi/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8FCBE80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidor **ROBSON CORREIA DA COSTA**, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 7788, R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do lançamento da parceria Brasil/China para mecanização da agricultura familiar, a ser realizado dia 02 de fevereiro de 2024 em Apodi/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F05520EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV
ATO/PORTARIA Nº 000002/2024**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Especial Professor)

Monte Alegre/RN, 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANTONIA APARECIDA DA SILVA.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ANTONIA APARECIDA**

DA SILVA, portadora do RG nº 574.693, SDS/RN, CPF nº 297.208.004-10, titular do cargo PROFESSOR NII-G, Matrícula Funcional nº 534/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 729/2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000021/2023, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora do MontePrev

Portaria nº 008/2023 - GP

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB9E8134

**MONTEPREV
ATO/PORTARIA Nº 000003/2024**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Monte Alegre/RN, 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DA PAZ ALVES.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DA PAZ ALVES**, portadora do RG nº 1.096.427, SDS/RN, CPF nº 672.920.464-87, titular do cargo PROFESSOR NE I-G, Matrícula Funcional nº 158/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000024/2023, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora do MontePrev

Portaria nº 008/2023 - GP

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5C9D5F4A

**MONTEPREV
ATO/PORTARIA Nº 000004/2024**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Especial Professor)

Monte Alegre/RN, 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SANDRA MARIA BARBOSA.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **SANDRA MARIA BARBOSA**, portadora do RG nº 933.913, SDS/RN, CPF nº 566.264.364-49, titular do cargo PROFESSOR NII-G, Matrícula Funcional nº 543/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 729/2014*, conforme processo do MONTEPREV nº 000001/2024, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do *art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008*.

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do *art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 07 de outubro de 2010*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora do MontePrev

Portaria nº 008/2023 - GP

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C1AF914A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 13/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto

no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 318 no valor de R\$ 1.352,65 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 322 no valor de R\$ 4.000,25 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 323 no valor de R\$ 8.153,67 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7A8B2926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00020/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00020/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 – VALOR TOTAL – R\$: 7.800,00; MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA – CNPJ Nº 31.486.099/0001-07 – VALOR TOTAL R\$: 2.500,00; MOISES FERREIRA MENDES – CNPJ Nº 28.348.899/0001-57 – VALOR TOTAL R\$: 42.530,00; R H COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 32.281.300/0001-82 – VALOR

TOTAL R\$: 790,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME – CNPJ Nº 24.114.994/0001-35 – VALOR TOTAL R\$: 95.904,50. Fica CONVOCADO os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis. Monte das Gameleiras - RN, 31 de Janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7520B64D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00023/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 38.714.702/0001-00 – VALOR TOTAL – R\$: 19.100,00. Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis. Monte das Gameleiras - RN, 31 de Janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:EA93C4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.390.064-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Baía Formosa/RN	01.02.2024	150,00		75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN.

Hora: 10hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2EBB92BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.113.234-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Baía Formosa/RN	01.02.2024	100,00		50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN.

Hora: 10hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2EF02A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA APARECIDA FREIRE DE AVELAR

CPF 705.118.634-54

Cargo/Emprego/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Baía Formosa	01.02.2024	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN.

Hora: 10hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2F21C67A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTES VENCEDORES:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

VALOR TOTAL – R\$: 7.800,00

MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA

CNPJ Nº 31.486.099/0001-07

VALOR TOTAL R\$: 2.500,00

MOISES FERREIRA MENDES

CNPJ Nº 28.348.899/0001-57

VALOR TOTAL R\$: 42.530,00

R H COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

VALOR TOTAL R\$: 790,00

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

CNPJ Nº 24.114.994/0001-35

VALOR TOTAL R\$: 95.904,50

Monte das Gameleiras - RN, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:9556D972

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCICIO DE 2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCICIO DE 2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTE VENCEDOR:

SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ Nº 38.714.702/0001-00

VALOR TOTAL – R\$: 19.100,00

ITENS: 01 E 02

Monte das Gameleiras - RN, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:059C7927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024****PORTARIA Nº 037/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2024/SMS, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.ª **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 779.468.984-87, ocupante do cargo Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN.

Período do Afastamento: 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5FEA17AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024****PORTARIA Nº 038/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2024/SMS, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.ª **LAEDNA DIAS DE SALES**, inscrita no CPF sob o nº 876.844.974-72, ocupante do cargo Chefe de Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do interesse do município em Natal-RN, junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN.

Período do Afastamento: 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CDE9FC22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024****PORTARIA Nº 039/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2023/GC, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais), a Sr.ª **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 465.240.614-20, matrícula 784, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para tratar de assuntos do interesse do Município em Natal-RN, junto ao escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, 59075-140 - Natal – RN.

Período do Afastamento: 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:93623AFC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 011901 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 011901 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa I T GOMES METALURGICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.238.549/0001-69, com o valor total de R\$ 12.062,00 (doze mil e sessenta e dois reais), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FORRO EM PVC, NO CENTRO CULTURAL JULIO FERNANDES DA COSTA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:53E026FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 0119002/2024 DISPENSA: 011901 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0119002/2024****Dispensa: 011901 - DI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FORRO EM PVC, NO CENTRO CULTURAL JULIO FERNANDES DA COSTA.

Contratado e Valor Total Julgado: I T GOMES METALURGICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.238.549/0001-69, com o valor total de R\$ 12.062,00 (doze mil e sessenta e dois reais)

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/01/2024

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D6BD44C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 001/2024 – IPSS**

PORTARIA Nº 001/2024 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de Janeiro de 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, C/C Art. 198 da Lei Municipal 666 de 27 de Janeiro de 2022 à **Sra. MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00176**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade

nº **616.523** ITEP/RN, inscrita no CPF nº **536.059.264-87**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.454,40 (**mil, setecentos e sessenta e cinco reais**), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 1.412,00.
- Ad. Tempo de Serviço **25%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 353,00.
- Valor do Benefício: R\$ 1.765,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS
CPF: 089.844.494-23

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:296162B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 004/2024 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido o Senhor **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF nº 135.392.464-52, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 020/2023 - GP, de 03 de julho de 2023, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO ROCHA

(Presidente)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2FCE6517

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2024. OBJETO: Fornecimento de móveis e equipamentos elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A62AAE57

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que

objetiva: Fornecimento de pontos de acesso à internet nos prédios Públicos Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: I CEZAR OLIVEIRA FECHINE - R\$ 1.947,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4D89F89E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2024. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionados dos Prédios Públicos deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D81A1CF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificantes destinados a frota de veículos oficiais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A7E91A75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2024. OBJETO: Prestação de Serviços para confecção e instalação de letreiros na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9A84ED80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2024. OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1F3B7CF7

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Fornecimento de móveis e equipamentos elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 9.672,00; FRANCISCA JOSILENE FERNANDES - R\$ 46.649,26.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7B8DD76B

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: Fornecimento de pontos de acesso à internet nos prédios Públicos Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: I CEZAR OLIVEIRA FECHINE - R\$ 1.947,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DA57F3B6

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionados dos Prédios Públicos deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ 01792755422 - R\$ 49.950,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:18132052

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: Fornecimento de óleo lubrificantes destinados a frota de veículos oficiais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ILMARFRAN LOPES DA SILVA - R\$ 53.697,50; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - R\$ 2.600,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C6363B07

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: Prestação de Serviços para confecção e instalação de letreiros na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 16.000,00.
Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:011019D5

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 53.550,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:600F546A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Popó Silva para apresentação no Tradicional Carnaval do Município de Paraná-RN no dia 09/02/24. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/01/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5111B71E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de show artístico do cantor Popó Silva para apresentação no Tradicional Carnaval do Município de Paraná-RN no dia 09/02/24; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 39.838.431 FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE - R\$ 2.000,00.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B3C56EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA RAFINHA NO COMANDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

Contratado.....: RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, CNPJ/CPF 50.508.072/0001-12

Valor.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, Inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAÚ/RN, em 31/01/2024.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS
Agente de Contratação de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:AB6D4470

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 9/2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 50.508.072/0001-12, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA RAFINHA NO COMANDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilustríssima Sr(a). FABIOLA DE ARAUJO MORAIS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 31/01/2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:2285FCA2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/ 2024 INEXIGIBILIDADE Nº 0/2024 – PROCESSO ADM. Nº 13/2024****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 8/ 2024

Inexigibilidade Nº 0/2024 – PROCESSO ADM. Nº 13/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE SOUZA - CNPJ: 50.508.072/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA RAFINHA NO COMANDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS

VIGÊNCIA: Inicio: 31/01/2024 – Fim: 30/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PARAU/RN, 31 de janeiro de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita – P/ Contratante

RAFAEL BEZERRA DE SOUZA

Empresario – P/ Contratada

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:6701A888**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA QUE EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DOS PROJETOS, INFÂNCIA FELIZ COM PARELHAS, CAMINHOS DA APRENDIZAGEM: AVEXADOS PARA APRENDER, EJA PARELHAS: RESGATANDO A DIGNIDADE COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE ACESSORIA EDUCACIONAL, VOLTADA AO APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO: DIA 19 DE FEVEREIRO DAS 8 HORAS AS 13 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES, AV. MAURO MEDEIROS, 97 – CENTRO – CEP: 59.360.000 – PARELHAS/RN. **DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** OS ENVELOPES SERÃO ABERTOS NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, AV. MAURO MEDEIROS, 97 – CENTRO – CEP:

59.360.000 – PARELHAS/RN. **CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, AV. MAURO MEDEIROS, 97 – CENTRO – CEP: 59.360.000 – PARELHAS/RN, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@parelhas.rn.gov.br OU www.parelhas.rn.gov.br ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DEVERÃO SER PROTOCOLADAS JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO ENDEREÇO DISCRIMINADO ACIMA OU ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE E-MAIL.

PARELHAS (RN), 31 DE JANEIRO DE 2024.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:81065D21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 4.404/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 60/2024****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A
FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: (47) 3366-7867	E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com
Endereço: ROD BR 101, 131, KM 131, Varzea do Ranchinho, Camboriu/SC, CEP 88.349-175		
Representante: Vanda Aparecida da Silva Daniel		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0086	0001742 - IBUPROFENO 600 MG	Comprimido	22.000	R\$ 0,16	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00					

Publicado por:

Valquíria Yara de Araújo Lima

Código Identificador:23FA4C16**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: (81) 3035-9050	E-mail: ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br
Endereço: Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, Recife/PE		
Representante: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0019	0001662 - ACICLOVIR 200 MG	Comprimido	5.000	RS 0,18	RS 900,00
0039	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	Comprimido	800	RS 7,01	RS 5.608,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.508,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:6DE263B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 24.01.2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTO E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, RELATÓRIOS DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAIS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua José da Costa Alecrim – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Isailson Leocádio de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 128.4898, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 807.567.604-10, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92, neste ato representada por sua titular a Sra. Verônica Bezerra de Lima, Brasileira, CPF: 068.118.154-81, identidade: 002.459.127 SSP/RN, residente na Rua: Sebastião Ferreira Lima, nº 232, Centro, Tangará/RN, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao processo de despesa e anexos da Dispensa

de Licitação n.º 005/2023 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido processo o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.333/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 24.01.2023:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, aditivado em 07 (sete) meses, ficando o novo prazo estendido de 23 de janeiro de 2024 a 23 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 23 de janeiro de 2024.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO	VERÔNICA BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:159012B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO PE Nº 056/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de itens de vidraria para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **LL VIDROS EIRELI**, vencedora de todos os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36), com valor total de R\$ 46.625,72 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 para a

prestação de serviços na confecção de itens de vidraçaria para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 18 DE JANEIRO DE 2024.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F815C4D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 056/2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de itens de vidraçaria para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **LL VIDROS EIRELI**, vencedora de todos os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36), com valor total de R\$ 46.625,72 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 para a prestação de serviços na confecção de itens de vidraçaria para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:653FB81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): TS LOCACOES E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo PC e trator de esteira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação de solo entre outros.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2024
02.007 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000

Base legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Fundamentação: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Vigência: 30/01/2024 a 29/01/2025

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2024

DAS PARTES:

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO – p/CONTRATANTE

GILBERTO MATIAS CABRAL – p/CONTRATADO

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6FCA3AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ADJUDICAÇÃO PP Nº 055/2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal, União e Estado do Rio Grande do Norte, incluindo desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, e a elaboração das prestações de contas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZAÇÕES**, vencedora do certame Pregão Presencial nº 055/2023 para a prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal, União e Estado do Rio Grande do Norte, incluindo desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, e a elaboração das prestações de contas.

PEDRO AVELINO/RN, 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D474A18E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 055/2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal,

União e Estado do Rio Grande do Norte, incluindo desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, e a elaboração das prestações de contas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZAÇÕES, vencedora do certame Pregão Presencial nº 055/2023 para a prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal, União e Estado do Rio Grande do Norte, incluindo desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, e a elaboração das prestações de contas.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4DF18ACD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal, União e Estado do Rio Grande do Norte, incluindo desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, e a elaboração das prestações de contas.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2024
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 15000000

Base legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Fundamentação: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2024

DAS PARTES:

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO – p/CONTRATANTE
DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA – p/CONTRATADO

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1BB6232E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2024 - LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR**

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza licença por interesse particular do (a) servidor (a) público municipal Gabriela Cristina Bezerra de Macedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando,a solicitação da servidora **Gabriela Cristina Bezerra de Macedo,** acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER,licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos para a servidora municipal **Gabriela Cristina Bezerra de Macedo,**matrícula – 6157/1, Cargo Efetivo, Enfermeira – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01/02/2024 e término em 02/02/2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3FB30961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - QUEIROGA
& ABRANTES LTDA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20240116001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240116001

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- QUEIROGA & ABRANTES LTDA;
- CNPJ nº 07.716.548/0001-81;
- Rua Luiz Lucielio Ferreira, 55, Apto 210, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-158.

VALOR TOTAL:

-R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 16 de janeiro de 2024.**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:284FEAB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - TINUS
INFORMÁTICA LTDA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20240104001**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20240104001**OBJETO:**

- Contratação de empresa especializada para locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT – sistema integrado de administração tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão interface WEB, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on-line (que inclui a declaração dos bancos), nota fiscal de serviços eletrônica-NFSe e de gestão do simples nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- TINUS INFORMÁTICA LTDA;
- CNPJ nº 35.408.525/0001-45;
- Rodovia BR 230, nº 11.034 - s/502, Empresarial Casa Nova, Renascer - Cabedelo/PB, CEP: 58108-012.

VALOR TOTAL:

-R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 77 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.75 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 04 de janeiro de 2024.**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:96B2EC32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRAT ATA PP MEDCAMENT ÉTICO 2023**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20231107001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231107001

Aos vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina-22, Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 20231107001 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por **maior percentual desconto** sobre a tabela CMED/ANVISA (mês base novembro de 2023), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA

3466 - SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA (20.531.180/0001-45)**Item: 01- percentual desconto: 10% valor total R\$ 135.000,00**

MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

3465 - L B HOLANDA (33.775.858/0001-87) Itens: 2= desconto**41,5% ,3 = desconto 31,70% valor dos itens: 87.750,00 + 102.450,00 = R\$ 190.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20231107001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20231107001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20231107001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

3465 - L B HOLANDA (33.775.858/0001-87)**Valor Total da Ata : R\$ R\$ 325.200,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 25 de dezembro de 2023**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

L B HOLANDA

CNPJ: 33.775.858/0001-87

SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 20.531.180/0001-45

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FFB52A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 2024 - CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Pilões/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, a Srª OSICLEIDE GOMES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

Considerando, A apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 23 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Pilões/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:9BD2AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS 003 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2024 do Município de Pilões/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilões/RN, através de sua Presidente, OSICLEIDE GOMES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 730/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2024, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de PILÕES-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PILÕES/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:1C57FE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 2024 CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2022, referente a **R\$ 5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais)**, com o seguinte Parecer:

DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2022. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PILÕES/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:2CD3320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 2024 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPAB do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico

Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PAB do ano de 2022, referente a **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPAB 2022. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PILÕES/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:9575B111

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 2024 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2022;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 189.640,45 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 57.303,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e três reais);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 13.644,47 (Treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 184.265,30 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 0,00;

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$0,00

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 5.375,15 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 57.303,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e três reais);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 13.644,47 (Treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PILÕES/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:D14523A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 2024 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 002/2024 - CMAS de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2023 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2024;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, o disposto na PORTARIA 113/2015-MDS de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO VI, Da Reprogramação, que diz que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2023 para 2024, no total de R\$ 196.201,18 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e um reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2023
1.	BL-PSB	BÁSICA	27.243-4	R\$ 22.023,04
2.	BL - GSUAS	GESTÃO	27.236-1	R\$ 3.371,51
3.	BL - IGD-PAB	GESTÃO	34.799-X	R\$ 27.793,37
4.	BL - GBF	GESTÃO	27.230-2	R\$ 22.314,41
5.	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	27.221-3	R\$ 1.032,21
6.	SIGTVEST3	PROGRAMAS	37.136-X	R\$ 97.730,35
7.	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	28.265-0	R\$ 9.037,85
8.	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	36.309-X	R\$ 12.888,55
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 196.201,18

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Pilões/RN, 23 de janeiro de 2024.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:E68A7ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11120001/2023

Termo de Revogação - Chamamento Público n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 11120001/2023

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei n.º. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 11120001/2023, destinado a Formação de um banco de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde, visando ao credenciamento como condição de possibilidade para eventual e futura contratação pelo Município de Portalegre/RN, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB.

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Chamamento Público n.º 002/2023;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Chamamento Público n.º 002/2023, com fulcro no art. Art. 49 da Lei n.º. 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Este Termo entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2887E8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 070/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 070/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula n.º **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **31/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 31 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:09F1143D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 071/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 071/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula n.º **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **1/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 31 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:ED3A41D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 086/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 086/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Portalegre/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 086/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Portalegre/RN ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Augusto de Freitas Rêgo – Prefeito Municipal de Portalegre/RN

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EB496778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 002/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 002/2024 Pureza/RN, 30 de janeiro de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Touros/RN, para participar de “**Audiência no Fórum Desembargador Paulo Soares**” a ser realizada no dia 31/01/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:96F1F059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 003/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/2024

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2024

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. José Eduardo Filho, Motorista, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Touros/RN, para transportar o Conselheiro Tutelar Manoel Luciel da Silva, que participará de “**Audiência no Fórum Desembargador Paulo Soares**” a ser realizada no dia 31/01/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A5E8622E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais mediante Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o que dispõe o art. 7º da Lei nº 14.133/21 e o fato de a norma ser interpretada a luz dos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade;

Considerando, que a Nova Lei de Licitação estabeleceu como regra que os agentes públicos que serão designados para atuarem nas funções essenciais de licitações e contratos deverão, preferencialmente, ser servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, inclusive os membros de comissão de contratação. Assim, se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais, como, por exemplo, agente de contratação ou de membro de comissão de contratação, poderão, através de motivação, designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto;

Considerando, que nos casos em que o órgão público não disponha de servidores efetivos aptos para exercer a função de agente de contratação, de forma justificada, a designação deve recair em servidores titulares de cargos de provimento e comissão;

Considerando, o que dispõem a Lei Orgânica Municipal sobre a nomeação de agente de contratação para o município;

Considerando, a ausência no corpo técnico do município de servidores públicos efetivos capacitados/qualificados para exercer a função de Agente de Contratação;

Considerando, que o município de Rafael Fernandes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes ele se enquadra no que disciplina o art. 176 da Lei nº 14.133/21, lhe permitindo o prazo de 6 (seis) anos para poder se adequar aos requisitos impostos pelo art. 7º e no caput do art. 8º desta mesma Lei;

Considerando, que o caso em tela se molda aos termos acima elencados em razão da clara existência de motivação e justificativa;

Considerando, que se faz advertir que a mencionada regra não deve ser aplicada de forma restrita;

Considerando, que o(a) nomeado(a) dispõe de aptidão técnica específica para desenvolver e exercer a função de forma qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Alessandro Pereira da Silva** para o cargo/função de Agente de Contratação do município de Rafael Fernandes.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:A46B62D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2024**

CONSTITUE EQUIPE DE APOIO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUE Equipe de Apoio de Contratação do município de Rafael Fernandes:

Maria de Marilac Lopes – Membro

Lucas Vinicius Rocha dos Santos - Membro

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:BC72E5B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2024**

NOMEIA OCUPANTE DE FISCAL DE CONTRATO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Edyglauber Robson Ferreira de Lima** para o cargo/função de Fiscal de Contrato do município de Rafael Fernandes.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:07C7BE21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OCUPANTE DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **Roosevelt Hugo Costa Sena** para o cargo/função de Fiscal de Contrato de obras do município de Rafael Fernandes.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:B7D932E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 015.2024 - PRORROGAÇÃO DO PAD E DA
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

PORTARIA Nº. 015/2024 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de janeiro de 2024.

PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

A Exma. Sra. **Clevilandia Samara de Vasconcelos Belarmino**, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na **Lei Municipal nº. 221/1996** que dispõe sobre o **Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN** e no que couber, por analogia, a **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;**

Considerando que conforme o **art. 37, inciso II da Constituição Federal (CF)** “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos”;

Considerando que o **art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** dispõe que “Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público”;

Considerando a **existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988** (data da promulgação da Constituição Federal);

Considerando o **Documento nº 4008547**, por meio do qual a **Promotoria de Justiça de Almino Afonso** encaminhou requisição de informações referente a **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, tendo como objeto a problemática acima mencionada;

Considerando a **Portaria nº. 032/2023/GP/PMRG**, emitida pelo **Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN**, em 25 de maio de 2023, que reza sobre a designação dos servidores público municipais para composição da equipe da **Sindicância do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2023**; e,

Considerando ainda, a pluralidade dos investigados e a necessidade de complementação de várias diligências e oitivas de testemunhas.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como a nomeação da Comissão Processante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de janeiro de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:FE2F8261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63**, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos ferros no dia 31 de janeiro de 2024 para participar do 1º Seminário de saúde mental.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8E66F670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra., **MARIA LUIZA GOMES PEREIRA - CPF nº086.xxx.xxx-31**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 31 de Janeiro de 2024 para participar do 1º Seminário de saúde mental.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:98BAA675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
310102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
310102/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO O SEMINÁRIO PRÁTICO IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, EVENTO ÚNICO E EXCLUSIVO QUE REUNIRÁ CORPO DE PROFESSORES O(S) PROFISSIONAL(IS) NOTÓRIO ESPECIALISTAS CAPAZ(ES) DE CONDUZIR CURSO DE TREINAMENTO OU CAPACITAÇÃO POR PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, QUAIS SEJAM: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PREVISTO NO ARTIGO 74, III, F, DA LEI Nº 14.133/2021, EXECUTADO POR EMPRESA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO..;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 9.596,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), correspondentes INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2024. EM PIPA - TIBAU DO SUL / RN. conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea “e” da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5FDA6A06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 31010002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 310102/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f" vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2024. EM PIPA - TIBAU DO SUL / RN., ADJUDICANDO em favor da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 12.868.557/0001-28, no valor global de R\$ 9.596,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4F5C96DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 23 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 31010002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 310102/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e

jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de **RIACHO DA CRUZ/RN** para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 12.868.557/0001-28, no valor global de R\$ 9.596,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 31 DE JANEIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B22F122E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea "f" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.868.557/0001-28, no valor global de R\$ 9.596,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
 Prefeito

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:61B67F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 310102/2024, constante do presente, em favor da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 12.868.557/0001-28, no valor global de R\$ 9.596,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2024. EM PIPA - TIBAU DO SUL / RN., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:333B481F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 31 DE JANEIRO de 2024, eu, ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, faço o encerramento deste Processo Administrativo nº 31010002/2024 de Inexigibilidade de licitação de nº 310102/2024, tendo todas as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21. Para constar, lavrei este Termo para cumprimento das exigências legais pertinentes.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0421A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310102/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta eo respectivo extrato do contrato decorrenteda Inexigibilidade de Licitação referente ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial desta PREFEITURA MUNICIPAL: www.RiachodaCruz.rn.gov.br, Diário Oficial do Município, Diário Oficiais dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme prescreve o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E6E0F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AUTORIZAÇÃO LAVRATURA DE CONTRATO

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 DE JANEIRO de 2024.

O PREFEITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 310102/2024, que objetiva: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2024. EM PIPA - TIBAU DO SUL / RN.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FCE78846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.E-mail: cpriacho2021@gmail.com.Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santana - RN, 29 de Janeiro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C5D99409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

a Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante impugnação realizada pela pessoa de BRUNA FERREIRA BEZERRA, inscrita no CPF nº 044.806.904-09, fica SUSPENSA a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, que trata do Credenciamento de Pessoa Jurídica, para a prestação dos serviços de Saúde (serviços de profissionais qualificados) para atender a demanda das necessidades dos esbalecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Após a análise da presente impugnação e do resultado, será publicado nova data de abertura.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2024.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:67972A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2023

CONTRATANTE : CONTRATANTE :O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA : MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 24.498.029/0001-03)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dez meses (10) meses, a contar a partir de 01 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, para dar continuidade a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica a Gestão Municipal do SUAS, FMAS E CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS :

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 -**CONTRATANTE** e pela empresa**MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA** CNPJ24.498.029/0001-03) - **MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**, CPF 736.507.734-49-**CONTRATADA**.

RIO DO FOGO/RN, 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:2511911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: RC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ 28.452.637/0001-38)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais três meses (03) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024, para dar continuidade a prestação de serviços de engenharia na demolição e construção de um galpão dos pescadores na sede do município de Rio do Fogo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 -**CONTRATANTE** e pela empresa**RC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ 28.452.637/0001-38) - **RONEY FELLIPE BATISTA**, CPF 064.699.484-05- **CONTRATADA**.

RIO DO FOGO/RN, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:B74854AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (CNPJ 47.686.091/0001-24)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais nove meses (09) meses, a contar a partir de 01 de dezembro de 2023 a 31 agosto de 2024, para dar continuidade a prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional, administrativo, para orientar a gestão municipal sobre leis federal, estadual, adesão e criação de sistema de cultura, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 -**CONTRATANTE** e pela empresa**FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** (CNPJ 47.686.091/0001-24) - **FELIPE XAVIER CERINO**, CPF 100.487.774-98- **CONTRATADA**.

RIO DO FOGO/RN, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C8CB6619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: E R DOMINGOS DA SILVEIRA (CNPJ 44.646.950/0001-63)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024, para dar continuidade a prestação de serviços de serviços de Hospedagem/Hotelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias bem como o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 -**CONTRATANTE** e pela empresa**E R DOMINGOS DA SILVEIRA**

(CNPJ 44.646.950/0001-63) - **ERICA ROBERTA DOMINGOS DA SILVEIRA**, CPF 014.330.114-41- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:DDD2D9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE Nº
018/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) PORTICO ESCULTURADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO MAIS 05(CINCO) BANCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM PLACA ESCULTURADA, SELADOS E INVERNIZADOS PARA PRAIA DE PITITINGA, PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C563B532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 - DISPENSA DE
INEXIBILIDADE Nº 018/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) PORTICO ESCULTURADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO MAIS 05(CINCO) BANCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM PLACA ESCULTURADA, SELADOS E INVERNIZADOS PARA PRAIA DE PITITINGA, PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Vigência: 31/01 a 30/06/2024

Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:59430251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
INEXIBILIDADE Nº 019/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 12 (DOZE) BANCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM PLACA ESCULTURADA EM MADEIRA SELADOS E INVERNIZADOS PARA PRAÇA DOS PESCADORES NO CENTRO DA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO

Valor global R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

Fundamentação: caput. art. 74 inciso III da lei 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9270DD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - DISPENSA DE
INEXIBILIDADE Nº 019/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 12 (DOZE) BANCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM PLACA ESCULTURADA EM MADEIRA SELADOS E INVERNIZADOS PARA PRAÇA DOS PESCADORES NO CENTRO DA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO.

Valor global: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

Vigência: 31/01 a 30/06/2024

Fundamentação: caput. art. 74 inciso III da lei 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: **ELOI & SOUZA LTDA** (CNPJ nº 34.411.607/0001-86) – MARIVAN ELOI DE SOUZA – (CPF: 053.344.584-17).

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1B8ABB94

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARCELIO EUMENES ARAÚJO PINTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCELIO EUMENES ARAÚJO PINTO**, matrícula: 247, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, retornando as atividades no dia 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A2C9D800

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2024**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, ao servidor **FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR**, matrícula 281, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33F6A9B7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VINICIUS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.083.086 SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 094.316.974-75, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AC3E85C8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2024**

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, em 31 de janeiro de 2024, pela servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que dar-se-á a exoneração no caso descrito no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei Municipal nº 574/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro de funcionários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a pedido da Servidora Municipal, a Sra. **MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 0381, inscrita no CPF sob o nº 082.171.544-57, do cargo efetivo de Professora na Escola Maria de Lourdes Cavalcante, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6B1C9EF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 - PARECER DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da obra de modernização e reordenação luminotécnica do sistema municipal de iluminação pública, com substituição de luminárias convencionais por luminárias LED no município de Ruy Barbosa/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

Na ocasião do julgamento dos documentos de Habilitação ocorrido em 22 de dezembro de 2023, foi deliberado que todos os licitantes haviam sido inabilitados pelo não cumprimento das exigências editalícias. Neste caso, a Administração optou pela aplicação do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, concedendo 08 dias úteis para que todos os licitantes reapresentassem sua documentação.

Conforme livro de Orientações e Jurisprudências do TCU: “No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos (Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª ed., 2010, p. 556)”.

No dia 15 de janeiro de 2024, às 14:30 horas, a Comissão recolheu a nova documentação relativa à fase de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2023, onde foi registrado o comparecimento de 03 (três) licitantes à presente sessão, sendo eles: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 27.687.159/0001-82; B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60; e BM BUSINESS LTDA ME, CNPJ nº 31.339.053/0001-65.

Os documentos de habilitação pertinentes à Qualificação Técnica foram, então, encaminhados ao setor de engenharia, para emissão de parecer técnico fundamentado, de modo a assegurar a conformidade dos mesmos com as normas e especificações técnicas exigidas no Edital da licitação em questão. Após retorno da engenharia, a CPL reuniu-se para análise e julgamento preliminar dos documentos de habilitação.

O parecer de julgamento preliminar foi, em seguida, remetido ao Departamento Jurídico, juntamente com o parecer técnico do setor de engenharia, e demais documentos pertinentes, para manifestação sobre a conformidade dos procedimentos adotados, e emissão de recomendações quanto às medidas cabíveis a serem tomadas.

Após retorno da Assessoria Jurídica, esta Comissão Permanente de Licitações reuniu-se, mais uma vez, para julgamento **conclusivo** dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, deliberou:

A empresa **BM BUSINESS LTDA ME**, declarada INABILITADA por descumprir: **1 - Item 7.8.3 alínea “b.2”** - Conforme Parecer Técnico da área de engenharia, *in verbis*, “NÃO FOI APRESENTADA PELA EMPRESA BM BUSINESS LTDA A COMPROVAÇÃO EM ART, NEM TAMPOUCO NOS ATESTADOS APRESENTADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE O SUBITEM B.2 SOLICITA: ACERVO TÉCNICO EM REDE DE BAIXA TENSÃO”; e **2 - Item 7.11** - a licitante apresentou cópia do Contrato Social sem nenhum mecanismo de verificação de autenticidade, como códigos de autenticação, qr codes ou congêneres, o mesmo ocorre com a Cédula de Identidade da senhora Aline Gonçalves de Souza Andrade, e com o Instrumento Particular de Contrato celebrado com o engenheiro Leandro Henrique de Oliveira. Quanto à Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, Balanco Patrimonial, Índices de Liquidez e Declaração Unificada apresentados, novamente, não há como verificar a autenticidade dos mesmos por apresentarem simplesmente “carimbos” de assinatura

digital, resultando em documentos que, na prática, carecem de validade legal devido à impossibilidade de verificação.

Quanto às licitantes **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** e **B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, a Comissão concluiu que as mesmas estavam HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem apresentado a documentação que as inabilitou anteriormente no certame, atendendo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, iniciando-se após a divulgação deste resultado. Na ausência de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 31 de Janeiro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMRB

ELIEUDA JUSTINO DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

MARIA LUCIENE DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B3E4C08D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010001/24 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 23010001/24 em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.520/0001-97, pelo valor total de R\$ 5.505,05 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos), visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9B07E160

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29010001/24 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 29010001/24 em favor da empresa F C DA SILVA FREIRE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.433.242/0001-98, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a contratação dos serviços musicais da Banda “Forró Meirão” para apresentação no evento CARNA RUY 2024 - Festejos Carnavalescos de Ruy Barbosa/RN,

que se realizará no dia 10 de Fevereiro de 2024, com duração de 03:00hs (três horas) de show sem intervalo.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A8AC3DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Kátia Adriana Ferreira, Funcionária Pública, matrícula de nº 0282308, portadora de CPF de nº 806.XXX.XXX-91, do cargo em Função de Confiança de Diretora da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:97B23073

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FRANCELMA CIPRIANO** do cargo em Comissão de Assessora Técnica, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7FB7727F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA**, do cargo em Função de Confiança de DIRETORA do Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5EF8D077

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROSINALVA GOMES DE BRITO SILVA**, do cargo em Função de Confiança de DIRETORA do Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F2CBAAB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCELMA CIPRIANO, portadora de CPF de nº 063.xxx.xxx-09, para o cargo de Diretora da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:34304223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA**, para o cargo de DIRETORA do Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F2E48474

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSINALVA GOMES DE BRITO SILVA**, para o cargo de DIRETORA do Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:B748C21F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 19/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO 19/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RNvem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 19/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3200, do dia 18 de janeiro de 2024.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:DD7C99E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 18/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO 18/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RNvem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 18/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3203, do dia 18 de janeiro de 2024.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:B4A19C1E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO
ADM Nº 54/2024**

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação das bandas/artistas:

JALMIR CARLOS BARBOSA DE MELO (IMPRESSÃO DIGITAL) inscrita no CNPJ de nº 49.306.669/0001-03 com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), **ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (BRUNO MARTINS)** inscrito no CNPJ de nº 12.931.455/0001-00 com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 23.985.884/0001-86 com valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **ALENCAR WILLIAM DA S. ARAÚJO** inscrito no CNPJ de nº 46.172.435/0001-14 com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **46.009.696 WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA (VANNIA SOUSA)** inscrita no CNPJ de nº 46.009.696/0001-18 com o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), **EMERSON MOISÉS DE LIMA (MOZÃO)** inscrito no CNPJ de nº 32.186.630/0001-99 com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), **SAULLO GABRIEL MOREIRA LEAL 07483150475** inscrito no CNPJ de nº 31.414.664/0001-20 com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), **JOSÉ LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO 05905739420** inscrito no CNPJ de nº 28.097.784/0001-37 com valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), **53150277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA (IGOR KARUZO)** inscrito no CNPJ de nº 53.150.277/0001-67 com valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), autorizo o empenho da despesa no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.005.13.392.0050.2055 – Manutenção das Atividades Culturais e Turismo;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DE SANTANA DO MATOS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:039D4E3E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 47/2024**

Portaria de diária nº 47/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 28 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1CEA41F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 48/2024**

Portaria de diária nº 48/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A0E4ADCO

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 49/2024**

Portaria de diária nº 49/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de Janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6B7C26B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29011/2024
INEXGIBILIDADE 001/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN
Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA (AUDATEX GOV);
VALOR GLOBAL: R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
VIGÊNCIA: A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua subscrição até 29 de janeiro de 2024.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B35D3D76

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO INEXGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Vimos através deste, comunicar a empresa da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DE SANTANA DO MATOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas **JALMIR CARLOS BARBOSA DE MELO (IMPRESSÃO DIGITAL)** inscrita no CNPJ de nº 49.306.669/0001-03, **ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (BRUNO MARTINS)** inscrito no CNPJ de nº 12.931.455/0001-00, **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 23.985.884/0001-86, **ALENCAR WILLIAM DA S. ARAÚJO** inscrito no CNPJ de nº 46.172.435/0001-14, **46.009.696 WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA (VANNIA SOUSA)** inscrita no CNPJ de nº 46.009.696/0001-18, **EMERSON MOISÉS DE LIMA (MOZÃO)** inscrito no CNPJ de nº 32.186.630/0001-99, **SAULLO GABRIEL MOREIRA LEAL 07483150475** inscrito no CNPJ de nº 31.414.664/0001-20, **JOSÉ LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO 05905739420** inscrito no CNPJ de nº 28.097.784/0001-37, **53150277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA (IGOR KARUZO)** inscrito no CNPJ de nº 53.150.277/0001-67, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:2E67A4A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30011/2024
INEXGIBILIDADE 004/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN
Nº 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: CESTA DE PREÇO – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA CESTA DE PREÇOS;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
VIGÊNCIA: A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B6E3251E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30012/2024
DISPENSA 004/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
200/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO (ENGTECH) – CNPJ: 36.308.772/0001-32,;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*;;
VIGÊNCIA: A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:DF7CB6C4

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO** que a Exmª Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**; visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10;
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 – CNPJ: 43.021.629/0001-20;
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81;

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 17.570.889/0001-45;
K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61;
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA – CNPJ: 40.256.020/0001-42;
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62;
MOVEP MÓVEIS LTDA – CNPJ: 11.794.876/0001-73;
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ: 29.765.537/0001-24;
REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 45.769.285/0001-68;
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – CNPJ: 45.309.056/0001-60;
SUPERAR EIRELI – CNPJ: 13.482.516/0001-61;
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 46.235.001/0001-16;

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco(05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0753B8BB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/RN
Nº 5293/2022

MARIA ALICE SILVA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Nº 002/2023 – Processo nº.5293/2022, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS DISTRITOS DE SANTA TERESA E SÃO JOSÉ DAPASSAGEM – ZONA RURAL.**

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa: **PROENGEX PROJETOS E EXECUCOES LTDA – CNPJ: 11.112.754/0001-50**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 2.011.048,65(dois milhões onze mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco reais), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. **DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que seja convocada para assinatura de contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Das Neves de Souza
Código Identificador:1F36F7FA

Vimos através deste, comunicar a empresa da **AQUISIÇÃO DE CIMENTOS** a empresa: **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31**, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9DC04408

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO AOS INTERESSADOS – JULGAMENTO DE
PROPOSTAS – PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO

No dia 31 de Janeiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 002/2023 devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para julgamento do Recurso interposto pela empresa **PROENGEX – PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.112.754/0001-50**, da Concorrência 002/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA PROJETO FNDE, NO DISTRITO DE SANTA TEREZA MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.** CONHEÇO o recurso, por ser tempestivo e está nos moldes legais para, no mérito, **DÁ PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente a qual passa ser **VENCEDORA** e **ADJUDICÁRIA** do certame. Diante do exposto, fica reformulada a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas **1º LUGAR PROENGEX PROJETOS E EXECUCOES LTDA – CNPJ: 11.112.754/0001-50**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 2.011.048,65(dois milhões onze mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco reais) e **2º LUGAR J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88**, valor da proposta de R\$ 2.184.298,06(dois milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), tudo conforme documentos incertos aos autos. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza deu por encerrado os presentes trabalhos as 16:00 horas, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Das Neves de Souza
Código Identificador:1E9E27CD

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4882/2023

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar aos interessados que a licitação referente, ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LADEIRA DA SERRINHA – ZONA URBANA DE SANTANA DO MATOS/RN** está **SUSPENSA** em virtude de erros constatados na elaboração do termo de referência e demanda. A nova data da sessão pública será

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Das Neves de Souza

Código Identificador:75AC284F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4881/2023**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar aos interessados que a licitação referente, ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, está **SUSPENSA** em virtude de erros constatados na elaboração do termo de referência e demanda. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Das Neves de Souza

Código Identificador:F9E1E0E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 008/2024**

Nos autos do Processo Administrativo nº 36/2024 - Dispensa de Licitação nº 008/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto aquisição de refis de tintas, destinados a atender as demandas da Secretarias Municipais do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 129, §2º do Decreto Municipal nº 1.032/2022, por se tratar de hipótese prevista no inciso II, do art. 127 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO, CNPJ sob o nº:52.524.430/0001-06, no valor global de R\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0008.2007 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Finanças. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação. FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2.060– Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 15001002- Recursos Não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: .10.301.0096.2061 - Manutenção Das Ações E Serviços Públicos Em Saúde (Custeio) Atenção Básica. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2051 - Apoio A gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil – GDPAB. FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2008 - Manut. Da Sec. Mun. De Assist. Soc. Habit. E Trabalho. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0081.2013 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:F234EAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**

Nos autos do Processo Administrativo nº 77/2024 - Dispensa de Licitação nº 004/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de telefonia móvel celular, para comunicação de voz, acesso à internet e serviços de mensagem com fornecimento de aparelhos em comodato, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 129, §2º do Decreto Municipal nº 1.032/2022, por se tratar de hipótese prevista no inciso II do art. 127 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

Ratifico a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Manut. Atividades da Secretaria de Administração. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, com respaldo no Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó / RN, 31 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:8329FDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 40.120.343/0001-04.

OBJETO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE LINK DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

Fundamentação legal conforme Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A - Contratada.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:ABFD83BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: FABIO SOARES DE MACEDO. CNPJ: 37.088.538/0001-00.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e configuração de câmeras de segurança, destinados ao vídeo monitoramento, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN.

DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.104/2023

Prazo de Vigência de 31/01/2024 até 31/12/2024.

Base legal – com respaldo no Art. 75, II Da Lei nº 14.133/2021.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação;
FONTE 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2.060 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0096.2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde (Custeio) Atenção Básica
FONTE 15001002- Recursos Não Vinculados de Impostos;
FONTE 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer;
FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244 0086 2.055 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
FONTE: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
FONTE: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de consumo.
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:794714F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para diversas modalidades e competições, realizadas através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	01/02/2024 ÀS 10:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	06/02/2024 ÀS 10:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	06/02/2024 DAS 10:01 HS ÀS 16:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 31 de janeiro de 2024

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5630EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó-RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADA: ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP – CNPJ: 05.831.917/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA- CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO I, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, mediante Emenda Proposta Nº 10709.6890001/22-002 e Parlamentar Nº 41420001.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 10/02/2024 à 07/09/2024.

Fundamentação legal conforme Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: NEILTON LIMA DOS SANTOS - Contratante. ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:AECFC7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001 DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal 1.376/2015 que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, **CONVOCAR** a 1ª suplente de Conselheiro Tutelar, Sr.ª **Marina Remilta da Silva Neta**, CPF nº 035.073.734-75, para assumir, de forma definitiva, a vaga de Conselheiro Tutelar, devido ao pedido de renúncia do Conselheiro

José Vitor Nunes Florêncio, conforme comunicação de renúncia, protocolada neste CMDCA.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, a primeira suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na sala do CMDCA, até o dia 07 de fevereiro de 2024, no horário de funcionamento, das 08h às 14h, para tomar posse. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Certos de sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santo Antônio/RN, 31 de janeiro de 2024
Atenciosamente,

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA – Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84D13CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CPF: 027.319.994-38.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/rn.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1620881D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024.

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE.

CPF: 027.319.994-38.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Assessora de RH
Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6E92E157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações e projetos esportivos, incluindo a elaboração de cronogramas e relatórios de progresso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações e projetos esportivos, incluindo a elaboração de cronogramas e relatórios de progresso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Execução e acompanhamento de ações e projetos esportivos, incluindo a elaboração de cronogramas e relatórios de progresso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN.	Mês	11		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:57382E94

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 196, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades carnavalescas, e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido durante esse período;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A47907FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 23/2024**

PORTARIA Nº 23/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: BRUNO DE SOUZA SILVA, portador do CPF: 706.351.314-12 para exercer o cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:9C62359E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24/2024**

PORTARIA Nº 24/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 107.550.584-45 para exercer o cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:056DFB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2024**

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Processo de Despesa nº 117/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E ENVIO MENSAIS DA QUARTA FASE DO E SOCIAL

CREDOR: RF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº24.505.516/0001-56.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:96BC7F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO** para a **Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na segurança e engenharia do trabalho e envio mensais da quarta fase do E social**, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:D4621853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **RF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ: **24.505.516/0001-56**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E ENVIO MENSAIS DA QUARTA FASE DO E SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 25 de janeiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **RF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:84E8A8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2024**

Dispensa de Licitação nº 10/2024

Processo de Despesa nº 118/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.

CREDOR: HELP SUS, inscrita no CNPJ nº 44.479.331/0001-21.
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 2 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:00BDAB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HELP SUS para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica à secretaria municipal de saúde na implantação, suporte e alimentação de Sistemas e capacitação da equipe.**, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:DBC3AB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA HELP SUS, inscrito no CNPJ: 44.479.331/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 26 de janeiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada HELP SUS.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:B76BA079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2024**

Dispensa de Licitação nº 11/2024

Processo de Despesa nº 119/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TRAIRI, LIVES - STREAMING AO VIVO, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM DE EVENTOS DA GESTÃO, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (VINHETAS PUBLICITÁRIAS)

CREDOR: C A DOS SANTOS STUDIO, inscrita no CNPJ nº 14.018.189/0001-54.
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:EBDE25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a C A DOS SANTOS STUDIO para a Contratação de Empresa especializada em Produção e gravação de programa de prestação de contas da prefeitura de São Bento do Trairi, lives - streaming ao vivo, serviços fotográficos e de filmagem de eventos da gestão, gravação de áudio (Vinhetas Publicitárias), no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:C3D00964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **C A DOS SANTOS STUDIO**, inscrito no CNPJ: **14.018.189/0001-54**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TRAIRI, LIVES - STREAMING AO VIVO, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM DE EVENTOS DA GESTÃO, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (VINHETAS PUBLICITÁRIAS)

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/11/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 30 de janeiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **C A DOS SANTOS STUDIO**.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:E544C504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADM Nº 2023.01.0032

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 101.470.264-07, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 176, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA– pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4AF45C49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE ADM Nº 2022.1.0071.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSÉ GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 022.205.164-74. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Gomes Da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:72E337FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROC. ADMPMSF/2023 Nº 2023.01.0009

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, CNPJ 17.352.525/0001-99, LOCALIZADA À RUA DONA SANTA REZADEIRA 55 CENTRO SÃO FERNANDO/RN.NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSERI FERNANDES BRAGA; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS que compõe a frota automotiva da Prefeitura Municipal. VALIDADE A a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024; Valor Total da Contratação: R\$ 44.212,33; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOSERI FERNANDES BRAGA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:75F7B9B2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 –
PROC. ADMPSF/2023 Nº 2023.01.0009**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 02.620.622/0001-48, LOCALIZADA À AVENIDA ENFERMEIRO BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO 462 BOA PASSAGEM CAICÓ/RN NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS que compõe a frota automotiva da Prefeitura Municipal. VALIDADE A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024; Valor Total da Contratação: R\$ 79.082,20; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:D69369D1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 –
PROC. ADMPSF/2023 Nº 2023.01.0009**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ 01.184.984/0001-70, LOCALIZADA À AVENIDA CORONEL MARTINIANO 1116 CENTRO CAICÓ/RN.NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS que compõe a frota automotiva da Prefeitura Municipal. VALIDADE A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024; Valor Total da Contratação: R\$ 34.395,00; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOÃO BATISTA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:F7ADE8CD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADM Nº
2023.01.0003.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: C D DE MEDEIROS-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 32.721.263/0001-86. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido a repactuação de preços no quantitativo de 12,32%, de acordo com o Artigo 124, inciso II Lei Federal n.º 14.133/2021,. FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GENILSON

MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CIRO DANTAS DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:6911DE6F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 045/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C911B11E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
MSJS/RN Nº 161/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

OBJETO: Registro de Preços para equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município e à Emenda Parlamentar 41420005/2022. 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.021. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.022. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.023. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, no valor global de R\$ R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). 4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.024. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, no valor global de R\$ 4.000,00

(quatro mil reais). 5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.025. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). 6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.026. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). 7) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.027. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor global de R\$ 75.836,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos). 8) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.028. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, no valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). 9) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.029. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). 10) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.030. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). 11) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.031. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, no valor global de R\$ 2.297,40 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). 12) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.032. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, no valor global de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). 13) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.033. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, no valor global de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município e à Emenda Parlamentar 41420005/2022. 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.021. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.022. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.023. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº

08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, no valor global de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). 4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.024. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.025. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). 6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.026. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). 7) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.027. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor global de R\$ 75.836,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos). 8) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.028. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, no valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). 9) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.029. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). 10) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.030. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). 11) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.031. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, no valor global de R\$ 2.297,40 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). 12) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.032. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, no valor global de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). 13) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100160/2023.033. PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADA: SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, no valor global de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:D102F293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação, futura, de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato), para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Retificação

Na publicação dos extratos de Adjudicação, Homologação e ARP/Contrato do Processo Licitatório/Pregão Presencial P/Registro de Preços nº 15/2023 do dia 19.01.2024, publicado no Diário Oficial da FEMURN, edição 3204, **ONDE SE LÊ:** "... valor global de R\$ 406.000,00(Quatrocentos e Seis Mil Reais) ...", **LEIA-SE:** "... valor global de **R\$ 405.984,00(Quatrocentos e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)** ...".

São José de Mipibu/RN, 29.01.2024.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3FD57781

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02, ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
A CHELITA ATACADO LTDA.	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS.	R\$ 14.997,72 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)
São José de Mipibu/RN, 30 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A50DA033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 29 DE JANEIRO 2024**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São José do Campestre, as contratações diretas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Do Processo de Contratação Direta**

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos

previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - indicação do dispositivo legal aplicável;
- II - autorização do ordenador de despesa;
- III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José do Campestre;
- IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pelo Município de São José do Campestre;
- V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador Geral do Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Parágrafo Único. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação por ato próprio.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do regulamento específico editado pelo Município de São José do Campestre.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda e, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição, comprovada através do disposto no artigo 74, §1º, §2º e §3º da Lei Federal 14.133.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da

especialidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 11. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei nº 16.949, de 22 de junho de 2011.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º As hipóteses de dispensa previstas no Artigo 75, I e II, terão seus valores atualizados a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, de acordo com o Artigo 182 da Lei 14.133, de 1º

de abril de 2021, devendo-se aplicar de forma imediata os valores anualmente previstos em ato normativo expedido pelo poder executivo federal.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São José do Campestre poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

- I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 29 janeiro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D7B44099

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de São José do Campestre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB, que tem por objeto, expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ nº 11.904.347/0001-85, situado à Av. Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre, CEP.: 59275-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Anderson Henrique Alencar Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 010.120.204-01, com endereço para intimação e citação na sede do Município, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado, o **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, CNPJ 08.720.669.0001-60, em observância ao que consta na Tabela

Procedimental constante do Anexo I do Plano de Trabalho, em consonância com as normas que regem a espécie, retromencionada, resolve **ADITIVAR** o Termo de Colaboração nº 001/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de valor, possui como objeto o aumento de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) no Termo de Colaboração nº 001/2022, conforme documentos que instruem o processo, vigorando a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, está prevista no art. 56 e 57 da Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente termo, o novo Plano de Trabalho, por ocasião da readequação das metas pactuadas, procedimentos e seus quantitativos mínimos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022, que por este Termo Aditivo de alteração de valor não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Campestre/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o terceiro dia útil de sua assinatura, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

São José do Campestre/RN, 26 de janeiro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE ALENCAR ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
CPF sob o Nº 010.120.204-01

ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA

Representante Legal
Instituto Reviver Brasil
CNPJ 08.720.669.0001-60

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2CBDD1D5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 - CONTRATADO: S G M COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 06.224.460/0001-80 -ENDEREÇO: R JOAQUIM ARAUJO FILHO, 1490– LAGOA NOVA – Natal/RN - OBJETO: aditamento ao contrato de locação de impressoras, visando suprir a necessidade das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN, para o município de São José deCampestre/RN - MOTIVAÇÃO; aumento de prazo - NOVA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 - ORIUNDO: ADESÃO de N.º 016/2023 - PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL - PELO CONTRATADO: S G M COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA - EPP – CNPJ: 06.224.460/0001-80– SÉRGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 009.455.814-08 DIRETOR.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4DFD50CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO HABILITAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA 001/2024

Nº	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO
1	Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS	07.678.755/0001-99	Transformando vidas através da Cultura Popular

A Comissão de Análise e Avaliação de Projetos do CMDCA torna público e dá transparência a habilitação do Projeto acima relacionado, conforme ordem de inscrição e classificação, a ser financiado com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São José do Seridó, oriundos de depósito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, na conta do Banco do Brasil, Agência 128-7, Conta 60.373-2 e de acordo com o edital FIA N.º 001/2024– CMDCA.

São José do Seridó-RN, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C2605EAB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 003/2024

CONVOCADA PARA APRECIÇÃO E ANALISE DO PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA N.º 001/2024. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024 às 09h horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para apreciação e análise do projeto inscrito no Edital Fia N.º 001/2024. Abrindo os trabalhos, o Sr. **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Paulo Sérgio iniciou apresentando o projeto da ACCAS intitulado “TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA CULTURA POPULAR” sendo o único inscrito para o edital. No projeto tem previsão de duração de três meses tendo oficinas de violão/oficina percussiva, capoeira e dança, como também valor destinado a compra de material que será utilizado nas oficinas. O valor solicitado para o Projeto é de R\$8.172,82 (oito mil cento e oitenta e dois centavos). Dessa forma seguiu para a votação e aprovação de todos. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Paulo Sérgio Dantas de Lucena, e pelos demais conselheiros. São José do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5E82828C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor
Representante legal
Washington Mavial Batista de Medeiros
**EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE
LTDA**
CNPJ 03.173.828/0001-30

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 31 de janeiro de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B84AD021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do SUS Municipal e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Célio Gonçalves de Queiroz portador do RG Nº: 1332503 - SSP/RN e do CPF Nº: 655.440.804-53 e pela (o) Secretária (o) de Saúde (o) Sr. Thiago Henrique de Figueiredo Costa, portador do RG nº 001.489.434 SSP/RN e inscrito no CPF Nº: 000.695.484-71, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Rua Coronel João Pessoa, sn, CEP.: 59920-000, doravante denominado abreviadamente **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada abreviadamente **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Superintendente: Sr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e o Superintendente Adjunto: Sr. IVO BARRETO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e

serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo primeiro - O presente convênio compreende a atuação coordenada do Convenente para a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo - O **CONVENENTE** compromete-se a integrar o sistema de referência e contra referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de São Miguel e na sede do **CONVENENTE**, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

DOS ENCARGOS - CLÁUSULA SEGUNDA

I - Dos encargos comuns:

1. Elaborar o Plano de Trabalho;
2. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e
3. Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

II – Dos encargos do município - CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo **CONVENENTE**;
4. Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

III – Dos encargos do CONVENENTE:

1. Prestar os serviços de atendimento definidos no Plano de Trabalho, até o limite do saldo financeiro disponível com o prestador na data de atendimento;
2. Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
3. Apresentar à comissão de acompanhamento do convênio relatório de atendimentos realizados;
4. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.

DAS CONDIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** se compromete, ainda, a:

- a) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.
- b) Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;
- d) Participar dos mecanismos de referência/contra-referência elaborados pelo gestor local do SUS;

Parágrafo Único – A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - CLÁUSULA QUARTA

A comissão de acompanhamento do convênio será criada pelo MUNICÍPIO, sendo composta por 3 representantes, assim especificado: 2 representantes do MUNICÍPIO indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, 1 representantes do HOSPITAL.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Gestora do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e emitir relatórios mensais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA QUINTA

Para cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em 12 parcelas.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO repassará os valores consignados no “caput” da seguinte forma:

a) R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) serão repassados em 12 parcelas, compreendendo o período da data da assinatura deste CONVÊNIO com duração até 31 de Dezembro de 2024, correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta especificada pelo CONVENENTE, nos autos do CONVÊNIO.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o dia 10 de cada mês para realização das transferências. Em caso de ocorrer essa data em final de semana essa transferência será antecipada para o último dia útil anterior a esta data.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada a em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Parágrafo Quarto: O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, a fim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Parágrafo Quinto: Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação de prestação de contas semestralmente, sendo que ao final do convênio será estipulado um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Parágrafo Sexto: Após a conclusão do convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feito pelo município, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipais de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com apresentação dos comprovantes de transferência.

Parágrafo Sétimo: Os procedimentos realizados serão cobrados com base na TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS VPREF2021.1 em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 585 – Recursos Próprios – Saúde – 0.1.02
Fonte de Recursos:	

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.36 – FMS – Ambulatório e Hospitalar /MAC
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 604 – Recursos do SUS – MAC – 0.1.38
Fonte de Recursos:	

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SETIMA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado no interesse dos participantes por novos prazos.

Parágrafo único - Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito.

DA DENUNCIA - CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 30 dias.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA NONA

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, Arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Miguel, 04 de Janeiro de 2024.

Concedente

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Convenente

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

Superintendente

Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretária Municipal De Saúde De

São Miguel/Rn

IVO BARRETO DE MEDEIROS

Superintendente Adjunto

Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Testemunhas

Maria Luzenilda Gomes

Vinicius Lourenço

Publicado por:
Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:27A5F404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: RUA CAMARUPIM, TRAV. DOS DOURADOS, TRECHO DA RUA DOS DOURADOS E RUA DAS PIABAS – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 916652/2021 - OPERAÇÃO 1078167-24, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2024 do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.676.703/0001-00, T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67, PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 50.716.515/0001-60, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54** foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a(s) empresa(s) **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59 e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.382.733/0001-30** foi(ram) declarada(s) HABILITADA(S) em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou mediante solicitação através do e-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias Dos Anjos
Código Identificador:6F5D9B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE
PREÇOS Nº - 05/2023 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS
RUAS: RUA CAMARUPIM, TRAV. DOS DOURADOS,
TRECHO DA RUA DOS DOURADOS E RUA DAS PIABAS –
ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 05/2023
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM
DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: RUA CAMARUPIM,
TRAV. DOS DOURADOS, TRECHO DA RUA DOS
DOURADOS E RUA DAS PIABAS – ZONA URBANA – SÃO
MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM CUMPRIMENTO AO
CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 916652/2021 - OPERAÇÃO
1078167-24, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES
DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS
DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO**

Aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2024, às 08:00 (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, na Av. dos Arrecifes, nº 1720, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 001/2024, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.676.703/0001-00, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59, T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67, PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 50.716.515/0001-60, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.382.733/0001-30** que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 05/2023, destinada a pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das ruas: Rua Camarupim, Trav. dos Dourados, Trecho da Rua dos Dourados e Rua das Piabas – zona urbana – São Miguel do Gostoso/RN, em cumprimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 916652/2021 - Operação 1078167-24, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e demais documentos anexos a este edital.

**I – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:**

Inicialmente, foi analisada a documentação apresentada pela empresa **T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67** e constatamos que foi anexada a proposta dentro do envelope nº 01. Dessa forma, com fulcro no item 9.15.2, do ato convocatório, a empresa deve ser considerada INABILITADA.

Ato contínuo, foi analisada a documentação apresentada pela empresa **ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00** e constatamos que não atendeu todas as exigências do edital, posto que não comprovou através das CAT’s apresentadas, os serviços relativos à “lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers”, “piso em concreto (tipo cascalhinho), acabamento rústico com preparo mecânico e junta de dilatação em PVC” e “execução de pavimento em piso intertravado com bloco retangular, conforme exige o item 7.3.3, do Edital, devidamente identificado pelo setor de engenharia desta municipalidade nos termos do parecer técnico em anexo. Além disso, o licitante não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis consoante regulamento editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde se verifica a ausência da apresentação do comparativo em todas as demonstrações contábeis, consoante preconiza a NBC TG 26 (R5), item 10, alínea “ea”, c/c itens 38 e 38A, não atendendo assim ao item 7.4.2 do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **PAVE SOLIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 50.716.515/0001-60** e constatamos que não atendeu todas as exigências do edital, posto que não respeitou o prazo previsto no item 6.1, do ato convocatório e no art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, foi verificado que a empresa não comprovou através das CAT’s apresentadas, os serviços relativos à “lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers”, “piso em concreto (tipo cascalhinho), acabamento rústico com preparo mecânico e junta de dilatação em PVC” e “execução de pavimento em piso intertravado com bloco retangular, conforme exige o item 7.3.3, do Edital, devidamente identificado pelo setor de engenharia desta municipalidade nos termos do parecer técnico em anexo. Não obstante, o licitante não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço de abertura consoante regulamento editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde se

verifica a ausência de registro na Junta Comercial, Termo de Abertura do Livro Diário, dentre outros, não atendendo assim ao item 7.4.2 do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59** e constatamos que atendeu todos os requisitos previstos no edital estando, portanto, HABILITADA, para participar da fase de proposta.

Por conseguinte, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30** e constatamos que atendeu todos os requisitos previstos no edital estando, portanto, HABILITADA, para participar da fase de proposta.

Em seguida, passou-se a análise da documentação da empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05** e constatamos que não atendeu a totalidade das exigências do edital, posto que não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis consoante regulamento editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde se verifica a ausência da totalidade das demonstrações contábeis com os comparativos, consoante preconiza a NBC TG 26 (R5), item 10 e alínea “ea”, c/c itens 38 e 38A, não atendendo assim ao item 7.4.2 do Edital. Outrossim, não comprovou através das CAT's apresentadas, os serviços relativos à “lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers”, “pisso em concreto (tipo cascalhinho), acabamento rústico com preparo mecânico e junta de dilatação em PVC”, conforme exige o item 7.3.3 do referido Edital, devidamente identificado pelo setor de engenharia desta municipalidade nos termos do parecer técnico em anexo. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Por penúltimo, passou-se a análise da documentação da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME, CNPJ: 19.657.875/0001-99** e constatamos que não atendeu todas as exigências do edital, posto que não comprovou através das CAT's apresentadas, os serviços relativos à “lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers”, “pisso em concreto (tipo cascalhinho), acabamento rústico com preparo mecânico e junta de dilatação em PVC”, conforme exige o item 7.3.3, do Edital, devidamente identificado pelo setor de engenharia desta municipalidade nos termos do parecer técnico em anexo. Outrossim, convém ressaltar que apresentou CATs/Atestados de Capacidade Técnica em duplicidade, sendo considerado para fins de comprovação do supracitado dispositivo apenas um deles. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Por fim, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54** e constatamos que não atendeu todas as exigências do edital, posto que não comprovou através das CAT's apresentadas, os serviços relativos à “lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers”, “pisso em concreto (tipo cascalhinho), acabamento rústico com preparo mecânico e junta de dilatação em PVC”, conforme exige o item 7.3.3, do Edital, devidamente identificado pelo setor de engenharia desta municipalidade nos termos do parecer técnico em anexo. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Outrossim, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta consolidada, no que tange às sanções impostas às empresas participantes, bem como aos sócios, que os impeçam de participar do certame, conforme determina o item 9.4, do Edital, ocasião esta onde não foram encontrados registros.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

FRANCISCO CANINDÉ MODESTO DE ASSIS

Membro

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Membro

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA

Membro

Publicado por:

Gercinaldo Farias Dos Anjos

Código Identificador:BD484FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 3906/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL			
CNPJ: 42.877.232/0001-72	Telefone:	Email:	
Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500			
Representante: Erika Tamara Da Silva Costa - CPF: 075.547.xxx-19			

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto – MDP %
1	0002659 - Medicamentos Éticos	Und.	450.000,00	12,30%
2	0002660 - Medicamentos Genéricos	Und.	75.000,00	20%
3	0000910 - Medicamentos Similares	Und.	75.000,00	15%

Importa a presente em R\$ 600.000,00(Seis centos mil reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de janeiro de 2024.

PACELLI ARAÚJO SOUTO

Pelo Órgão Gerenciador

ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA

Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:5858A790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210007/2021 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 403.524.554-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da 126ª Junta de Serviço Militar, situado na rua Júlio

Regis, 120 - Centro - São Paulo do Potengi/RN. **DOS VALORES:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor de aluguel conforme índice IPCA acumulado 2021/2022/2023, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, iniciando-se a partir de 01 de fevereiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito – Contratante

e

RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO -

p/Contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:22456D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ – RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADO/PROMITENTE: P P A F DA SILVA ENGENHARIA – CNPJ Nº: 21.500.548/0001-70, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.500.548/0001-70, com na Rua do Ciprestes, 7952, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59067-580, por seu representante legitimado o senhor Pedro Péricles Alves Faustino da Silva, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1.779.554/ITEP/RN, e do CPF nº: 013.854.094-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR, INCLUSIVE COM FORNACIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES EM PRÉDIO DE DOMÍNIO PÚBLICO NA CIDADE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade Orçamentaria: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentaria: 19.001 – Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer; Unidade Orçamentaria: 03.001 – Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos; Ação: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 2020 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; Ação: 2108 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer ;Ação: 2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2023.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente

SR. PEDRO PÉRICLES ALVES FAUSTINO DA SILVA

CPF nº: 013.854.094-28.

P/Contratada/Promitente.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:9F299F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. **OBJETO:** O presente aditivo de prorrogação dos prazos tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência constante do contrato inicial fica prorrogado com início em 01/01/2024 finalizando em 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito – Contratante

e

MARLEI VITORINO DA SILVA,

p/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:C54FCCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210039 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.732/0001-90. **OBJETO:** Serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021 com vencimento em 07 de janeiro de 2024, passando a vigorar de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:9DFA30FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA**, Inscrito sob. o CNPJ. 32.447.721/0001-30, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**FELIPE XEGADO**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7B36272F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/
2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **36.198.572 LEANDRO DA SILVA PATRICIO**, Inscrito sob. o CNPJ. 36.198.572/0001-74, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**LEO PATRICIO**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BB1C8950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA**, Inscrito sob. o CNPJ. 12.725.128/0001-00, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**FORRÓ DOS 3**" para se apresentar em praça

pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:84FF5A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, Inscrito sob. o CNPJ. 23.626.845/0001-92, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**RAYNEL GUEDES**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E1A5D6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS 56727518491**, Inscrito sob. o CNPJ. 47.292.241/0001-15, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**CORCEL 2**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9857FFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **M L PARAGUAL**, Inscrito sob. o CNPJ. 42.038.011/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**MESSIAS PARAGUAI**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:B72CDB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/
2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, Inscrito sob. o CNPJ. 27.141.623/0001-30, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "**TONNY FARRA**" para se apresentar em praça pública na programação do Carnaval 2024, no Município de São Paulo do Potengi – RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 31 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:029E0711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE COTAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º (SEGUNDA) CHAMADA

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS**

DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, conforme demanda oriunda das diversas Secretarias do município de São Pedro/RN, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As **Propostas de Preços** deverão ser elaboradas em papel **Timbrado**, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas **certidões** de regularidade para com a **União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, assim como, o **cartão de CNPJ e Licença Ambiental ou declaração de Inexigibilidade** para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **06 de fevereiro de 2024, às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpmsp34@gmail.com ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239**.

SÃO PEDRO/RN, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:EEDA7F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As **Propostas de Preços** deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas **certidões** de regularidade para com a **União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, assim como, o **cartão de CNPJ**, para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **06 de fevereiro de 2024 às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpmsp34@gmail.com ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239**.

SÃO PEDRO/RN, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:F2269E89

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 052/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 052/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **KALIANE DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **004.891.533-56** e no RG sob o n.º **004.097.147 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Manoel Cirilo, n.º 305, Santos Reis - Parnamirim/RN, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **RECEPCIONISTA**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de: Recepcionar os usuários e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los ao serviço específico; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; Utilizar recursos de informática; Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração para atender solicitações e necessidades da unidade; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

KALIANE DE MEDEIROS SILVA
CPF: 004.891.533-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:819520BF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 057/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 057/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **JOSIANE SOARES DA**

SILVA, inscrita no CPF sob o nº **705.677.124-60** e no RG sob o nº **003.455.726 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Pedra Branca, n.º 58, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **RECEPCIONISTA**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de: Recepcionar os usuários e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestá-lhes informações e/ou encaminhá-los ao serviço específico; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; Utilizar recursos de informática; Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração para atender solicitações e necessidades da unidade; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIANE SOARES DA SILVA

CPF: 705.677.124-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A1EAD150

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 109/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 109/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS MELO**, inscrita no CPF sob o n.º **075.301.784-90** e no RG sob o nº **002.405.678 ITEP/RN**, residente e domiciliada À Rua Cícero Luiz da Silva, n.º 127, Bairro dos Fies - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CRAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CRAS**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente e de seus utensílios e instalações, bem como: Cumprir as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS MELO

CPF: 075.301.784-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:483C74A1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2024

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2024 através do contrato n.º 021/2024, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal Contratante	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA CPF: 702.646.644-50 Contratado(A)
TESTEMUNHA: 01..... CPF:	TESTEMUNHA: 01..... CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C4C9ED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL E CULTURAL COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO T

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE** de São Tomé/RN, legalmente representada pelo Sr. EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.552.406 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 736.950.924-91, residente e domiciliado à Rua Macário Pinheiro da Silva, 26 – Bairro Potengi, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a oferta gratuita de trabalho social e cultural para as crianças, adolescentes e idosos do município de São Tomé.

Subcláusula Única: O trabalho de que trata o caput é gratuito, sem fins lucrativos e pode ser de caráter social, artístico, cultural, educacional e ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AMA, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

Subcláusula Única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados ou com experiência em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária – 0045 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Código 2054 - Subvenção a AMA - Associação de Música e Arte; Categoria econômica: Subvenções sociais; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AMA – Associação de Música e Arte, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 988-1, Agência 8289-9, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR DO REPASSE MENSAL
Janeiro/2024	R\$ 3.300,00
Fevereiro/2024	R\$ 3.300,00
Março/2024	R\$ 9.900,00
Junho/2024	R\$ 9.900,00
Setembro a Dezembro/24	R\$ 3.300,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AMA - Associação de Música e Arte, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única: O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 16 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS
Presidente da AMA

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: 671.378.574-34

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E4380F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, O LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, PARA VIABILIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS** de São Tomé/RN, legalmente representado pela Srª. **MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 219.315 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 008.560.794-05, residente e domiciliada à Fazenda Alto do Céu, S/N – zona rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamado de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo viabilizar recursos na forma de subvenção social ao Lar São Camilo de Léllis para atender a política de assistência à pessoa idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos servidores do Lar São Camilo de Léllis que, por sua vez, destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que essa entidade preconiza.

Subcláusula única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto deverá comunicar imediatamente à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em nível superior em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social; Subvenção ao LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS 2099; Categoria econômica: Subvenções Sociais 3.3.50.43; Fonte de recursos: 15000000 ou 16600000.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única do LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 101.043-3, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado o Lar São Camilo de Léllis, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 16 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: 671.377.844-53 CPF: 671.378.574-34

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:605A66A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AÇÃO E CIDADANIA, PARA RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A OFERTA GRATUITA DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA CULTURAL AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.210.449 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 013.149.744-83, residente e domiciliado à Rua Áurea Galvão, 14 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a recomposição das estruturas produtivas da AJAC, bem como a oferta gratuita de trabalho social na área cultural, com ênfase na educação musical, às crianças e aos adolescentes do município de São Tomé.

Subcláusula Única: A ênfase de que trata o caput não é causa de impedimento para que a associação trabalhe outras expressões/manifestações culturais com o público alvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AJAC, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

Subcláusula Única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 2053 - Subvenção a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania; Categoria econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.600-0, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de

qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 16 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIVAN DA SILVA
Presidente da AJAC

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas
CPF:029.268.564-58

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4A76BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, PRESENTE AS PARTES MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO, Nº 276, CENTRO, CEP: 59400-000, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.080.210/0001-49, REPRESENTADA PELO SENHOR ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 671.368.184-00, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. E DE OUTRO LADO, A LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 08.428.765/0001-39, SITUADA NO AV MIGUEL CASTRO 1385, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP: 59062-000, REPRESENTADA PELO SENHOR (A): ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, COM SEU CPF SOB O Nº 140.653.204-53, DE ORA EM DIANTE RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO DA LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALAR E LABORATORIAIS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente

- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;

- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;

divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria; instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

manter escrituração contábil regular;

prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Ifes;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;

disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

- A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R\$ 184.576,00 (Cento oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) e ficará gravada, com cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste termo de colaboração/termo de fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios até (Trinta e um do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro 31/12/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho em anexo, para a consecução de seu objeto.

– Sempre que necessário, mediante proposta da LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão

admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

– Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas;

IV - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o Município de São Tomé/RN, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas

- retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas da colaboração o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. Neste caso a prestação de contas da colaboração será meramente um ato de cumprimento de formalidade visto que, o parceiro colaborador não mais se faz presente na parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

6.1 -. A prestação de contas da colaboração apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; II - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;

IV - avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.

- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:

I - do relatório de execução do objeto, elaborado pelo ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades

ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

– O Município de São Tomé/RN, considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

- o grau de satisfação do público-alvo;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a LIGA NORETE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a LIGA NORETE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 – O Município de São Tomé/RN, apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da CONTRATADA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública

- As prestações de contas serão avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

– O Município de São Tomé/RN responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação

- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a CONTRATADA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

– advertência

- suspensão temporária da participação em termo de colaboração e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de São Tomé/RN, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de termo de colaboração ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são facultadas a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

- as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Tomé/RN 30 de Janeiro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 671.368.184-00

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Município/ Contratante

Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

CNPJ Nº 08.428.765/0001-39

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

CPF: 140.653.204-53

ContRatada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C5851DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no caput do Art. 74 da NLLC, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA; Valor global estimado, assim distribuídos por ordenadores de despesas:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no item 01, com valor global estimado de: R\$ 503.820,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e vinte reais)
2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no item 01, com valor global estimado de: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).
3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no item 01 com valor global estimado de: R\$ 142.572,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Contratante: Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 04 de janeiro de 2024.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de janeiro de 2024.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 04 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2024

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE2C6A23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o caput do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e **AUTORIZA** a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81)**, no valor global estimado da contratação de R\$ 503.820,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e vinte reais) conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de janeiro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3083DFF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

O Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o caput do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e **AUTORIZA** a contratação da **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81)**, perfazendo o valor global estimado de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), conforme a documentação acostada aos autos.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA5384CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006-2024 CONTRATO 20240085**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/24

CONTRATO Nº.....: 20240085

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, NA CIDADE INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182, CNPJ 29.627.818/0001-10, com sede na AV DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, MAYNARD, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: a CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “CARNAVALESCO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE SOLANGE SILVA A SER REALIZADO NO DIA 13/02/2024 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2024.

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 27 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B50DA0E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012-2024 CONTRATO 20240091**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/24

CONTRATO Nº.....: 20240091

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, NA CIDADE INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ 27.141.623/0001-30, com

sede na RUA TABELIAO MANOEL PROCOPIO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-010

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “CARNAVALESCO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE TONNY FARRA E FARRA DE RICO A SER REALIZADO NO DIA 13/02/2024 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2024.

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 27 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: FERNANDO IVO DE MACEDO

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 16537468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007-2024 CONTRATO 20240086**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000007/24

CONTRATO Nº.....: 20240086

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, NA CIDADE INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME, CNPJ/CPF CNPJ 14.898.657/0001-22, com sede na R SAO VICENTE, Nº 33 ANEXO B, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “FORRÓ ELÉTRICO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE GIULLIAN MONTE A SER REALIZADO NO DIA 10/02/2024 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2024.

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 27 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 73EC6E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010-2024 CONTRATO 20240089**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000011/24

CONTRATO Nº.....: 20240089

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, NA CIDADE INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 27.141.623/0001-30, com sede na RUA TABELIAO MANOEL PROCOPIO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-010.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “CARNAVALESCO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE GIANINI ALENCAR A SER REALIZADO NO DIA 13/02/2024 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2024.

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 27 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: FERNANDO IVO DE MACEDO

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4AB1BB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o caput do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e AUTORIZA** a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81)**, no valor global estimado da contratação de R\$ 142.572,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de janeiro de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07C170E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2024 – SMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240122.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240122, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ Nº 02.440.676/0001-21), o(s) seguinte(s) servidor(es): JOÃO DE DEUS DA SILVA (MATRÍCULA Nº 233).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F52F2C2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024 - ADM/RH**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A PROFESSORA MUNICIPAL, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO;**

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão funcional de um nível para outro superior a Servidora Municipal Sra. **MARIA ANGELA ARAUJO DE LACERDA COSTA**, exercente do cargo de PROFESSOR II NÍVEL 2 CLASSE “J”, Mat. nº 0000149, conforme nova habilitação no curso de Pós-Graduação Latu Sensu, na área de **GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, totalizando a carga horária em 620 horas/aula, para o nível “PMN3”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34170C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230023
PROVENIENTE DA DISPENSA Nº 18/2023
Contratada: INFORTECNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

inscrito no CNPJ sob o nº 36.175.194/0001-03

Objeto: locação e manutenção de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, E-sic, ouvidoria, portal do cidadão e sistema de tombamento, sistema de gerenciamento de documentos digitalizados e acesso aos contracheques dos servidores. Fundamento Legal Lei 14.133/21 Arts 124 objeto: acréscimo de valor R\$6.600,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Senador Elói de Souza - RN, 29/12/2023.

MACIEL GOMES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:B9EE14E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2024

Institui o Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município Senador Georgino Avelino – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a existência a estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituído por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a existência do Sistema de Ensino, instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/96, e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, os quais reiteram a necessidade da implementação das Políticas Ambientais e Educacionais ocorrerem de forma descentralizada no Brasil; e Considerando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva de inter, multi e interdisciplinaridade e a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, princípios básicos da Educação Ambiental,

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Senador Georgino Avelino – RN, de caráter democrático e consultivo, com a finalidade de promover a discussão, o acompanhamento e avaliação da gestão e coordenação da política de Educação Ambiental no Município de Senador Georgino Avelino, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º O Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Senador Georgino Avelino – RN será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, podendo alternar essa coordenação a critério dos mesmos e por um subcoordenador/relator eleitos entre seus pares para esse fim.

Art. 3º Integram o Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Senador Georgino Avelino – RN um representante titular e um suplente dos órgãos e instituições abaixo relacionadas, de forma paritária, entre entidades governamentais e representantes da sociedade civil organizada:

– do Poder Público:

Representantes de Escola Pública;

Jonas Roberto de Lima Silva, CPF: 017.676.634-04
Damiana Bevenuto F M de Souza, CPF: 023.498.234-90

Representantes de Professores da Educação Básica;

José Rodrigues da Silva, CPF: 098.903.044-06
Cleane Gomes de Sales, CPF: 812.950.494-49

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica;

Thiago Augusto de Medeiros, CPF: 043.337.534-57
Jozilma Freire do Nascimento, CPF: 017.558.514-80

Representantes Sociedade Civil;

Jailda Dias do Nascimento, CPF: 017.072.004-62
Ozenilda Maria da Silva, CPF: 491.691.144-04

– Poder Executivo:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Administração Geral;

Cassia Suelem do Vale Oliveira, CPF: 701.311.054-00

Larissa Medeiros Freire Ferreira, CPF: 052.998.974-30

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Juliana Rodrigues de Sales, CPF: 055.802.334-77

João Batista Paulino do Nascimento, CPF: 010.752.234-90

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;

José Junior da Silva, CPF: 121.451.834-69

Francisco Canindé do Carmo de Lima, CPF: 297.096.364-72

Representante de Secretaria Municipal de Turismo;

Hemilly Karoline Paiva de Oliveira, CPF: 088.001.814-30

Representantes da Secretaria de Assistência Social;

Mariana do Nascimento Rocha, CPF: 017.275.654-52

Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva, CPF: 105.910.514-43

Art. 4º As funções desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Senador Georgino Avelino – RN, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público, devendo ser reconhecido oficialmente pela Comissão através da emissão de certificados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D5F5806A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.127.029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - CNPJ Nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC),

VALOR TOTAL: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic.de Administração eRec.Humanos

Função:04- Administração

Ação: 2006- Manut.das Ativ. daSec. Munic.de Administração eRec.Humanos.

Elemento Despesa: “3.3.90.39– outros serviços de terceiros -pessoa juridica

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2333BB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200097****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200097**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADVANCE DIAGNOSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.317.418/0001-83, com sede na Praça João XXIII, nº 74, Centro, Passa e Fica-RN, CEP 59218-000, representada por DIEGO DE SOUZA BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de dezembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
Prefeitura Municipal de Serra de Sao Bento
Cnpj(mf) 08.146.680/0001-68

Advance Diagnostico Laboratório de Análises Clínicas Eireli
Contratada
Cnpj 27.317.418/0001-83

DIEGO DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4548B911

CPL**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230150****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230150**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S G DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.672.001/0001-39, estabelecida na Rua Projetada S/n, Centro, Riachão-PB, CEP 58235-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SEBASTIÃO GUSTAVO DA SILVA JUNIOR, residente na RUA PROJETADA S/N, CENTRO, Riachão-PB, CEP 58235-000, portador do(a) CPF 011.898.764-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de dezembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
Prefeitura Municipal de Serra de Sao Bento
CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

S G DA SILVA EIRELI

CNPJ 27.672.001/0001-39
SEBASTIÃO GUSTAVO DA SILVA JUNIOR
CPF 011.898.764-00

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0AFOE5E1

CPL**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200060****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200060**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDERSON COSTA ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 33.790.405/0001-20, representada por ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste do valor inicialmente pactuado para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, nos termos da cláusula quarta, itens 4.4 e 4.5 do Contrato nº 20200060, de 27/04/2020, e alneaddo incisoII do art.65da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Prefeitura Municipal de Serra de Sao Bento
WANESSA GOMES DE MORAIS
CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

(assinado digitalmente)

Contratante

ANDERSON COSTAASSESSORIA

CNPJ 33.790.405/0001-20 Contratado(a)

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C52D36FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2024**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NOSSA CLINICA MÉDICA LTDA para a Custeio de exame (AngioTC de crânio arterial e venoso) para o paciente José Soares, com urgência., no valor global de R\$ 55.245,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP).

Serra do Mel/RN, 31 de janeiro de 2024.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:6F397155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE EDVALDO FILGUEIRA DA SILVA**

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **EDVALDO FILGUEIRA DA SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula de nº019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº9.033/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 02 de Janeiro de 2024 e término em 31 de Janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Serra do Mel/ RN, 16 Janeiro de 2024.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Mat. 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D8BB566A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024, Processo Licitatório nº. 2401290002, fundamentada no Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: **43.485.894/0001-60**, representante legal e exclusivo da orquestra, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação de empresa para formação com os profissionais da Educação Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, para execução dos serviços no período de janeiro a novembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5EDB2B19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2401290002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME (CNPJ Nº 43.485.894/0001-60); OBJETO: Contratação de empresa para formação com os profissionais da Educação Municipal de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL NA DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.12.361.0010.2031 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.12.361.0010.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL; 02.008.12.365.0011.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - MDE; 02.008.12.365.0011.2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MDE; 02.008.12.365.0011.2220 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 31 DE JANEIRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C26C2677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2311100001 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Vimos através do presente COMUNICAR que a empresa licitante DESCLASSIFICADA: ENGMAQ ENGENHARIA E LOCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 05.831.917/0001-51 interpôs recurso administrativo no dia 30 de janeiro de 2024, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, do recebimento desta para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memoriais.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:835E7E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
037/2024

PORTARIA Nº: 037/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	PAU DOS FERROS - RN	31 de janeiro de 2024	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a PAU DOS FERROS - RN, no dia 31 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0678CDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
038/2024

PORTARIA Nº: 038/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	31 de janeiro de 2024	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 31 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D9348B43

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 047/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ISABELLY RODRIGUES TAVARES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 157.xxx.xxx-17, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 4.xxx.660- SESPDC/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL – CC1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:21EC8B4E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 048/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO**, matrícula 1746 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3FBB009F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 028.xxx.xxx-32, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.xxx.x20- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – DAS - ESPECIAL**, com lotação no Gabinete Civil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9FF69A41

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 050/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 1742, para responder cumulativamente, sem ônus, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:67B036AD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, o servidor municipal **KAIO CESAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula 1769, ocupante do cargo **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com fruição no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A3D31A38

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	DANILA DO MONTE COSTA	001/2023	30H	3º lugar

ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta na Caixa Economica Federal em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:054E38DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Processo nº 119001/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE. Tipo: Menor preço por Item. Data da abertura: 14/02/2023 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 31 de janeiro de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:6560B3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Processo nº 119002/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA. Tipo: Menor preço por Lote. Data da abertura: 14/02/2023 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei

Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
Serrinha/RN, 31 de janeiro de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:70D1D9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Processo nº 108008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Menor preço por Lote. Data da abertura: 14/02/2023 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 31 de janeiro de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:4CFA64E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115001/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115001/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J H FONTOURA SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 08.781.812/0001-23, contratação de pessoa jurídica para locação de 01(um) caminhão tipo pipa com capacidade de 10.000L para atender as demandas da Administração Municipal de Serrinha/RN., no importe global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 30 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:50132E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2024**

Decreto nº 002/2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a regulação do Fundo Municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN, da administração, atribuições econômicas, financeiras, orçamentárias, natureza jurídica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.7º inciso I do capítulo II da Lei Orgânica do município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte,

Decreta:

Art. 1º Fundo Municipal de Educação - FME, de natureza contábil, sem personalidade jurídica, exclusivamente financeiro, instituindo instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, criado pela Lei Municipal nº 310 de 17 de dezembro de 2002, com inscrição designada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil em atendimento a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018.

**SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º A gestão e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Educação (FME) será feita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, que deliberará sobre a destinação da receita em políticas, programas, projetos e ações.

Parágrafo Único Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças, Diretor Financeiro, competência para o pagamento das despesas do Fundo Municipal de Educação (FME), incluindo a realização da movimentação financeira e bancária de qualquer natureza, seja por meios físicos ou eletrônicos, incluindo a assinatura de documentos bancários, requisições/emissão/cancelamento/assinatura de cheques, abertura de contas, aplicação/resgate de aplicações, transferências bancárias e realização de pagamentos de despesas assumidas pelo Fundo Municipal de Educação.

**Seção II
Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação**

Art.3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Pirajuba e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por intermédio da Diretoria Financeira, as demonstrações contábeis, trimestral, de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação;
VI - Gerir receitas, despesas e movimentação financeira do FUNDEB.

**Seção III
Dos Recursos do Fundo Dos Recursos Financeiros**

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As receitas de ensinos, constante no art. 212 da Constituição Federal, onde os Municípios aplicarão, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - Os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

III - Os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

IV - As dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

V - Os recursos provenientes de programas, convênios, termos de parceria, fomento e colaboração com a União, Estado e Instituições não governamentais firmados para atender objetivos das Políticas de Educação do Município.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica, obedecendo seu vínculo de fonte de recursos, a serem abertas em agência de estabelecimento oficial de crédito.

**Seção IV
Do Orçamento e da Contabilidade**

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) integrará o orçamento geral do Município.

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.7º O Fundo Municipal de Educação (FME) terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade, Federal, Estadual Município.

Art.8º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Educação (FME) serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

**Seção V
Da Execução Orçamentária e Das Despesas**

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes para execução de diretrizes e bases da educação;

II - Aquisição de Bens, serviços, locação, materiais de consumo, construção, reforma, ampliação, e qualquer despesa de custeio ou de capital necessários para o cumprimento das diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do Plano Nacional de Educação (PNE);

III - Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Educação e dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

**Seção VI
Das Disposições Finais**

Art. 10 O Fundo Municipal de Educação possuirá como atividades fins as seguintes, identificadas a partir da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, coordenada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

I – 8412-4/00 regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Art. 11 a natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação será de acordo com a tabela da Receita Federal do Brasil no código 103-1 e Órgão Público do Poder Executivo Municipal do Ato Declaratório Executivo COCAD nº 3, de 29.07.2016.

Art. 12 este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 31 de janeiro de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A36BDF22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 001/2024 - PROCEDIMENTO DE
REURB-E Nº 003/2024****PARECER JURÍDICO Nº 001/2024****Procedimento de REURB-E Nº 003/2024****INTERESSADO: VALDETE ALVES DA NOBREGA LEITE**

Trata-se de requerimento formulado por **VALDETE ALVES DA NOBREGA LEITE**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 001.774.981 ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.488.584-43, filha de Creuza Erondina da Nobrega, nascida aos 28/08/1963, natural de São João do Rio do Peixe-PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim Filho, nº 08, Bairro Aeroporto, Mossoró - RN, 59.607-826., postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017, regulamentado municipalmente pelo Decreto nº 016/2023. Com o requerimento apresentado pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal, vieram os documentos necessários.

Quanto a possibilidade de titulação individual em REURB, é pertinente ponderar que após vários anos da vigência da Lei Federal n.13.465/2017, atual norma que trata sobre a Regularização Fundiária Urbana no Brasil, ainda é comum se deparar com indagações acerca da (im) possibilidade de se fazer REURB de um único lote. É muito embora pareça uma questão simples de ser respondida, principalmente se o posicionamento for atrelado a alguma prática já realizada por órgão que lida com REURB, é necessário dar o devido destaque à dúvida, especialmente em virtude dos efeitos que a sua resposta pode gerar.

Sabe-se que inexistente uma fórmula exata para se fazer REURB no Brasil. Isso ocorre porque a irregularidade fundiária brasileira é bastante diversificada, apresentando características peculiares que prejudicariam a adoção de um modelo único de regularização para todas as localidades.

Reconhecendo essa limitação prática de se fazer REURB, a Lei n.13.465/17 previu vários instrumentos de regularização para serem aplicados de acordo com as necessidades do local. Tal previsão, que visa abarcar o maior número possível de imóveis irregulares, justifica-se pela garantia do direito à cidade a todos os seus moradores.

Considerando o objetivo de se regularizar as mais diversas informalidades existentes, é perceptível que a lei da REURB se volta para a legalização de núcleos urbanos informais. O art.11, I, da Lei 13.465/17 os classifica como assentamentos constituídos por várias unidades imobiliárias irregulares, que possuem uso e características urbanas.

E essa legalização não se resume ao mero registro imobiliário, traduzido na titulação dos ocupantes. Em verdade, a Lei 13.465/17 veio corrigir, na medida do possível, todas as pendências jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais do núcleo, de modo a integrar a ocupação ao ordenamento territorial urbano (art. 1º, *caput*, Decreto 9.310/2018).

Tendo em vista que boa parte das cidades brasileiras foram construídas freneticamente, sem um mínimo de planejamento ambiental, social ou urbanístico, tal determinação legal foi prudente, já que atrelou qualquer titulação à existência (ou compromisso de implantação) de requisitos mínimos capazes de garantir o direito social à moradia digna.

Para assegurar o cumprimento dessas melhorias, o Decreto Federal n.9.310/18, norma regulamentadora da Lei n.13.465/17, determinou a obrigatoriedade de elaboração do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) para quase todas as REURB's. O PRF vem a ser um conjunto de trabalhos que visam apresentar as peculiaridades do núcleo e sugerir eventuais propostas de melhoramentos.

De acordo com o Decreto 9.310/18, o PRF deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- (i) levantamento topográfico georreferenciado, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- (ii) planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;
- (iii) estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental;
- (iv) projeto urbanístico (art. 31 do Decreto);
- (v) memorial descritivo;
- (vi) proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- (vii) estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- (viii) estudo técnico ambiental, quando for o caso;
- (ix) cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
- (x) termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial (art. 21, § 2º e art. 30).

Considerando que a elaboração do PRF é uma etapa obrigatória no processo de REURB, e que o projeto é constituído por uma série de requisitos mínimos, é seguro pensar na inviabilidade técnica de se fazer REURB de um único lote dada a impossibilidade de se desenvolver alguns trabalhos técnicos previstos no PRF tendo como base apenas uma unidade imobiliária.

O projeto urbanístico previsto no art.31 do Decreto 9.310/18, por exemplo, deve obrigatoriamente apresentar as áreas ocupadas e regularizadas do núcleo, o seu sistema viário, as unidades imobiliárias existentes e projetadas, os logradouros e equipamentos urbanos eventualmente construídos, dentre outros. Portanto, para que seja possível exibir tais informações, é imprescindível que o objeto analisado seja um núcleo cujo perímetro abarque ao menos uma quadra, área considerada segura para a extração desses dados, conforme defendido por Cunha e Maia (2021).

É necessário destacar, no entanto, que o art.21, § 2º do Decreto 9.310/18 excepcionou duas situações em que o PRF seria dispensado na REURB: nos casos em que fosse utilizado o rito previsto no art.69 da Lei n.13.465/2017 ("inominado"), e quando o núcleo urbano já estivesse regularizado e registrado, restando apenas a titulação dos ocupantes.

Na primeira exceção, a lei garantiu que as glebas sem registro, parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, pudessem ter a sua situação jurídica regularizada mediante a apresentação de alguns documentos, sendo o PRF dispensado.

Apesar dessa isenção, nota-se, todavia, que a norma se preocupou em listar outros trabalhos técnicos que também são voltados para a regularização do núcleo, como a demonstração das subdivisões das quadras, lotes, áreas públicas, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica existentes na ocupação.

Logo, mesmo que a REURB seguisse o rito inominado do art. 69, onde se dispensa o Projeto de Regularização Fundiária, ainda existiria empecilho técnico para a regularização de apenas uma unidade imobiliária, pois a natureza dos trabalhos exigidos no dispositivo também é voltada para a legalização do núcleo.

Quanto à segunda exceção, em que o núcleo já se encontra registrado mas resta pendente a titulação dos ocupantes, é imprescindível tecer alguns comentários iniciais.

O art.21 do Decreto 9.310/18 determina que a REURB obedeça às seguintes fases: (i) requerimento dos legitimados; (ii) processamento administrativo do requerimento; (iii) elaboração do projeto de regularização fundiária; (iv) saneamento do processo administrativo; (v) decisão da autoridade competente; (vi) expedição da CRF pelo Município ou pelo Distrito Federal; e (vii) registro da CRF e do projeto de regularização fundiária no cartório de imóveis competente.

Via de regra, toda regularização fundiária deve tramitar por essas sete fases. Contudo, como a lei da REURB possui notório espírito flexibilizador, que busca otimizar ao máximo os processos administrativos, é possível que se dispense algumas dessas etapas a depender do que será regularizado, a exemplo da exceção trazida pelo

art.21,§ 2º, do Decreto9.310/18 (dispensa do projeto de regularização fundiária).

Cunha e Maia (2021), considerando *amens legis* observando as peculiaridades existentes nos núcleos irregulares brasileiros, estabeleceu uma classificação de REURB atrelada ao nível de irregularidade registral da localidade a ser legalizada.

A referida classificação visa nortear o processamento da REURB com base nos graus de complexidade registral da área objeto de regularização, de modo que quanto mais atos registrais estiverem pendentes, maior é o grau de irregularidade do local e menor será a possibilidade de flexibilizar as fases listadas no art.21do Decreto9.310/18.

De acordo com as autoras, a regularização fundiária urbana é classificada em quatro tipos, a saber:(i)REURB complexa;(ii)REURB intermediária;(iii)REURB titulatória; e(iv)REURB excepcional (edificações).

A REURB complexa se refere às ocupações realizadas sem quaisquer intervenções da serventia competente. São os casos em que a área a ser regularizada não possui matrícula matriz ou, se existir, sua qualificação é precária, o que compromete a delimitação do perímetro do núcleo. Nesses casos têm-se um alto grau de complexidade porque o registrador irá realizar muitos atos registrais, a exemplo da abertura da matrícula matriz para o núcleo, o registro do parcelamento do solo e das titulações devidas, dentre outros.

Na REURB intermediária, por sua vez, existe matrícula matriz que abarca o núcleo, mas ou inexistente parcelamento do solo registrado ou ele é incompatível com a realidade. Nesses casos a matrícula matriz será aproveitada e o registrador deverá proceder tão somente com o registro das vias públicas, lotes e demais atos registrais pendentes.

Já as REURB's titulatória e excepcional (edificações) são consideradas as menos complexas pois, comparadas às duas primeiras, restam poucos atos registrais pendentes para a regularização da localidade.

Essas REURB's voltam-se para os casos em que existe uma matrícula matriz devidamente parcelada, com as medidas dos lotes correspondentes à realidade, mas cujos ocupantes não figuram como os titulares de direito real constantes na matrícula (titulatória), e/ou para as situações em que existe uma edificação que desrespeitou os parâmetros edilícios e urbanísticos locais (excepcional).

Preenchidos os requisitos legais para cada uma delas, é possível que nesses dois casos sejam dispensadas algumas fases da REURB, como a confecção do PRF, pois o núcleo já foi objeto de análise registral, restando pendentes tão somente os atos de titulação e averbação das construções, por meio da criação de procedimentos específicos que visam flexibilizar os padrões urbanísticos e edifícios municipais.

E são para essas duas situações menos complexas que se defende a possibilidade de se fazer REURB de apenas um lote, conforme será arguido a seguir.

O artigo21,§ 2º,II, do Decreto9.310/18 determina que o Projeto de Regularização Fundiária seja dispensado quando o núcleo já estiver regularizado e registrado, restando pendente apenas a titulação dos seus ocupantes. Por analogia, também deve-se incluir nessa exceção os casos de REURB excepcional, por se tratarem de situações em que o parcelamento do solo está igualmente regular (às vezes até mesmo a titulação está registrada), restando tão somente a regularização do prédio ilegal.

O fundamento dessa dispensa parte da seguinte premissa: se inexistem correções a serem feitas no núcleo, porquanto a ocupação se deu de forma regular, por que seria necessário fazer trabalhos técnicos na localidade, principal objetivo do PRF?

Como dito anteriormente, o PRF visa demonstrar a realidade do núcleo, por meio de uma série de trabalhos técnicos obrigatórios que, por sua natureza, devem abranger a análise de vários imóveis para a coleta de informações de toda a ocupação, como os logradouros, espaços e serviços públicos existentes, questões ambientais a serem resolvidas, etc.

Havendo a dispensa dessa etapa, abre-se a possibilidade de a REURB ter enfoque individual, visto que a natureza das demais fases, previstas no art.21do Decreto9.310/18, permite a tramitação da regularização de uma unidade imobiliária.

Até mesmo na fase de elaboração da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da REURB, que possui itens obrigatórios, admite-se que a regularização seja processada individualmente.

O art.38do Decreto9.310/18 determina que a CRF contenha os seguintes requisitos mínimos:(i)nome do núcleo;(ii)localização do núcleo;(iii)modalidade da Reurb;(iv)os responsáveis pelas obras e pelos serviços faltantes;(v)a indicação numérica de cada unidade regularizada; e(vi)a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade.

Em um primeiro momento é aceitável pensar na impossibilidade de se fazer REURB por lote tendo vista os requisitos mínimos do artigo 38, como a constante menção à “núcleo” e demais indicações coletivas.

Contudo, esse mesmo artigo também buscou flexibilizar tais pressupostos diante de situações específicas. O parágrafo único do dispositivo, por exemplo, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, um dos documentos que devem acompanhar a CRF, nas hipóteses de REURB titulatória.

Essa dispensa faz com que o documento previsto no inciso “IV” do artigo 38 (indicação dos responsáveis pelas obras e serviços constantes no cronograma de execução) também deixe de ser exigido, pois como há o registro do parcelamento, restando pendente apenas a titulação dos ocupantes, inexistem obras de infraestrutura essencial a serem realizadas.

E essa adequação da CRF à realidade possui outros requisitos. No que se refere à listagem de ocupantes das unidades (inciso “VI”), em diversos momentos a lei e o decreto autorizam que tal documento seja feito posteriormente à CRF, conforme a conveniência e oportunidade administrativa (art. 10, §§ 5º e 6º do D. 9310/18), de maneira coletiva ou individual (art.42,§ 3º, Decreto9.310/18).

Quanto aos demais requisitos mínimos da CRF, previstos no art.38do Decreto9.310/18, também inexistente prejuízo em adequá-los à regularização de um lote, porquanto a indicação da modalidade de regularização, a enumeração das unidades regularizadas e demais referências coletivas, podem facilmente se referir à modalidade de regularização individual, sem prejuízo à ideia do comando normativo.

Verificar-se, deste modo, que é possível ajustar os requisitos mínimos da CRF à situação, atrelando o documento à realidade do local que será regularizado.

A única recomendação legislativa nesses casos é de que as adequações sejam justificadas na própria CRF, conforme o exemplo trazido pelo art.30,§ 1ºc/c § 2º do Decreto9.310/18, o qual determina que a certidão indique a existência de infraestrutura essencial para que haja a dispensa de alguns documentos do PRF.

Assim sendo, é aceitável presumir que a Lei13.465/17, tampouco o Decreto Federal n.9.310/18 não afastaram a legalização de um único imóvel marginalizado nos casos de REURB titulatória e/ou excepcional.

Na realidade, a norma regulamentadora só não admite regularização para os seguintes casos:(i)núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em ato do Presidente da República (art. 3º, § 8º);(ii)unidades imobiliárias com área superior à fração mínima de parcelamento prevista no art 8º8º da Le5.86868/72 (art. 3º, I e § 13);(iii)núcleos situados em unidades de conservação que não se admite a regularização (art. 3º, § 5º);(iv)núcleos classificados na modalidade específica, situados a menos de quinze metros das margens de rios ou de qualquer curso d'água (art. 4º, § 7º); e(v)núcleos situados em área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração (art. 36, §§ 4º e 6º).

Ressalta-se que, apesar dessa excepcional possibilidade de haver REURB individual, na prática é comum visualizar órgãos municipais e até cartórios de registro de imóveis, adotando os instrumentos da Lei 13.465/17 para situações contrárias ao espírito da lei, sob a alegação de garantir aos particulares seus direitos reais, os promotores da REURB acabam utilizando os procedimentos e institutos da Lei 13.465/17 para, tão somente, titular imóveis, de forma individual, em parcelamentos irregulares ou clandestinos, sem se preocupar com as outras vertentes da regularização, relacionadas às melhorias urbanísticas, ambientais e sociais da localidade.

Essa justificativa, no entanto, não pode prevalecer, pois já existe no ordenamento jurídico brasileiro instrumento de regularização específico, voltado para assegurar aos indivíduos, que almejam o registro de imóvel localizado em ocupações informais, o reconhecimento dos seus direitos reais.

O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de recurso especial repetitivo (**Tema 1.025**), posicionou-se sobre o tema, confirmando ser

a usucapião o instrumento adequado para a regularização de imóveis situados em parcelamentos irregulares.[1]

Portanto, não é correto utilizar as regras flexibilizadoras da REURB, pensadas para promover regularizações completas e em massa dos núcleos brasileiros, em prol de interesses individuais, principalmente quando o direito posto recomenda o uso de outro procedimento.

Tal prática configura verdadeiro crime contra a Administração Pública, devendo ser severamente rechaçado pelos órgãos fiscalizadores, nos moldes do artigo 50º e seguintes da Lei Federal n.6.766/1979.

Após todos esses comentários, conclui-se que a REURB é, sim, voltada para núcleos, já que a Lei 13.465/17 busca integrar as ocupações à cidade, por meio do registro e titulação dos seus ocupantes, e do implemento de melhorias ambientais, urbanísticas e sociais necessárias.

No entanto, em situações específicas, em que o núcleo já se encontra regularizado e não restam quaisquer melhoramentos a serem feitos, é aceitável que a REURB seja feita por lotes, com o objetivo de titular o ocupante e/ou legalizar eventuais prédios existentes. O que é o caso do requerimento em análise.

Essa exceção parte do pressuposto de que é possível adequar o processamento da REURB para casos individuais que estão em sintonia aos objetivos da norma, relacionados à garantia do devido acesso à cidade, e dos benefícios que ela oferece, à todos.

Dito isto, não havendo impedimento quanto ao requerimento apresentado. Opino pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO** e expedição de título individual, após as medidas de praxe, conforme requerido.

É o parecer.

Severiano Melo/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA FERNANDES MELO

Assessora Jurídica Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: FDF9B894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REURB-E Nº 003/2024**

DECISÃO REURB-E Nº 003/2024

Procedimento de REURB Nº 003/2024 (Protocolo: 003 – Sec. Finanças)

Dados do imóvel: Um terreno urbano localizado na Rua João Severiano, Nº 252, Bairro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, com uma área total de 232,390 m² de superfície. Identificação do Imóvel: 1081 – Inscrição imobiliária 01.02.051.0070.000– Quadra 51 – Lote 70.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **VALDETE ALVES DA NOBREGA LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.488.584-43, **qualificada nos autos do processo administrativo**, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2023. Com o requerimento, vieram os documentos necessários.

Proceda-se a conferência da documentação, e após, remeta-se os autos à assessoria jurídica do Município para emissão de parecer jurídico. Estando os autos devidamente instruídos nos termos da lei, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo, 31 de janeiro de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: 0FA8C0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 01/02/2024 as 7h00min.

Término das Propostas: 20/02/2024 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 20/02/2024 as 08h00min.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 – Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 31 de janeiro de 2023.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: 6186328A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024- SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/02/2024, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h20min do dia 15/02/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sitio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 31 de Janeiro de 2024.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Pregoeiro

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:9A6B2468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2024.**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-RN.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, doravante denominado **CEDENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima nº 46, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada, prefeita, inscrita no CPF sob o nº 083.591.444-51, portadora da Cédula de Identidade nº 2.255.390/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Ferreira Chicó nº 39, CEP: 59.440-000, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo-RN, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas nº 700, CEP: 59.430-000, na cidade de Lagoa de Velhos-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, prefeita, inscrita no CPF sob o nº 010.832.404-47, portadora da Cédula de Identidade nº 2.737.641/SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº 239, CEP: 59.430-000, bairro Centro na cidade de Lagoa de Velhos-RN, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** visando a **CESSÃO** da Pública Municipal **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, Matrícula nº 662, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.002.644-98, portadora da Cédula de Identidade nº 1.803.128/SSP/RN, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município de Sítio Novo/RN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Municipal **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, Matrícula nº 662, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.002.644-98, portadora da Cédula de Identidade nº 1.803.128/SSP/RN, **Merendeira**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município, para prestar seus relevantes serviços junto ao Município Cessionário, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2026, com ônus para o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelas Leis Municipais dos respectivos entes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2026, podendo ser renovado para a mesma servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A **CESSIONÁRIA** encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora cedida;

4.2 - A **CESSIONÁRIA** encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - A **CESSIONÁRIA** informará, mensalmente, ao **CEDENTE** a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação destas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Sítio Novo/RN, 31 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
Cedente

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal
Cessionária

Publicado por:

Jose Genilson da Silva
Código Identificador:656273B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RN-ASSOCARN

Processo nº 113/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023 - CPL

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$ 167.146,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais).

Vigência: 29/01/2024 até 29/01/2025

Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal/Contratante – ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RN-ASSOCARN /Contratado

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:1011B1A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
 Contratada: EMANOELA DO NASCIMENTO CARVALHO
 Processo nº 113/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023 - CPL
 Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VALOR: R\$ 39.545,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
 Vigência: 29/01/2024 até 29/01/2025

Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito
 Municipal/Contratante – EMANOELA DO NASCIMENTO
 CARVALHO /Contratado

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:0142D6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
 Contratada: JOSE DA PENHA DOS SANTOS
 Processo nº 113/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023 - CPL
 Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Vigência: 29/01/2024 até 29/01/2025

Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito
 Municipal/Contratante – JOSE DA PENHA DOS SANTOS
 /Contratado

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:6AFE81F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
 Contratada: MANOEL DOS REIS FERNANDES
 Processo nº 113/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023 - CPL
 Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VALOR: R\$ 36.976,50 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 29/01/2024 até 29/01/2025

Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito
 Municipal/Contratante – MANOEL DOS REIS FERNANDES
 /Contratado

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:B14C992B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
 Contratada: MARICELIA MELO DA SILVEIRA
 Processo nº 113/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023 - CPL
 Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VALOR: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais).
 Vigência: 29/01/2024 até 29/01/2025

Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito
 Municipal/Contratante – MARICELIA MELO DA SILVEIRA
 /Contratado

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:AD93811D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação de Substituta para servidora de Licença Maternidade”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como Substituta de VITÓRIA LAIZY DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 125.657.134-28, Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM, a Servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 115.540.464-59, no período de 06/12/2023 a 03/04/2024, por motivo de Licença Maternidade da Titular do Cargo.

Art. 02 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Taipu/RN, 31 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:8D112956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 071 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

PORTARIA 071/2024 de 31 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando, a ocorrência de mudanças/exonerações nos quadros de profissionais das Secretarias que compõe o CMAS;

Considerando, que compete ao chefe do poder executivo nomear os representantes governamentais para composição do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tangará/RN, no que tange a representação do Poder Público, ficando com a seguinte representação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Virgiane de Oliveira e Silva
 Suplente – Marcelo José Tavares

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Francimeiry Gomes da Silva Pinheiro
 Suplente – Sueli Fidelis da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Robinson Carlos Silva Costa
Suplente – Igor Vinicius dos Santos Souza

- GABINETE CIVIL

Titular – Elismara Porfírio da Silva
Suplente – Luiz Antônio Barbalho Bisneto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

TANGARÁ/RN, 31 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:C152EC24

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 072 - NOMEAÇÃO SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL - JOÃO VITOR HONORATO SANTOS****PORTARIA nº 072/2024, de 31 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO VITOR HONORATO SANTOS, inscrito no CPF nº 077.904.584-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Defesa Civil do Gabinete Civil do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:AFFC9AA0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 073 - NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO N2 - LUIZ ANTONIO DE LIMA NETO****PORTARIA nº 073/2024, de 31 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LUIZ ANTONIO DE LIMA NETO, inscrito no CPF nº 016.749.584-47 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Nível 2 – N2 da Procuradoria Geral do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:BA40DA7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE****Portaria nº025/2024 – GP.**

Concede à Servidora **KALINE ROCHA DE OLIVEIRA**, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do PA nº 0024.01.2024-GP;

Considerando a solicitação da servidora **CONSELHEIRA TUTELA, CONTRATO TEMPORÁRIO KALINE ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 130.309.594-73, com RG de nº 003.683.700-SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELA**, sob 130.309.594-73, com RG de nº 003.683.700-SSP/RN;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

Considerando o Parecer da Doutra Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KALINE ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 130.309.594-73, com RG de nº 003.683.700-SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELA**, sob 130.309.594-73, com RG de nº 003.683.700-SSP/RN, **LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses)**.

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Agosto de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 02 de Agosto de 2024.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 31 de Janeiro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto
Código Identificador:676E4330

**GABINETE DA PREFEITA
VACANCIA****Portaria de nº024/2024-GP.**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal da servidora que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº068/2001;

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

Considerando o requerimento da servidora pública, **THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES – Matrícula nº519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Pedagogia, portadora do RG nº002.642.284/RN e CPF nº105.914.334-86, no exercício do citado cargo de Professor de Pedagogia, conforme cópia do termo de Posse anexo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Art. 80, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando a nomeação da servidora supra ao exercício do novo cargo, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (AC)**, no Município de Limoeiro do Norte-CE, conforme Portaria de Nomeação nº089 de 15 de Janeiro de 2024;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo, tendo previsão legal;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 024.01.2024-GP, de 31 de Janeiro de 2024;

Considerando por fim a consideração do Ilmo. Secretário Municipal de administração,

RESOLVE:

Art. 1ºFica declarada a vacância do cargo público de Professor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES – Matrícula nº519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Pedagogia, portadora do RG nº002.642.284/RN e CPF nº105.914.334-86, no exercício do citado cargo de Professor de Pedagogia, do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º- A declaração de vacância de que trata a presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

§ 2º- Findo o prazo contado a partir de 01 de Fevereiro de 2026 e não havendo qualquer manifestação por parte da servidora **THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES – Matrícula nº519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Pedagogia, portadora do RG nº002.642.284/RN e CPF nº105.914.334-86, no exercício do citado cargo de Professor de Pedagogia, quanto ao seu eventual retorno, fica o mesmo declarado exonerada a pedido, para todos os efeitos legais e, por conseguinte, seu vínculo com o município de Tenente Ananias/RN, rompido, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2ºDeterminar que a Secretaria de Administração tome as providências para a execução relativas a presente Portaria, assim como os saldos de vencimentos provenientes da sua rescisão.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E42258ED

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES

Portaria nº026/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48**, CPF:942.920.004-68;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 003/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48**, CPF:942.920.004-68, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ao(a) servidor(a) **FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48**, CPF:942.920.004-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2020 a 02/01/2021, com o período de gozo de 01/02/2024 a 01/03/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/03/2024.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2024.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:70ECE8D9

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº027/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA – Matrícula: 537;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº005/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação doservidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA – Matrícula: 537, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA – Matrícula: 537, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 16/04/2019 a 16/04/2024, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2024.

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:724C2528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12.

Objeto: CONTRATO DO SALDO ATUAL DA ARP Nº 138/2022 QUE TEM COMO OBJETO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 304.392,72 (trezentos e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). **Conforme saldo atual da ARP 138/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

AÇÃO: 2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0120 Atendimento a População Carente

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 25 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA –
Representante

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:29800BB0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5045/2023.

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representantes legais das empresas: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.700.884/0001-50** e **XIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI CNPJ: 28.606.961/0001-63**, classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C0C8897D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Pousada de Apoio para Pacientes do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN que fazem tratamentos de saúde em Natal-RN, para o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa; **POUSADA VIDA E LUZ LTDA CNPJ 32.619.914/0001-2**, Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica **CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:48C5FE84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4577 /2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representantes legais das empresas: **ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.249.047/0002-89**, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09**, **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ 07.055.280/0001-84**, **PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75** E **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.554.219/0001-08** Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias

úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital. Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E8333473

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 02/2024 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA LINDALVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula sob nº **42**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0D3B7860

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 022/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, cargo efetivo de **MOTORISTA**, sob matrícula de nº24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D25FC771

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 023/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **MARIA FABRÍCIA DA SILVA**, cargo efetivo de **COZINHEIRA**, sob matrícula de nº57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F3F39C72

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 024/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:012DC096

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 025/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2022/2023 a **ROMILDO TRAJANO**, cargo efetivo de **GARI**, sob matrícula de nº125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CAECA75D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 026/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2022/2023 a **JOSÉ RICARDO DE MORAIS**, cargo efetivo de **GARI**, sob matrícula de nº113, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:77EB4354

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 027/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **ANTONIO DA SILVA MACEDO**, cargo efetivo de **PEDREIRO**, sob matrícula de nº116, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E4DCF3A8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 02 de fevereiro de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** As descrições do item e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 004/2024, que pode ser acessada pelo link: https://drive.google.com/file/d/1a_iQhEnb3tBC-DuBfUtRcNDsL3iqyZlg/view

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de janeiro de 2024.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:6857106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 14/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 14/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 07/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA** portador do CPF nº **913.128.764-68**, Matrícula: **044**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **03 de Janeiro de 2024**, saindo as **16:30** e retornando as **00:52** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D6F4C57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 15/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 15/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **08/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA**, portador do CPF nº **021.063.544-44**. Matrícula: **0056/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **07 de Janeiro de 2024**, saindo as **22:20** e retornando as **07:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2FB2E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 16/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 16/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **09/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **09 de Janeiro de 2024**, saindo as **12:30** e retornando as **21:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:1C067877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 17/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 17/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **10/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **27 de Janeiro de 2024**, saindo as **05:00** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C0071975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 1/2024 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1227217/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 - SMC, oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2023 - SMC SRP do Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI - CNPJ: 35.485.183/0001-67.

DO OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de Trio Elétrico, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial SRP nº **03/2023 - SMC - do Município de Mossoró/RN**, no qual a empresa **PAVING OBRAS EIRELI**, vencedora dos itens **39 e 45** cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que o fornecimento do material através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **03/2023 - SMC**, originária do Pregão Presencial nº **03/2023 - SMC**, do Município de Mossoró/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Mossoró/RN, pelo Decreto Municipal nº 3.510/2009 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **03/2023 - SMC**, originária do Pregão Presencial nº **03/2023 - SMC**, do **Município de Mossoró/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 03/2023 - SMC (Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/05/2023 A 07/05/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/02/2024 A 31/01/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 30 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4A1B0B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 7/2023 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1101313/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 046/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 028/2023 SRP do Município de Pendências/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pendências/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Fundo Municipal de Saúde/Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ELTON ALVES DA SILVA - ME - CNPJ: 00.852.365/0001-44.

DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN através de oferta de menor valor por item, para atender este município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº **028/2023**, da **Prefeitura Municipal de Pendências/RN**, no qual a empresa **ELTON ALVES DA SILVA ME**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58** cuja as especificações atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **046/2023**, originária do Pregão Presencial nº **028/2023**, da Prefeitura Municipal de Pendências, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Pendências, pelo Decreto Municipal nº 8/2017 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **046/2023**, originária do Pregão Presencial nº **028/2023**, da **Prefeitura Municipal de Pendências**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 255.603,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscientos e três reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 046/2023 (Município de Pendências/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/07/2023 A 27/07/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/02/2024 A 31/01/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 30 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:73442936

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 6/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1020040/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 782023, oriunda do Pregão Presencial Nº 3/2023 do Município de Grossos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Grossos/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: 40.860.913 ANA LIVIA DA SILVA ALVES - CNPJ: 40.860.913/0001-00.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da Aquisição e instalação de playgrounds, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 3/2023 - do Município de Grossos/RN, no qual a empresa **40.860.913 ANA LIVIA DA SILVA ALVES**, vencedora do item 1 cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que o fornecimento do material através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº 78/2023, originaria do Pregão Presencial nº 3/2023, do Município de Grossos/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança

e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Grossos/RN, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2023, originaria do Pregão Presencial nº 3/2023, do Município de Grossos/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 3/2023 – Município de Grossos/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/08/2023 A 20/08/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/02/2024 A 31/01/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 30 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7F57F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 8/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1031032/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 058/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 do Município de Lajes/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Lajes/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 02.448.442/0001-20.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da Aquisição e instalação de playgrounds, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 024/2023 - do Município de Lajes/RN, no qual a empresa **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, vencedora do item 2 cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através de fornecedores e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que o fornecimento do material através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº 058/2023, originaria do Pregão Eletrônico nº 024/2023, do Município de Lajes/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta

por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Lajes/RN, pelo Decreto Municipal nº 085/2014 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2023, originaria do Pregão Eletrônico nº 024/2023, do Município de Lajes/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 922.000,00** (novecentos e vinte e dois mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 024/2023 – Município de Lajes/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/07/2023 A 24/07/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/02/2024 A 31/01/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 30 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D5FBD747

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103.005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística do Cantor Raí Saia Rodada no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 05.323.996/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Tibau (RN), 18 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:043D6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103.005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, referente à apresentação artística do Cantor Raí Saia Rodada no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 05.323.996/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6750D341

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 108.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística de Zé Cantor e Banda no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.915.507/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Tibau (RN), 23 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:EC32F742

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 108.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, referente à apresentação artística de Zé cantor e Banda no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.915.507/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:B485DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104.001/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística de Netinho e banda no dia 12/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.548.881/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Tibau (RN), 12 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5A409E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 104.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à Apresentação artística de Netinho e banda no dia 12/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.548.881/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Tibau (RN), 18 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

ERNESTO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR
Andrade, Andrade Editora Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:0FBF893F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 106.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística de André Luvi no dia 13/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.720.588/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 16 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:C6D1F865

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 106.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÕES EIRELI, referente à Apresentação artística de André Luvi no dia 13/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.720.588/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 30 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

ANDRÉ LUVI VIEIRA DE OLIVEIRA
AB Empreendimentos Artísticos e Locações EIRELI

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:05ABD39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 107.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da Banda Bakulejo no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES
CNPJ: 53.128.209/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tibau (RN), 16 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:DA38409C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – – PROCESSO Nº 107.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES, referente à Apresentação artística da Banda Bakulejo no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES

CNPJ: 53.128.209/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tibau (RN), 30 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Pela contratada
53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:2A6DD404

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103.006/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da Banda Forró dos 3 no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME
CNPJ: 12.725.128/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Tibau (RN), 11 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7EA5D022

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
 DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103.006/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, referente à Apresentação artística da Banda Forró dos 3 no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME
CNPJ: 12.725.128/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Tibau (RN), 28 de janeiro de 2024.

Pela contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Pela contratada
JONAS QUEIROZ DA SILVA
 Jonas Queiroz da Silva - ME

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4976C936

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 102.055/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da Banda Inala no dia 09 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: HOTEL TERRA DO SAL LTDA
CNPJ: 12.045.204/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 12 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FB5D73CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
 DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 102.055/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA, referente à apresentação artística da Banda Inala no dia 09 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: HOTEL TERRA DO SAL LTDA
CNPJ: 12.045.204/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 30 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Pela contratada

AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO
 Hotel Terra do Sal LTDA

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:AFB9232E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 102.062/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística de João Neto Pegadão no dia 13/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 30.692.154/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Tibau (RN), 16 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:855D9473

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 102.062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, referente à Apresentação artística de João Neto Pegadão no dia 13/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 30.692.154/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Tibau (RN), 23 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA
Mrp10 Promoções Artísticas EIRELI

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6E30500B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103.004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da cantora Michele Andrade no dia 13 de fevereiro (terça-feira), no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: BK MUSIC LTDA
CNPJ: 31.776.314/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 16 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4AAC2AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0031/2024

PORTARIA Nº 0031/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Servidor ALAN DIEGO COSTA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 059.706.664-75, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOS), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOS).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tibau/RN, 31 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4780105C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103.004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa BK MUSIC LTDA, referente à apresentação artística da cantora Michele Andrade no dia 13 de fevereiro (terça-feira), no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: BK MUSIC LTDA
CNPJ: 31.776.314/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 30 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

CLEITON ANDRADE DA SILVA
BK MUSIC LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FE67FB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0022/2024- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0022/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Servidor FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 009.189.413-18, do cargo comissionado de Fiscal de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FCC04549

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 104.002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da Banda Rafinha Rapaziada no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CNPJ: 24.388.404/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 17 de janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:E566C9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 104.002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, referente à Apresentação artística da Banda Rafinha Rapaziada no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 24.388.404/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tibau (RN), 28 de janeiro de 2024.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

PAULO MENDONÇA PALHARES
Pm Palhares Produções e Eventos - ME

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:59233EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0032/2024**

PORTARIA Nº 0032/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor ODÉCIO GONÇALVES DA COSTA FILHO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 323.844.754-87 para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOP).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tibau/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D2994858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 617, de 25 de setembro de 2018, que dispõe a respeito da composição e organização do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul;
CONSIDERANDO o Edital SEMURBMO 001/2023 que dispõe sobre a convocação para novos membros do Comitê Gestor da Orla;
CONSIDERANDO que no presente momento a nomeação não diz respeito a representantes de cargos eletivos;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 147347/2023/MGI a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte informou que não se fará presente como membro efetivo do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, mas como parte integrante da Coordenação Estadual do Projeto Orla (CEPO) e da Comissão Técnica Estadual (CTE).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2023/2024:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;
b) Suplente: Nuno Frederico Rocha Martins.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Tributação:

- a) Titular: Henrique Marinho de Santana;
b) Suplente: Thiago José Freire da Silva.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana:

- a) Titular: Mateus Tomaz Freitas Silva;
b) Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Josué Gomes de Moura Junior;
b) Suplente: Adaebson Santos da Silva.

V – como representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA:

- a) Titular: Rosa Maria Pinheiro de Oliveira;
b) Suplente: Edivania Duarte Celestino.

Art. 2º Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

Art. 3º As demais cadeiras dos representantes das entidades da Sociedade Civil serão preenchidas ao término dos procedimentos do Edital nº 001/2023.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Turismo a presidência do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 31 de janeiro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: E44F5E97

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Ponto facultativo no dia 12/02 e o dia 14/02 de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso I, “m” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tibau do Sul/RN, no dia 12/02 (segunda-feira) e no dia 14/02 (quarta-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 31 de janeiro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 90A97339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 RELAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Comissão Contratação, designada pela portaria 028/2024 de 22/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), torna público o resultado do sorteio dos profissionais credenciados e habilitados de acordo com as exigências do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas, apresentadas em licitação na modalidade Concorrência a ser instaurada pelo Município de Tibau do Sul. Profissionais credenciados: Gerson Inácio de Castro (jornalista), CPF nº 261.319.514-20; Maryluci Carvalho da Silva (publicitária), CPF nº 838.074.624-49; Washington Rodrigues da Silva (jornalista), CPF nº 722.803.954-87.

Tibau do Sul/RN, 31 de janeiro de 2024.

JÉSSICA GALVÃO COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho
Código Identificador: B672A891

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SFA 035/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Notificação em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo;

NOTIFICAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
035/2024-DF/SEMURBMO	2023.000337-8	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN	**.***.***0001-35
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: LANÇAMENTO DE ESGOTO EM ESPAÇO PÚBLICO.			

Infrações: ART. 163 da Lei Municipal nº382/2008.	SANÇÕES: Notificação por cometimento de infração.
---	--

Tibau do Sul/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador: 3D305448

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 004/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
004/2024-DF/SEMURBMO	2024.000383-1	ANTONIO EDMILSON DE ALBUQUERQUE JUNIOR (PIPA RECEPTIVO)	**.***.***0001-25
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSPORTAR CRIANÇAS COM IDADE INFERIOR A 07(SETE) ANOS.			

Infrações: ART. 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 727/2021. ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL 727/2021.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA COM VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
--	--

Tibau do Sul/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:7E89C27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: P. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 15.335.145/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo cujo objeto é a execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas. VIGÊNCIA: Terá início da data de sua subscrição e término em 12(doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS – pela Contratada. Timbaúba dos Batistas / RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D33D1386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 802.131/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: Empresa Maria Eduarda Construções e Serviços EIRELI - ME / CNPJ Nº 24.839.909/0001-04. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original por mais 06(seis) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022. Base legal: Lei n.º 8.666/1993. Timbaúba dos Batistas- RN, 27 de Dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3F2EF8DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 124.003/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Grafith
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: Banda Grafith Produções e Promoções Artística LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88.
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Christiano Gomes de Lima Junior.
Data da Assinatura: 31/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZ. DESPESA	FONTE
02.012	13.392.0012.2118	3.3.90.39	15000000

Timbaúba dos Batistas, 31 de janeiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:00054CE6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 124.002/2024 - DISPENSA Nº 007/2024

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito Municipal **RATIFICA**o presente corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, XI (PNCP).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL (CIS/AMSO) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

VALOR:R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, CEP 59.320-000.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL (CIS/AMSO), CNPJ: 12.397.803/0001-00.

COD.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA	FONTE
02.007	10.302.0009.2084	3.3.71.70	16210000
02.007	10.302.0009.2018	3.3.71.70	15001002
02.003	04.122.0003.2005	3.3.90.39	15000000

Timbaúba dos Batistas, 23 de janeiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:48062398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2024-GPMTB.

PORTARIA N.º 010/2024-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** ao (à) Servidor (a) Municipal **MICARLA RÉGIA DE ARAÚJO BRITO**, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 15 de janeiro de 2024 e finalizando no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2.º - **NOMEAR** a 1ª Suplente, a Senhora **ELICA SILVA DE OLIVEIRA**, para a função de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar **MICARLA RÉGIA DE ARAÚJO BRITO**, iniciando no dia 15 de janeiro de 2024 e finalizando no dia 14 de maio de 2024.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:89B42F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº **02/2024** - Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de adereços carnavalescos destinados aos grupos do PAIF e SCFV e projetos do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 06/02/2024 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 31 de janeiro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F42DE37F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 031/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 031/2024- GC

O Prefeito do Município de Touros, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: Petrônio José da Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 008.817.074-81, Maricélia Vicente Dantas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00, Wenderson Farias Campos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 711.551.564-63 e Marcos Antônio França, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 654.817.044-04 para, sob a coordenação do primeiro, exercerem a função de AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, observando a legislação específica.

Art. 2º. Os Servidores ora nomeados, exercerão suas respectivas funções de forma voluntária, prestando suporte aos pequenos negócios, Microempreendedores individuais (MEIS) e empreendedores, dando continuidade para o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito de Touros/RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:B0FEDD6E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 032/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 01 de fevereiro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no HUA/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz /RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:88A98EF6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2022.

Processo: 1.121/2021. **Concorrência:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Plano A Serviços Eireli; CNPJ: 23.249.596/0001-63. **Objeto:** Segundo termo aditivo correspondente a 24,97%, R\$ 99.469,20, do valor inicial mensal - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 04/01/2024. **Vigência:** 04/01/2024 até 28/05/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Alves de Lucena; CPF nº 054.551.654-45. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8B93E6DE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Decreta Luto Oficial de 02 (dois) dias em todo o território do Município de Touros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no exercício da atribuição que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público, o Sr. Manoel Soares dos Santos;

CONSIDERANDO o consternamento geral das comunidades circunvizinhas e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão tourense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram, de alguma forma, para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 02 (dois) dias, contados a partir desta data, no Município de Touros/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Soares dos Santos, servidor público deste Município.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Touros/RN e todos os eventos públicos também serão cancelados ou adiados em respeito à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio Porto Filho, em 31 de janeiro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:87F2006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada em serviços de formação profissional, para equipe gestora pedagógica e docentes da rede municipal de ensino do Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Eliabe da Silva França

Código Identificador:79A11372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – GPMU.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – GPMU.

*republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lavrada aos 28 de setembro de 2023 no qual apresentou a nova composição do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 703/20 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Adna Ruth Carvalho Medeiros Targino;

Suplente: Karilene Adria Silva de Medeiros.

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio:

Titular: Antonio Valker de Oliveira Leal;

Suplente: Edinael Castro de Melo.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Daniel Silva Cazuza;

Suplente: Antonia Katia de Medeiros.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Layane Medeiros de Araújo;

Suplente: Manuel Tavares Bezerra.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Raimunda Edimi de Medeiros;

Suplente: Elizabeth Maria Lopes Alves.

Representantes de Entidades ou Pessoa que atua na área de pessoa com deficiência auditiva:

Titular: Vitoria Maria dos Santos;

Suplente: Victor Gabriel dos Santos.

Representantes de Entidades ou pessoa que atua na área de pessoa com deficiência física:

Titular: Raimundo Vitorino Sobrinho;

Suplente: Raimundo Nonato de Aquino.

Representantes de Entidades ou pessoa que atua na área de pessoa com deficiência mental:

Titular: Jackson da Silva Fernandes;

Suplente: Maria de Fátima Felinto de Medeiros;

Representados de Entidades ou pessoa que atua na área de pessoa com deficiência visual:

Titular: Leonardo Alisson Costa e Silva;

Suplente: Leticia Angela da Costa e Silva.

Representantes de Entidades ou pessoa que atua na área do Autismo:

Titular: Francisca das Chagas de Andrade Oliveira;

Suplente: Leyde Daiany Costa de Medeiros.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E360DE5B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.366/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 15/2023 – Processo Administrativo nº 2.366/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

VENCEDORES

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME - CNPJ: 05.680.890/0001-43,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4,6,7,11,12,13,16,25,31,32,33,34,36,37,45,46,52,55,57,59,60,61,64,65,70,79,84,88,89,90,91,94,95,96,97,98,101,107,108,109,111,112,115,119,120,121,123,124,126,131,132,133,134,135,137,139,140,141,147,156,157,158,167,171,172,176,177,185,186,190,193,196,197,198,199,200,202,207,212,219,220,223,224,228,241,242,243; totalizando o valor de **R\$ 250.565,20** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.389.377/0001-61,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,8,22,23,24,38,43,44,49,51,58,62,67,69,71,76,77,80,81,82,83,92,93,99,106,116,117,118,125,144,146,154,155,159,160,165,166,169,170,180,181,182,183,184,191,192,195,210,211,222,226,230,231,234,235,238,239,240,244,245,246,248; totalizando o valor de **R\$ 415.601,00** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e um reais).

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3,5,9,10,14,15,17,18,19,20,21,26,27,28,29,30,35,39,40,41,42,47,48,50,53,54,56,63,66,68,72,73,74,75,78,85,86,87,100,102,103,104,105,110,114,122,127,128,129,130,136,138,142,143,145,148,149,150,151,152,153,161,162,163,164,168,173,174,175,178,179,187,188,189,194,201,203,204,205,208,209,213,214,215,216,217,218,221,225,227,229,232,233,236,237,247,249; totalizando o valor de **R\$ 533.336,10** (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 31 de Janeiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8B98726C

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.366/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a seguinte empresa:

VENCEDORES

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME - CNPJ: 05.680.890/0001-43,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4,6,7,11,12,13,16,25,31,32,33,34,36,37,45,46,52,55,57,59,60,61,64,65,70,79,84,88,89,90,91,94,95,96,97,98,101,107,108,109,111,112,115,119,120,121,123,124,126,131,132,133,134,135,137,139,140,141,147,156,157,158,167,171,172,176,177,185,186,190,193,196,197,198,199,200,202,207,212,219,220,223,224,228,241,242,243; totalizando o valor de **R\$ 250.565,20** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.389.377/0001-61,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,8,22,23,24,38,43,44,49,51,58,62,67,69,71,76,77,80,81,82,83,92,93,99,106,116,117,118,125,144,146,154,155,159,160,165,166,169,170,180,181,182,183,184,191,192,195,210,211,222,226,230,231,234,235,238,239,240,244,245,246,248; totalizando o valor de **R\$ 415.601,00** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e um reais).

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3,5,9,10,14,15,17,18,19,20,21,26,27,28,29,30,35,39,40,41,42,47,48,50,53,54,56,63,66,68,72,73,74,75,78,85,86,87,100,102,103,104,105,110,114,122,127,128,129,130,136,138,142,143,145,148,149,150,151,152,153,161,162,163,164,168,173,174,175,178,179,187,188,189,194,201,203,204,205,208,209,213,214,215,216,217,218,221,225,227,229,232,233,236,237,247; totalizando o valor de **R\$ 533.336,10** (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de Janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8FD36E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA

Processo nº 79/2022 - Dispensa nº 02/2022

Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO:

2050 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA:

3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C8794489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO
Processo nº 71/2022 - Dispensa nº 03/2022
Objeto: Locação de imóvel residencial urbano para as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AÇÃO:

2067 - Funcionamento das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NATUREZA:

3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D78E4C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ:
09.612.952/0001-30
Processo nº 1998/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas do Município de Upanema-RN.
VALOR: R\$ 712.649,68 (setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CF7ECB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 013/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA COSTA DE MEDEIROS;

Local de destino: Fortaleza/RN;

Período do Afastamento: 31 de janeiro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C26AD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 014/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente ANTONIA KALINE DOS SANTOS SILVA;

Local de destino: Alexandria /RN;

Período do Afastamento: 01 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:04C5918B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 005/2023

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.084.982/0001-30**, com sede na **Rua GETULIO VARGAS, 610, Centro, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, CEP: 59275-000**, neste ato, representada pela Sr. **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF: nº. 060.403.504-74, e da CNH nº. 03536421540**, residente e domiciliado na Rua Claudino Coelho, **104, Centro, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, proveniente do Contrato de Adesão nº. 005/2023.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.084.982/0001-30**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 28 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL
EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:24823B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023.
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 002/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:DROGARIA XAVIER LTDA - ME/INSCRITA
NO CNPJ: 09.581.515/0001-05.

OBJETO: PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOCOMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS,DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

VIGÊNCIA: 01.12.2024 a 30.06.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato.

Várzea/RN, em 28 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8900C722**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03/2024 - GP**

Dispõe sobre a denominação e descrição de logradouros públicos deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua São Francisco**, a Rua que parte da Rua Valdir Fernandes da Silva, Bairro Frei Damião, no sentido Sul/Norte, próximo ao estádio de futebol O Robertão, neste município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 31 de janeiro de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:CB19FE86**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA NA
EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI
COMPLEMENTAR 195/2023****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

01	Serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.	SERV.	1
----	--	-------	---

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

TERMO DE REFERÊNCIA**1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.	SERV.	1

2.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4- Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), buscando a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na execução dos recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza os investimentos no setor cultural no município de Venha-Ver/RN.

Deste modo, o objeto de contratação visa garantir as orientações e assessoria na elaboração da documentação necessária à execução da referida lei, como, preparação dos editais de seleção para participação no certame, execução dos recursos, orientações no monitoramento e acompanhamento no processo de execução e prestação de contas, em conformidade com a regulamentação da Lei Complementar 195/2022 e o Decreto 11.525/2023

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos serviços será de 24h horas a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto as secretarias solicitantes no prazo máximo de 24h horas a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional

ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 22 de janeiro de 2024.

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:C30492D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SELEÇÃO
DE PROJETOS DE PRÊMIO DE FOMENTO DA LEI PAULO
GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção e concessão de prêmios de fomento da Lei Paulo Gustavo no Município de Vila Flor, designada pela Portaria nº 028, de 24 de outubro de 2023, realizou procedimento de habilitação jurídicado Edital de Chamada Pública nº 001/2023, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vila Flor.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. O Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declara HABILITADO (A) o (a) participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DO	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Jessica Caroline Belarmino Marques da Silva	-		017.231.234-55	Música	Selecionada

Vila Flor/RN, em 22 de janeiro de 2024.

GERLANI MARIA BARBOSA

Presidente da Comissão

LIVANNE DA SILVA MARINHO

Membro

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:COA200FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 032/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, das funções de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora pública, **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAÚJO**, nomeada através da portaria nº 041/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 31 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A97EADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **CLÉCIO NÓBREGA DOS SANTOS**, Gari, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **01/02/2024** com término em **01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 31 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:AFD0A68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2024– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **FRANCISCA SILMARIA LIMA DOS SANTOS SILVEIRA**, Agente de Endemias, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 715 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/02/2024 com término em 15/02/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em
31/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:81C9D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**,

ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 30/01/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B3965445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM.AMLAP no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação específica que trata a matéria,

Resolve:

O Presidente do Consórcio Público Regional da CIM- AMLAP/RN, em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresenta Proposta Orçamentária Anual do CIM-AMLAP, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembléia Extraordinária dispõem:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ART 1º- Esta resolução estima a receita e despesa do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE PARA EXERCÍCIO 2024.

Parágrafo único – Constiuem anexos e fazem parte desta resolução:

- I – Demonstrativo Analítico das Receitas;
- II- Demonstrativo das Despesas
- III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

Art. 2º - O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, art 1º, § 1º fica estabelecido o equilíbrio as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 3º - A receita decorrerá de arrecadação dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, conforme legislação vigente estimada em R\$ 8.799.240,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme discriminado no anexo.

FIXAÇÃO DA DESPESA

ART . 4º - A despesa orçamentária fixada em R\$ 8.830.640,00 (oito milhões oitocentos e trinta e mil seiscientos e quarenta reais) conforme discriminado no anexo.

A rt. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

I- Com a finalidade de atender insuficiência de dotações até o limite de 50% das despesas fixadas, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos.

II- Utilizar excesso de arrecadação, também superavit financeiro para suplementação de dotações insuficientes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições contrárias.

Natal, 27 de Novembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM AMLAP

ANEXO I

-RECEITAS

CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES
		ANUAIS R\$
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	5.802.790,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.772.790,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos—custeio administrativo	1.461.900,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Contrato de rateio dos municípios de resíduos sólidos	4.310.890,00
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.027.850,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	3.027.850,00
2.4.1.9.50.0.1	Transferência da União a Consórcio Públicos	2.817.850,00
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	210.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	8.830.640,00

Anexo II

-DESPESAS

CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	453.980,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.158.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	3.218.660,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.830.640,00

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE

III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

ÓRGÃO		VALORES ANUAIS R\$
Consórcio CIM-AMLAP/RN		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 -Administração		
	122– Administração Geral	
CÓDIGOETÍTULO		
2001 – Manutenção do Consórcio		
FONTE : 1880000		
ELEMENTO	VALORES ANUAIS R\$	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	331.400,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.14 Diárias - Civil	40.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	41.900,00	
3.3.90.33 Passagens e Locomoção	150.000,00	
3.3.90.35 Serviço de Consultoria	120.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra	25.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	131.400,00	
3.390.40 Serviço de Tecnologia De Informação	15.000,00	
3.390.46 Auxílio Alimentação	2.000,00	
3.390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
3.3.90.49 Auxílio Transporte	2.000,00	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
TOTAL	1.185.700,00	

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
17 - SANEAMENTO	
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO
CÓDIGO E TÍTULO	
2002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.504.700,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.074,00
Sub-Total	4.514.774,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	860.164,00
Sub-Total Total	860.164,00
TOTAL	5.374.938,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - URBANISMO	
	451 INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO E TÍTULO	
2003- MANUTENÇÃO CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
fonte	18800000
elemento	VALORES
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	174.736,00
Sub-Total	174.736,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.957.686,00
Sub-Total Total	
TOTAL	2.132.422,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO E TÍTULO	
2004- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.580,00
3.3.90.35 Serviço de Consultoria	84.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL	137.580,00

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:EFB94B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 3.559/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 026/2023** Objetivando o Registro de Preços para a Aquisição estimada e parcelada de combustíveis, (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum) destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, inclusive veículos locados, ou que venham a ser e, que por força de contrato, estejam com seu abastecimento sob a responsabilidade desta prefeitura, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

AUTO POSTO 3JM LTDA- CNPJ: 30.436.783/0001-11, saiu vencedor nos ITENS: 1, 2, 3, 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA ANP
01	GASONILA COMUM	150.000	LITROS	0, 20%

02	DIESEL S10	200.000	LITROS	0,20%
03	DIESEL S500	150.000	LITROS	0,20%
04	ETANOL	12.000	LITROS	0,30%

Angicos/RN, 31 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:96123262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	123.313.021,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.313.021,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.045.795,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.204.375,37	52,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.427.477,19	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	65.006.103,33	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	61.584.729,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.968.291,97	-13,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.975.626,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.460.167,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.730.083,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.631.911,53	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.804.245,21	9.301.017,59
FONTE: Sistema e-Pública (1498-7824-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2024 e hora de emissão: 10:54.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	Portaria 0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F0AEFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 127961/2023**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023, homologado em 05 de janeiro de 2024, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata registrados os preços visando à **Aquisição de materiais elétricos e afins visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Email: ordemcompra@luminoza.com.br			Telefone: (84) 3211-6108 / 3221-4645	
Endereço: Av. Ayrton Senna, 508-A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Alça pref multiplexado isolado 10MM	STEELLOOP	Unidade	600	1,70	1.020,00
02	Alça pref multiplexado isolado 25MM2	STEELLOOP	Unidade	500	2,99	1.495,00
03	Arame aço galvanizado – 18	VONDER	KG	100	15,90	1.590,00
04	Arruela quadrada 50x50	OLIVO	Unidade	2.000	1,24	2.480,00
05	Base p/ rele	RGP	Unidade	2.000	3,39	6.780,00
06	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX2, OMT PA	OLIVO	Unidade	100	59,00	5.900,00
07	Bocal e- 27 rabicho	FERTAK	Unidade	300	1,20	360,00
08	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX3 OMY PA	OLIVO	Unidade	100	87,00	8.700,00
09	Braço para iluminação pública 1MT(padrão COSERN)	OLIVO	Unidade	1.000	15,39	15.390,00
11	Cabo flexível 10MM	ENERGY	Metro	2.000	5,99	11.980,00
15	Cabo flexível 6MM2 750V	ENERGY	Metro	200	3,45	690,00
16	Cabo multiplexado mono 10M2	LABOR	Metro	3.000	1,99	5.970,00
17	Cabo multiplexado mono 16MM2	LABOR	Metro	20.000	2,99	59.800,00
19	Cabo pp 2x4 MM	ENERGY	Metro	3.000	4,27	12.810,00
20	Cabo pp 2x6 MM 750V	ENERGY	Metro	3.000	5,19	15.570,00
22	Cabo pp 3x10MM750V	ENERGY	Metro	3.000	8,99	26.970,00
24	Cabo pp 3x6MM 750V	ENERGY	Metro	3.000	8,50	25.500,00
26	Caixa de medidor com lente – trifásica	TAF	Unidade	30	94,00	2.820,00
27	Caixa de medidor monofásico CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	TAF	Unidade	50	54,00	2.700,00
29	Caixa padrão COSERN para medidor –CX DISJ trifásico	TAF	Unidade	30	97,96	2.938,80
30	Caneleta 20x10x2000MM CD/ branco c/ fita	PERLEX	Unidade	300	4,29	1.287,00
31	Conduíte flexível DN 20MM	IPLANTEC	Metro	500	0,99	495,00
32	Conduíte flexível DN 25MM	IPLANTEC	Metro	500	1,07	535,00
33	Chave de iluminação pública 2x30 DISJUNTOR	EXATRON	Unidade	30	211,89	6.356,70
35	Chave iluminação pública 2x30	EXATRON	Unidade	30	119,00	3.570,00
36	Chave de iluminação pública 2x60	EXATRON	Unidade	30	249,00	7.470,00
39	Conector cunha vermelho	INTELLI	Unidade	200	3,68	736,00
41	Conector para haste 5/8	INTELLI	Unidade	100	3,24	324,00
44	Cortina 200 LEDS pisca ou fixa 4MTX 2,2MT branca fria 220v.	NITROLUX	Unidade	200	89,79	17.958,00
61	Disjuntor trifásico 80A	DECORLUX	Unidade	20	47,00	940,00
67	Fita isolante 19X10 alta fusão	DECORLUX	Unidade	200	13,00	2.600,00
70	Haste terra grossa 5/8 2MT	INTELLI	Unidade	50	24,99	1.249,50
71	Interruptor de 2 sessões simples	PIAL PRATIS	Unidade	400	5,70	2.280,00
72	Interruptor de 3 sessões simples	PIAL PRATIS	Unidade	200	6,00	1.200,00
73	Interruptor simples	PIAL PRATIS	Unidade	200	3,69	738,00
75	Luminária padrão COSERN	OLIVO	Unidade	500	32,00	16.000,00
81	Olhal para parafuso 16MM2	OLIVO	Unidade	150	13,00	1.950,00
83	Parafuso com porca quadrada 250x16MM P/ARM	OLIVO	Unidade	500	7,80	3.900,00
84	Parafuso cm porca quadrada 300x16MMP/A	OLIVO	Unidade	400	8,45	3.380,00
85	Parafuso com porca quadrada 350x16MM P/A	OLIVO	Unidade	400	11,85	4.740,00
87	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, VERDE, 10 M, 220V (prova d'água).	NITROLUX	Unidade	500	18,00	9.000,00
88	Pisca-pisca de Natal com 100 lâmpadas LED, BRANCA ou BRANCO QUENTE, 10M, 220V.	NITROLUX	Unidade	500	12,00	6.000,00
91	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, AMARELO, 10M, 220V.	NITROLUX	Unidade	500	12,00	6.000,00
92	Plafon com porcelana branco 100W.	FC CABOS	Unidade	500	2,20	1.100,00
93	Plug tipo "T" 3 saídas.	PERLEX	Unidade	500	4,00	2.000,00
96	Refletor led 100w bivolt prova de agua branco frio.	DECORLUX	Unidade	500	33,00	16.500,00
99	Relé foto celular 1000w NF.	RGP	Unidade	2.000	11,00	22.000,00
101	Tomada 2P + T 10A	PIAL PRATIS	Unidade	200	3,39	678,00
102	Tomada 2P + T DUPLA 10A	PIAL PRATIS	Unidade	200	5,30	1.060,00
103	Caixa de passagem 4X2	IPLANTEC	Unidade	200	0,65	130,00
104	Caixa de passagem 4X4	IPLANTEC	Unidade	200	0,94	188,00
105	Eletroduto de ¾ com 3 metros.	IPLANTEC	Unidade	400	4,25	1.700,00
109	Pacote de fixa fio	VONDER	Pacote	200	1,79	358,00
110	Tomada p/ embutir de 10 AMP	PIAL	Unidade	200	3,39	678,00
114	Interruptor p/ embutir de 1 seção	PIAL	Unidade	300	3,69	1.107,00
115	Interruptor p/ embutir de 2 seção	PIAL	Unidade	300	4,80	1.440,00
116	Interruptor p/ embutir de 3 seção	PIAL	Unidade	300	7,70	2.310,00
119	Caixa dist para 30 disjuntor	BRUM	Unidade	50	83,00	4.150,00
121	Pisca-pisca luz de Natal blindado com 100 LEDs - Nas cores Branco quente, branco frio, azul, amarelo ,vermelho e verde; Com 10 metros de comprimento; Fio transparente; com 8 funções; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a c	NITROLUX	Unidade	500	12,00	6.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 371.572,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE

COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Luminoza Comercio De Material Eletrico Hidraulico E Telefonica LTDA

CNPJ Nº 70.047.329/0001-93

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: CPF.: _____	2º: CPF.: _____
--------------------	--------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B6747039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 128320/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

Abalizados nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 que tem por objeto **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN**, o município de Arez/RN torna público o resultado desta licitação. A licitante é a vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA						
CNPJ: 13.348.127/0001-48		Email: comercial4@esblight.com.br		Telefone: (54) 3522-5275		
Endereço: Av. Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus-AM - CEP 69075-830.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	LUMINÁRIA LED 60W. Potência até 60 W. Fluxo Luminoso mínimo 9.000 lm.	ESB LIGHT LPI60SV-5-URBAN V01	UND	500	287,29	143.645,00
02	LUMINÁRIA LED 80W. Potência até 80 W. Fluxo Luminoso mínimo 12.000 lm.	ESB LIGHT LPI80SV-5-URBAN V01	UND	800	299,00	239.200,00
03	LUMINÁRIA LED 120W. Potência até 120 W. Fluxo Luminoso mínimo 18.000 lm.	ESB LIGHT LPI120SV-5-URBAN V01	UND	500	303,00	151.500,00
04	LUMINÁRIA LED 190W. Potência até 190 W. Fluxo Luminoso mínimo 28.500 lm.	ESB LIGHT LPI180SV-5-URBAN V01	UND	500	450,00	225.000,00

O valor total da licitação realizada é de **R\$ 759.345,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 31 de janeiro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:53D92083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 128320/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista o acolhimento da decisão do Pregoeiro, em consonância com o parecer técnico, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023, destinado ao **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN**; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA						
CNPJ: 13.348.127/0001-48		Email: comercial4@esblight.com.br		Telefone: (54) 3522-5275		
Endereço: Av. Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus-AM - CEP 69075-830.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	LUMINÁRIA LED 60W. Potência até 60 W. Fluxo Luminoso mínimo 9.000 lm.	ESB LIGHT LPI60SV-5-URBAN V01	UND	500	287,29	143.645,00
02	LUMINÁRIA LED 80W. Potência até 80 W. Fluxo Luminoso mínimo 12.000 lm.	ESB LIGHT LPI80SV-5-URBAN V01	UND	800	299,00	239.200,00
03	LUMINÁRIA LED 120W. Potência até 120 W. Fluxo Luminoso mínimo 18.000 lm.	ESB LIGHT LPI120SV-5-URBAN V01	UND	500	303,00	151.500,00
04	LUMINÁRIA LED 190W. Potência até 190 W. Fluxo Luminoso mínimo 28.500 lm.	ESB LIGHT LPI180SV-5-URBAN V01	UND	500	450,00	225.000,00
Total do vencedor R\$ (Setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)						759.345,00

Arez/RN, 31 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E47AD0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para

REGISTRO DE PREÇOS, Nº 005/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de março de 2022, Processo Administrativo Nº 22020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, SENDO, 01 (UMA) TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FUGONETA E 01 (UMA) TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA							
CNPJ: 40.603.499/0001-46							
ENDEREÇO: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz Santa Delmira Mossoró/RN 59.615-255							
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUBER BARRETO DE CASTRO							
E-MAIL: joaoaureliodiniz@hotmail.com TELEFONE: (84) 99984-0902							
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
0001	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE	JUMPY CARGO CITROEN	JUMPY CARGO CITROEN	1 UND	RS 230.000,00	RS 230.000,00	
0002	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE	PEUGEOT L2H2	PEUGEOT BOXER	PEUGEOT BOXER L2H2	1 UN	RS 304.000,00	RS 304.000,00

INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED, SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L, EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KG/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÃO					
VALOR TOTAL	R\$ 534.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Autostrada Veiculos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GLAUBER BARRETO DE CASTRO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(contratante)	(contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CFE6C15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 025/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ADESIVOS P/ CAMPANHAS 15X25CM - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20.000	4.600,00
Item: 0002 - ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRASOU DESENHOS NO PLOTTER 160CM. OBS.: MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	330,00
Item: 0003 - ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	5.000	75.000,00
Item: 0004 - ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL, AUTOMOTIVO 0,08 MONOMÉRICO, CORES E ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 13,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROÓPRIA	1.000	13.890,00
Item: 0005 - ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 19,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROÓPRIA	1.000	19.410,00
Item: 0006 - ADESIVO PLOTADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NORMAL, A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. INSTALADO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	31.850,00
Item: 0007 - ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE RETO, COR: 4X0, FORMATO 75X35 CM. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	1.350,00
Item: 0008 - ADESIVOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, 4X0 CORES, TIPO, FORMATO 7 X 10 CM. UND 20.000 04 ADESIVOS EM PAPEL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	360,00
Item: 0009 - ADESIVO 4X4 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL, AUTOMOTIVO 0,08 MONOMÉRICO, CORES E ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	2.000	120,00
Item: 0010 - ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. 2,13 X 1,9 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 24,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROÓPRIA	1.000	24.860,00
Item: 0011 - CERTIFICADOS 22X32 PAPEL COUCHÉ 300G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	1.350,00
Item: 0012 - CORDÃO DE CRACHA PERSONALIZADO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	5.700,00
Item: 0013 - CRACHÁ PERSONALIZADO 15X10CM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 18,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	1.950,00
Item: 0014 - CRACHA PVC COLORIDO PERSONALIZADO C/ CORDÃO - TAMANHO 8,6X5,4CM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		3.000	15.570,00
Item: 0015 - CREDENCIAIS P/ EVENTOS PERSONALIZADOS COM CORDÃO - TAMANHO 14X10CM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	1.650,00
Item: 0016 - CRACHÁ CARTÃO DUPLEX 350 G, 11 X 14 CM, 4 X 1, FURADO. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	1.800,00
Item: 0017 - CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E LOGO NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 13,13					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	3.000	7.200,00
Item: 0018 - PANFLETOS, 4X4, 15X20 CM, PAPEL COUCHE 90 GR - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,16					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	350,00
Item: 0019 - PANFLETOS PARA CAMPANHA, PAPEL COUCHE 90 GR, 4X4 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,53					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	400,00
Item: 0020 - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COM ILHÓS TAMANHO140X275 CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 85,93					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	8.000,00
Item: 0021 - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COM ILHÓS TAMANHO 3,00x200 CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 95,00					
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	9.500,00
Item: 0022 - CERTIFICADOS TAMANHOS A4 CORES 4X0, PAPEL COUCHE 300G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 18,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	200,00
Item: 0023 - IMPRESSÃO DE CARTAZ EM PAPEL SULFITE TAMANHO A3 COR: 4X0 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 29,26					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	250,00
Item: 0024 - CÓPIAS XEROGRÁFICAS LASER PRETO TAMANHO A4 COR: 1X0 - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 1,99					
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	40.000	5.600,00
Item: 0025 - IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE PAPEL COUCHE 250G, COR 4X0 - TAMANHO A4 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,03					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	2.000	800,00
Item: 0026 - PLACA DE METALON COM LONA ESTICADA COM VERNIZ TAMANHO 80X200CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 443,33					
INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	proprio	proprio	100	37.000,00
Item: 0027 - AGENDAS PERSONALIZADAS, CAPA DURA, ESPIRAL. ARTE SOLICITADA DE ACORDO COM A SECRETARIA, IMPRESSÃO COLORIDA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 41,67					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	400	8.800,00
Item: 0028 - BOLSAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADA EM LONA ALGODÃO CRU, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS E BOLSO FRONTAL COM ABA E LOGOMARCA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 36,27					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	400	6.800,00
Item: 0029 - MOCHILA DE LONA E CONFECCIONADA COM LONA PVC RESISTENTE À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ARMAZENADOS. SUAS MEDIDAS SÃO 65 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE, PROPORCIONANDO UMA CAPACIDADE DE 36 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS ITENS LOGOMARCA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 88,88					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	400	13.200,00
Item: 0030 - FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 42 X 41 CM (ABERTO), 14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHE 150G/M², IMPRESSÃO COR 4/4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,76					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	400,00
Item: 0031 - FOLDER PADRÃO. TAMANHO 51 X 17 CM (ABERTO), 17 X 17 CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHE 210G/M², IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	850,00
Item: 0032 - PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, FORMATO 46X31 (ABERTO) E 23X31 (FECHADO), EM PAPEL TRÍPLEX 300G. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 16,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	5.000	5.000,00
Item: 0033 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 38X14MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	1.899,00
Item: 0034 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 47X18MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	2.599,00
Item: 0035 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 58X22MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	2.599,00
Item: 0036 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 64X26MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	3.200,00
Item: 0037 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 60X40MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	4.500,00
Item: 0038 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 4,5 X 1,5 CM A 4,0 X 0,8CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,00					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	3.300,00
Item: 0039 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,5 X 2,0CM ATÉ 4,0 X 1,0CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	3.400,00
Item: 0040 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,5 X 1,2CM A 4,0 X0,8CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	2.499,00
Item: 0041 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 4,5 X 2,5 CM A 4,0 X 1,0 CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	3.500,00
Item: 0042 - CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO POCKET STAMP 20 CARIMBO DE BOLSO POCKET STAMP 20 3,6X1,2CM PRÁTICO E COMPACTO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	4.033,00
Item: 0043 - ATESTADO MÉDICO TAM 21X15CM - 75G - Quantidade: 100 Bloco - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	340,00
Item: 0044 - BANNER 1,20X1,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	300	13.200,00
Item: 0045 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL A4 - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	225,00
Item: 0046 - BOLETIM DE URGENCIA FRENTE/VERSO TAMANHO A4 OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 2.000 Bloco - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	2.000	10.000,00
Item: 0047 - CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM ½ OFÍCIO 4X1 COR - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	5.000	500,00
Item: 0048 - CARTÃO DE VACINA IMPRESSAO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	8.000	800,00
Item: 0049 - CARTÃO VACINA ANTIRÁBICA (CAO) - TAM ½ OFÍCIO 230GM - 4X1 COR - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	200	110,00
Item: 0050 - CARTEIRA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS FRENTE/VERSO TAMANHO ½ OFÍCIO PESO 40GM - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	6.000	600,00
Item: 0051 - CARTILHA DA GESTANTE TAM A4 ABERTO C/ PAPEL COCHEPOLICROMIDA MIOLO C/ 25 PAG. - PAPEL 75GM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	2.250,00
Item: 0052 - CONVITES EM PAPEL GRÁFICO FOTOGRÁFICO 21X15CM - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	8.000	800,00
Item: 0053 - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TAMANHO ½ OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	200,00
Item: 0054 - ENVELOPE A4 DE PRONTUARIO PERSONALIZADO - TAMANHO A4 OFÍCIO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	4.000	4.000,00
Item: 0055 - EXAMES CITO PATOLÓGICOS LAMIAS P/ ANÁLISE - TAM A4 75GM - 1X1 COR - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0056 - FICHA DE ATENDIMENTO DO DENTISTA TAM A4 - 75GM - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0057 - FICHA DE CONTROLE DE VISITA REALIZADA PELO AGENTE DE SAÚDE TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0058 - FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÕES FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0059 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0060 - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 22,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0061 - FICHA DE SINAIS VITAIS TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	150,00
Item: 0062 - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 100 Bloco - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	300,00

(07.805.649/0001-29)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0063 - FICHA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - UNICAT TAMANHO A4 OFICIO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 16,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	60,00
Item: 0064 - FICHA E-SUS DIVERSOS MODELOS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	150,00
Item: 0065 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	60,00
Item: 0066 - FICHA INDIVIDUAL DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	150,00
Item: 0067 - FICHA P/ TESTE RAPIDO COVID - TAMANHO A4 OFÍCIO - C/ 100 UNIDADE - Quantidade: 40 Bloco - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	40	120,00
Item: 0068 - FICHA PERINATAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 29,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	150,00
Item: 0069 - FICHA PSE AVALIAÇÃO TAM A4 75 GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	150,00
Item: 0070 - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ENDEMIAS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 50 Bloco - Valor Referência: 15,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	50	250,00
Item: 0071 - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	100,00
Item: 0072 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VITAMINA A TAM A4 75GM 1X1 COR - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	100,00
Item: 0073 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	100,00
Item: 0074 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL C/ 20 FLS NUMERADAS - Quantidade: 400 Bloco - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	400	560,00
Item: 0075 - PASTA DE PAPEL C/ BOLSO PERSONALIZADO - PAPAEL COUCHÉ - TAMANHO 21,5X30,5 - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	5.000	6.500,00
Item: 0076 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22CM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO - Quantidade: 400 Bloco - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	400	1.600,00
Item: 0077 - RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 10X15CM 75GM - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 700 Bloco - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	700	2.450,00
Item: 0078 - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 27,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	120,00
Item: 0079 - REQUISICÃO DE EXAME CITOLÓGICO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 10 Bloco - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	10	60,00
Item: 0080 - REQUISICÃO DE EXAME LABORATORIAIS TAM 15X22CM 75GM - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 200 Bloco - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	200	1.000,00
Item: 0081 - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	100,00
Item: 0082 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 20 Bloco - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	20	100,00
Item: 0083 - FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL TAMANHO A4 75GM - BLOCO C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 10 Bloco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	10	50,00
Item: 0084 - PRONTUÁRIO SUAS - PARA GRÁFICAS. FORMATO: 21 X 29,7 CM. NÚMERO DE PAGINAS: 56 CAPAS: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES. MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES. ACABAMENTO: CANOA. 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F J DE ARAUJO SILVA (13.130.723/0001-57)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	2.500,00
Item: 0085 - CARTEIRINHA GRAMATURA 180, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15 X 45CM, COM 02 DOBRAS. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	300,00
Item: 0086 - CARTEIRINHA IMPRESSÃO 1 X 1 COR, NO PAPEL CARTOLINA 180G, NAS DIMENSÕES 11 X 15CM. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	100,00
Item: 0087 - CARTEIRINHA PAPEL CARTOLINA 180G, FORMATO 11 X 6 CM, COR 1 X 0. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	200,00
Item: 0088 - CARTEIRINHA PAPEL SULFITE 120G, FORMATO 17 X 10 CM, COR 1 X 0. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	500	200,00
Item: 0089 - CARTELA PARA BINGO, ARTE E MODELO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. 8X10CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	2.000	800,00
Item: 0090 - BANNER 2,00X2,00- MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 344,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	8.700,00
Item: 0091 - BANNER 0,90X0,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	100	1.990,00
Item: 0092 - Necessary -MATERIAL COURINO ZIPER EXTERNO REFORÇADO E COM TRAVA (PARA EVITAR QUE ABRA C/FACILIDADE E PERCA SEUS ITENS) FORRO INTERNO ALMOFADADO ALÇA LATERAL FIXA DIMENSÕES DA BOLSA: ALTURA: 11 CM LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 19 CM COMPRIMENTO ALÇA LATERAL FIXA: 19 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	13.000,00
Item: 0093 - GARRAFA SQUEEZE 500ML PLÁSTICO LIVRE DE BPA, DIVERSAS CORES, COM TAMPA COLORIDA E DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR. TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO DE SILICONE, COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 08:55:41 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIA	1.000	4.000,00

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C34AFDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 025/2023
Resultado da Homologação

0001 - ADESIVOS P/ CAMPANHAS 15X25CM - PROPRIO - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	20.000 Unidade	0,23	4.600,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRASOU DESENHOS NO PLOTTER 160CM. OBS.: MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,33	330,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	15,00	75.000,00	Situação Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL, AUTOMOTIVO 0,08 MONOMÉRICO, CORES E ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 13,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	1.000 Unidade	13,89	13.890,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 19,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	1.000 Unidade	19,41	19.410,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - ADESIVO PLOTADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NORMAL, A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. INSTALADO - PROPRIO - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	31,85	31.850,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE RETO, COR: 4X0, FORMATO 75X35 CM. - PROPRIO - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,45	1.350,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - ADESIVOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, 4X0 CORES, TIPO, FORMATO 7 X 10 CM. UND 20.000 04 ADESIVOS EM PAPEL. - PROPRIO - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,12	360,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - ADESIVO 4X4 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL, AUTOMOTIVO 0,08 MONOMÉRICO, CORES E ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO - PROPRIO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Unidade	0,06	120,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. 2,13 X 1,9 - PROPRIO - Valor Referência: 24,86					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	1.000 Unidade	24,86	24.860,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - CERTIFICADOS 22X32 PAPEL COUCHÉ 300G - PROPRIO - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,45	1.350,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - CORDAO DE CRACHA PERSONALIZADO - PROPRIO - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	1,90	5.700,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - CRACHA PERSONALIZADO 15X10CM - PROPRIO - Valor Referência: 18,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,65	1.950,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - CRACHA PVC COLORIDO PERSONALIZADO C/ CORDÃO - TAMANHO 8,6X5,4CM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	3.000 Unidade	5,19	15.570,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - CREDENCIAIS P/ EVENTOS PERSONALIZADOS COM CORDÃO - TAMANHO 14X10CM - PROPRIO - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,55	1.650,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - CRACHA CARTÃO DUPLEX 350 G, 11 X 14 CM, 4 X 1, FURADO. - PROPRIO - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	0,60	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - CRACHA PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E LOGO NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	3.000 Unidade	2,40	7.200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - PANFLETOS, 4X4, 15X20 CM, PAPEL COUCHÉ 90 GR - PROPRIO - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,35	350,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - PANFLETOS PARA CAMPANHA, PAPEL COUCHÉ 90 GR, 4X4 - PROPRIO - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,40	400,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COM ILHÓS TAMANHO 140X275 CM - PROPRIO - Valor Referência: 85,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	80,00	8.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COM ILHÓS TAMANHO 3,00x200 CM - PROPRIO - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	100 Unidade	95,00	9.500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - CERTIFICADOS TAMANHOS A4 CORES 4X0, PAPEL COUCHÉ 300G. - PROPRIO - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,20	200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - IMPRESSÃO DE CARTAZ EM PAPEL SULFITE TAMANHO A3 COR: 4X0 - PROPRIO - Valor Referência: 29,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	0,50	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - CÓPIAS XEROGRÁFICAS LASER PRETO TAMANHO A4 COR: 1X0 - PROPRIO - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	40.000 Unidade	0,14	5.600,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE PAPEL COUCHE 250G, COR 4X0 - TAMANHO A4 - PROPRIO - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Unidade	0,40	800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - PLACA DE METALON COM LONA ESTICADA COM VERNIZ TAMANHO 80X200CM - proprio - Valor Referência: 443,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDÚSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA	proprio	100 Unidade	370,00	37.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - AGENDAS PERSONALIZADAS, CAPA DURA, ESPIRAL. ARTE SOLICITADA DE ACORDO COM A SECRETARIA, IMPRESSÃO COLORIDA - PROPRIO - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	400 Unidade	22,00	8.800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - BOLSAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADA EM LONA ALGODÃO CRU, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS E BOLSO FRONTAL COM ABA E LOGOMARCA. - PROPRIO - Valor Referência: 36,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	400 Unidade	17,00	6.800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - MOCILA DE LONA E CONFECCIONADA COM LONA PVC RESISTENTE À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ARMAZENADOS. SUAS MEDIDAS SÃO 65 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE, PROPORCIONANDO UMA CAPACIDADE DE 36 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS ITENS LOGOMARCA. - PROPRIO - Valor Referência: 88,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	400 Unidade	33,00	13.200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 42 X 41 CM (ABERTO), 14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHÉ 150G/M², IMPRESSÃO COR 4/4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS. - PROPRIO - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,40	400,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - FOLDER PADRÃO, TAMANHO 51 X 17 CM (ABERTO), 17 X 17 CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHÉ 210G/M², IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO. - PROPRIO - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,85	850,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, FORMATO 46X31 (ABERTO) E 23X31 (FECHADO), EM PAPEL TRIPLEX 300G. - PROPRIO - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	1,00	5.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 38X14MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 60,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	18,99	1.899,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 47X18MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	25,99	2.599,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 58X22MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	25,99	2.599,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 64X26MM - PROPRIO - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	32,00	3.200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 60X40MM - PROPRIO - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 4,5 X 1,5 CM A 4,0 X 0,8CM - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	33,00	3.300,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,5 X 2,0CM ATÉ 4,0 X1,0CM. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	34,00	3.400,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,5 X 1,2CM A 4,0 X0,8CM. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	24,99	2.499,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 4,5 X 2,5 CM A 4,0 X 1,0 CM. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO POCKET STAMP 20 CARIMBO DE BOLSO POCKET STAMP 20 3,6X1,2CM PRÁTICO E COMPACTO - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	40,33	4.033,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - ATESTADO MÉDICO TAM 21X15CM - 75G - PROPRIO - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Bloco	3,40	340,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - BANNER 1,20X1,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - PROPRIO - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	300 Unidade	44,00	13.200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL A4 - PROPRIO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Bloco	4,50	225,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - BOLETIM DE URGENCIA FRENTE/VERSO TAMANHO A4 OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Bloco	5,00	10.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM ½ OFÍCIO 4X1 COR - PROPRIO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	0,10	500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - CARTÃO DE VACINA IMPRESSÃO - PROPRIO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - CARTÃO VACINA ANTIRÁBICA (CÃO) - TAM ½ OFÍCIO 230GM - 4X1 COR - PROPRIO - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	200 Unidade	0,55	110,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - CARTEIRA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS FRENTE/VERSO TAMANHO ½ OFÍCIO PESO 40GM - PROPRIO - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	6.000 Unidade	0,10	600,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - CARTILHA DA GESTANTE TAM A4 ABERTO C/ PAPEL COCHEPOLICROMIDA MIOLO C/ 25 PAG. - PAPEL 75GM - PROPRIO - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	4,50	2.250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - CONVITES EM PAPEL GRÁFICO FOTOGRÁFICO 21X15CM - PROPRIO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TAMANHO ½ OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Bloco	4,00	200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - ENVELOPE A4 DE PRONTUARIO PERSONALIZADO - TAMANHO A4 OFÍCIO - PROPRIO - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	4.000 Unidade	1,00	4.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - EXAMES CITO PATOLÓGICOS LAMIAS P/ ANÁLISE - TAM A4 75GM - 1X1 COR - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - FICHA DE ATENDIMENTO DO DENTISTA TAM A4 - 75GM - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - FICHA DE CONTROLE DE VISITA REALIZADA PELO AGENTE DE SAÚDE TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÕES FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,67							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 18,50							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 22,46							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - FICHA DE SINAIS VITAIS TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,67							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 14,80							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	100 Bloco	3,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - FICHA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - UNICAT TAMANHO A4 OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 16,59							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	3,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - FICHA E-SUS DIVERSOS MODELOS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 14,50							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	3,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - FICHA INDIVIDUAL DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 17,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - FICHA P/ TESTE RAPIDO COVID - TAMANHO A4 OFÍCIO - C/ 100 UNIDADE - PROPRIO - Valor Referência: 19,90							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	40 Bloco	3,00	120,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - FICHA PERINATAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 29,99							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - FICHA PSE AVALIAÇÃO TAM A4 75 GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - PROPRIO - Valor Referência: 15,50							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ENDEMIAS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,83							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	50 Bloco	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 42,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VITAMINA A TAM A4 75GM 1X1 COR - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL C/ 20 FLS NUMERADAS - PROPRIO - Valor Referência: 23,50							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	400 Bloco	1,40	560,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - PASTA DE PAPEL C/ BOLSO PERSONALIZADO - PAPAEL COUCHÊ - TAMANHO 21,5X30,5 - PROPRIO - Valor Referência: 8,20							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	5.000 Unidade	1,30	6.500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22CM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO - PROPRIO - Valor Referência: 24,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	400 Bloco	4,00	1.600,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 10X15CM 75GM - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 18,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	700 Bloco	3,50	2.450,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM A4 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 27,90							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	20 Bloco	6,00	120,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,37							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	10 Bloco	6,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS TAM 15X22CM 75GM - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,37							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LM	SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E	PROPRIO	200 Bloco	5,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira

COPIADORA LTDA ME					
0081 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	20 Bloco	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE - C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	20 Bloco	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL TAMANHO A4 75GM - BLOCO C/ 100 FOLHAS - PROPRIO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	10 Bloco	5,00	50,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - PRONTUÁRIO SUAS - PARA GRÁFICAS. FORMATO: 21 X 29,7 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 56 CAPAS: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES. MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES. ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO. - PROPRIO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F J DE ARAUJO SILVA	PROPRIO	500 Unidade	5,00	2.500,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - CARTEIRINHA GRAMATURA 180, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15 X 45CM, COM 02 DOBRAS. - PROPRIO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	500 Unidade	0,60	300,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - CARTEIRINHA IMPRESSÃO 1 X 1 COR, NO PAPEL CARTOLINA 180G, NAS DIMENSÕES 11 X 15CM. - PROPRIO - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	500 Unidade	0,20	100,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - CARTEIRINHA PAPEL CARTOLINA 180G, FORMATO 11 X 6 CM, COR 1 X 0. - PROPRIO - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	500 Unidade	0,40	200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - CARTEIRINHA PAPEL SULFITE 120G, FORMATO 17 X 10 CM, COR 1 X 0. - PROPRIO - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	500 Unidade	0,40	200,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - CARTELA PARA BINGO. ARTE E MODELO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. 8X10CM - PROPRIO - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	2.000 Unidade	0,40	800,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - BANNER 2,00X2,00 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - PROPRIO - Valor Referência: 344,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	100 Unidade	87,00	8.700,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - BANNER 0,90X0,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO - PROPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	100 Unidade	19,90	1.990,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - Necessaire - MATERIAL COURINO ZÍPER EXTERNO REFORÇADO E COM TRAVA (PARA EVITAR QUE ABRA C/FACILIDADE E PERCA SEUS ITENS) FORRO INTERNO ALMOFADADO ALÇA LATERAL FIXA DIMENSÕES DA BOLSA: ALTURA: 11 CM LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 19 CM COMPRIMENTO ALÇA LATERAL FIXA: 19 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - PROPRIO - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	1.000 Unidade	13,00	13.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - GARRAFA SQUEEZE 500ML PLÁSTICO LIVRE DE BPA, DIVERSAS CORES, COM TAMPAS COLORIDAS E DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR. TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO DE SILICONE. COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - PROPRIO - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA ME	E PROPRIO	1.000 Unidade	4,00	4.000,00	Homologado em 26/01/2024 08:56:03 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3D14EF55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE PRETENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio e representada pela sua Agente de Contratação, com auxílio de sua equipe de apoio designado(s) pelas Portarias 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa para Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (em garrafão de 20 vinte litros) para suprir as necessidades da Prefeitura de Bento Fernandes/RN. A aquisição regular e contínua de água mineral é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN e suas secretarias, que incluem desde o atendimento ao público nas dependências dos órgãos até a realização de diversas atividades relacionadas ao Executivo Municipal, é fundamental garantir que as necessidades diárias dos órgãos sejam atendidas com eficiência e qualidade.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacaobentofernandes1@gmail.com ou na sala da CPL na Rua Tiradentes, nº 66, centro, Bento Fernandes/RN Cep: 59555-000, **até as 17h00 do dia 06 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço** posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referencia e Anexo II modelo de proposta.

BENTO FERNANDES/RN, 31 de janeiro de 2024.

ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (em garrafão de 20 vinte litros) para suprir as necessidades da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	V. unit.	V. total
1	AGUA MINERAL SEM GÁS, EMGARRAFADA 20 LTS	2.700	Und	R\$ 7,34	0,00
	Valor Global				0,00

1.2 Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3 As águas deverão ser entregues em embalagens adequadas, plenamente preenchidas, munidos de lacre de inviolabilidade intactos e certificação de qualidade das embalagens identificadas por selo INMETRO, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Mineraias – LAMIN/CPRM.

1.4 Os produtos devem atender às normas técnicas ABNT NBR 14.222:2013, ABNT NBR 14328:2011, ABNT NBR 14637:2011 e ABNT NBR 14638:2011. O produto deve apresentar rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia);

1.5. As águas minerais deverão ter um prazo de validade, mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento;

1.6. A validade das águas minerais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros, se faz necessária por diversos motivos técnicos e operacionais, conforme a seguir: saúde e qualidade, garantia de fornecimento regular, segurança sanitária, otimização de recursos, transparência e padronização. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (garrafão de 20 litros) é essencial para atender às demandas da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, proporcionando qualidade, segurança e eficiência operacional nas atividades municipais.

2.2 Com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela. Importante salientar que a aquisição dos referidos BENS/SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Considerando-se a solução sugerida, o custo total da contratação será levantado pelo setor competente desta municipalidade, considerando os critérios definidos pela Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia.

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratação de empresa para fornecimento de água mineral através de pregão, tendo em vista a quantidade solicitada pelas secretarias demandantes, conforme pesquisa prévia ao anexo. A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2024, considerando a essencialidade do fornecimento/serviço e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado dos serviços será R\$ 19.818,00 realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**7.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal E Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vigente)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

9. CRITÉRIOS DE MEDICÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Após a completa o fornecimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante

9.3.2 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

9.3.3 CNPJ: 08.095.283/0001-04

9.3.4 Endereço: Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.

9.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6-4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.8- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.

9.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.4 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.9 O reajuste será realizado por termo aditivo.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

12.2 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Bento Fernandes/RN, na sede do órgão requisitante dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das 8h às 13h.

12.3 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

12.3.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

12.3.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

12.1.3 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.5 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 Das obrigações do contratante:

13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13.5 Das obrigações da contratada:

13.5.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa:

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.005, de 23 de janeiro de 2023.

15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação e anexada aos autos do processo.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2023.

Elza Cristina de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Francisco Ronaldo da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Nara Cimone Da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência social

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1. DA ELABORAÇÃO:

1.1 O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes@gmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:

1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

1.3 Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais

1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);

1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

NOME DE FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO RUA: BAIRRO:						
CIDADE:				CEP:		
CONTATO TELEFONE:				E-MAIL:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:D68AAC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**COTAÇÃO DE PREÇOS**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação com criação de conteúdo para mídia digital a serem publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. A contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para que haja um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores da Prefeitura e os demais, tendo o cuidado de vetar retrocessos, garantindo a contratação de Sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o processo de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e processos.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacaobentofernandes1@gmail.com **até as 17h00 do dia 06 de fevereiro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 31 de janeiro de 2024.

ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação com criação de conteúdo para mídia digital a serem publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unid.	V. Unit.	V. total
1	Serviço de confecção de artes/folders digitais, filmagem com câmera, drones (artes/folders - divulgação dos serviços e ações ofertadas pela Prefeitura Municipal nas páginas sociais).	11	Mês	R\$ 3.324,94	
	Valor Global				

- 1.2 Divulgação das pautas, debates e projetos discutidos, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa e mídias digitais;
1.3. Atender as demandas de criação, produção e divulgação de conteúdo de assuntos inerentes ao Poder Executivo nas mídias digitais;
1.4. Atualização da página oficial da Prefeitura na internet (www.bentofernandes.rn.gov.br) e na rede social (Facebook/ Instagram) com informações pertinentes a Administração Pública Municipal;
1.5. Monitoramento e acompanhamento do fluxo de acesso e engajamentos nas Redes sociais;
1.6. Apresentação de Relatórios mensais com resultados obtidos nas redes sociais;
1.7 Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes e/ou suas Secretarias; e
1.8. Agendamento e intermediação de coletivas, entrevistas para a imprensa, do Prefeito ou Gestores das Secretarias sobre assuntos relevantes ao Município.
1.9 Os serviços serão realizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caso contrario será tratado sob pena de nulidade ou desfazimento do contrato, situações analisadas pelo setor jurídico e pela autoridade competente.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para que haja um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores da Prefeitura e os demais, tendo o cuidado de vetar retrocessos, garantindo a contratação de Sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o processo de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e processos.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- A solução a ser fornecida como um todo, deverá compreender a prestação de serviços técnicos na área mídia digital e Tecnologia da Informação e comunicação (TIC), incluindo suporte presencial,

4.1.1. O escopo da solução abrange ainda a garantia dos serviços e a assistência técnica e tecnológica durante todo o período de vigência do contrato, visando garantir a qualidade dos serviços.

4.2. A escolha de uma fornecedora especializada em assessoria de comunicação atende às necessidades específicas da Prefeitura, garantindo a qualidade na criação de conteúdo para mídias digitais. Além disso, a solução busca garantir a competência da contratada para promover efetivamente a comunicação institucional. Dessa forma, a abordagem proposta visa atender aos interesses públicos, promovendo uma gestão eficiente e ética da comunicação nas redes sociais e da transparência da Prefeitura Municipal.

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2024, considerando a essencialidade do fornecimento/serviço e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado dos serviços será de R\$ 36.574,34 realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**7.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 Os documentos acima elencados deverão estar rigorosamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (se houver). Bem como, dos todo(s) documentos do(s) sócio(s);

7.2 Regularidade Fiscal E Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação; **Obs:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vigente)

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

9. CRITÉRIOS DE MEDICÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço/compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN.

9.2 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante

9.3.2 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

9.3.3 CNPJ: 08.095.283/0001-04

9.3.4 Endereço: Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.

9.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6-4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.8- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.

9.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.
- 10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 10.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra/serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 12.2 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Bento Fernandes/RN, na sede do órgão requisitante dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das 8h às 13h.
- 12.3 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:
- 12.3.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- 12.3.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- 12.1.3 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:
- 12.1.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
- 12.1.5 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **2 (dois) dias** do recebimento provisório.
- 12.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.1.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 12.1.8 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.
- 12.1.9. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal.
- 12.1.10. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à contratada, sanções previstas na legislação vigente.
- 12.1.11 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.1.12 A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo às especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;
- 12.1.13. Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características:
- 12.1.13.1 De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 12.1.13.2 Seguir rigorosamente as especificações do Item 1;
- 12.14 Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;
- 12.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4 **Das obrigações do contratante:**
- 13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 13.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;
- 13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;
- 13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13.5 Das obrigações da contratada:

13.5.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa:

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº 005, de 23 de janeiro de 2023.

15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA PARTICIPAÇÃO

18.1 Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, e que estejam enquadrados como ME, EPP e equiparadas legalmente de acordo com a Lei Federal nº 123/06.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2024.

Elza Cristina de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e finanças

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1. DA ELABORAÇÃO:

1.1. O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail da CPL, licitacaobentofernandes1@gmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:

1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais

1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);

1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

NOME DE FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO RUA: BAIRRO:						
CIDADE:					CEP:	
CONTATO TELEFONE:						
E-MAIL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:382FAA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de Locação de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD
01	Locação de veículos tipo minivan de passeio, 0KM , com capacidade para 07 passageiros, com as seguintes características: motor 1.8 ou superior, câmbio manual, com 04 (quatro) portas, potência de 130 CV ou superior, capacidade do porta-malas a 150 litros ou superior, a carga útil que o veículo deve suportar é de 545 kg ou superior, capacidade de tanque de combustível no mínimo de 60 litros, com capacidade de carga 1.338kg ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de freios ABS, EBD e vidros elétricos, movido a gasolina/álcool, contendo todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei, com manutenção, km livre, sem motorista, sem combustível. Os veículos deverão ser rastreados e monitorados, devendo emitir relatórios diários e mensais de velocidade, percurso e demais informações condizentes ao rastreamento veicular.	UND	01

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 05/02/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 31 de janeiro de 2024.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF: 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:08679C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais diversos, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasrn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais diversos, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VIOLÃO MUSICAL PARA INICIANTES ACÚSTICO modelo tradicional de 6 cordas de aço, som acústico, com acabamento em verniz. Nível: Iniciante, Cordas: 6, Escala: 19, Cavalete: 1, Quantidade de trastes: 19 e Tarraxas: 6. Com capa almofadada, zíper reforçado, alça de mão dupla e material de fabricação: nylon.	05	Unidade		
02	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO com as seguintes especificações mínimas: quantidade de cordas: 6; calibres: .0280, .0322, .0403, .029, .035, .043; materiais: nylon; tensão: média	05	Unidade		
03	CABO P10/P10 PARA INSTRUMENTO MUSICAL (GUITARRA/VIOLÃO/BAIXO) com as seguintes especificações mínimas: cabo com 5 metros de comprimento, tipo de conector P10	5	Unidade		
04	TECLADO ARRANJADOR com as seguintes especificações: com dimensões aproximada de 95x40x15 (comprimento x altura x largura); com 61 teclas; adaptador ac adaptador ou pilhas alcalinas (aa, lr6) x 6; alto falantes: 10 cm (4 polegadas) x 2 tweeters: 2.5 cm (1 polegada) x 2; display: lcd; efeitos: reverb: 10 tipos / chorus: 8 tipos; memória: 128mb (utilizada pelo sons internos); polifonia: 256; timbres: sons: 433 + 256 (gm2) / kits de bateria: 8 + 9 (gm2); acessórios: manual de usuário, folheto, fonte de energia e porta partituras; conectividade com headphones, pedal, microfone, midi, aux in (entrada de áudio), saída de linha, usb para dispositivo e usb to hos. Com capa confeccionada em PVC, material impermeável.	01	Unidade		
05	SUPORTE ESTANTE EM X PARA TECLADO com as seguintes especificações: pintura eletrostática e tratamento antiferrugem; borrachas antiderrapantes e limitadores de instrumento, altura ajustável; altura aproximada fechado 1,05 metros; compacto e leve; desmontável	01	Unidade		
06	MICROFONE DE MÃO, Transdutor dinâmico, Polar Cardiode Padrão, Resposta de Frequência 50Hz - 15.000 Hz, transdutor dinâmico, Impedância de saída 600 Ohm, com	04	Unidade		

cabo XLR Preto, com 10m e diâmetro de 20mm.

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:01213BBB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos informática e eletros eletrônicos, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos informática e eletros eletrônicos, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SMART TV, com no mínimo: 60", Resolução 4K, Tecnologia LED, Frequência de 60Hz, Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth, Conexões 3 HDMI 2.0, 2 USB, processador α5 Gen5 AI Processor 4K, Controle Remoto, Resolução da Tela de 3840x2160.	01	Unidade		
02	MONITOR 24" LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tecnologia de Sincronização Flexível AMD FreeSync, Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz, Brilho de 250 cd/m², Relação de Contraste 1000:1 e Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta de 4 ms, Dimensões (LxPxA) 53.78 cm x 15.28 cm x 41.28 cm - com apoio	02	Unidade		
03	NOTEBOOK com Processador de 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), Sistema operacional Windows 11 Home, Português, Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Cor Carbon Black - Preto Carbono, Teclado numérico padrão em português, Portas 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Áudio e alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® e Bateria de 3 células e 41Wh (integrada).	2	Unidade		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, impressora colorida, Com Wi-Fi, Jato de tinta, Com entrada USB, com Bluetooth, Conexões móveis: AirPrint, Fire, Google Cloud Print, Certificação Mopria, Wi-Fi Direct, Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 22 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 16 ppm, Velocidade do processador de 800 GHz, com 4 cartuchos e tela de LCD.	2	Unidade		
05	PROJETOR de, no mínimo, 4000 lúmens com entradas HDMI, AV, VGA e USB, vida útil da lâmpada de, no mínimo, 15.000h.	1	Unidade		
06	TELA DE PROJEÇÃO com, no mínimo, 150 Polegadas, com dimensões de 3m X 2,28m	1	Unidade		
07	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ de, no mínimo, 100 Polegadas de projeção.	1	Unidade		
08	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 240W Cor Preto 110V/220V. Tipo de alto-falante: woofer, tweeter. Adequado para uso ao ar livre. E à prova d'água. Bluetooth. Console de DJ integrado. Bateria recarregável e carregador incluído. Potência de 240W. Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA. Dimensões: 325.6mm de largura, 687.7mm de altura e 367.8mm de profundidade. Tempo de carga da bateria: 3.5h.	1	Unidade		
09	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 100W. Tipo de alto-falante: tweeter, woofer. Adequado para uso ao ar livre. E à prova d'água. Bluetooth. Bateria recarregável e carregador incluído. Potência de 100W. Conector de entrada: USB, Plug, Miniplug. Dimensões: 276mm de largura, 337mm de altura e 293mm de profundidade. Tempo de carga da bateria: 3.5h.	1	Unidade		
10	PLUG ADAPTADOR P2 / P10 Estéreo Conector Fone Adaptador P2/P10 ST em latão banhado a ouro 18K	3	Unidade		
11	PLUG ADAPTADOR P10 / P2 Estéreo Conector Fone Adaptador P10 st /P2 st estéreo usinado em latão com acabamento em Ouro 18k, corpo usinado em Alumínio anodizado	3	Unidade		
12	GELA ÁGUA de coluna 220V	2	Unidade		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:CFDE2168

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecoprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO 3,20m x 1,20m, Corporativa, com 2 Caixas de Tomada, Cor Carvalho Treviso Com Preto, Dimensões do Produto: Largura de 3,20m (tampo dividido em 2), Profundidade de 1,20m e Altura de 74cm Padrão NR17 (pés com regulagem de altura), com as bordas com os cantos arredondados (NR 17); com Tampo de 25mm, estrutura em madeira MDP 40mm e acabamento em Melamínico de baixa pressão BP.	01	Unidade		
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Secretária com Base Cromada com Rodinha, Cor: Preto, Ajuste de Altura: Sim, Densidade da espuma: 55kg/m³, Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido, Materiais da Estrutura: Plástico Reforçado + Metal, Peso suportado: 120Kg, Giratória: Sim, Com Apoio de Braço: Sim, Com Rodas: Sim	12	Unidade		
03	CADEIRA PARA AUDITÓRIO em Metalon 20x20, Espuma D33 com 5 cm no acento e 2 cm no encosto, Solda MIG MDF de 15 mm no acento e 15 mm no encosto, Pintura eletrostática, ponteira interna nos pés Suporta 200 kg, com reforço no acento, Dimensões da Cadeira: Altura de 90 cm, Largura de 48 cm e Profundidade de 40 cm, Personalizadas com o Braço do Município, Tecidos: J Serrano Suede Impermeável e Bordado industrial de alta qualidade e Ganchos laterais que permite o encaixe uma na outra.	150	Unidade		
04	MESA BIRÓ de 120 x 60 x 75cm de, de no mínimo, 15 mm com pés de ferro.	5	Unidade		
05	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO Alto 2 Portas com Chave	4	Unidade		
06	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO com base giratória	10	Unidade		
07	CADEIRAS PLÁSTICA, branca, bistrô até 182kg de resistência, Altura: 90cm, Largura: 43cm e Profundidade: 51cm	150	Unidade		
08	MESA PLÁSTICA Quadrada Monobloco empilhável 70cm	20	Unidade		

Publicado por:

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa

Código Identificador:A3B02D97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia e confecção de peças de vestuário, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecoprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia e confecção de peças de vestuário, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA UNIFORME tamanhos de PP a XGG. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha fria P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m²	100	Unidade		
02	FARDAMENTO COMPLETO composto por blazer personalizado com a logomarca do município a da Banda “Zé Calixta” e a Calça comprida também personalizada.	50	Unidade		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:F82F15FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ausileide Edna Medeiros, para realizar consulta com angiologista na Clínica Manhattan, em Natal/RN, no dia 17/01/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF348F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0126/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luzinete Eunice de Medeiros, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 25/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FF5D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0127/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0127/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Alice Vieira Lira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87239166SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0129/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0129/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Iracema de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 25/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0E11ABASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0137/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0137/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 27/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4DFB059F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0138/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0138/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:58 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Laura de Lima, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia de fêmur no Hospital Memorial em Natal/RN, no dia 28/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C4ED603

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0139/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0139/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:		08:58 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Acompanhar o (a) paciente Rita Laura de Lima, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia de fêmur no Hospital Memorial em Natal/RN, no dia 28/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	28/01/2024	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6FA994AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15607		
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:		20:04 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância rqc – 0c76	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Acompanhar o (a) paciente Shanti Victoria Ferreira Correa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF3BF46E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 61/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS
SEMUTRAN
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 61/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
KGP4875/RN	A00009130	548-7/0	13-12-2023	1-2-2024
NNR2G62/RN	A00009131	518-5/1	13-12-2023	1-2-2024
DKW3C15/RN	A00009132	518-5/1	13-12-2023	1-2-2024
MXO5324/RN	A00009133	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
QQE8F71/RN	A00009134	518-5/1	13-12-2023	1-2-2024
QQE8F71/RN	A00009135	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
QKG6E23/RN	A00009136	596-7/0	13-12-2023	1-2-2024
RGH2B38/RN	A00009137	596-7/0	13-12-2023	1-2-2024
RGH2B38/RN	A00009138	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
MZG2802/RN	A00009139	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
NNU9A15/RN	A00009140	596-7/0	13-12-2023	1-2-2024
CPX9048/RN	A00009141	518-5/1	13-12-2023	1-2-2024
NRA3202/RN	A00009142	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
OWF5340/RN	A00009143	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
OWF5340/RN	A00009144	734-0/0	13-12-2023	1-2-2024
QGO2105/RN	A00009145	595-9/1	13-12-2023	1-2-2024
QGF3513/RN	A00009146	608-4/1	13-12-2023	1-2-2024
OWD4122/RN	A00009147	608-4/1	13-12-2023	1-2-2024
QKG3830/RN	A00009148	590-8/0	13-12-2023	1-2-2024
MYX2I31/RN	A00009149	501-0/0	13-12-2023	1-2-2024
RGH4G73/RN	A00005603	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
MYZ2254/RN	A00005604	501-0/0	13-12-2023	1-2-2024
MYZ2254/RN	A00005605	659-9/2	13-12-2023	1-2-2024
POPOJ59/RN	A00009014	548-7/0	9-12-2023	1-2-2024
MYZ2A66/RN	A00009150	676-9/0	13-12-2023	1-2-2024
QEC3E63/RN	A00004243	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
RQA5G98/RN	A00005607	659-9/2	14-12-2023	1-2-2024
MYQ8532/RN	A00008015	501-0/0	14-12-2023	1-2-2024
OJY4I24/RN	A00008016	501-0/0	14-12-2023	1-2-2024
QGV8999/RN	A00008635	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
OWE9H38/RN	A00008636	541-0/0	14-12-2023	1-2-2024
NNS0209/RN	A00008637	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
OJU5163/RN	A00008794	550-9/0	14-12-2023	1-2-2024
MYI8J88/RN	A00008795	552-5/0	14-12-2023	1-2-2024
RQB0C17/RN	A00008796	590-8/0	14-12-2023	1-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4AE0819F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 62/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS
SEMUTRAN
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 62/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RGL0B40/RN	A00008638	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGO4416/RN	A00008639	663-7/1	14-12-2023	1-2-2024
QGO4416/RN	A00008640	659-9/2	14-12-2023	1-2-2024
QGR7919/RN	A00008641	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGA6997/RN	A00008642	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
HPH3C83/RN	A00009013	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGY7943/RN	A00009015	545-2/1	14-12-2023	1-2-2024
MMU9656/CE	A00009016	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024

NNL9F98/RN	A00009017	541-0/0	14-12-2023	1-2-2024
QGX4G78/RN	A00009018	538-0/0	14-12-2023	1-2-2024
OWB0499/RN	A00009019	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGF4H68/RN	A00009020	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QYP2I54/PE	A00009021	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
NOH3148/RN	A00009022	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
MNP6191/RN	A00009023	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
MYK7164/RN	A00009024	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QFG2D36/PB	A00009025	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
PGQ9815/RN	A00009026	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
OJU9C70/RN	A00009027	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
OWG7102/RN	A00009028	554-1/1	14-12-2023	1-2-2024
NNUII0/RN	A00009029	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
MMS6J25/RN	A00009030	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGP7C75/RN	A00009031	548-7/0	14-12-2023	1-2-2024
QGC1961/RN	A00008247	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
RGF4E16/RN	A00008248	541-0/0	15-12-2023	8-2-2024
KLP1G88/RN	A00008249	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
QJ2244/RN	A00008250	552-5/0	15-12-2023	8-2-2024
OJY1D34/RN	A00008531	704-8/1	15-12-2023	8-2-2024
MYX5709/RN	A00009401	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QFF3C73/RN	A00009402	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NNQ7449/RN	A00009403	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QGX2A79/RN	A00009404	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
QGW3A05/RN	A00009405	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:60106C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 63/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 63/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
SKU7H24/RN	A00009032	554-1/1	15-12-2023	8-2-2024
QH09J72/RN	A00009033	552-5/0	15-12-2023	8-2-2024
NOB0488/RN	A00009034	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
RG10C75/RN	A00009035	545-2/1	15-12-2023	8-2-2024
NNZ4042/RN	A00009451	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NNN8893/RN	A00009452	554-1/1	15-12-2023	8-2-2024
MYJ3J37/RN	A00009453	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
RGN7F76/RN	A00009454	763-3/1	15-12-2023	8-2-2024
OWB9H70/RN	A00009455	763-3/1	15-12-2023	8-2-2024
QJE1105/RN	A00009546	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
QGT5E51/RN	A00009036	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
RQA5I68/RN	A00009037	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
KHY1I85/PB	A00009038	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QGF8I14/RN	A00009039	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
MZJ6501/RN	A00009040	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
OCB5E19/RN	A00009041	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QGG8D70/RN	A00009042	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NNV9843/RN	A00009043	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
JWM2750/RN	A00009044	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
OFE2H62/PB	A00009045	541-0/0	15-12-2023	8-2-2024
KCJ7336/RN	A00005096	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
RGG8A84/RN	A00005097	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QGA0903/RN	A00009046	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
OVZ4D44/RN	A00009047	541-0/0	15-12-2023	8-2-2024
QGO5591/RN	A00009048	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
NNZ4H22/RN	A00009049	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024

QGP0A57/RN	A00009050	552-5/0	15-12-2023	8-2-2024
MNG0903/RN	A00009090	501-0/0	15-12-2023	8-2-2024
QGR4163/RN	A00009313	549-5/0	15-12-2023	8-2-2024
OWE7H57/RN	A00009314	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3E5C60A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 64/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

Luzinete de Souza Dantas

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 64/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
HWN7E99/PB	A00009311	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QFG2B91/PB	A00009312	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QFK2G68/RN	A00009315	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
OJZ6740/RN	A00009316	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
PET9984/PB	A00009317	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
OWD5G18/RN	A00009318	663-1/8	15-12-2023	8-2-2024
RGH4G33/RN	A00009319	763-3/1	15-12-2023	8-2-2024
CIV7E85/RN	A00009120	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NOC0193/RN	A00009321	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
QZ5198/RN	A00009322	545-2/2	15-12-2023	8-2-2024
RQA5199/RN	A00009323	573-8/0	15-12-2023	8-2-2024
RGM6D46/RN	A00009324	605-0/1	15-12-2023	8-2-2024
NOD1245/RN	A00009325	545-0/0	15-12-2023	8-2-2024
PXO7G65/RN	A00009326	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NNR9A24/RN	A00009327	663-7/1	15-12-2023	8-2-2024
RQB2A04/RN	A00009328	663-7/1	15-12-2023	8-2-2024
OJS6226/RN	A00009329	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
MYM6766/RN	A00009330	518-5/1	15-12-2023	8-2-2024
SNL7H80/PE	A00009331	550-9/0	15-12-2023	8-2-2024
OJX0A22/RN	A00009351	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
QTSJ79/RN	A00009352	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
OWB7080/RN	A00009353	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
MZE6823/RN	A00009354	538-0/0	15-12-2023	8-2-2024
MYG6A99/RN	A00009355	663-7/2	15-12-2023	8-2-2024
QK7519/RN	A00009356	734-0/0	15-12-2023	8-2-2024
MZF1043/RN	A00009357	587-8/0	15-12-2023	8-2-2024
RMN2G67/MG	A00009358	550-9/0	15-12-2023	8-2-2024
NOD8314/RN	A00009359	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
MYI1G68/RN	A00009360	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
MZB9D42/RN	A00009361	734-0/0	15-12-2023	8-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A141EF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 65/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 65/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGH8231/RN	A00009362	573-8/0	15-12-2023	8-2-2024
QGH8231/RN	A00009363	659-9/2	15-12-2023	8-2-2024
OKA5A09/RN	A00009364	545-2/2	15-12-2023	8-2-2024
MYL3375/RN	A00009365	552-5/0	15-12-2023	8-2-2024
MXP8J94/RN	A00009366	540-1/0	15-12-2023	8-2-2024
QGX6153/RN	A00009367	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
NNZ4042/RN	A00009368	548-7/0	15-12-2023	8-2-2024
QGL0930/RN	A00009369	541-0/0	15-12-2023	8-2-2024
OFA2900/PB	A00009370	518-5/1	15-12-2023	8-2-2024
MZI3745/RN	A00009371	554-1/4	15-12-2023	8-2-2024
EQC6128/RN	A00004531	541-7/0	16-12-2023	8-2-2024
NNT7117/RN	A00004532	541-0/0	16-12-2023	8-2-2024
QSI7G35/RN	A00004533	541-0/0	16-12-2023	8-2-2024
MYW6A36/RN	A00009406	501-0/0	16-12-2023	8-2-2024
MYW6A36/RN	A00009407	659-9/2	16-12-2023	8-2-2024
RG4J99/RN	A00009408	527-4/1	16-12-2023	8-2-2024
RG4J99/RN	A00009409	583-5/0	16-12-2023	8-2-2024
OVZ6682/RN	A00009410	762-5/1	16-12-2023	8-2-2024
QGN8668/RN	A00009411	762-5/1	16-12-2023	8-2-2024
MZB9D42/RN	A00009412	541-0/0	16-12-2023	8-2-2024
MZD4374/RN	A00009372	518-5/1	16-12-2023	8-2-2024
MXO9J58/RN	A00009373	518-5/1	16-12-2023	8-2-2024
MYG6J60/RN	A00009374	734-0/0	16-12-2023	8-2-2024
NOB3J99/RN	A00009377	659-9/2	16-12-2023	8-2-2024
NOB3J99/RN	A00009378	734-0/0	16-12-2023	8-2-2024
RGJ9D10/RN	A00009380	659-9/2	16-12-2023	8-2-2024
RGJ9D10/RN	A00009381	734-0/0	16-12-2023	8-2-2024
RGE4I86/RN	A00009382	734-0/0	16-12-2023	8-2-2024
RGF8I69/RN	A00009383	685-8/0	16-12-2023	8-2-2024
PDY9I39/RN	A00009384	762-5/1	16-12-2023	8-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: B96AF16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DA ADESÃO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/MF Nº 45.003.125/0001-03.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ: **45.003.125/0001-03** sediada na Rua São Vicente, S/N, São José, CEP: 55.294-603, Garanhuns/PE, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 5886036-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na aquisição de material de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato ao saldo, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNITARIO (R\$)
1	Aerosol, contra insetos – ingredientes ativos: imiprotina, permetrina, esbioitina, composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 300 ml.	500	R\$ 3.395,00
2	Água sanitária–alvejante desinfetante de uso geral. Componente ativo: nacio (hipoclorito de sódio) – teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p isento de sujidade e acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 01 litro.	7500	R\$ 8.475,00
3	Álcool etílico – álcool etílico hidratado, 46% INPM, para higienização em geral, com orientações de segurança no frasco. Unidade de 500 ml.	1250	R\$ 4.975,00
4	Álcool gel – composição mínima de 65% INPM, indicada para limpeza de superfícies. Unidade a partir de 500 g. Nas fragrâncias lavanda, eucalipto entre outros.	2000	R\$ 9.980,00
5	Aromatizador de ambiente – ingredientes ativos, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 360 ml.	500	R\$ 3.495,00
6	Balde em plástico – extra reforçado. Acondicionado em embalagem adequada. Capacidade para 12 litros.	125	R\$ 1.211,25
7	Cera líquida – ideal para pisos laváveis, sintecados, mármore, cerâmicas, vinílicos e similares. Cores amarela, vermelha, verde e incolor. Confeccionado em embalagem apropriada. Unidade a partir de 750 ml.	125	R\$ 501,25
8	Detergente lava-louça – tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Fragrâncias: maçã, coco e neutro. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml.	3000	R\$ 2.970,00
9	Escova para limpeza – confeccionada em plástico e cerdas plásticas na cor branca ou amarela, modelo tipo feijão ou similar. Ideal para esfregar piso e tecidos.	25	R\$ 63,50
10	Espanador – confeccionado em cabo de madeira e cerdas de agave. Ideal para limpezas de objetos e de ótima qualidade.	25	R\$ 219,75
11	Espanja de aço – aço carbono. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 60g com 08 unidades.	1500	R\$ 2.835,00
12	Espanja multiuso – espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Dupla face. Medidas aproximadas de 100 mm x 71 mm x 18 mm. Acondicionado em embalagem adequada.	1250	R\$ 700,00
13	Limpa piso – alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corantes e veículos. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 500 ml.	2000	R\$ 4.140,00
14	Limpa vidros – tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml.	250	R\$ 297,50
15	Lustra moveis – agente formador de filme, cera, silicone, emulsificante, solvente, alcalinizante, espessante, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	150	R\$ 478,50
16	Luvras de látex c – tamanhos m e g. Forradas com flocos de algodão. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade com 02 luvras 01 para mão direita outra para esquerda formando 01 par.	500	R\$ 1.945,00
17	Naftalina – naftaleno, pouco tóxico, hidrocarboneto aromático, acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 40g.	125	R\$ 250,00
18	Pá para lixo – pá de lixo com cabo longo em pp super-resistente, ideal para recolher qualquer tipo de sujeira.	75	R\$ 159,75
19	Palito para dentes – rolo de madeira. Caixinhas com 100 unidades.	50	R\$ 58,50
20	Palitos de churrasco – em madeira, com medidas a partir de 3,5 x 250 mm. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote contendo 100 palitos.	50	R\$ 220,00
21	Pano de chão multiuso cru – tamanho a partir de 45 cm x 68 cm. 85% algodão no mínimo. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem com 01 unidade.	2500	R\$ 9.725,00
22	Pano de prato – tamanho a partir de 40 cm x 60 cm. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem de 01 unidade.	2000	R\$ 5.160,00
23	Papel alumínio – confeccionado em embalagem adequada. Medidas do rolo a partir: 45 cm por 7,5 m.	550	R\$ 2.744,50
24	Papel filme – confeccionado em pvc transparente. Medidas do rolo a partir: 28 cm por 30 m.	200	R\$ 1.258,00
25	Papel higiênico – 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado, rolos de 60 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 04 rolos.	3750	R\$ 13.837,50
26	Pedra sanitária – paradiolorbenzeno, essência, corante. Acondicionado em embalagem adequada. Unid. A partir de 25g.	375	R\$ 521,25
27	Pinho – ingrediente ativo (0,9% de o-benzil p-clorofenol), conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, perfume, corante e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml.	3750	R\$ 3.150,00
28	Polidor de alumínio – tensoativo aniônico, biodegradável, tensoativo de anfótero, corante, preservante, espessante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml.	1000	R\$ 1.290,00
29	Prendedor de roupa – confeccionado em plástico. Cores diversas. Acondicionado em pacotes de 12 unidades.	75	R\$ 141,75
30	Rodo – em pp de 420 mm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo, seca perfeitamente ajustando-se nas imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para medias e grandes áreas de limpeza, disponível com cabo (rd 182/1) e sem cabo (rd 182/0). Embalagem com 01 unidade.	150	R\$ 1.198,50
31	Rodo pequeno – 30cm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo, seca perfeitamente ajustando-se nas imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para medias e grandes áreas de limpeza. Embalagem com 01 unidade.	100	R\$ 689,00
32	Sabão de coco – carbonato de sódio, óleo de coco, coadjuvantes, branqueador óptico, água, sal inorgânico e hidróxido de sódio. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 100g.	75	R\$ 102,75
33	Sabão em barra – sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas sequestrantes, corantes e essência. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200g.	2000	R\$ 2.740,00
34	Sabão em pó – tensoativo aniônico, coadjuvante, pamponantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, carga e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 500g.	4500	R\$ 3.105,00
35	Sabão em pó de coco – ideal para lavar roupa de crianças, composição de coco e outros. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 500g.	750	R\$ 2.152,50
36	Sabonete – palmitato de sódio, oleato de sódio, laurato de sódio (jabon de sódio), água, perfume, ácido cítrico, cenoura sativa (cenoura), extrato de raiz, o dióxido de titânio (ci77891). Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 90g.	250	R\$ 480,00
37	Soda caustica – embalagem plástica e contendo 300 gramas; composição: hidróxido de sódio; características técnicas: obtida por meio de eletrólise da salmoura tratada.	75	R\$ 149,25
38	Toalha de papel – folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 02 unidade.	5000	R\$ 18.450,00
39	Touca – descartáveis com elástico, 100% polipropileno, ideal para uso em ambientes que há necessidade de limpeza, tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	25	R\$ 366,00
40	Vassoura de nylon – vassoura tipo nylon cabo de madeira odim.	500	R\$ 3.915,00
41	Vassoura de palha – palha de coqueiro natural, simples, com cabo.	200	R\$ 978,00
42	Vassoura de palha – palha de coqueiro natural, simples, sem cabo.	50	R\$ 139,50
43	Vassoura de piaçava – vassoura tipo piaçava cabo de madeira.	250	R\$ 2.197,50
44	Vassourão – dimensões mínimas de: 60 x 6 x 8,5 cm, cerdas de p.e.t. 0,80 mm ou similar, cabo de 22 mm x 1,40 m. Para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina; e grandes áreas em geral.	250	R\$ 6.642,50

45	Sabonete líquido cremoso, para as mãos, galão com 05 litros, aroma erva doce ou pitanga, biodegradável, suave, de fácil enxague, apresentar emolientes que evitem o ressecamento das mãos, ser antialérgico, inodoro, deve remover a microbiota transitória das mãos, deve conter identificação, procedência e validade no mínimo de 20 meses a partir da entrega.	125	R\$ 1.123,75
46	Balde plástico, capacidade de 20 litros, dimensões 36" a", 33cm "d", material em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço zincado.	125	R\$ 2.623,75
47	Borrifador cilíndrico, com capacidade mínima de 250ml, com rosca, transparente.	250	R\$ 1.497,50
48	Conjunto de lixeiras, para coleta seletiva, capacidade 60 litros, para papel, plástico e vidro, sendo de cores diferentes e devidamente a desviadas com o símbolo de cada material. Suporte com 04 lixeiras seletivas, com tampas basculantes, injetado em polipropileno pp, suporte em aço carbono com tratamento eletrostático e pintura epóxi. Poderão ser encaixadas umas às outras e devem possuir um sistema que permite que o saco fique preso adequadamente. Medidas c 1510mm; l 260mm; a 650mm.	25	R\$ 16.250,00
49	Desentupidor sanitário com cabo de madeira e bojo flexível. Cabo com 50cm.	25	R\$ 217,25
50	Dispenser para papel toalha composto por plástico abs; alto impacto; cor branca; com visor transparente para controle de reposição; no formato retangular; medidas aproximadas de: 29 cm de altura; 25 cm de largura; 12 cm de profundidade; com sistema de travamento por pressão; com kit de fixação contendo buchas e parafusos; o objeto deverá ser compatível com papel toalha interfolha de 03 dobras, cuja medida aproximada é de 23 cm x 27 cm; garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	50	R\$ 1.599,50
51	Dispenser para álcool gel; em plástico abs; com capacidade de 800 ml; formato retangular; medidas aproximadas de: 29 cm de altura; 12 cm de largura; 11 cm de profundidade; acionamento por bomba dosadora (pressão); com sistema de travamento por pressão; alimentação por meio de refil de 800 ml (bolsa plástica); dispensando reservatório; inclui kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos; garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	75	R\$ 1.986,75
52	Escova para limpeza com suporte; material em corpo plástico 29 cm de comprimento; material, cerdas polipropileno; aplicação: vaso sanitário.	125	R\$ 651,25
53	Escova multiuso para limpeza geral; base de madeira; cerdas em nylon; medidas mínimas: 13 cm x 7 cm (variação de, até, 10% da medida); formato oval; sem alça, sem cabo.	75	R\$ 291,75
54	Tapete capacho, tamanho mínimo 40 cm x 60 cm, sem personalização. Na cor marrom ou preto, com base antiderrapante, espessura mínima de 10mm, lavável, alta durabilidade e resistência, retém poeira e sujeira.	200	R\$ 4.578,00
55	Lixeira grande com pedal, capacidade 60l, lixeira grande com pedal cores variáveis; medidas aproximadas de: 69 cm de altura; 44 cm de largura; 39 cm de profundidade; polipropileno de alta resistência; design arrojado; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; item de ampla concorrência.	250	R\$ 29.692,50
56	Lixeira plástica de alta qualidade com pedal para levantar a tampa, capacidade de 10 litros, medidas aproximadas: altura: 35,5 cm x largura: 24 cm. Sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Cores variáveis.	375	R\$ 11.460,00
57	Lixeira vazada 5 litros, para papel, material polipropileno, medidas aproximadas: altura: 19 cm x largura: 22,5 cm x comprimento: 22,5 cm. Item de ampla concorrência	750	R\$ 3.742,50
58	Lixeira inox com pedal 8 litros, material aço inox aisi 430 (equivalente ou superior), acabamento scotch brite com tratamento antidigitais (equivalente ou superior) espessura mínima 0,4 mm, capacidade para saco de lixo recomendado 5 - 15 l. Lixeira com base plástica que evita danos ao piso, balde interno removível, alça para transporte, pedal amplo de fácil operação e tampa com amortecedor para um fechamento suave. Medidas aproximadas: comprimento: 280 mm x largura: 220 mm x altura: 360 mm.	150	R\$ 12.598,50
59	Mop: balde para limpeza prática badel a pedal em polipropileno; capacidade mínima de 30 a 49 litros; medidas mínimas: 45 cm de comprimento; 29 cm de altura; 28 cm de largura; 02 refil; 01 centrífuga em inox; 1 esfregão cabo em inox com, no mínimo, 1,17 m de altura. Item de ampla concorrência.	250	R\$ 29.997,50
60	Mop: haste para mop líquida haste americana; medidas: 1,54 m de altura; 20 cm de largura; cor azul.	250	R\$ 5.747,50
61	Mop: placa de sinalização de local perigoso escrito "piso molhado" bilingue (português/inglês); medidas aproximadas de: 30 cm de largura; 50 cm de altura; 2,5 cm de espessura; placa dobrável tipo cavalete; em poliestireno; com alça; impressão uv em ambos os lados; montada em armação tipo a com alta visibilidade; fácil de transportar; cor amarela; letreiros na cor preta; material pvc;	175	R\$ 8.433,25
62	Mop: refil para mop líquido ponta loop com cinta (85% algodão e 15% poliéster); medidas mínimas: 35 cm x 17 cm x 07 cm; cor azul	250	R\$ 4.422,50
63	Pá para lixo articulada material coletor plástico resistente; material cabo plástico; medidas aproximadas de: 29 cm de comprimento; 29 cm de largura; 14 cm de altura; 70 cm de cabo.	375	R\$ 2.017,50
64	Pano de limpeza multiuso com furinhos, medindo aproximadamente 33 x 58 cm. Embalagem com 5 unidades.	750	R\$ 2.617,50
65	Suporte para copos descartáveis, libera apenas um copo por vez, produzido em polietileno de alta qualidade, super resistente. Deverá acompanhar kit de buchas e parafusos para a instalação. Capacidade para 100 copos de 150ml a 200ml.	125	R\$ 4.661,25
66	Saco para lixo de 200 litros – características: preto, reforçado, e x l x e: 120 x 90 x 10 cm, peso aproximado 2 / 6 kg, composição: polietileno de baixa densidade e pigmento. Indicação: uso doméstico, condomínios, clínicas, hospitais, hotéis, pousadas, empresas, restaurantes, comércios em geral e etc. Pacote com 50 unidades. Item de ampla concorrência	500	R\$ 12.745,00
67	Borrifador cilíndrico, com capacidade mínima de 500ml, com rosca, transparente.	250	R\$ 1.972,50
68	Rodo com cepa de alumínio polido (medindo 60 cm); borracha; natural; dupla; cabo de alumínio medindo 150 cm; gancho de alumínio; sem rosca; com rebite de alumínio maciço.	250	R\$ 3.195,00
69	Refil de borracha para rodo refil para rodo de alumínio medindo 60 cm; cor preto; material borracha; ótima aderência; eficiência na secagem.	125	R\$ 486,25
70	Rodo para limpeza de vidros com lavador e puxador de água; cabo medindo, no mínimo, 50 cm; c/ cabo resistente e extensor	75	R\$ 1.407,00
71	Desengordurante uso geral. Especificações: o produto é indicado para tirar aquelas gorduras mais difíceis na cozinha, aroma de limão, embalagem de 500 ml.	500	R\$ 2.045,00
72	Saco de plástico (bobina) dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm; bobina picotada; em alta densidade; fundo reto; capacidade para 7 kg; bobina contendo 500 sacos.	125	R\$ 4.986,25
73	Loção antimosquito, dermatologicamente testada, hipoaérgica, protege sem ressecar a pele do bebê, fragrância suave, fórmula atóxica sem álcool, clinicamente testada para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e outros insetos - 100 ml.	125	R\$ 1.547,50
74	Lenço umedecido - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betafina, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. Dimensões aproximadas: lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).	125	R\$ 473,75
75	Protetor solar protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 50, forma farmacêutica loção cremosa, adicional isento de óleo.	125	R\$ 2.248,75
76	Protetor solar protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 70, forma farmacêutica gel creme tratamento diferenciado.	125	R\$ 756,25
77	Sabão líquido para roupas de bebê. Especificações: especificações: ativos, tensoativo não iônico, sequestrantes, branqueador óptico, espessante, conservantes, corretor de ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo. Contém tensoativos aniônicos biodegradáveis. Embalagem de 1 litro.	250	R\$ 1.072,50
VALOR TOTAL			R\$ 306.649,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 29 de novembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 Referente a Adesão nº 006/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Ecco Distribuidora de Material Medico LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal (Contratante)	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS Representante legal (Contratado)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E4FCFA1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

DECRETO Nº 5,
DE 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.014,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 582.014,31 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatorze reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 31 de janeiro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					582.014,31
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					582.014,31
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				50.928,32
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26000000	0001	50.928,32
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				399.885,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	130.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	194.885,99
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				131.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26000000	0001	50.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	46.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:02BFEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA
CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 20.8

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inacio, 160, Centro, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de material de construção, visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato ao saldo, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNITARIO (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO PRÉ-FORMADO PARA BACIA SANITÁRIA EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL SIMILAR QUE NÃO ENDUREÇA NEM RESSEQUE COM O PASSAR DO TEMPO	34	R\$ 180,20
2	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	37	R\$ 314,50
3	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	24	R\$ 237,60
5	FITA ZEBRADA - FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA OU DEMARCAÇÃO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) EM PLÁSTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE 07 CM E COMPRIMENTO 200 M.	131	R\$ 1.545,80
6	TINTA, SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE 05 QUILOS, COR BRANCA.	327	R\$ 3.358,29
7	LAJOTA, MATERIAL BARRO COZIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, APLICAÇÃO LAJE, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 19 CM, ESPESURA 7 CM	625	R\$ 1.187,50
8	CORDA DE POLIPROPILENO DE 16MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 16MM	450	R\$ 2.137,50
9	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	193	R\$ 1.331,70
10	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	222	R\$ 1.221,00
11	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	223	R\$ 1.048,10
12	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	24	R\$ 357,60
13	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 10 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	8	R\$ 191,92
14	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	4	R\$ 168,00
15	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,8 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	5	R\$ 225,00
16	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2,0 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	5	R\$ 170,00
17	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCA, DIÂMETRO 3/4" (VARA DE 3M)	114	R\$ 1.721,40
18	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL (SACO 40,00 KG)	59	R\$ 2.950,00
19	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO 5 POL	16	R\$ 336,00
20	CORDA DE POLIPROPILENO DE 08MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 08MM	400	R\$ 820,00
21	CORDA DE POLIPROPILENO DE 10MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 10MM	495	R\$ 1.287,00
22	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 12MM	252	R\$ 882,00
23	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	227	R\$ 2.497,00
24	MARRETA DE FERRO 3 KG - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	8	R\$ 802,64
25	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, PESO 576 G, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM	8	R\$ 309,28
26	TAMPA DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE INSPEÇÃO, DIMENSÕES 600 X 600 X 50 MM	66	R\$ 1.359,60
27	PLACAS DE GESSO PARA FORRO, NORMALIZADAS NA DIMENSÃO 60X60CM, COMPOSTA, BASICAMENTE, DE GESSO E UTILIZADA, PRINCIPALMENTE, PARA EXECUÇÃO DE FORROS E REBAIXAMENTO DE TETO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	822	R\$ 6.576,00

28	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1,0 CV, APLICAÇÃO DESCARGA TAMBORES, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROTOR AUXILIAR, 3500 RPM 2 POLOS, IP-55, TFVE, VAZÃO 4 M3/H, COMPONENTES ADICIONAIS NONOBLOCO VERTICAL, HIDRODINÂMICA, TUBO SUÇÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V	21	R\$ 9.996,00
29	JUNTAS DE DILATAÇÃO EM PVC, 20 MM, PEÇA COM 2 METROS	262	R\$ 2.583,32
33	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	52	R\$ 166,40
34	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	59	R\$ 212,40
35	FECHADURA INTERNA - DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - USO INDICADO: BANHEIRO; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.	95	R\$ 3.384,85
36	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS (CETONAS), BISNAGA COM 75G	36	R\$ 124,20
37	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	71	R\$ 1.562,00
40	PLUG MACHO 2P+T PADRÃO, 10 A, PLUGUE COM 3 PINOS CILÍNDRICOS Ø 4 MM, VOLTAGEM 250V, COM PREENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 8,0 MM, COR BRANCA, PRETA OU CINZA, ABNT NBR 14.136.	37	R\$ 185,00
41	PLUG FÊMEA 2P+T PB, TENSÃO 250V, 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE	37	R\$ 185,00
42	MASSA PLÁSTICA (400 G), BRANCA, COM CATALISADOR PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBA, GRANITOS, MÁRMORE, CALHAS E MOVEIS, FUNILARIA, CHAPARIA EM GERAL, PARA MODELAGEM E HOBISTAS	21	R\$ 314,37
43	ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO PARA TODAS AS TINTAS E VERNIZES, RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E IDEAL PARA PAREDES. COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO COM POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA DE LÃ: 9 MM E COMPRIMENTO: 23 CM.	95	R\$ 1.805,00
44	JOELHO 90° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	70	R\$ 136,50
45	JOELHO 45° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	71	R\$ 195,96
46	JOELHO 90° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	71	R\$ 417,48
47	JOELHO 45° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	69	R\$ 438,15
48	JOELHO 90° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	70	R\$ 2.170,00
49	JOELHO 45° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	71	R\$ 2.414,00
50	JOELHO 90° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	71	R\$ 6.437,57
51	JOELHO 45° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	71	R\$ 7.384,00
52	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	49	R\$ 1.617,00
53	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 3 METROS DE COMPRIMENTO	48	R\$ 1.344,00
54	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 3 METROS DE COMPRIMENTO	48	R\$ 1.200,00
55	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	49	R\$ 1.225,00
56	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	49	R\$ 1.078,00
57	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CORES VARIADAS GALÃO DE 3,6 LITROS	126	R\$ 8.064,00
58	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DIMENSÕES: 120X45MM ,COMPRIMENTO DAS CERDAS: 65MM, MATERIAL DE FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO	52	R\$ 305,76
59	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	18	R\$ 10.920,06
60	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	30	R\$ 89,10
61	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL	26	R\$ 78,00
62	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/2 POL	24	R\$ 105,60
64	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM DE ESPESSURA (1,10MX2,44M) COM LARGURA TOTAL DE 0,92M E LARGURA ÚTIL DE 0,87M, QUE ATENDA A NBR 15210-1, TAMANHO 1,10M X 2,44 M. REFERÊNCIA: BRASILIT MODELO ONDULADA OU SIMILAR.	80	R\$ 10.400,00
65	PARAFUSO ESTRELA, CABEÇA CHATA, ROSCA RÁPIDA, 3,5X 30MM.	106	R\$ 80,56
66	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	32	R\$ 1.248,00
67	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	32	R\$ 4.448,00
68	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	680	R\$ 105.400,00
69	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	19	R\$ 2.945,00
71	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	1	R\$ 69,00
72	TALHADEIRA CINZEL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, BORDA DE CORTE DO CINZEL: 40 MM	2	R\$ 58,66
73	CADEADO 25MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 25MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	41	R\$ 574,00
74	CADEADO 30MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 30MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	27	R\$ 459,00
75	CADEADO 35MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 35MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	21	R\$ 441,00
76	CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	18	R\$ 432,00
77	CADEADO 50MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 50MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	19	R\$ 627,00
78	COLHER DE PEDREIRO 8' COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO,	6	R\$ 136,98

	TAMANHO:225 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - INTEIRIÇA		
79	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM MADEIRA	6	R\$ 90,00
80	LÂMINA DE SERRA COM 32 DENTES POR POLEGADA EM AÇO RÁPIDO, TIPO PARA EXPORTAÇÃO (MADE IN BRAZIL), COM TRAVA DO TIPO ONDULADA. DIMENSÕES EXATAS: COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 13MM E ESPESSURA 0,60MM. CORPO E DENTES INTEIRAMENTE PRODUZIDOS INTEIRAMENTE EM AÇO RÁPIDO COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÊMPERA EM FORNO A VÁCUO. A LÂMINA DE SERRA DEVERÁ POSSUIR EM SEU CORPO A MARCAÇÃO DE HSS (HIGH SPEED STEEL), REFERÊNCIA: MODELO RS1232 FABRICADO PELA STARRETT OU SIMILAR TOTALMENTE COMPATÍVEL TECNICAMENTE.	13	R\$ 156,00
81	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.	4	R\$ 19.800,00
83	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 900 MILILITROS)	8	R\$ 288,00
84	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	20	R\$ 659,20
85	PISTOLA PARA PINTURA POR GRAVIDADE COM CANECA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIA 350ML, BICO 1,5 MM, ENTRADA DE AR 1/4.	3	R\$ 390,00
86	BLOCO DE ESPUMA POLIÉSTER, INDICADO PARA SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM REBOCO OU MASA FINA E SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL. MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER DIMENSÃO APROXIMADA: 230MM X 130MM X 80MM	12	R\$ 99,60
87	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1	11	R\$ 54,89
88	ALAVANCA AÇO REDONDO 1 POL L = 1,50 M ALAVANCA DE AÇO, FACES LISAS, COM PONTAS TIPO PONTEIRO E TIPO TALHADEIRA EM SAE 1045/50 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS.	6	R\$ 387,96
89	ALAVANCA AÇO SEXTAVADO 1 POL L = 1,70 M A 1,80M ALAVANCA DE AÇO, SEXTAVADO DE 1,70M A 1,80M DE COMPRIMENTO POR 1 POL DE DIÂMETRO EM SAE 1045/1050 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS.	6	R\$ 474,00
90	PRUMO PRUMO DE FACE, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 400 G.	2	R\$ 57,80
91	PRUMO DE CENTRO PRUMO DE CENTRO: CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS E PESO ENTRE 400 E 500GRAMAS.	3	R\$ 96,90
92	LINHA NÁILON LINHA PARA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESSURA	2	R\$ 12,00
93	LÁPIS DE CARPINTEIRO DE USO PROFISSIONAL, COR SEM PREFERÊNCIA, QUE POSSUA GRAFITE DE COR ESCURA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PODENDO SER APLICADO EM CIMENTO, ALVENARIA, SUPERFÍCIES PINTADAS, PLÁSTICOS, GESSO E MUITA OUTRA. CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINA NO FORMATO RETANGULAR; TRAÇO ESCURO DE FÁCIL APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO; FORMATO OVALADO. PREFERÊNCIA AOS FABRICADO COM MADEIRAS REFLORESTADAS DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE.	8	R\$ 40,00
94	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 3,6 LITROS)	3	R\$ 324,00
95	LONA, ENCERADO LOCOMOTIVA DE PROTEÇÃO EXTERNA L.10 AMARELO, COM ARGOLAS, REF. ALPARGATAS OU SIMILAR - 3,50 X 6,00M	2	R\$ 298,00
96	LONA, ENCERADO LOCOMOTIVA DE PROTEÇÃO EXTERNA L.10 AMARELO, COM ARGOLAS, REF. ALPARGATAS OU SIMILAR - 4,00 X 6,00M	1	R\$ 151,00
97	TUBOS DE 2 / 1,5 SCA. 40 - BARRA DE 6 METROS	8	R\$ 409,60
VALOR TOTAL			R\$ 250.462,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 26 de maio de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 Referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	Construcenter Amorim Materiais de Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal (Contratante)	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM Representante legal (Contratado)

*REPUBLICADO POR LAPSO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:64013D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
 Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
 Pregão Eletrônico - 031/2023

Resultado da Homologação					
0001 - Veículo automotor, 02 (duas) portas cabine curta com carroceria de capacidade 705 KG, flex motorização mínima 1.4, ano de fabricação 2021 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com acessórios, sinalização exigidas pelo CONTRAN, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível. (Conforme TR). - N/C - Valor Referência: 3.493,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	N/C	300 Mês	2.795,00	838.500,00	Homologado em 31/01/2024 08:56:29 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:BC15A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 006-SMEB DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006-SMEB DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado número de entrevistas realizadas durante a 2ª (segunda) fase do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise minuciosa dos resultados das entrevistas, a fim de não prejudicar nenhum candidato;

CONSIDERANDO a impossibilidade de avaliar todo o resultado das entrevistas realizadas dentro do prazo anteriormente estabelecido em Edital;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a data de publicação do resultado da 2ª (segunda) fase do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação Básica, assim como os demais atos decorrentes da aludida publicação, conforme calendário que segue no quadro abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE
13/12/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN-Diário FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.
15 à 18/12/2023	Período de Inscrições (online).
19 à 21/12/2023	Entrega de documentação (presencial)
19/01/2024	Resultado da Avaliação Curricular (1ª fase)
22/01/2024	Interposição de Recurso (1ª fase)
23/01/2024	Resposta aos Recursos da Análise Curricular (1ª fase)
24/01/2024	Resultado Final da Avaliação Curricular (1ª fase)
25, 26, 29 e 30/01/2024	Entrevistas
23/02/2024	Resultado da 2ª fase
24/02/2024	Interposição de Recurso (2ª fase)
27/02/2024	Resposta aos Recursos (2ª fase)
28/02/2024	Resultado Final do Processo Seletivo
01/03/2024	Homologação do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala de Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 31 de janeiro de 2024.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C18F799B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0625901-48 - FINISA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO de CERRO CORÁ/RN DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL/RN, Sr(a). André Ricardo Mendes Vieira, Brasileira, Casado, Bancário, RG nº 1486298, SSP/PB, 19/06/1989, CPF nº 789.123.774-34, Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59025-280, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.173.502/0001-26, representado pelo Senhor Raimundo Marcelino Borges, CPF nº.220.546.505-87, RG nº2.193.810 -, nacionalidade Brasileira, casado, filósofo, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício CEGOV Nº 0322/2023, de 28/12/2023;

II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

III – a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 999/2023, de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

VI – que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR**.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA**;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**:

• PPA: Lei 922/2021, de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial no dia 04/10/2021;

• LDO: Lei 981/2023, de 19/06/2023, publicada no Diário Oficial no dia 07/07/2023; e,

• LOA: Lei 1006/2023, de 27/12/2023, publicada no Diário Oficial no dia 05/01/2024.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA**, para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I**.

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo **TOMADOR**.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CAIXA concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de **R\$ 6.750.000,00** (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas

na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 999/2023, de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, a saber: Despesas de Capital.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADORA** execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 20/01/2026.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuals, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a **143,84%** (cento e quarenta e três e oitenta e quatro centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV**.

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta denº **006.71013-6**, mantida na Agência **4963 – SERRA DE SANTANA**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como **TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS** até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.

6.1.4 **Vencimento em dias feriados** – ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.5 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1. Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS** e **QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI})$;

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS**, **QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI})$;

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,

VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação do **TOMADOR**, conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA-4963 – SERRA DE SANTANA**, sob o nº **006.00071021-7**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

13.4.1 A Comissão de Estruturação será paga pelo **TOMADOR** sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

13.4.2 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei MUNICIPAL nº 999/2023, de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, publicada no DOM, em 17/11/2023, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretirável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título “pro solvendo” e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** e a **CAIXA**;

II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as atuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitada, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES**, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS**17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**.

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.1.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO**, o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO**.

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro dos prazos definidos nos subitens 3.1.1 e 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos

b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**

c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR**, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

- h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- j) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>;
- k) apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;
- l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;
- m) em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

- 18.1** A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
- I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS, INSS e a CAIXA**;
- III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
- IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
- V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
- VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
- VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afetar a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;
- VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
- IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
- X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
- XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
- XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
- 18.2** Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

- 19.1** Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:
- I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
- II. inexactidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
- III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
- IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
- V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
- VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
- VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
- IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
- 19.2** Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
- 19.3** Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
- 19.4** O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.10 presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
 I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutive(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
 II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
 III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
 IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
 V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
 VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.20 presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via rescisão, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.40 valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.10 **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza a **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.10 **TOMADOR** declara:

I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
 II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutive, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
 III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
 IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
 V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
 VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
 VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
 VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.30 **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.10 **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.20 **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.30 **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.40 **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

23.50 **TOMADOR** declara que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.10 **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.20 **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O TOMADOR autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretirável, a prestar informações sobre o presente CONTRATO aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O TOMADOR autoriza a CAIXA a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste CONTRATO, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O TOMADOR assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste CONTRATO, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos PROJETOS/AÇÕES, possuindo-os em nome da CAIXA.

25.2 Desde já, o TOMADOR se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à CAIXA, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O TOMADOR assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da CAIXA, de forma não onerosa durante toda a vigência deste CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo TOMADOR.

26.2 Se qualquer item ou cláusula deste CONTRATO vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz.

26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das PARTES na data de assinatura deste CONTRATO, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do TOMADOR, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste CONTRATO, os lançamentos que a CAIXA realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva CONTA VINCULADA, indicada na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da CAIXA, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste CONTRATO ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do TOMADOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a CAIXA relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do TOMADOR serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A CAIXA e o TOMADOR, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste CONTRATO nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do TOMADOR.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao TOMADOR, cabendo à CAIXA promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O TOMADOR deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este CONTRATO, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste CONTRATO;

b) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;

c) nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do TOMADOR, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. A CAIXA realizará visitas de constatação, devendo o TOMADOR disponibilizar à CAIXA, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o FINANCIAMENTO deste CONTRATO;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII. **OTOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VIII. **OTOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1. A CAIXA poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2. OTOMADOR obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4. OTOMADOR assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5. OTOMADOR se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1. PLACA DE OBRA

I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR**.

32.1.2. PLACA INSTITUCIONAL

I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretroatável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3. OTOMADOR declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1. OTOMADOR assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2. A CAIXA poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3. OTOMADOR compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4. OTOMADOR e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. OTOMADOR obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do “ciente” do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3. OTOMADOR assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1. OTOMADOR declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

35.2. OTOMADOR declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno”.

35.3. OTOMADOR declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutive e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento”.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1As obrigações assumidas neste**CONTRATO**podem ser objeto de execução específica por iniciativa da**CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente**CONTRATO**.

36.2Nenhuma ação ou omissão, tanto do**TOMADOR**quanto da**CAIXA**importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente**CONTRATO**.

36.3Os direitos e recursos previstos neste**CONTRATO**são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4O**TOMADOR**não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente**CONTRATO**sem o prévio consentimento da**CAIXA**.

36.5Os**PROJETOS/AÇÕES**descritos neste**CONTRATO**serão executados por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

36.6Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o**TOMADOR**e a**CAIXA**, relativamente ao presente**CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço:Av. Câmara Cascudo, 344 – Ribeira, Natal/RN - CEP59.025-280

Telefone:(84) 3216-4956

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

Endereço:Praça Tomaz Pereira, 01 - Centro,Cerro Corá/RN. CEP59395-000.

Telefone:84 3488-2478; 99612-4443

36.7Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à**CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1O**TOMADOR**declara que está expressamente ciente e autoriza a**CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações no âmbito do presente**CONTRATO**, ciente de que a**CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2O**TOMADOR**está ciente que o Banco Central do Brasil –**BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno –**SFCI** da Controladoria-Geral da União –**CGU**, o Tribunal de Contas da União –**TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional –**STN** e o Ministério Público Federal –**MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente**FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1A validade do presente**CONTRATO**está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.995/22, verificado pela**CAIXA**na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1O**TOMADOR**obriga-se a providenciar a publicação deste**CONTRATO**ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1Integram o presente**CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à**CAIXA**:

I. ANEXO I – Detalhamento**PROJETOS/AÇÕES**;

II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;

III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;

IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1As**PARTES**aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste**CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Natal/RN	.	25	de	janeiro	de	2024
----------	---	----	----	---------	----	------

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: André Ricardo Mendes Vieira	Nome: Raimundo Marcelino Borges
CPF: 789.123.774-34	CPF: 220.546.505-87

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA:0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria:0800 725 7474

caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
PM de Cerro Corá	02.007.15.451.0021.1109	44.90.51	Construção e reconstrução de pavimentação de ruas e avenidas
PM de Cerro Corá	02.007.15.451.0021.1187	44.90.51	Construção do Pórtico da entrada da cidade
PM de Cerro Corá	02.007.15.452.0021.2282	44.90.51	Manutenção das ações da Redepública de energia, inclusive sua revitalização
PM de Cerro Corá	02.005.10.302.013.1430	44.90.51	Reforma e ampliação das instalações físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana
PM de Cerro Corá	02.004.12.361.0042.1015	44.90.51	Ampliação e Reforma de Escolas – Ensino Fundamental
PM de Cerro Corá	02.006.08.244.0013.1431	44.90.51	Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social
PM de Cerro Corá	02.004.13.391.0050.1021	44.90.51	Implantação e manutenção do arquivo público municipal
PM de Cerro Corá	02.007.15.451.0021.1073	44.90.51	Conservação dos prédios e logradouros públicos
PM de Cerro Corá	02.004.13.392.0050.1041	44.90.51	Reforma e Ampliação do Cine Canário
PM de Cerro Corá	02.004.27.812.0023.1024	44.90.51	Construção e ampliação de quadra de esporte e estádios de futebol
PM de Cerro Corá	02.005.10.301.0013.1140	44.90.52	Aquisição de equipamentos e material permanente – Atenção Básica
PM de Cerro Corá	02.005.10.302.0013.1422	44.90.52	Aquisição de equipamentos e material permanente – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PM de Cerro Corá	02.004.13.392.0050.1415	44.90.52	Aquisição de equipamentos e material permanente – Cultura

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0625901-48	Cerro Corá	RN

Programa	TOMADOR
FINISA	Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
Valor do Financiamento	
R\$ 6.750.000,00	

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2024	6.750.000,00

ANEXO III**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS**

_____, ____ de _____ de _____

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

{CAIXA_NOME_UNIDADE}

Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - 59.025-280

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº0625901-48(CONTRATO).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

OTOMADOR, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;

(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome: RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

ANEXO IV**FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS**

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1. PERCENTUAL DO CDI

1.1.1. É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA= juros do dia.

JPERÍODO= juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn= período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia= CDI diário anualizado divulgado pela CETIP

1.2. Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3. As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4. Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5. Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.

1.5.1. Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6. O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7. O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

1.8. Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador: 625F7700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 024/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 024/2023 Doutor Severiano/ RN, 01 de setembro de 2023.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.264.368,00 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de setembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.368,00
Total da Ação:					R\$ 4.368,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.368,00

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV			
			919 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			374 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 300.000,00
			376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
			377 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 190.000,00
Total da Ação:					R\$ 590.000,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			653 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE			
			393 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 85.000,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar			
			1003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 736.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL			
			634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
			587 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 250.000,00
			555 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 255.000,00
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT- Fundamental			
			1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT- Ensino Infantil			
			1021 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 357.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE			
			805 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte:	R\$ 2.000,00

			Consumo	15000000	
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos					
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS				
		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
			961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17530000	RS 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.264.368,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
			306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 788,00
			Total	da Ação:	R\$ 788,00
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 3.580,00
Total da Ação:					R\$ 3.580,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.368,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
			512 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17540000	RS 50.000,00
			Total	da Ação:	R\$ 50.000,00
		1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
			511 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 56.000,00
Total da Ação:					R\$ 56.000,00
		2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE			
			525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			526 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 171.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			
			665 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
			687 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM			
			692 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			739 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			1000 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 180.000,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS			
			917 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				

		1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
			669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			
			485 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 13.000,00
			486 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 38.000,00
		1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS			
			371 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 50.000,00
			372 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 75.000,00
		1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância			
			1013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN			
			1025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE			
			395 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			403 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
			404 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
			505 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA			
			443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
			444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			
			497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
			456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 50.000,00
			457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 85.000,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
			370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ			
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
			479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 350.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			

			544 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 75.000,00
Total da Ação:					
		1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR			
			616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 74.995,00
Total da Ação:					
		1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR			
			545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15990000	R\$ 18.500,00
Total da Ação:					
		1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA			
			618 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			622 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 138.505,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 357.000,00					
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE			
			752 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					
R\$ 2.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 2.000,00					
Valor total Reduzido:					
R\$ 1.264.368,00					

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91BF7011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 025/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 025/2023 Doutor Severiano/ RN, 14 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial para Concessão de Abono Salarial da Enfermagem.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Dr. Severiano
Unidade orçamentária	2004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2.104 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem
Elemento	31901600 – Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 380.000,00
Fonte de Recursos	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total	R\$ 380.000,00
Valor total Suplementado: R\$ 380.000,00	

Redução				
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		
			485 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 16010000 62.000,00
			Total da Ação:	R\$ 62.000,00
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
			997 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 16010000 95.000,00
			Total da Ação:	R\$ 95.000,00
		2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
			422 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: R\$ 16000000 50.000,00
			Total da Ação:	R\$ 50.000,00
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar		
			1003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 17100000 95.000,00
			Total da Ação:	R\$ 95.000,00
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19		
			481 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: R\$ 16020000 44.000,00
			482 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 16020000 34.000,00
			Total da Ação:	R\$ 78.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 380.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 380.000,00				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8D7253C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 026/2023 Doutor Severiano/ RN, 19 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial para Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Dr. Severiano
Unidade orçamentária	2004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	1.58 – Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde
Elemento	44905200 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 344.515,00
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 344.515,00
Valor total Suplementado:	R\$ 344.515,00

Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
		2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
			661 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 54.515,00
Total da Ação:					R\$ 54.515,00
		1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância			
			1013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 145.000,00
Total da Ação:					R\$ 145.000,00
		1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN			
			1025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 145.000,00
Total da Ação:					R\$ 145.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 344.515,00
Valor total Reduzido:					R\$ 344.515,00
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:030D2BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.898.316,08 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)					1.898.316,08
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					153.100,00
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA					153.100,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					62.000,00
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					62.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					136.000,00
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS					55.000,00
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	55.000,00
2004 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.					81.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					401.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					321.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	321.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					350.000,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES					290.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	290.000,00
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS					60.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					608.216,08
1092 MANUTENÇÃO DO PSF					15.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS					28.716,08

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	28.716,08
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				525.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	423.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)				9.100,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	9.100,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI				75.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				75.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES				20.000,00
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				30.000,00
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				63.000,00
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				63.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	47.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)				1.898.316,08
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV				925.100,00
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO				153.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	153.100,00
2006 PAGAMENTO DE INSS				772.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	772.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A				4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL				1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS				290.000,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				90.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	90.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				578.216,08
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA				100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
1092 MANUTENÇÃO DO PSF				100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				46.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	46.000,00
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	60.000,00
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				9.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.100,00
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS				10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				9.800,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.200,00
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)				309.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	199.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	79.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	29.900,00
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				49.700,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR			28.716,08
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.716,08
08	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			75.000,00
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			58.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
09	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES			20.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:35275A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.612.377,48 (um milhão, seiscentos e doze, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)				1.612.377,48
01	.001 CÂMARA MUNICIPAL			6.227,48
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA			6.227,48
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.227,48
02	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			300,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
03	.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV			391.650,00
	1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS			187.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	187.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.			204.650,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	59.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.850,00
04	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			7.600,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			7.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00
05	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			139.300,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			48.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	900,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			71.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			19.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.000,00
06	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			76.300,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.500,00
	2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS			64.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.200,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS			5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	5.000,00
07	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			675.650,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			667.650,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	94.800,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	450.250,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			20.000,00
2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			20.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES			147.400,00
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS			147.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	49.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.			20.000,00
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL			20.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			16.000,00
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.			16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			5.000,00
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL			5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	5.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			104.850,00
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			104.850,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
17.001 GABINETE DO PREFEITO			2.100,00
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			2.100,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.100,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)			1.612.377,48
01.001 CÂMARA MUNICIPAL			6.227,48
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA			6.097,48
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	190,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.957,48
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			130,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			300,00
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING			210,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV			83.150,00
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO			270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL			680,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO			140,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50,00
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS			150,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	150,00
1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			90,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	90,00
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO			270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES			180,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR			270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.			55.660,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.090,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.890,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	42.900,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	90,00
2005 PAGAMENTO DE PASEP			90,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	90,00
2006 PAGAMENTO DE INSS			2.990,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.990,00
2077 GESTÃO 100% DIGITAL			22.090,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.090,00
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			7.600,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			7.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.600,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			485.650,00
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL			29.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	29.900,00
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL			21.698,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	99,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	21.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	99,00
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL			297,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	99,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	99,00
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			5,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			144.800,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	69.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	27.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.900,00
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			198.020,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	36.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	31.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	49.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	19.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	8.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	29.900,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A			810,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	90,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90,00
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			50.820,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90,00
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			180,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	90,00
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA			34.430,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.250,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.000,00
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)			90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90,00
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	90,00
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	90,00
2073 FESTIVAL DE MUSICA			20,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			66.300,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES			220,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			23.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO			14.200,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	14.200,00
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO			300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	300,00
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL			2.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.900,00
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS			19.480,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	900,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.500,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.690,00
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS			5.700,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	700,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			225.400,00
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL			100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS			100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
1099 CONSTRUÇÃO DE ÚBS EM GALOS			100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA			4.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.800,00
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			94.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	94.800,00
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			34.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.300,00
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF			400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			700,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO			100,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA			200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS			300,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	300,00
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE			80.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80.000,00
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR			100,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			562.440,00
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			36.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	21.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			11.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.700,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS			7.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			19.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	19.900,00
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA			16.200,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.200,00
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa			12.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL			9.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.300,00
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			102.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.900,00
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.400,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.400,00
2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			42.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.400,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.100,00
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES			86.500,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	86.500,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			154.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	59.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	53.100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.400,00
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			19.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	19.900,00
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS			5.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV			31.140,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.440,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.000,00
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES			155.650,00
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO			10.250,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.250,00
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL			3.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS			142.400,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	59.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	69.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			12.560,00
1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO			90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL			3.870,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS			270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS			170,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL			4.060,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.980,00
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			180,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			2.040,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00

2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.			1.790,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001 90,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 90,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001 90,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001 90,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 1.300,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001 90,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 40,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			5.000,00
1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA			5.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001 5.000,00
17.001 GABINETE DO PREFEITO			2.100,00
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			2.100,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001 1.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2E7C1E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE SALDO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ/MF nº 24.587.883/0001-46, com sede na Rodovia RN 117, 1185, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.033.597-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 638.390.324-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado e das Secretarias desta Municipalidade**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$) COM DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina comum.	ALE	Litro	71.470,92	R\$ 6,22	R\$ 444.549,12
2	Diesel S-10.	ALE	Litro	70.723,42	R\$ 6,12	R\$ 432.827,33
3	Diesel comum.	ALE	Litro	173.522,60	R\$ 6,43	R\$ 1.115.750,32
VALOR TOTAL						R\$ 1.993.126,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.993.126,77 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**.

6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

6.2.15. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.

6.2.16. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,

6.2.17. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	Ficha: 15841 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 15842 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	Ficha: 16454 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16455 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16478 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16479 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	Ficha: 16221 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16222 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16250 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16252 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	Ficha: 16011 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16012 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	Ficha: 16031 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16032 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	Ficha: 16153 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16154 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	Ficha: 16731 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16732 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa	Ficha: 16733 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	Ficha: 16839 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16840 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2068 – Manutenção do Corte de Terra
Elemento de Despesa	Ficha: 16869 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16870 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.9. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

DO REAJUSTE

13. Os percentuais de descontos serão fixos e irrevogáveis, pois o preço dos combustíveis sofrerá reajustes/variações, para mais ou menos, de acordo com Preço Máximo Semanal praticado na cidade de Mossoró/RN.

13.1. O percentual de desconto, por item, incidirá sobre o preço máximo ao consumidor da semana anterior ao pedido, por litro, praticado no município de entrega, conforme Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Index.asp, e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação do preço máximo semanal do combustível, publicado pelo SLP da ANP.

O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço máximo semanal ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso a ANP de forma definitiva não divulgue o preço máximo semanal praticado na cidade de Mossoró/RN, poderá, excepcionalmente, após a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral Municipal, serem realizadas pesquisas de preços com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 073/2020.

Em atenção ao subitem 12.7 não se tem como balizar no estado do Rio Grande do Norte, o preço máximo semanal nos municípios limítrofes à Governador Dix-Sept Rosado haja vista que quando da consulta junto ao SLP da ANP só existe além do Município de Mossoró o levantamento de preços praticados nos municípios de Natal e Parnamirim, ou seja, municípios distantes mais ou menos, 310km (via RN-233 e BR-304) e 297km via RN-233 e BR-304, respectivamente, conforme sítio: www.google.com.br.

Portanto, não se tem como balizar os preços praticados na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN e municípios limítrofes aos praticados nas cidades de Natal/RN e Parnamirim/RN, região metropolitana de Natal, haja vista possuírem realidades díspares o que prejudica a fidedignidade dos preços a serem obtidos nessas cidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	W C Pinto Combustíveis E Transportes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:898D96CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué dias, 234 Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M CARLOS DE PAULA MORAIS**, CNPJ/MF nº **36.557.210/0001-22**, com sede na Rua Francisca Geonildes de Souza Vale, 602, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO CARLOS DE PAULA MORAIS**, inscrito CPF nº 566.591.804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Água mineral 20 litros.	BEM ESTAR	Und	4.112	R\$ 3,48	R\$ 14.309,76
6	Gelo em cubos 3 kg.	PRINCESA DO VALE	Pacote	1.530	R\$ 3,50	R\$ 5.355,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.664,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 19.664,76 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 007/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15500000 – Transferência do Salário - Educação
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde

Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{1 - \left(\frac{6}{100}\right)^{365}}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	M Carlos De Paula MORAIS
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MAURICIO CARLOS DE PAULA MORAIS
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:24476842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE SALDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. NUBIA DE SOUZA MENEZES**, CNPJ/MF nº 22.981.840/0001-15, com sede na Rua Santa Catarina, nº 225, Centro, CEP:59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sra. **RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA MENEZES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 001.063.936 SSP/RN, inscrito CPF nº 566.591.804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gás de cozinha GLP P13.	BRASIL GAS	Und	763	R\$ 108,90	R\$ 83.090,70
2	Gás de cozinha GLP p13 (cota reservada).	BRASIL GAS	Und	122	R\$ 104,90	R\$ 12.797,80
5	Água mineral copo 200 ml.	STERBOM	Und	258	R\$ 0,95	R\$ 245,10
VALOR TOTAL						R\$ 96.133,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 96.133,60 (noventa e seis mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 007/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15500000 – Transferência do Salário - Educação
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	R. Nubia De Souza Menezes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA MENEZES
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:4C1504BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

Às **13:00** do dia **31 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder com o resultado de classificação de propostas, fase de lances e abertura dos documentos de habilitação referente ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes a Pregoeira, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. A Pregoeira iniciou os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Os fornecedores credenciados na primeira sessão pública (24 de janeiro de 2024 às 09h) estão discriminados conforme abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
EVANES FELIPE DE SOUZA - ME / 12.389.507/0001-68	EVANES FELIPE DE SOUZA / 001.911.821 SSP-RN
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI / 01.973.806/0001-29* (ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 70.159.801/0001-80)	JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA / 0750620 SSP/RN
HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 / 28.121.546/0001-10	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ / 003.22.785 SSP/RN
CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS / 50.635.728/0001-68	ADILINO CHARLES CAMPOS DA COSTA / 1702891 ITEP/RN

Onde lê-se **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI / 01.973.806/0001-29 ler-se-á ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 70.159.801/0001-80**, tendo em vista que fora equivocadamente incluída na ata da primeira sessão a licitante errada.

Considerando a sessão pública que aconteceu no dia 24 de janeiro (quarta-feira) de 2023 às 09h, na qual, houvera a participação das empresas **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME / 12.389.507/0001-68; ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 70.159.801/0001-80; HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 / 28.121.546/0001-10 e CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS / 50.635.728/0001-68** conforme ata da sessão pública dia 24/01/2024.

Considerando que **FORAM CONVOCADAS** as empresas participantes e demais interessados do Pregão Presencial 023/2023, Processo Administrativo Nº 121/2023 a fazerem-se presentes na sessão pública destinada à classificação de propostas de preços/fase de lances, bem como, **abertura de documento de habilitação do eventual vencedor(s) e posterior emissão do resultado** do procedimento licitatório no **dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 13h**.

FASE DE LANCES

Iniciada a fase de lances, verificou-se que a empresa **CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS / 50.635.728/0001-68** apresentou o menor valor em relação as concorrentes em todos os itens.

Dada a palavra para oferta de lances aos classificados, nenhuma empresa conseguiu diminuir o valor em relação ao primeiro colocado, sendo a empresa **CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS / 50.635.728/0001-68** vencedora de todos os itens do procedimento haja vista que apresentou o menor valor em cada item, não havendo oferta dos demais durante a etapa de lances.

DA HABILITAÇÃO

Após aberto o envelope de habilitação da empresa **CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS / 50.635.728/0001-68**, verificou que a mesma descumpriu o **ITEM 59.3.1**, tendo em vista que apresentou o atestado de capacidade técnica de direito privado sem o devido reconhecimento de firma, tampouco, apresentou documento com assinatura similar do responsável pela elaboração do atestado para fins de verificação de autenticidade da assinatura.

Ainda, fora constatada que a empresa não apresentou o certificado referente ao **ITEM 59.2.5**. “Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal”.

Por fim, a licitante vencedora também não apresentou a Certidão referente ao **ITEM 59.4.1**. “Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço”.

Portanto, a licitante fora **INABILITADA**, sendo convocados os licitantes remanescentes para fins de negociação, tendo em vista que não ocorrerá nova fase de lances.

Iniciada a análise dos documentos de habilitação dos licitantes remanescentes vencedores **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME / 12.389.507/0001-68 e HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 / 28.121.546/0001-10**, fora verificado que estes cumpriram com todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório, portanto, estão devidamente **HABILITADOS**.

DO RESULTADO

Após a negociação com os licitantes remanescente, o resultado ficara exposto da seguinte maneira:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	H F DINIZ - CNPJ 28.121.546/0001-10	EVANES FELIPE DE SOUZA ME - CNPJ 12.389.507/0001- 68	ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 70.159.801/0001-80
1	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M². REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTEENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UND	293	R\$ 17,78	R\$ 16,00	R\$ 27,19
2	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	62	R\$ 3,00	R\$ 3,33	R\$ 4,06
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N.º 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	120	R\$ 8,33	R\$ 7,50	R\$ 5,28
4	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	UND	231	R\$ 6,00	R\$ 6,67	R\$ 5,52
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO DE NO MÍNIMO 4 CM, FORMATO RETANGULAR, RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	61	R\$ 11,67	R\$ 10,50	R\$ 6,62
6	BALÕES 7.0, PACOTE C/50 UND	UND	866	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ 8,50
7	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO	ROLO	154	R\$ 12,22	R\$ 11,00	R\$ 14,88

	TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.					
8	BASTÃO DE COLA QUENTE - MEDINDO 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO FINO.	KG	148	RS 44,95	RS 49,94	RS 61,12
9	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	KG	142	RS 49,94	RS 44,95	RS 61,12
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	270	RS 0,25	RS 0,28	RS 0,34
11	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	270	RS 0,33	RS 0,30	RS 0,50
12	BOLAS DE ISOPOR 30MM	UND	270	RS 0,25	RS 0,28	RS 0,42
13	BOLAS DE ISOPOR 40MM	UND	270	RS 0,33	RS 0,30	RS 0,50
14	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, ISENTA DE PVC E CARGA INERTE, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, ATÓXICA, EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PACOTE	111	RS 5,50	RS 6,11	RS 9,34
15	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28X10MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX	800	RS 22,22	RS 20,00	RS 19,20
16	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPÁ.	UND	1824	RS 6,00	RS 6,67	RS 6,72
17	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPÁ.	UND	462	RS 4,44	RS 4,00	RS 4,72
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO.	UND	77	RS 49,50	RS 55,00	RS 47,52
19	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR E A BATERIA.	UND	71	RS 13,89	RS 12,50	RS 21,00
20	CADERNO BROCHURA DE 1/4, CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, IMPRESSÃO PLASTIFICADA, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202MM, APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	172	RS 5,00	RS 5,56	RS 6,38
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 12 MATÉRIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	370	RS 21,67	RS 19,50	RS 26,48
22	CADERNO BROCHURÃO, 80 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTAS AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, COM CAPA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	130	RS 8,45	RS 9,39	RS 11,36
23	CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL EM ARAME, COM ACABAMENTO COIL-LOOP, S/SEDA, CAPA EM CARTÃO DUPLEX, 270GRAMAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, FORMATO 275 X200MM APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	50	RS 16,67	RS 15,00	RS 20,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	173	RS 30,00	RS 33,33	RS 36,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	63	RS 33,33	RS 30,00	RS 36,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	63	RS 30,00	RS 33,33	RS 36,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	40	RS 33,33	RS 30,00	RS 36,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO	CX	33	RS 30,00	RS 33,33	RS 36,00

	ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
29	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	23	R\$ 33,33	R\$ 30,00	R\$ 36,00
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	198	R\$ 16,00	R\$ 17,78	R\$ 12,00
31	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPAS 37MM, COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPAS): 133MM, CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO. TAMPAS: ANTIASFIXIANTE INJETADA EM POLIETILENO. IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDO ACIDENTALMENTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. PONTA FINA DE 2,0MM EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 1MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARGA 1G. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	142	R\$ 3,88	R\$ 3,50	R\$ 4,73
32	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	95	R\$ 44,95	R\$ 49,94	R\$ 76,20
33	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	100	R\$ 83,33	R\$ 75,00	R\$ 100,80
34	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	178	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 2,32
35	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	132	R\$ 2,22	R\$ 2,00	R\$ 2,32
36	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	205	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 2,32
37	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	190	R\$ 2,72	R\$ 2,45	R\$ 3,32
38	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	115	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 2,36
39	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM ESPÁTULA APLICADORA, TAMPAS NO TUBO (ANTIVAZAMENTO), COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, EMBALAGEM COM 12 UNID.	CX	197	R\$ 28,89	R\$ 26,00	R\$ 24,96
40	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UNID.	CX	87	R\$ 52,50	R\$ 58,33	R\$ 58,56
41	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 10G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	CX	42	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 13,24
42	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, LAVÁVEL, COLAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 21G, EMBALAGEM HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MASSA, COM 12 UND. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	CX	110	R\$ 16,00	R\$ 17,78	R\$ 21,12
43	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 6 UNIDADES, CADA TUBO 25G, COMPOSTA RESINA, ACETATO DE POLIVINILA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, ATÓXICO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	CX	120	R\$ 9,44	R\$ 8,50	R\$ 11,50
44	COLA PARA ARTESANATO 90G	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 7,68
45	COLA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, 3 GRAMAS, PICO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UND	80	R\$ 10,50	R\$ 9,45	R\$ 7,92
46	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UND	130	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 19,28
47	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	40	R\$ 8,33	R\$ 7,50	R\$ 9,92
48	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	18	R\$ 7,93	R\$ 8,81	R\$ 10,48
49	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	25	R\$ 9,44	R\$ 8,50	R\$ 11,26
50	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	15	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 12,08
51	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	25	R\$ 6,67	R\$ 6,00	R\$ 8,08
52	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	20	R\$ 6,50	R\$ 7,22	R\$ 8,80
53	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 7,	CX	20	R\$ 7,22	R\$ 6,50	R\$ 8,80

	CAIXA COM 72 UNIDADES					
54	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	30	RS 7,60	RS 8,44	RS 9,92
55	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	RS 11,06	RS 9,95	RS 13,28
56	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA /FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVERÁ, AINDA, SER REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE)FRASCOS.	CX	97	RS 20,00	RS 22,22	RS 192,80
57	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 100G.	PACOTE	145	RS 8,61	RS 7,75	RS 3,52
58	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K.	PACOTE	70	RS 69,95	RS 77,72	RS 31,92
59	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	PACOTE	60	RS 8,33	RS 7,50	RS 9,60
60	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	CAIXA	24	RS 34,95	RS 38,83	RS 36,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	24	RS 47,22	RS 42,50	RS 48,00
62	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	24	RS 42,50	RS 47,22	RS 51,20
63	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	124	RS 41,67	RS 37,50	RS 49,60
64	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	16	RS 45,00	RS 50,00	RS 52,80
65	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	RS 33,33	RS 30,00	RS 40,00
66	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	39	RS 52,50	RS 58,33	RS 62,40
67	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	48	RS 105,50	RS 94,95	RS 127,20
68	ESPIRAL PLÁSTICO N.º 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	110	RS 2,00	RS 15,00	RS -
69	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 20 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 80 UNIDADES.	PACOTE	13	RS 46,56	RS 41,90	RS 56,00
70	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 25 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 48 UNIDADES.	PACOTE	7	RS 41,95	RS 46,61	RS 56,00
71	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	276	RS 1,11	RS 1,00	RS 0,92
72	ESTILETE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	263	RS 2,00	RS 2,22	RS 1,64
73	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 101,6 X 50,8 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	15	RS 75,00	RS 67,50	RS 60,80
74	ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMULÁRIO CONTÍNUO, COR BRANCA, MEDINDO 107X23,4X2, CAIXA COM 6.000 ETIQUETAS.	CX	14	RS 300,00	RS 333,33	RS 368,00
75	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	16	RS 75,00	RS 67,50	RS 60,80
76	EXTRATOR GRAMPO, METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150MM X 16MM.	UND	142	RS 2,00	RS 2,22	RS 2,30
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M (BANANA)	UND	322	RS 8,89	RS 8,00	RS 8,48
78	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UND	344	RS 11,00	RS 12,22	RS 11,52
79	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	352	RS 22,22	RS 20,00	RS 15,92
80	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA COM 25MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UND	318	RS 11,00	RS 12,22	RS 7,13
81	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	269	RS 1,39	RS 1,25	RS 1,31
82	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	248	RS 5,50	RS 6,11	RS 6,08
83	FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE RL C/10M	UND	200	RS 5,56	RS 5,00	RS 6,72
84	FOLHA DE EVA COM BRILHO 1MM - 40CMX60CM	UND	890	RS 6,00	RS 6,67	RS 5,04
85	FOLHA E.V.A 40X60CM PCT C/ 10	PACOTE	270	RS 19,44	RS 17,50	RS 18,32
86	FOLHA E.V.A 90X180CM	UND	300	RS 20,00	RS 22,22	RS 19,12
87	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAL INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, COM AROMA. CORES	CX	120	RS 5,56	RS 5,00	RS 6,48

	LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFALELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 11MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
88	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 230 GRAMOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	153	R\$ 30,00	R\$ 33,33	R\$ 35,84
89	GRAMPEADOR, PEQUENO DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 130 GRAMOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	98	R\$ 16,67	R\$ 15,00	R\$ 19,92
90	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/13, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	43	R\$ 65,00	R\$ 72,22	R\$ 67,52
91	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/24, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	31	R\$ 138,89	R\$ 125,00	R\$ 210,00
92	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	93	R\$ 21,00	R\$ 23,33	R\$ 27,92
93	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES.	CX	122	R\$ 5,56	R\$ 5,00	R\$ 4,88
94	GRAMPO 9/10, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	63	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ -
95	GRAMPO TRILHO METAL, MEDINDO NO MÍNIMO 80MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS, COM 50 UNIDADES.	CX	53	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 7,68
96	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CX	9	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 5,28
97	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CX	9	R\$ 2,78	R\$ 2,50	R\$ 3,36
98	LÁPIS DE COR EM MADEIRA - ESTOJO COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, PERFIL TRIANGULAR APROXIMADAMENTE 7,5 MM, CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. LÁPIS FÁCIL DE APONTAR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, QUALIDADE ASSEGURADA.	CX	260	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 4,78
99	LÁPIS GRAFITE - COMPRIMENTO 175MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA E GRAFITE. GRADUAÇÃO: 2B, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MAIS DURÁVEL GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	183	R\$ 3,89	R\$ 3,50	R\$ 3,84
100	LAPISEIRA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	UND	216	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 5,28
101	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UND	121	R\$ 13,89	R\$ 12,50	R\$ 14,88
102	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UND	145	R\$ 25,00	R\$ 27,78	R\$ 27,92
103	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UND	129	R\$ 13,89	R\$ 12,50	R\$ 16,96
104	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	118	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ 12,48
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR AZUL, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CX	130	R\$ 25,56	R\$ 23,00	R\$ 29,76
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	CX	120	R\$ 23,00	R\$ 25,56	R\$ 29,76

	RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR PRETA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPAS COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNID.					
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR VERMELHA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPAS COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNID.	CX	117	R\$ 25,56	R\$ 23,00	R\$ 29,76
108	MASSA PARA MODELAR 12 CORES – PESO CAIXINHA: 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	110	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 4,48
109	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 0,67	R\$ 0,60	R\$ 0,80
110	MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UND	140	R\$ 3,50	R\$ 3,89	R\$ 2,24
111	PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES	UND	130	R\$ 3,89	R\$ 3,50	R\$ 4,48
112	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 100 FOLHAS	PCT	120	R\$ 8,00	R\$ 8,89	R\$ -
113	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	ROLO	120	R\$ 69,44	R\$ 62,50	R\$ 88,00
114	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	PACOTE	160	R\$ 37,50	R\$ 41,67	R\$ 46,00
115	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00 X 66,00 CM.	PACOTE	568	R\$ 25,00	R\$ 22,50	R\$ 25,60
116	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, DIVERSAS CORES.	UND	560	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 1,20
117	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	360	R\$ 44,39	R\$ 39,95	R\$ 54,40
118	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	370	R\$ 49,95	R\$ 55,50	R\$ 52,80
119	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	UNIDADE	1120	R\$ 1,39	R\$ 1,25	R\$ 1,45
120	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	UNIDADE	1120	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 0,95
121	PAPEL CARTÃO GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0X66,0 CM, DIVERSAS CORES.	UND	2120	R\$ 1,94	R\$ 1,75	R\$ 1,92
122	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	256	R\$ 255,00	R\$ 260,00	R\$ 264,00
123	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), 75G/M², CORES, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	370	R\$ 5,56	R\$ 5,00	R\$ 6,57
126	PAPEL SEDA	UNIDADE	910	R\$ 0,38	R\$ 0,42	R\$ 0,41
127	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	161	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 10,80
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FURUS.	UND	230	R\$ 19,00	R\$ 21,11	R\$ 19,92
129	PASTA AZ, PAPELÃO REVESTIDA EM PVC, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,9X28,4X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO NIQUELAD NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA.	UND	650	R\$ 16,11	R\$ 14,50	R\$ 14,72
130	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO. PARA ARQUIVAMENTO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE	UND	660	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ 4,48
131	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UND	490	R\$ 2,22	R\$ 2,00	R\$ 2,52
132	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 2,48
133	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	UND	220	R\$ 3,61	R\$ 3,25	R\$ 4,40
134	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UND	220	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 5,40
135	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UND	260	R\$ 4,44	R\$ 4,00	R\$ 7,36
136	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	UND	170	R\$ 5,50	R\$ 6,11	R\$ 7,44
137	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES.	UND	330	R\$ 3,33	R\$ 3,00	R\$ 4,16

	COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRACAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.					
139	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 5,25	R\$ 5,83	R\$ 2,72
140	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	49	R\$ 44,44	R\$ 40,00	R\$ 45,44
141	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	37	R\$ 105,00	R\$ 116,67	R\$ 103,04
142	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ - COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	52	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 190,00
143	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART	75	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ -
144	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART	139	R\$ 4,44	R\$ 4,00	R\$ -
145	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPÃO COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CX	531	R\$ 25,00	R\$ 27,78	R\$ 33,60
146	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPÃO COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CX	531	R\$ 27,78	R\$ 25,00	R\$ 33,60
147	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPÃO COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CX	531	R\$ 25,00	R\$ 27,78	R\$ 33,60
148	PINCEL ESCOLAR Nº 10.	UND	150	R\$ 1,11	R\$ 1,00	R\$ -
149	PINCEL ESCOLAR Nº 8.	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ -
150	PINCEL ESCOLAR Nº12.	UND	150	R\$ 1,11	R\$ 1,00	R\$ -
151	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UND	79	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ -
152	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UND	84	R\$ 19,44	R\$ 17,50	R\$ -
153	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UND	131	R\$ 8,50	R\$ 9,44	R\$ 10,48
154	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UND	128	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 16,88
155	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	103	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 6,72
156	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,50 X 2,00MT.	UND	61	R\$ 222,22	R\$ 200,00	R\$ 270,40
157	RECADO ADESIVO, 38 X 50MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS EM 4 CORES COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	275	R\$ 4,00	R\$ 4,44	R\$ 5,16
158	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	339	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 3,98
159	RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	335	R\$ 3,50	R\$ 3,89	R\$ 3,02
160	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UND	363	R\$ 1,11	R\$ 1,00	R\$ 1,02
161	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UND	381	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 1,10
162	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UND	332	R\$ 4,44	R\$ 4,00	R\$ 4,49
163	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL, ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	130	R\$ 40,00	R\$ 44,44	R\$ 38,24
164	TELAS P/ PINTURA MÉDIA	UND	120	R\$ 8,33	R\$ 7,50	R\$ 8,32
165	TESOURA DE METAL, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 19,5CM.	UND	111	R\$ 5,50	R\$ 6,11	R\$ 6,48
166	TESOURA PARA PICOTAR ESCOLAR REF. 825-5	UND	138	R\$ 55,56	R\$ 50,00	R\$ 11,12
167	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO PRETO. PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM E ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1ª LINHA.	UND	160	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 2,32
168	TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES	CAIXA	550	R\$ 3,89	R\$ 3,50	R\$ 4,64
169	TINTA GUACHE C/ 250ML CORES	UND	550	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ 6,76
170	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UND	350	R\$ 23,33	R\$ 21,00	R\$ 22,32
171	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA. TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UND	111	R\$ 3,50	R\$ 3,89	R\$ 3,20
172	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 20ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM 12 TUBOS.	CX	230	R\$ 50,00	R\$ 55,56	R\$ 67,20
173	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, 20ML, FAZER ATÉ	CX	235	R\$ 50,00	R\$ 55,56	R\$ 54,72

	30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.					
174	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ROLO	999	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
175(COTA 10%)	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ROLO	111	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
176	CARTOLINA COLOR-SET: CARTOLINA TIPO COLOR-SET, 180GR, MEDINDO 48X66CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	130	R\$ 18,89	R\$ 20,00	R\$ 25,60
177	CARTOLINA ONDULADA: CARTOLINA TIPO ONDULADA, PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 50,00	R\$ 55,56	R\$ 33,60
178	CARTOLINA PESO 40: CARTOLINA TIPO PESO 40, MEDINDO 120X66CM BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 38,89	R\$ 35,00	R\$ 38,40
179	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 02	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 9,28
180	ENVELOPE BRANCO 114X162MM: ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114X162MM, PACOTE COM UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 16,67	R\$ 15,00	R\$ 15,20
181	ENVELOPE PAPEL MADEIRA- 175X250MM: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80G, KRAFT OURO, FORMATO 175MM X 250MM, PACOTE CONTENDO 100UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 29,50	R\$ 32,78	R\$ 39,20
182	ETIQUETA 25,4X66 7MM: ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4MM X 66,7MM ,30 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CAIXA	5	R\$ 83,33	R\$ 75,00	R\$ 60,80
183	ETIQUETA 33,9X101,6MM: ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CAIXA	5	R\$ 75,00	R\$ 83,33	R\$ 60,80
184	ETIQUETAS 55,8X99,0MM: ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 55,8 MM X 99,0 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHAS A4, COM 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CAIXA	5	R\$ 83,33	R\$ 75,00	R\$ 60,80
185	FICHARIO: FICHARIO DE MESA COM GAVETA SIMPLES- ETIQUETAS E OUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E CAPACIDADE PARA 750 FICHAS, MEDINDO EM SUA BASE APROX. 4X6 CM.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 55,56	R\$ -
186	FITA ADESIVA PAPEL- 19MMX50M: FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.	UND	20	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 11,04
187	FITA ADESIVA DUREX: FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ 11,04
188	GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS: GRAMPEADOR TRABALHO PESADO GRAMPEIA 150 FOLHAS, CORPO METÁLICO, SISTEMA ANTITRIVAMENTO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE C/29 CM, ENCOSTO DE PAPEL COM ESCALA MÉTRICA. VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS.	UND	12	R\$ 69,44	R\$ 62,50	R\$ -
189	GRAMPOS 106/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 296G.	CAIXA	24	R\$ 20,00	R\$ 22,22	R\$ 9,84
190	PACOTE PAPEL A4 COLORIDO- 100 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 6,57
191	PAPEL A4 PESO 40- 250 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL A4, PESO 40, 210MM X 297MM, 120G/M², PACOTE C/ 250 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 30,00	R\$ 33,33	R\$ 40,00
192	PAPEL A4 ADESIVO- 100 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL ADESIVO A4, 210MM X 297 MM (A X L), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 83,33	R\$ 75,00	R\$ 49,60
193	PENDRIVE - 32GB: PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES (GB)	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 33,33	R\$ 36,00
194	PERFURADOR CAPACIDADE 150 FOLHAS: PERFURADOR DE 02 (DOIS) FURROS, PROFISSIONAL, CORPO E BASE EM METAL SUPER-RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 166,67	R\$ 150,00	R\$ 254,00
195	SUPORTE DE FITA ADESIVA: MATERIAL EM PLÁSTICO, COM GUILHOTINA TIPO SERRA PARA CORTE DA FITA, TAMANHO DO SUPORTE DA FITA 12MM.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 14,32
196	ÁLCOOL EM GEL 50ML	UND	200	R\$ 38,89	R\$ 35,00	R\$ 12,48
197	RESMA DE PAPEL A4, COLORIDO- 500 FOLHAS: RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO, 210MM X 297MM (A X L),75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/500 FOLHAS.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 22,22	R\$ 33,80
198	PASTA L- PVC: CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC COM ABERTURA PARTE SUPERIOR E LATERAL FORMADO L CORES VARIADAS, DIMENSÕES 34,0 X 22,7 CM.	UND	10	R\$ 1,11	R\$ 1,00	R\$ 1,28
199	FICHA 4X6: FICHA TAMANHO 4X6, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ 8,80
200	PASTA SANFONADA: COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	UND	20	R\$ 19,99	R\$ 18,00	R\$ 23,84
201	PAPEL A4 DIPLOMATA- 50 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL A4 DIPLOMADA, 210MM X 297 MM (A X L) , 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS.	PACOTE	10	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 12,70
202	CANETA PERMANENTE: CANETA PERMANENTE DE 2,0MM, CORES VARIADAS. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. CAIXA COM 12	CAIXA	5	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 23,20
203	GRAMPOS 9/14: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14, TIPO COBREADO , CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	10	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ 21,00

204	BLOCO DE RASCUNHO: BLOCO DE PAPEL, TIPO SEM PAUTA, PAPEL JORNAL, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 63, QUANTIDADES DE VIAS: 1, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS.	UND	20	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ -
205	ENVELOPE BRANCO 114X229MM: ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114X229MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 15,20
206	PASTA CATALOGO- 50 ENVELOPES: FORMATO OFICIO PPO,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330MM.	UND	10	R\$ 17,22	R\$ 15,50	R\$ 19,92
207	PENDRIVE- 8GB: PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GIGABYTES (GB)	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 27,78	R\$ 32,00
208	BANDEJA EXPEDIENTE DUPLA: BANDEJA COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COR: FUMÉ, COMPRIMENTO: 36CM; 25CM, ALTURA: 3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA.	UND	10	R\$ 61,11	R\$ 55,00	R\$ 47,52
209	PASTA CATALOGO- 100 ENVELOPES: FORMATO OFICIO PP 0,8CM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 23,33	R\$ 27,92
210	LAPISEIRA 0,5MM: CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	8	R\$ 13,89	R\$ 12,50	R\$ -
211	COLA COLORIDA: COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADO COM ESPONJA OU PINCEL, CAIXA COM 06 CORES DE 20ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CAIXA	25	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 10,80
212	COLEÇÃO HIDROCOR- GROSSA HIDROCOR GROSSA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	20	R\$ 8,33	R\$ 7,50	R\$ -
213	FITA ADESIVA PVC: FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM MEDINDO 45MMX45M, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	30	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ -
214	FITA MÉTRICA, DEMARCADA EM CENTÍMETRO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	5	R\$ 5,56	R\$ 5,00	R\$ 6,72
215	GRAMPO PLÁSTICO: INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MACHOFÊMEA, DIMENSÕES 19,5 X 07CM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS(REF. SULFITE 75G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 12,50	R\$ 13,89	R\$ 14,56

Conforme tabela acima, o valor global arrematado por cada licitante vencedor ficara da seguinte maneira:

EVANES FELIPE DE SOUZA - ME / 12.389.507/0001-68 fora declarado vencedor dos itens conforme tabela acima com o valor global de **R\$ 284.599,45**.

ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 70.159.801/0001-80 fora declarado vencedor dos itens conforme tabela acima com o valor global de **R\$ 84.519,15**.

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 / 28.121.546/0001-10 fora declarado vencedor dos itens conforme tabela acima com o valor global de **R\$ 243.826,43**.

DO ENCERRAMENTO

A Pregoeira, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, a qual fora conforme Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002, será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:30 h do dia 31/01/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

MARIA ERICA MARTINS

Pregoeiro

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA

Equipe De Apoio

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Equipe De Apoio

Licitantes:

12.389.507/0001-68 EVANES FELIPE DE SOUZA - ME

EVANES FELIPE DE SOUZA

Atemaq – Comércio & Serviços Ltda – Epp, Cnpj Nº 70.159.801/0001-80

JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA

28.121.546/0001-10 Handenbergy Ferreira Diniz 09331404441

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:EB7609EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0004936	Anderson de Araújo Andrade	Motorista
0000469	Edval Barros Diniz	Chefe de Gabinete
0000605	Geimeson Vanderlei Soares Pereira	Agente de Combate as Endemias
0004227	Francisco Donezete de Oliveira	Coordenador de Defesa Civil
0000677	Francisco Florêncio dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais
0004030	Italo Isaac Borges Rocha	Sec. de Administração e Planejamento
0005304	Janaina Pereira Santos	Coordenadora Geral de Assistência Social
0002313	José Alessandro Lima da Silva	Coordenador Geral de Serviços Urbanos
00000028	José Francisco de Araújo Monteiro	Tratorista
00000610	José Marcondes Oliveira da Costa	Gari
0004219	José Roberto da Costa Santos	Coordenador Geral de Agricultura
00000056	Josélia Debora Lopes	Auxiliar de Enfermagem
0000670	Lucivânia Pereira da Silva Valdevino	Auxiliar de Serviços Gerais
0004073	Madson Silva de Farias	Sec. de Finanças e Tributação
00000067	Maria Lucia Silva de Lima	Auxiliar de Enfermagem
0000612	Maria Rejane de Lima Macêdo Souto	Gari
0000162	Rodrigo Barbosa da Silva	Vigilante
0004812	Rodrigo Glaidson dos Santos Soares	Motorista
0000681	Paulo Gonzaga	Agente de Combate as Endemias
0000442	Valentim Sabino da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro.

Jacanã-RN, 31 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0D2927F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jacanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jacanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA
CNPJ: 24.520.892/0001-10
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 336, CENTRO, JACANÃ-RN
REPRESENTANTE: JOSE CARLOS SILVINO

E-MAIL: postojacana@silvmax.com.br

TEL.: (84) 3295-2229

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	BANDEIRA BRANCA	5,97	537.300,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	80.000	BANDEIRA BRANCA	6,43	514.400,00
3	OLEO DIESEL S 10	LITRO	100000	BANDEIRA BRANCA	6,66	666.000,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ENVASADO EM BOTTÃO COM 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DO VASILHAME.	UNIDADE	1.500	BRASILGAS	90,00	135.000,00

1.852.700,00**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 18 de Dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Posto de Combustíveis Jacana LTDA

JOSE CARLOS SILVINO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D02D30E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº675/2024.**

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei serão formalizados mediante contrato individual e temporário, sem estabilidade, até a realização de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.

Parágrafo Único: Se no prazo de vigência da presente Lei houver vacância de cargo de servidor efetivo, a Administração Pública poderá, automaticamente, preencher a vaga vacante, sem que haja o comprometimento dos saldos consignados no Anexo I.

Art. 3º. A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária, excepcional e de interesse público nas áreas indicadas no mencionado anexo, além da Fundação Cultural Mestre Dadá.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, a jornada de trabalho e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 280/2006 – Código dos Servidores Públicos Municipais ou de outras Leis esparsas, mas se sujeitam ao regime obrigacional e disciplinar daquele diploma.

§ 3º A jornada de trabalho ordinária poderá ser substituída pelo regime de escala ou sobreaviso fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação, sendo, ainda, admitido o labor de sobrejornada, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do Salário Mínimo, do Décimo Terceiro Salário, das Férias, do Terço Constitucional; dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração; e das gratificações das funções constantes do Anexo II.

Parágrafo Único: Os contratados para a função de motorista lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, farão jus ao recebimento das gratificações constantes nas Leis nº 632/2022 e 446/2013, mesmo diante de eventual alteração após a sanção desta, a partir de quando terão direito a perceber o novo valor fixado.

Art. 5º. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

§1º Automaticamente por:

I – Término do prazo contratual, prorrogado ou não;

II – Impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;

III – ausência ao trabalho para o prazo superior a dez dias contínuos ou intercalados no prazo de um mês;

IV – Esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e

V – Por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei;

§2º Por iniciativa:

I – Da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – Do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. As funções a serem desempenhadas pelos contratados excepcionais e temporariamente estão descritas no Anexo IV e pormenorizadas no contrato firmado.

Art. 8º. Fica autorizada a contratação em carga horária e valores inferiores ao indicado no Anexo I, devendo, porém, ocorrer o cálculo proporcional para o devido pagamento do profissional contratado, desde que não inferior ao mínimo legal.

Art. 9º. As gratificações atreladas aos Profissionais Responsáveis Técnicos, especificamente quanto aos cargos de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e farmacêutico, conforme indicação no respectivo Anexo, não serão cumulativas com aquelas previstas para o profissional atrelado ao Fundo da Saúde e/ou, e-NASF.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2024, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo e revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				
Agente Administrativo	40h	05	R\$ 1.412,00	
Auditor Contábil	40h	01	R\$ 3.000,00	
Guarda Municipal	40h	01	R\$ 1.412,00	
Recepcionista	40h	01	R\$ 1.412,00	
Vigia	40h	01	R\$ 1.412,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03	R\$ 1.412,00	
Fundação Cultural Mestre Dadá				
Maestro	40h	01	R\$ 1.412,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02	R\$ 1.412,00	
Tratorista	40h	02	R\$ 1.500,00	
Operador de Roçadeira	40h	06	R\$ 1.412,00	
Motorista	40h	01	R\$ 1.412,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
Nutricionista	40h	01	R\$ 2.062,50	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Professor	40h	15	R\$ 3.845,62	
Monitor Escolar	40h	20	R\$ 1.412,00	
Auxiliar de Classe	40h	20	R\$ 1.412,00	
Inspetor Escolar	40h	2	R\$ 1.412,00	
Agente Administrativo	40h	09	R\$ 1.412,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	30	R\$ 1.412,00	
Recepcionista	40h	01	R\$ 1.412,00	
Vigia	40h	05	R\$ 1.412,00	
Motorista	40h	03	R\$ 1.412,00	
Psicólogo	40h	01	R\$ 2.062,50	
Assistente Social	40h	01	R\$ 2.062,50	
Psicopedagogo	40h	01	R\$ 2.062,50	
Bibliotecário	40h	01	R\$ 1.412,00	
Auxiliar de Bibliotecário	40h	01	R\$ 1.412,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				
Eletricista	40h	01	R\$ 1.500,00	
Pedreiro	40h	05	R\$ 1.500,00	
Servente de Pedreiro	40h	05	R\$ 1.412,00	
Agente Administrativo	40h	01	R\$ 1.412,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	R\$ 1.412,00	
Fiscal de Obras	40h	02	R\$ 1.412,00	
Soldador	40h	01	R\$ 1.412,00	
Motorista	40h	02	R\$ 1.412,00	
Operador de Máquinas	40h	02	R\$ 1.500,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo				
Vigia	40h	01	R\$ 1.412,00	
Jardineiro	40h	04	R\$ 1.412,00	
Tratorista	40h	01	R\$ 1.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	18	R\$ 1.412,00	
Motorista	40h	09	R\$ 1.412,00	
Agente Administrativo	40h	04	R\$ 1.412,00	
Assistente Social	40h	01	R\$ 2.062,50	
Enfermeiro	40h	08	R\$ 2.062,50	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	12	R\$ 1.412,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	04	R\$ 1.412,00	Centro de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	01	R\$ 1.412,00	Ala COVID-19
Enfermeiro	40h	01	R\$ 2.062,50	Ala COVID-19
Digitador do Hórus	40h	01	R\$ 1.412,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Fisioterapeuta	40h	03	R\$ 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Farmacêutico	40h	01	R\$ 2.062,50	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Bioquímico	40h	01	R\$ 2.062,50	
Nutricionista	40h	02	R\$ 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Fonoaudiólogo	40h	01	R\$ 2.810,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Terapeuta Ocupacional	40h	01	R\$ 3.275,00	
Cirurgião Dentista	40h	02	R\$ 2.062,50	Estratégia da Saúde da Família
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	R\$ 1.412,00	
Técnico de Laboratório	40h	02	R\$ 1.412,00	
Assistente Social	40h	01	R\$ 2.062,50	
Agente Comunitário de Saúde	40h	05	R\$ 2.824,00	Estratégia da Saúde da Família
Recepcionista	40h	05	R\$ 1.412,00	
Médico	40h	04	R\$ 2.062,50	Estratégia da Saúde da Família
Psicólogo	40h	03	R\$ 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Vigia	40h	06	R\$ 1.412,00	
Educador Físico	40h	02	R\$ 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana				
Assistente Social	40h	02	R\$ 2.062,50	Centro de Referência da Assistência Social
Assistente Social	40h	01	R\$ 2.062,50	SEMTHAS
Agente Administrativo	40h	01	R\$ 1.412,00	SEMTHAS
Coordenador(a) do CRAS	40h	02	R\$ 2.200,00	Centro de Referência da Assistência Social

Técnico de Nível Médio	40h	02	R\$ 1.412,00	Centro de Referência da Assistência Social
Recepcionista	40h	03	R\$ 1.412,00	SEMTHAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02	R\$ 1.412,00	CRAS E SEMTHAS
Psicólogo	40h	02	R\$ 2.062,50	Centro de Referência da Assistência Social
Orientador Social	40h	06	R\$ 1.412,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Motorista	40h	02	R\$ 1.412,00	SEMTHAS E CRIANÇA FELIZ
Entrevistador	40h	01	R\$ 1.412,00	CadÚnico
Orientador Criança Feliz	40h	06	R\$ 1.412,00	Criança Feliz
Supervisor Criança Feliz	40h	01	R\$ 1.800,00	Criança Feliz
Digitador	40h	01	R\$ 1.412,00	Cadastro Único

ANEXO II

Funções Gratificadas	Valor
Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Dentista - Estratégia da Saúde da Família	R\$ 1.850,00
Enfermeiro - Estratégia da Saúde da Família	R\$ 1.850,00
Médico - Estratégia da Saúde da Família	R\$ 8.635,00
Enfermeiro do Fundo da Saúde	R\$ 1.035,00
Enfermeiro - Ala COVID	R\$ 1.035,00
Fonoaudiólogo - e-NASF - AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária	R\$ 435,00
Psicólogo - e-NASF - AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária	R\$ 435,00
Nutricionista - e-NASF - AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária	R\$ 435,00
Fisioterapeuta - e-NASF - AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária	R\$ 435,00
Farmacêutico do Horus	R\$ 435,00
Assistente Social - e-NASF - AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária	R\$ 435,00
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 435,00
Bioquímico	R\$ 435,00
Médico - Responsável Técnico	R\$ 1.480,00
Enfermeiro - Responsável Técnico	R\$ 1.480,00
Nutricionista - Responsável Técnico	R\$ 1.480,00
Farmacêutico - Responsável Técnico	R\$ 1.480,00

**ANEXO III
CLÍNICO GERAL**

PROFISSIONAL	TIPO DE PLANTÃO	TOTAL DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
MÉDICO	12h	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
MÉDICO	12h	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
MÉDICO	24h	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PROFISSIONAL	TIPO DE PLANTÃO	TOTAL DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Médico Ortopedista	12h	07	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Médico Cardiologista	12h	07	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Médico Pediátrico	12h	07	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Médico Dermatologista	12h	07	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

ANEXO IV**C.B.O.: 8.54.05 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, para-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição; Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; o Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos; Executar inspeções programadas e/ou emergenciais em na rede elétrica municipal, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos; troca de lâmpadas na rede elétrica, assim como todo material que se fizer necessário; Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; Executar outras atividades correlatas à função.

C.B.O.: 7102-05 – MESTRE (FISCAL DE OBRAS)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Construtor civil, Edificador - mestre de obras, Encarregado de alvenaria, Encarregado de construção civil, Encarregado de construção civil e carpintaria, Encarregado de construção civil e manutenção, Encarregado de obras, Encarregado de obras de manutenção, Encarregado de obras e instalações, Encarregado de obras, manutenção e segurança, Encarregado de servente, Fiscal de construção, Mestre de construção civil, Mestre de instalações mecânicas de edifícios, Mestre de manutenção de obras civis, Mestre de manutenção de prédios, Mestre de obras, Mestre de obras civis, Supervisor de conservação de obras, Supervisor de construção civil, Supervisor de construção e conservação, Supervisor de construções e manutenção.

C.B.O.: 9.51.20 – PEDREIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizar serviços de obra, tais como: assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e outros; Realizar serviços de acabamento em gesso nas partes interiores e tetos do edifício da Empresa; o Efetuar manutenção corretiva de calçamento, prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; Executar outras atividades correlatas à função.

C.B.O.: 717020 – SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

CBO: 411005 - AGENTE ADMINISTRATIVO E SIMILARES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e processamento de dados.

CBO: 5143-20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

CBO: 7243-15 – SOLDADOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Montador soldador, Operador de banho de solda, Operador de máquina de solda a ultrassom, Operador de máquina de solda eletrônica, Operador de máquina de soldar, Operador de máquina de soldar automática, Soldador autógeno, Soldador de oficina mecânica, Soldador de solda branca, Soldador de solda elétrica e oxiacetileno, Soldador mecânico.

CBO: 5172-15 – GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, ser solicitado e atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública junto com a, e Militar, além de outros previstos na própria Constituição Federal.

CBO 2626-15 - MÚSICO REGENTE (MAESTRO)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

CBO: 2516-05 – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde, como também desempenham tarefas administrativas.

CBO: 1311-20 - GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; • Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

CBO: 0-74.60 – PSICÓLOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas: atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedica-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedica-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural. Pode realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente. Pode realizar trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder. Pode trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional. Pode promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso classes e segmentos sociais e culturais. Pode atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

CBO: 2232-08 - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

CBO: 3224-15 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CBO: 2234-15 - FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência

farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

CBO: 2241-40 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Coordenam, desenvolvem e orientam, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas. Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.

CBO: 0-74.35 - PSICÓLOGO CLÍNICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e micro sistemas; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral (0-74.10), porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludo terapia, arte terapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

CBO: 3242-20 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.

CBO: 4121-10 - DIGITADOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Digitador de terminal, Operador de equipamentos de entrada de dados, Operador de microcomputador

CBO: 2235-05 - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

CBO: 3222-45 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

CBO: 2237-10 – NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

CBO: 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

CBO: 2234-05 – FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos.

CBO: 5151-05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

CBO: 2312-10 – PROFESSOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CBO: 2313 – PROFESSOR:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas

escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CBO: 4221-05 - RECEPCIONISTA, EM GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Recepcionam e prestam serviços de apoio organizacional; prestam atendimento telefônico e fornecem informações a escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, entre outras instituições; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averigüam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas.

CBO: 2251-25 - MÉDICO CLÍNICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

CBO: 7823-05 - MOTORISTA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores; realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CBO: 7151-25 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Operador de máquina de terraplenagem, Operador de máquina rodoviária, Operador de tratores diversos

CBO: 6410-15 - TRATORISTA AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Arador, Operador de adubadeira, de implementos agrícolas, Operador de máquina agrícola, Tratorista operador de roçadeira, Tratorista operador de semeadeira.

CBO: 5174-20 – VIGIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Vigia de rua, Vigia noturno.

CBO: 6220-10 – JARDINEIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Jardineiro (árvores para ornamentação urbana), Regador - na cultura, Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais.

CBO: 2522-05 - AUDITOR (contadores e afins)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Auditor contábil, Auditor de contabilidade e orçamento, Auditor externo (contadores e afins), Auditor financeiro, Auditor fiscal (em contabilidade), Auditor independente (contadores e afins), Auditor interno (contadores e afins), Inspetor de auditoria.

PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR (Auxiliar de Classe) – Previsão CBO não encontrada.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Profissional integrante do sistema de educação inclusiva elaborando instrumentos para atender uma parcela de pessoas com deficiência que não necessitam da escola especial, mas que não encontram o atendimento a todas suas necessidades na classe comum.

CBO: 334110 – MONITOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Cuidam da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar e passeios; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; prestam apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

CBO: 3341-10 - INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

CBO: 2612-05 – BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

CBO: 3711-05 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamento.

CBO: 2394-25 – PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

CBO: 2238-10 - FONOAUDIÓLOGO GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

CBO: 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; Realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

CBO: 4241-30 – ENTREVISTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicam questionários e roteiros de pesquisa; No caso do entrevistador social são aplicados formulários; efetuam entrevistas de opinião pública; coletam preços de bens e serviços; aplicam instrumentos para pesquisa de mercado; cadastram informantes;

preenchem formulários; realizam entrevistas e atividades de campo; verificam a consistência de informações e participam do planejamento de atividades de campo.

OPERADOR DE ROÇADEIRA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Opera máquina roçadeira com vistas à recuperação de estradas vicinais; procede com a retirada de vegetação em locais públicos, desobstruindo espaços para circulação de veículos, ciclistas e pedestres, etc.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:288266B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial de nº 001/2023, realizada em 16 de janeiro de 2024, a saber: **ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA – EPP** - CNPJ: 09.179.815/0001-54, saiu vencedora nos Lotes 1, 2 e 3, totalizando:

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

Itens do Lote:	Unidade	Quantidade	Valor Unit/Percentual	Valor total R\$
0018333 - MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	RS/H	800,00	31,25	25.000,00
0018334 - PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	LOTE	1	R\$ 250.000,00 (38%)	R\$ 250.000,00 (38%)
0018335 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	LOTE	1	R\$ 70.000,00 (38%)	R\$ 70.000,00 (38%)
0018336 - SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	KM	3.000,00	3,00	9.000,00
0018337 - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (VEICULOS LINHA LEVE)	SERV	300,00	20,00	6.000,00
6.0018338 - BALANCEAMENTO DE RODA (VEICULOS LINHA LEVE)	SERV	1.200,00	10,00	12.000,00
VALOR FINAL DOS LANCES				R\$ 372.000,00

Lote 02: MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)

Itens do Lote:	Unidade	Quantidade	Valor Unit/Percentual	Valor total R\$
0018339 - MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS/H	1.200,00	143,00	171.600,00
0018340 - PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	LOTE	1	450.000,00 (12,5%)	450.000,00 (12,5%)
0018341 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	LOTE	1	80.000,00 (12%)	80.000,00 (12%)
0018342 - SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	KM	1.000,00	7,00	7.000,00
0018343 - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (VEICULOS GRANDE PORTE)	SERV	80,00	98,00	7.840,00
12.0018344 - BALANCEAMENTO DE RODA (VEICULOS GRANDE PORTE)	SERV	360,00	80,00	28.800,00
VALOR FINAL DOS LANCES				R\$ 745.240,00

LOTE 03 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)

Itens do Lote:	Unidade	Quantidade	Valor Unit/Percentual	Valor total R\$
13. 0018345 - MÃO DE OBRA (MÁQUINAS E TRATORES)	RS/H	1.500,00	190,00	285.000,00
0018346 - PEÇAS E ACESSÓRIOS (MÁQUINAS E TRATORES)	LOTE	1	R\$ 700.000,00 (13,75%)	R\$ 700.000,00 (13,75%)
0018347 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MÁQUINAS E TRATORES)	LOTE	1	R\$ 100.000,00 (13,75%)	R\$ 100.000,00 (13,75%)
VALOR FINAL DOS LANCES				R\$ 1.085.000,00

Vale frisar que os Itens cuja unidade de medida seja “percentual de desconto” os valores contratados não sofrerão alteração de acordo com estimado pela administração, e os descontos serão aplicados na execução contratual de acordo com cada serviço realizado e ou cada peça adquirida, conforme Item 1.2 e 1.4 do Termo de Referência

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Jardim do Seridó/RN.**

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação – Pregão Presencial de nº 001/2023 com início dia 04 de janeiro de 2024, realizada em 16 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8B6F1CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

1 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642736-0	ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	1ª
638196-0	ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO	2ª

2 – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
630253-8	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	1ª
643239-1	TACIANE SHEILA CAMPÊLO DE ARAÚJO	2ª

3 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
625266-0	LARISSA ARAÚJO DE LUCENA	1ª

4 – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643265-3	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES	1ª

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação n.º 002/2023, publicado em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:70FB12C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 15010002/2021 - Dispensa n.º 007/2021 INEX. Objeto: Processo referente a prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas da telemar.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	6851 - TELEFONIA FIXA LIGAÇÕES URBANAS Prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas da TELEMAR.	UND	1	-	7.000,00	7.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:821425B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010006/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUINTO ao Contrato 22010006/2020 - Dispensa n.º 22010001/2020. Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
7	4657 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde	Mês	1	-	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9854116E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 03010025/2022 - Dispensa nº 22010001/2020. Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

255 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
8	4656 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Mês	1	-	60.000,00	60.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2A739636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUINTO ao Contrato 22010005/2020 - Dispensa nº 22010001/2020. Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

760 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
6	4658 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	1	-	6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D2FD0F0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUINTO ao Contrato 22010002/2020 - Dispensa nº 22010001/2020. Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

97 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	4652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Mês	1	-	17.000,00	17.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E22FA2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUINTO ao Contrato 22010001/2020 - Dispensa nº 22010001/2020. Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	4650 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria municipal de administração	Mês	1	-	30.000,00	30.000,00
2	4653 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA Iluminação pública	Mês	1	-	170.000,00	170.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3946F0BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11010005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 11010005/2021 - Dispensa nº 006/2021 INEX. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços relativos a demanda de correspondência originadas e destinadas a administração pública Municipal da durante o ano de 2021.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	9636 - Prestação de serviços relativos a demanda de correspondência	SV	1	-	10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E030D01D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 03010026/2022 - Dispensa nº 005/2021 INEX. Objeto: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

255 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	10258 - ABASTECIMENTO DE AGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EDUCAÇÃO) Referente a Secretaria de Educação	UND	1	-	20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2C55941A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 22010012/2021 - Dispensa nº 005/2021 INEX. Objeto: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

760 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	10256 - ABASTECIMENTO DE AGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ASSISTENCIA) Referente a Secretaria de Assistência	UND	1	-	5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C6225996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 22010011/2021 - Dispensa nº 005/2021 INEX. Objeto: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
97 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$)	Valor atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
4	10252 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ADMINISTRAÇÃO) Referente a Secretaria de Administração	UND	1	-	20.000,00	20.000,00
5	10253 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (AGRICULTURA) Referente a Secretaria de Agricultura	UND	1	-	20.000,00	20.000,00
6	10254 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (OBRAS) Referente a Secretaria de Obras	UND	1	-	40.000,00	40.000,00
7	10255 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CULTURA) Referente a Secretaria de Cultura	UND	1	-	5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3C2E87E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1676/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1676/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				150.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					20.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				10.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				150.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				20.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FBFA3534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de **31 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024**, que trata de Seleção de projetos para celebração de termo de execução audiovisual, a pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Lagoa Salgada/RN, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, com recursos do Fundo Nacional de Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Lagoa Salgada/RN.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de 47.287,72. dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	02-015 - Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	0625 - Desenvolvimento Cultural
AÇÃO	2053 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura

ELEMENTOS	33.90.39 - Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 33.90.36 - Serviço de terceiros Pessoa Física
VALOR GERAL	R\$ 47.287,72

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Lagoa Salgada há pelo menos 12 meses.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV- esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VIII.

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão realizar os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação; II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que a pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsável pelo projeto cultural.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 31 de janeiro à 15 de fevereiro de 2024, das 08 horas às 13 horas, na forma presencial.

A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Secretaria Municipal de Cultura

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

(ENDEREÇO)

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

- ✓ Ficha de inscrição – Anexo II
- ✓ Projeto básico - Anexo III
- ✓ Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- ✓ Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 10 (dez) participantes –

Anexo V;

- ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Cópia simples do RG;
- ✓ Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

- ✓ Ficha de inscrição – Anexo II
- ✓ Projeto básico - Anexo III
- ✓ Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- ✓ Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
- ✓ Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
- ✓ Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
- ✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
- ✓ Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

- ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;
- ✓ Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
- ✓ Comprovante e/ou declaração de residência.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo até 02 (dois) projetos diferentes.

O prazo para a execução dos projetos audiovisuais será de 01 (um) ano, contando da data de repasse ao beneficiários e poderá ser prorrogado por igual período a pedido do beneficiário.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no projeto básico, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o objeto do projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O valor solicitado deverá ser destinado ao custeio da produção audiovisual, vetado o uso para investimento.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
- Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

No caso de valores remanescentes, a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada poderá remanejar para outros segmentos e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outra ação de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois), apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

- certidões negativas de débitos relativos ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV- certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

PESSOA JURÍDICA

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

- Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

- certidões negativas de débitos relativos ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal;

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

- Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias após comunicação oficial, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

A prestação de contas poderá ser realizada na categoria de prestação de informações in loco, prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou na categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira. O ente realizará a verificação, conforme determina o art. 23, da Lei Complementar nº 195/2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site

www.lagoasalgada.rn.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses.

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Projeto básico;

Anexo IV - Declaração de não impedimento;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VI - Critérios de avaliação;

Anexo VII - Termo de Execução Cultural; Anexo VIII - Declaração étnico-racial; Anexo IX - Formulário de recurso.

Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2024.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de R\$ 47,287,72 (Quarenta e sete mil Duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio à produção audiovisual (curta e média-metragem, videoclipe e desenvolvimento de roteiro e finalização).	03	1	1	05	R\$ 6.057,54	R\$ 30.287,72
Inciso II LPG - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e/ou cinema de rua.	01	-	-	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio à produção de obras audiovisuais, de curta, média-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de média-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com duração de **15 a 30 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e sua arte. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

ANEXO II

EDITAL XX/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
NOME:		
CATEGORIA:		
<input type="checkbox"/> Produção audiovisual, qual? <input type="checkbox"/> Cinema itinerante ou de rua		
O PROPONENTE É?		
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
VAI CONCORRER ÀS COTAS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
SE SIM, QUAL?		
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas		
2. DADOS DO PROPONENTE:		
P E S S O A	Razão Social:	CNPJ:
	Endereço completo:	
J U R	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta:
		Agência:

Í D I C A	Representante legal:	
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
	Endereço Residencial:	
	Cidade/UF:	CEP:
P E S S O A	Nome:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
	Endereço Completo:	
F Í S I C A	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta:
		Agência:
3. DECLARAÇÃO:		
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Local e data	Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

ANEXO III

EDITAL XX/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO

PROJETO BÁSICO

NOME DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETIVOS DO PROJETO:

GERAL:

ESPECÍFICO:

PÚBLICO ALVO:

ORÇAMENTO:

Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.

CONTRAPARTIDA:

ANEXOS:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPONENTE: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO IV

EDITAL XX/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS**I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)		CPF:
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados: Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Ser cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), estar inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem [NOME DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF sob nº [Nº DO CPF], como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

[CIDADE]/RN, [DIA] de [MÊS] de 2024.

ANEXO VI

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	100
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do [NOME DO MUNICÍPIO] - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do [MUNICÍPIO]	100
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	100
D	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins	100
	de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	100
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		600

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9AA1E47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Maior desconto, n.º PE 014/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER A FROTA, DESTA MUNICÍPIO. O Pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	28293 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990) DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	JFF	4	81,00	324,00
4	28294 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	237,48	474,96
5	26295 - CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	369,00	738,00
6	28296 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DOTRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	PROMETEC	6	90,00	540,00
7	28297 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (RETROSCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525	Unid.	JFF	2	534,00	1.068,00
8	28298 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	391,00	782,00
9	28299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	Unid.	SPEEDMAX	14	137,00	1.918,00
10	28300 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	Unid.	SPEEDMAX	2	21,00	42,00
11	28302 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50 R18	Unid.	MAGNO	2	697,00	1.394,00
12	28303 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16 UND	Unid.	SPEEDMAX	6	1.230,00	7.380,00
13	28332 - PNEU PARA (FIAT MOBI2018) – (PLACA S/ PLACA) DIMENSÕES 175/65 R14	Unid.	SAILUM	6	354,00	2.124,00
14	28369 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24	Unid.	SPEEDMAX	2	193,00	386,00
15	28382 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	4.604,00	9.208,00
16	28395 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA FIAT UNO ANO 2018 – PLA	Unid.	SAILUM	8	382,00	3.056,00
17	28407 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017	Unid.	SAILUM	10	394,00	3.940,00
18	28408 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SPEEDMAX	10	899,00	8.990,00
19	28409 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SAILUM	8	375,00	3.000,00
20	28411 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACANNZ 4253 COMPACTADOR	Unid.	SPEEDMAX	8	1.914,00	15.312,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 60.676,96	

N DA SILVA DIAS LTDA 13.151.333/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
2	28310 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 – PLACA NNZ 4253 CO	Unid.	MAGNO	8	143,00	1.144,00
21	28304 - AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENS	Unid.	MAGNO	2	4.499,00	8.998,00
22	28307 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	Unid.	MAGNO	2	81,00	162,00
23	28314 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (RETROSCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	266,00	532,00
24	28320 - CÂMARA DE AR PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16	Unid.	MAGNO	4	422,00	1.688,00
25	28323 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	459,00	918,00
26	28324 - CÂMARA DE AR, DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 1	Unid.	MAGNO	2	167,00	334,00
27	28327 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	Unid.	MAGNO	4	90,00	360,00
28	28330 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 18	Unid.	MAGNO	2	427,00	854,00
29	28301 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	Unid.	MAGNO	2	2.444,00	4.888,00
30	28345 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	Unid.	WESTLAKE	14	1.914,00	26.796,00
31	28359 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	ANTERO	4	1.119,00	4.476,00
32	28367 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	Unid.	FERENTINO	2	334,00	668,00
33	28373 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	Unid.	SPEEDMAX	6	4.200,00	25.200,00
34	28384 - PNEU PARA PIPA DO TRATOR DIMENSÕES CT 52 750/16	Unid.	WESTLAKE	6	853,00	3.412,00
35	28388 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	Unid.	ATF	2	4.373,00	8.746,00
36	28410 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.529,00	9.058,00
37	28412 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 20	Unid.	ONIX	6	374,00	2.244,00
38	28413 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA GOL 1.0 ANO 2018, FLEX D	Unid.	MAGNO	10	384,00	3.840,00
39	28414 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM ABI	Unid.	MAGNO	10	389,00	3.890,00
40	28415 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV	Unid.	FERENTINO	6	339,00	2.034,00
41	28417 - PNEUS COM DIMENSÕES 195/65 R 15 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO SPIN VOLARE ANO 2023 PLACA RQB2A95	Unid.	ONIX	6	376,00	2.256,00
42	28418 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE ANO 2023 PLACA RQB1A17	Unid.	XBRI	6	825,00	4.950,00

43	28419 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS ANO 2023	Unid.	XBRI	6	897,00	5.382,00
44	28420 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	Unid.	MAGNO	2	197,00	394,00
45	28421 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLAS	Unid.	XBRI	12	820,00	9.840,00
46	28423 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005	Unid.	XBRI	12	887,00	10.644,00
47	28424 - PNEUS DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	1.900,00	3.800,00
48	28425 - PNEUS FIAT DUCATO MULTI BRANCO PLACA QGW-1E62, COM DIMENSÕES 215/75 R16	Unid.	AUSTRONI	8	720,00	5.680,00
49	28426 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PL	Unid.	GFLEX	14	60,00	840,00
50	28428 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2	Unid.	GFLEX	12	60,00	720,00
51	28430 - VALVULA PITO PARA PNEU SEM CAMARA R 13 OU 14	Unid.	ROTTA	54	3,00	162,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 154.910,00

TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.303.897/0001-28

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
3	28436 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA)	Unid.	MAGNO	4	400,00	1.600,00
52	28422 - AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND -4X4, COM DIMENS	Unid.	ALTURA	2	2.440,00	4.880,00
53	28427 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA N	Unid.	MAGNO	12	120,00	1.440,00
54	28429 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO DIMENSÕES 18.4/15-34, APLICAÇÃO TRATOR MASSYFERGUSON 290 ANO 1990	Unid.	MAGNO	2	463,00	926,00
55	28431 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	ALLIANCE	2	799,00	1.598,00
56	28432 - PNEU DIANTEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	1.480,00	2.960,00
57	28433 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	Unid.	SANSON	12	2.390,00	28.680,00
58	28434 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS	Unid.	BRASPLUS	4	4.870,00	19.480,00
59	28435 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	Unid.	MAGNO	2	4.700,00	9.400,00
60	28437 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO	Unid.	WESTLAKE	12	1.497,00	17.964,00
61	28438 - PNEUS PARA AMBULÂNCIA SAVEIRO ROBUST ANO 2019, 1.6- 8V COM DIMENSÕES 205/60 R15	Unid.	ROADK	8	304,00	2.432,00
62	28439 - PNEUS TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.553,00	9.118,00
63	28440 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLAC	Unid.	ECOBORR	8	71,00	568,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 101.046,00

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:81F9AD24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2023 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 014/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	28293 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990) DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	JFF	4	81,00	324,00
4	28294 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	237,48	474,96
5	26295 - CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	369,00	738,00
6	28296 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	PROMETEC	6	90,00	540,00
7	28297 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525	Unid.	JFF	2	534,00	1.068,00
8	28298 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	391,00	782,00
9	28299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	Unid.	SPEEDMAX	14	137,00	1.918,00
10	28300 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	Unid.	SPEEDMAX	2	21,00	42,00
11	28302 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50 R18	Unid.	MAGNO	2	697,00	1.394,00
12	28303 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52	Unid.	SPEEDMAX	6	1.230,00	7.380,00

	700/16 UND					
13	28332 - PNEU PARA (FIAT MOBI2018) - (PLACA S/ PLACA) DIMENSÕES 175/65 R14	Unid.	SAILUM	6	354,00	2.124,00
14	28369 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24	Unid.	SPEEDMAX	2	193,00	386,00
15	28382 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	4.604,00	9.208,00
16	28395 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA FIAT UNO ANO 2018 - PLA	Unid.	SAILUM	8	382,00	3.056,00
17	28407 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017	Unid.	SAILUM	10	394,00	3.940,00
18	28408 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SPEEDMAX	10	899,00	8.990,00
19	28409 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SAILUM	8	375,00	3.000,00
20	28411 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACANNZ 4253 COMPACTADOR	Unid.	SPEEDMAX	8	1.914,00	15.312,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 60.676,96	

N DA SILVA DIAS LTDA 13.151.333/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
2	28310 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 CO	Unid.	MAGNO	8	143,00	1.144,00
21	28304 - AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENS	Unid.	MAGNO	2	4.499,00	8.998,00
22	28307 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	Unid.	MAGNO	2	81,00	162,00
23	28314 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	266,00	532,00
24	28320 - CÂMARA DE AR PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16	Unid.	MAGNO	4	422,00	1.688,00
25	28323 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	459,00	918,00
26	28324 - CÂMARA DE AR, DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 1	Unid.	MAGNO	2	167,00	334,00
27	28327 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	Unid.	MAGNO	4	90,00	360,00
28	28330 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 18	Unid.	MAGNO	2	427,00	854,00
29	28301 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	Unid.	MAGNO	2	2.444,00	4.888,00
30	28345 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 - PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10,00 R20	Unid.	WESTLAKE	14	1.914,00	26.796,00
31	28359 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	ANTERO	4	1.119,00	4.476,00
32	28367 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	Unid.	FERENTINO	2	334,00	668,00
33	28373 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14,00-24	Unid.	SPEEDMAX	6	4.200,00	25.200,00
34	28384 - PNEU PARA PIPA DO TRATOR DIMENSÕES CT 52 750/16	Unid.	WESTLAKE	6	853,00	3.412,00
35	28388 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	Unid.	ATF	2	4.373,00	8.746,00
36	28410 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.529,00	9.058,00
37	28412 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 20	Unid.	ONIX	6	374,00	2.244,00
38	28413 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA GOL 1.0 ANO 2018, FLEX D	Unid.	MAGNO	10	384,00	3.840,00
39	28414 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1	Unid.	MAGNO	10	389,00	3.890,00
40	28415 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 - PLACA OJV	Unid.	FERENTINO	6	339,00	2.034,00
41	28417 - PNEUS COM DIMENSÕES 195/65 R 15 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO SPIN VOLARE ANO 2023 PLACA RQB2A95	Unid.	ONIX	6	376,00	2.256,00
42	28418 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE ANO 2023 PLACA RQB1A17	Unid.	XBRI	6	825,00	4.950,00
43	28419 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS ANO 2023	Unid.	XBRI	6	897,00	5.382,00
44	28420 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 - PLACA NNU 7100	Unid.	MAGNO	2	197,00	394,00
45	28421 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLAS	Unid.	XBRI	12	820,00	9.840,00
46	28423 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005	Unid.	XBRI	12	887,00	10.644,00
47	28424 - PNEUS DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	1.900,00	3.800,00
48	28425 - PNEUS FIAT DUCATO MULTI BRANCO PLACA QGW-1E62, COM DIMENSÕES 215/75 R16	Unid.	AUSTRONI	8	720,00	5.680,00
49	28426 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 - PL	Unid.	GFLEX	14	60,00	840,00
50	28428 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2	Unid.	GFLEX	12	60,00	720,00
51	28430 - VALVULA PITO PARA PNEU SEM CAMARA R 13 OU 14	Unid.	ROTTA	54	3,00	162,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 154.910,00	

TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.303.897/0001-28

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
3	28436 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA)	Unid.	MAGNO	4	400,00	1.600,00
52	28422 - AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND -4X4, COM DIMENS	Unid.	ALTURA	2	2.440,00	4.880,00
53	28427 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 - PLACA N	Unid.	MAGNO	12	120,00	1.440,00

54	28429 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO DIMENSÕES 18.4/15-34, APLICAÇÃO TRATOR MASSYFERGUSON 290 ANO 1990	Unid.	MAGNO	2	463,00	926,00
55	28431 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	ALLIANCE	2	799,00	1.598,00
56	28432 - PNEU DIANTEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	1.480,00	2.960,00
57	28433 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 –PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	Unid.	SANSON	12	2.390,00	28.680,00
58	28434 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013)DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS	Unid.	BRASPLUS	4	4.870,00	19.480,00
59	28435 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	Unid.	MAGNO	2	4.700,00	9.400,00
60	28437 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO	Unid.	WESTLAKE	12	1.497,00	17.964,00
61	28438 - PNEUS PARA AMBULÂNCIA SAVEIRO ROBUST ANO 2019, 1.6- 8V COM DIMENSÕES 205/60 R15	Unid.	ROADK	8	304,00	2.432,00
62	28439 - PNEUS TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.553,00	9.118,00
63	28440 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLAC	Unid.	ECOBORR	8	71,00	568,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 101.046,00

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:17A1D89F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024013101 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024013101

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTA MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024. Preços registrados:

RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	28293 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990) DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	JFF	4	81,00	324,00
4	28294 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	237,48	474,96
5	26295 - CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	369,00	738,00
6	28296 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DOTRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	PROMETEC	6	90,00	540,00
7	28297 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525	Unid.	JFF	2	534,00	1.068,00
8	28298 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	391,00	782,00
9	28299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	Unid.	SPEEDMAX	14	137,00	1.918,00
10	28300 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	Unid.	SPEEDMAX	2	21,00	42,00
11	28302 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50 R18	Unid.	MAGNO	2	697,00	1.394,00
12	28303 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16 UND	Unid.	SPEEDMAX	6	1.230,00	7.380,00
13	28332 - PNEU PARA (FIAT MOBIL2018) – (PLACA S/ PLACA) DIMENSÕES 175/65 R14	Unid.	SAILUM	6	354,00	2.124,00
14	28369 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24	Unid.	SPEEDMAX	2	193,00	386,00
15	28382 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	SPEEDMAX	2	4.604,00	9.208,00
16	28395 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA FIAT UNO ANO 2018 – PLA	Unid.	SAILUM	8	382,00	3.056,00
17	28407 -PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017	Unid.	SAILUM	10	394,00	3.940,00
18	28408 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SPEEDMAX	10	899,00	8.990,00
19	28409 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE	Unid.	SAILUM	8	375,00	3.000,00
20	28411 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACANNZ 4253 COMPACTADOR	Unid.	SPEEDMAX	8	1.914,00	15.312,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 60.676,96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024013102 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024013102
Pregão Eletrônico nº 014/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **N DA SILVA DIAS LTDA, CNPJ nº 13.151.333/0001-63**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024. Preços registrados:

RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

N DA SILVA DIAS LTDA 13.151.333/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
2	28310 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 CO	Unid.	MAGNO	8	143,00	1.144,00
21	28304 - AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENS	Unid.	MAGNO	2	4.499,00	8.998,00
22	28307 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	Unid.	MAGNO	2	81,00	162,00
23	28314 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	266,00	532,00
24	28320 - CÂMARA DE AR PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16	Unid.	MAGNO	4	422,00	1.688,00
25	28323 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	459,00	918,00
26	28324 - CÂMARA DE AR, DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 1	Unid.	MAGNO	2	167,00	334,00
27	28327 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	Unid.	MAGNO	4	90,00	360,00
28	28330 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 18	Unid.	MAGNO	2	427,00	854,00
29	28301 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	Unid.	MAGNO	2	2.444,00	4.888,00
30	28345 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 - PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	Unid.	WESTLAKE	14	1.914,00	26.796,00
31	28359 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	Unid.	ANTERO	4	1.119,00	4.476,00
32	28367 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	Unid.	FERENTINO	2	334,00	668,00
33	28373 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	Unid.	SPEEDMAX	6	4.200,00	25.200,00
34	28384 - PNEU PARA PIPA DO TRATOR DIMENSÕES CT 52 750/16	Unid.	WESTLAKE	6	853,00	3.412,00
35	28388 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	Unid.	ATF	2	4.373,00	8.746,00
36	28410 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.529,00	9.058,00
37	28412 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 20	Unid.	ONIX	6	374,00	2.244,00
38	28413 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA GOL 1.0 ANO 2018, FLEX D	Unid.	MAGNO	10	384,00	3.840,00
39	28414 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1	Unid.	MAGNO	10	389,00	3.890,00
40	28415 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 - PLACA OJV	Unid.	FERENTINO	6	339,00	2.034,00
41	28417 - PNEUS COM DIMENSÕES 195/65 R 15 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO SPIN VOLARE ANO 2023 PLACA RQB2A95	Unid.	ONIX	6	376,00	2.256,00
42	28418 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE ANO 2023 PLACA RQB1A17	Unid.	XBRI	6	825,00	4.950,00
43	28419 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R 17.5 TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS ANO 2023	Unid.	XBRI	6	897,00	5.382,00
44	28420 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 - PLACA NNU 7100	Unid.	MAGNO	2	197,00	394,00
45	28421 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLAS	Unid.	XBRI	12	820,00	9.840,00
46	28423 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005	Unid.	XBRI	12	887,00	10.644,00
47	28424 - PNEUS DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	Unid.	MAGNO	2	1.900,00	3.800,00
48	28425 - PNEUS FIAT DUCATO MULTI BRANCO PLACA QGW-1E62, COM DIMENSÕES 215/75 R16	Unid.	AUSTRONI	8	720,00	5.680,00
49	28426 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 - PL	Unid.	GFLEX	14	60,00	840,00
50	28428 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2	Unid.	GFLEX	12	60,00	720,00
51	28430 - VALVULA PITO PARA PNEU SEM CAMARA R 13 OU 14	Unid.	ROTTA	54	3,00	162,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 154.910,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:52D90BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024013103 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024013103
Pregão Eletrônico nº 014/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.303.897/0001-28**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024. Preços registrados:

RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.303.897/0001-28

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
3	28436 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA)	Unid.	MAGNO	4	400,00	1.600,00
52	28422 - AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND -4X4, COM DIMENS	Unid.	ALTURA	2	2.440,00	4.880,00
53	28427 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 - PLACA N	Unid.	MAGNO	12	120,00	1.440,00
54	28429 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO DIMENSÕES 18.4/15-34, APLICAÇÃO TRATOR MASSYFERGUSSON 290 ANO 1990	Unid.	MAGNO	2	463,00	926,00
55	28431 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18	Unid.	ALLIANCE	2	799,00	1.598,00
56	28432 - PNEU DIANTEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165	Unid.	MAGNO	2	1.480,00	2.960,00
57	28433 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 -PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	Unid.	SANSON	12	2.390,00	28.680,00
58	28434 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013)DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS	Unid.	BRASPLUS	4	4.870,00	19.480,00
59	28435 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	Unid.	MAGNO	2	4.700,00	9.400,00
60	28437 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO	Unid.	WESTLAKE	12	1.497,00	17.964,00
61	28438 - PNEUS PARA AMBULÂNCIA SAVEIRO ROBUST ANO 2019, 1.6- 8V COM DIMENSÕES 205/60 R15	Unid.	ROADK	8	304,00	2.432,00
62	28439 - PNEUS TRASEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	Unid.	MAGNO	2	4.553,00	9.118,00
63	28440 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLAC	Unid.	ECOBORR	8	71,00	568,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 101.046,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6C210200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA; ÁGUA MINERAL E GELO, realizada em 16/01/2024, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ: 26.690.106/0001-58				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ALDEMAR DE SA LEITÃO, 201, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Glaudstone Fonseca - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Gás liquefeito de Petróleo GLP em botijão de 13KG, com lacre de segurança personalizado.	ULTRAGAS	Botijão	240,00	117,67	28.240,80
Total:						28.240,80

Vencedor(es): RUIVAN CARLOS MORAIS - ME						
CNPJ: 70.157.607/0001-65				Email:	Telefone:	
Endereço: AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATI, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: RUIVAN CARLOS MORAIS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Água adicionada de sais, envazada em garrafas retornáveis de 20L, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado.	NATAL DO VALE	Garrafas	1800,00	6,37	11.466,00

00003	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre, embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto, validade mínima de 1 ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade, com embalagem de 12 garrafas de 500ml.	STERBOM	Fardo	85,00	13,79	1.172,15
00004	Água mineral copo 200ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto, validade mínima de 1 ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	STERBOM	Caixa	85,00	40,40	3.434,00
00005	Gelo em cubos, água filtrada – pacote mínimo de 5kg.	STERBOM	Pacote	100,00	6,51	651,00
Total:						16.723,15

A Empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS - ME** - CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 16.723,15 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**.

FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 28.240,80 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Baseadas nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminha Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 31 de janeiro de 2024

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B5026CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023, realizada em 16 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ: 26.690.106/0001-58				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ALDEMAR DE SA LEITÃO, 201, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Glaudstone Fonseca - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Gás liquefeito de Petróleo GLP em botijão de 13KG, com lacre de segurança personalizado.	ULTRAGAS	Botijão	240,00	117,67	28.240,80
Total:						28.240,80

Vencedor(es): RUIVAN CARLOS MORAIS - ME						
CNPJ: 70.157.607/0001-65				Email:	Telefone:	
Endereço: AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATI, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: RUIVAN CARLOS MORAIS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Água adicionada de sais, envazada em garrafas retornáveis de 20L, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado.	NATAL DO VALE	Garrafas	1800,00	6,37	11.466,00
00003	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre, embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto, validade mínima de 1 ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade, com embalagem de 12 garrafas de 500ml.	STERBOM	Fardo	85,00	13,79	1.172,15
00004	Água mineral copo 200ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto, validade mínima de 1 ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	STERBOM	Caixa	85,00	40,40	3.434,00
00005	Gelo em cubos, água filtrada – pacote mínimo de 5kg.	STERBOM	Pacote	100,00	6,51	651,00
Total:						16.723,15

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME - CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 16.723,15 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**.

FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 28.240,80 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Paraú/RN, 31 de janeiro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E5DA6647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81) 99899-0136	E-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br
Endereço: Rod Br 101 Norte, Km 56 6 Galpao01 Galpao 02, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.4009-260		
Representante: Eugenio José Gusmão da Fonte Neto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML	Frasco	1.600	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00
0021	0002051 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	Frasco	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
0028	0001873 - BROMAZEPAN 6 MG	Comprimido	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
0031	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
0032	0001693 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
0037	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido	40.200	R\$ 0,03	R\$ 1.206,00
0051	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG	Comprimido	4.500	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
0100	0001744 - IPATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
0120	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	10.600	R\$ 0,09	R\$ 954,00
0135	0004837 - SINVASTATINA 40 MG	Comprimido	13.000	R\$ 0,15	R\$ 1.950,00
170	0001874 - BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20ML	Frasco	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.156,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador: AF75B53F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: (45) 3251-1461	E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
Endereço: 32 Gleba 5-a Prol. Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste-Pr, CEP 85.933-000		
Representante: Maicon Uilians Backes		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0045	002073 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML	Frasco	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
0140	0007368 - SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML (GOTAS)	Frasco	550	R\$ 0,94	R\$ 517,00
0155	0001808 - SULFATO FERROSO 25MG/ML	Frasco	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
0176	0022780 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 10 MG	Comprimido	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
0187	0022771 - LEVOFLOXACINO 750mg	Comprimido	600	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00
0192	0022794 - OLMESARTANA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.041,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:7BB5CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone:	E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br
Endereço: Rod Rsc 287, Km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000		
Representante: Augusto Henrique Weis		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0029	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	Comprimido	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:9E5540DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: (84) 8145-8081/ (84) 9852-4289	E-mail: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: Rua Para, Neópolis, Natal/RN, CEP nº 59.080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0024	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	Ampola	800	R\$ 6,51	R\$ 5.208,00
0036	0001695 - CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	12.500	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00
00065	0001919 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	Comprimido	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0066	0001924 - DAPIRONA 500 MG	Comprimido	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
0093	0001756 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Comprimido	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
0099	0001974 - LORAZEPAM 2MG	Comprimido	2.100	R\$ 0,19	R\$ 399,00
00113	0001994 - NIMESULIDA 100MG	Comprimido	12.500	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
00122	0002020 - PROMETAZINA 25 MG	Comprimido	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
00156	0004830 - DEXAMETASONA 4MG	Comprimido	8.200	R\$ 0,20	R\$ 1.640,00
00164	0001761 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	Comprimido	50.800	R\$ 0,12	R\$ 6.096,00
00191	0001991 - NIFEDIPINA 20MG	Comprimido	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
00194	0019252 - Paracetamol 750 mg	Comprimido	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.236,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:7392401F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 44.554.219/0001-08	Telefone: (84) 8655-7750	E-mail: worldlicita61@gmail.com
Endereço: Rua Joao Florencio, 889, ANEXO A, Paraiba, Caicó/RN, CEP 59.300-000		
Representante: Ana Paula de Sales		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0002058 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comprimido	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
R\$ 1.300,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:F8078908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 9.995/2023 INEXIGIBILIDADE 108/2023 CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 9.995/2023
INEXIGIBILIDADE 108/2023
CONTRATO Nº 06/2024

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APOIO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 05-01-2024

Vigência: 05-01-2024 até 04-01-2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	Serviços técnicos e especializados de consultoria, treinamento, qualificação e apoio à Secretaria de Tributação do Município de Parelhas/RN, precisamente nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, com no mínimo 40h (quarenta) horas mensais de trabalho presencial e/ou telepresencial, bem como para auxílio da Procuradoria Geral do Município no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, perante os órgãos de diversos órgão de controle, no âmbito administrativo e judicial, envolvendo as searas Cível, de Direito Financeiro e Trabalhista em favor do Município de Parelhas/RN.	MÊS	12	R\$ 12.865,20	R\$ 154.382,40
VALOR TOTAL: R\$ 154.382,40					

Dotação Orçamentária:

PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:36EC8114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_959_30012024_163259**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	50.136.320,00	13.074.135,15	26,08	50.135.572,69	100,00	747,31
Receitas Correntes.	40.886.320,00	40.886.320,00	13.159.654,75	32,19	47.576.791,27	116,36	(6.690.471,27)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.500,00	2.210.500,00	539.356,13	24,40	2.355.462,41	106,56	(144.962,41)
Impostos	2.100.500,00	2.100.500,00	537.384,07	25,58	2.303.544,01	109,67	(203.044,01)
Taxas	110.000,00	110.000,00	1.972,06	1,79	51.918,40	47,20	58.081,60
Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	880.714,15	36,70	2.862.792,78	119,28	(462.792,78)
Contribuições Sociais	1.750.000,00	1.750.000,00	481.750,69	27,53	1.972.459,16	112,71	(222.459,16)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	398.963,46	61,38	890.333,62	136,97	(240.333,62)
Receita Patrimonial	259.300,00	259.300,00	42.768,02	16,49	246.004,10	94,87	13.295,90
Valores Mobiliários	259.300,00	259.300,00	42.768,02	16,49	246.004,10	94,87	13.295,90
Transferências Correntes	35.941.020,00	35.941.020,00	11.693.513,52	32,54	42.094.120,47	117,12	(6.153.100,47)
Transferências da União e de suas Entidades	24.753.660,00	24.753.660,00	9.136.269,56	36,91	29.083.589,47	117,49	(4.329.929,47)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.360,00	3.947.360,00	1.082.522,49	27,42	5.467.837,41	138,52	(1.520.477,41)
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.240.000,00	7.240.000,00	1.474.721,47	20,37	7.542.693,59	104,18	(302.693,59)
Outras Receitas Correntes	75.500,00	75.500,00	3.302,93	4,37	18.411,51	24,39	57.088,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	25.500,00	3.302,93	12,95	18.411,51	72,20	7.088,49
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	(85.519,60)	(0,92)	2.558.781,42	27,66	6.691.218,58
Transferências de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	(85.519,60)	(0,92)	2.558.781,42	27,66	6.691.218,58
Transferências da União e de suas Entidades	8.750.000,00	8.750.000,00	(85.519,60)	(0,98)	2.558.781,42	29,24	6.191.218,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.900.000,00	649.893,42	22,41	2.948.251,22	101,66	(48.251,22)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.036.320,00	53.036.320,00	13.724.028,57	25,88	53.083.823,91	100,09	(47.503,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.036.320,00	53.036.320,00	13.724.028,57	25,88	53.083.823,91	100,09	(47.503,91)
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	955.203,53	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.036.320,00	53.036.320,00	13.724.028,57	25,88	54.039.027,44	101,89	(1.002.707,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.136.320,00	53.683.922,96	10.915.648,88	51.296.135,73	2.387.787,23	12.050.979,79	51.090.776,22	2.593.146,74	48.131.000,73	205.359,51
DESPESAS CORRENTES	37.534.945,86	48.658.431,45	10.426.673,10	48.368.159,87	290.271,58	11.621.958,81	48.222.755,16	435.676,29	45.263.041,29	145.404,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.899.191,60	28.664.519,97	6.241.447,06	28.655.016,43	9.503,54	6.299.937,61	28.655.016,43	9.503,54	26.650.526,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.634.754,26	19.993.911,48	4.185.226,04	19.713.143,44	280.768,04	5.322.021,20	19.567.738,73	426.172,75	18.612.514,52	145.404,71
DESPESAS DE CAPITAL	11.801.874,14	4.775.491,51	488.975,78	2.927.975,86	1.847.515,65	429.020,98	2.868.021,06	1.907.470,45	2.867.959,44	59.954,80
INVESTIMENTOS	11.121.874,14	4.270.827,46	399.663,32	2.423.311,81	1.847.515,65	339.708,52	2.363.357,01	1.907.470,45	2.363.295,39	59.954,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	504.664,05	89.312,46	504.664,05	0,00	89.312,46	504.664,05	0,00	504.664,05	0,00
Reserva de Contingência	799.500,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.900.000,00	2.950.251,22	649.893,42	2.948.251,22	2.000,00	649.893,42	2.948.251,22	2.000,00	2.948.251,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	53.036.320,00	56.634.174,18	11.565.542,30	54.244.386,95	2.389.787,23	12.700.873,21	54.039.027,44	2.595.146,74	51.079.251,95	205.359,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.036.320,00	56.634.174,18	11.565.542,30	54.244.386,95	2.389.787,23	12.700.873,21	54.039.027,44	2.595.146,74	51.079.251,95	205.359,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(1.160.563,04)	-	-	(955.203,53)	-	2.004.571,96	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.036.320,00	56.634.174,18	11.565.542,30	53.083.823,91	-	12.700.873,21	53.083.823,91	-	53.083.823,91	205.359,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:33:19

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:D5C8E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_705_30012024_163339

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
									RS 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	53.683.922,96	10.915.648,88	51.296.135,73	94,56	2.387.787,23	12.050.979,79	51.090.776,22	94,54	2.593.146,74	205.359,51
Legislativa	1.799.500,00	1.909.334,35	371.137,23	1.909.334,35	3,52	0,00	475.368,54	1.829.379,55	3,39	79.954,80	79.954,80
Ação Legislativa	1.799.500,00	1.909.334,35	371.137,23	1.909.334,35	3,52	0,00	475.368,54	1.829.379,55	3,39	79.954,80	79.954,80
Administração	5.663.015,74	6.611.482,05	1.201.447,89	6.596.260,05	12,16	15.222,00	1.410.520,46	6.550.647,55	12,12	60.834,50	45.612,50
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	273.000,00	63.000,00	273.000,00	0,50	0,00	63.000,00	273.000,00	0,51	0,00	0,00
Administração Geral	2.989.165,74	3.407.500,34	677.773,22	3.392.278,34	6,25	15.222,00	765.977,72	3.375.415,84	6,25	32.084,50	16.862,50
Administração Financeira	2.191.350,00	2.700.785,91	441.474,67	2.700.785,91	4,98	0,00	537.042,74	2.700.785,91	5,00	0,00	0,00
Controle Interno	108.000,00	115.700,00	26.700,00	115.700,00	0,21	0,00	26.700,00	115.700,00	0,21	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	110.000,00	62.280,00	0,00	62.280,00	0,11	0,00	7.600,00	39.830,00	0,07	22.450,00	22.450,00
Comunicação Social	51.000,00	52.215,80	(7.500,00)	52.215,80	0,10	0,00	10.200,00	45.915,80	0,08	6.300,00	6.300,00
Assistência Social	1.471.500,00	1.191.236,58	173.101,13	932.116,04	1,72	259.120,54	194.551,54	931.119,04	1,72	260.117,54	997,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.800,00	229.059,85	42.322,78	210.759,23	0,39	18.300,62	42.322,78	210.759,23	0,39	18.300,62	0,00
Assistência Comunitária	1.286.700,00	962.176,73	130.778,35	721.356,81	1,33	240.819,92	152.228,76	720.359,81	1,33	241.816,92	997,00
Saúde	12.761.005,00	16.229.807,18	3.275.320,52	16.029.806,25	29,55	200.000,93	3.553.167,61	15.979.708,52	29,57	250.098,66	50.097,73
Administração Geral	0,00	589.129,78	189.011,68	589.129,78	1,09	0,00	189.011,68	589.129,78	1,09	0,00	0,00
Atenção Básica	5.307.179,20	4.339.487,72	655.750,60	4.139.486,79	7,63	200.000,93	818.540,73	4.138.744,79	7,66	200.742,93	742,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	6.247.825,80	10.962.915,96	2.341.676,14	10.962.915,96	20,21	0,00	2.458.123,10	10.914.950,23	20,20	47.965,73	47.965,73
Suporte Profilático e Terapêutico	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	338.273,72	88.882,10	338.273,72	0,62	0,00	87.492,10	336.883,72	0,62	1.390,00	1.390,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	10.549.350,00	10.490.039,83	2.492.559,59	10.490.039,83	19,34	0,00	2.556.436,86	10.475.352,98	19,38	14.686,85	14.686,85
Alimentação e Nutrição	228.100,00	176.755,32	32.525,45	176.755,32	0,33	0,00	32.525,45	176.755,32	0,33	0,00	0,00
Ensino Fundamental	8.070.650,00	8.673.197,32	2.042.616,05	8.673.197,32	15,99	0,00	2.106.413,32	8.660.410,47	16,03	12.786,85	12.786,85
Educação Infantil	1.490.500,00	1.389.503,82	322.845,24	1.389.503,82	2,56	0,00	324.825,24	1.389.503,82	2,57	0,00	0,00
Educação Básica	760.100,00	250.583,37	94.572,85	250.583,37	0,46	0,00	92.672,85	248.683,37	0,46	1.900,00	1.900,00
Cultura	480.679,20	703.763,21	213.993,10	603.763,10	1,11	100.000,11	213.993,10	603.763,10	1,12	100.000,11	0,00
Difusão Cultural	480.679,20	703.763,21	213.993,10	603.763,10	1,11	100.000,11	213.993,10	603.763,10	1,12	100.000,11	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		

		(a)		Bimestre (b)	total b)			Bimestre (d)	total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	53.683.922,96	10.915.648,88	51.296.135,73	94,56	2.387.787,23	12.050.979,79	51.090.776,22	94,54	2.593.146,74	205.359,51
Urbanismo	7.386.270,06	6.581.848,57	1.025.674,52	5.502.315,76	10,14	1.079.532,81	1.384.150,52	5.494.043,26	10,17	1.087.805,31	8.272,50
Administração Geral	3.865.270,06	4.054.364,76	577.304,70	3.995.214,76	7,37	59.150,00	935.780,70	3.986.942,26	7,38	67.422,50	8.272,50
Infraestrutura Urbana	2.810.000,00	1.783.589,67	44.061,62	763.206,86	1,41	1.020.382,81	44.061,62	763.206,86	1,41	1.020.382,81	0,00
Serviços Urbanos	711.000,00	743.894,14	404.308,20	743.894,14	1,37	0,00	404.308,20	743.894,14	1,38	0,00	0,00
Gestão Ambiental	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	772.500,00	435.928,83	94.203,35	435.928,83	0,80	0,00	120.818,35	435.928,83	0,81	0,00	0,00
Administração Geral	377.500,00	434.203,33	94.203,35	434.203,33	0,80	0,00	120.818,35	434.203,33	0,80	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	395.000,00	1.725,50	0,00	1.725,50	0,00	0,00	0,00	1.725,50	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.875.000,00	2.054.267,01	632.633,51	1.870.175,43	3,45	184.091,58	629.253,51	1.864.885,43	3,45	189.381,58	5.290,00
Comercialização	310.000,00	184.091,58	0,00	0,00	0,00	184.091,58	0,00	0,00	0,00	184.091,58	0,00
Turismo	1.565.000,00	1.870.175,43	632.633,51	1.870.175,43	3,45	0,00	629.253,51	1.864.885,43	3,45	5.290,00	5.290,00
Transporte	825.000,00	1.200.555,91	183.641,49	1.031.121,65	1,90	169.434,26	183.641,49	1.031.121,65	1,91	169.434,26	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	815.000,00	1.200.555,91	183.641,49	1.031.121,65	1,90	169.434,26	183.641,49	1.031.121,65	1,91	169.434,26	0,00
Desporto e Lazer	310.000,00	130.385,00	0,00	0,00	0,00	130.385,00	0,00	0,00	0,00	130.385,00	0,00
Desporto Comunitário	310.000,00	130.385,00	0,00	0,00	0,00	130.385,00	0,00	0,00	0,00	130.385,00	0,00
Encargos Especiais	5.123.000,00	5.895.274,44	1.251.936,55	5.895.274,44	10,87	0,00	1.329.077,81	5.894.826,31	10,91	448,13	448,13
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	380.000,00	57.159,76	1.200,00	57.159,76	0,11	0,00	1.200,00	57.159,76	0,11	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.161.000,00	5.114.654,97	1.143.628,43	5.114.654,97	9,43	0,00	1.188.717,21	5.114.206,84	9,46	448,13	448,13
Serviço da Dívida Interna	331.000,00	504.664,05	89.312,46	504.664,05	0,93	0,00	89.312,46	504.664,05	0,93	0,00	0,00
Transferências	251.000,00	218.795,66	17.795,66	218.795,66	0,40	0,00	49.848,14	218.795,66	0,40	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.950.251,22	649.893,42	2.948.251,22	5,44	2.000,00	649.893,42	2.948.251,22	5,46	2.000,00	0,00
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.950.251,22	649.893,42	2.948.251,22	5,44	2.000,00	649.893,42	2.948.251,22	5,46	2.000,00	0,00
Administração	557.705,00	230.165,19	14.686,02	230.165,19	0,00	0,00	14.686,02	230.165,19	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	261.000,00	161.881,32	6.476,95	161.881,32	0,30	0,00	6.476,95	161.881,32	0,30	0,00	0,00
Administração Financeira	295.705,00	68.283,87	8.209,07	68.283,87	0,13	0,00	8.209,07	68.283,87	0,13	0,00	0,00
Controle Interno	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	337.000,00	593.200,86	127.561,62	593.200,86	0,00	0,00	127.561,62	593.200,86	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	290.000,00	524.382,20	111.880,71	524.382,20	0,97	0,00	111.880,71	524.382,20	0,97	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	68.818,66	15.680,91	68.818,66	0,13	0,00	15.680,91	68.818,66	0,13	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.496.295,00	1.930.694,27	507.341,02	1.930.694,27	0,00	0,00	507.341,02	1.930.694,27	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.297.795,00	1.578.194,30	410.352,59	1.578.194,30	2,91	0,00	410.352,59	1.578.194,30	2,92	0,00	0,00
Educação Infantil	197.500,00	352.499,97	96.988,43	352.499,97	0,65	0,00	96.988,43	352.499,97	0,65	0,00	0,00
Educação Básica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	220.000,00	112.931,72	238,48	112.931,72	0,00	0,00	238,48	112.931,72	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	112.931,72	238,48	112.931,72	0,21	0,00	238,48	112.931,72	0,21	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.950.251,22	649.893,42	2.948.251,22	5,44	2.000,00	649.893,42	2.948.251,22	5,46	2.000,00	0,00
Agricultura	60.000,00	38.071,64	66,28	38.071,64	0,00	0,00	66,28	38.071,64	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	38.071,64	66,28	38.071,64	0,07	0,00	66,28	38.071,64	0,07	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	43.187,54	0,00	43.187,54	0,00	0,00	0,00	43.187,54	0,00	0,00	0,00

Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	43.187,54	0,00	43.187,54	0,08	0,00	0,00	43.187,54	0,08	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.036.320,00	56.634.174,18	11.565.542,30	54.244.386,95	100,00	2.389.787,23	12.700.873,21	54.039.027,44	100,00	2.595.146,74	205.359,51

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:33:57

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4395/O-7

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
RUBINALDO MAIA SANTOS						RIVELINO CÂMARA					
Sec. De Administração E Finanças						Prefeito					

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:228BB532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR_351_30012024_164214

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO RELATORIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
	NADA A REGISTRAR		
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:42:24			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:52684E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS_465_30012024_164244

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	259.300,00	246.004,10	13.295,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	259.300,00	246.004,10	13.295,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	246.004,10	246.004,10

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:42:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
Crc-Pb 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6C157AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.0.1.0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E_950_30012024_164934

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.100.500,00	2.100.500,00	2.303.544,01	109,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	617,06	0,00
IPTU	0,00	0,00	617,06	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.500,00	40.500,00	36.362,96	89,79
ITBI	40.500,00	40.500,00	36.362,96	89,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	931.624,35	81,72
ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	931.624,35	81,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	1.334.939,64	145,10
IRRF	920.000,00	920.000,00	1.334.939,64	145,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.936.900,00	23.936.900,00	23.870.313,93	99,72
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	2.867,48	1.433,74
Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	19.087.966,50	96,16
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.999.709,05	114,28
Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	4.700,00	8.193,71	174,33
Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	715.033,10	122,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	0,00	0,00	56.544,09	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.037.400,00	26.037.400,00	26.173.857,94	99,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.371.179,20	2.767.086,82	2.767.086,82	200,00	2.740.554,82	199,04	2.604.847,21	194,12	26.532,00
Despesas Correntes	2.022.500,00	2.757.987,07	2.757.987,07	100,00	2.731.455,07	99,04	2.595.747,46	94,12	26.532,00
Despesas de Capital	348.679,20	9.099,75	9.099,75	100,00	9.099,75	100,00	9.099,75	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.412.825,80	3.187.504,31	3.187.504,31	200,00	3.146.640,51	198,72	2.834.584,13	188,91	40.863,80
Despesas Correntes	2.322.825,80	3.181.336,31	3.181.336,31	100,00	3.140.472,51	98,72	2.828.416,13	88,91	40.863,80
Despesas de Capital	90.000,00	6.168,00	6.168,00	100,00	6.168,00	100,00	6.168,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	137.746,60	137.746,60	100,00	136.356,60	98,99	136.356,60	98,99	1.390,00
Despesas Correntes	55.500,00	137.746,60	137.746,60	100,00	136.356,60	98,99	136.356,60	98,99	1.390,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.893.505,00	6.092.337,73	6.092.337,73	500,00	6.023.551,93	496,74	5.575.787,94	482,01	68.785,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.092.337,73	6.023.551,93	5.575.787,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.092.337,73	6.023.551,93	5.575.787,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.926.078,69	3.926.078,69	3.926.078,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.926.078,69	3.926.078,69	3.926.078,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.166.259,04	2.097.473,24	1.649.709,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,28	23,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referenciais Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (no exercício aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.962.000,00	11.062.567,08	11.062.567,08	412,54
Proveniente da União	7.422.000,00	9.528.094,57	9.528.094,57	128,38
Proveniente dos Estados	540.000,00	1.534.472,51	1.534.472,51	284,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	902,54	60,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.963.500,00	11.064.067,08	11.063.469,62	472,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.226.000,00	2.096.783,10	1.896.782,17	100,00	1.896.782,17	100,00	1.850.255,22	97,55	0,00
Despesas Correntes	2.684.000,00	1.896.783,10	1.896.782,17	100,00	1.896.782,17	100,00	1.850.255,22	97,55	0,00
Despesas de Capital	542.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.836.500,00	7.775.411,65	7.775.411,65	200,00	7.768.309,72	199,91	7.540.248,27	196,98	7.101,93
Despesas Correntes	3.130.000,00	7.774.311,65	7.774.311,65	100,00	7.767.209,72	99,91	7.539.148,27	96,98	7.101,93
Despesas de Capital	706.500,00	1.100,00	1.100,00	100,00	1.100,00	100,00	1.100,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	242.200,00	269.345,78	269.345,78	100,00	269.345,78	100,00	269.345,78	100,00	0,00
Despesas Correntes	241.700,00	269.345,78	269.345,78	100,00	269.345,78	100,00	269.345,78	100,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	589.129,78	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	589.129,78	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.204.500,00	10.730.670,31	10.530.669,38	0,00	10.523.567,45	499,91	10.523.567,45	494,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.597.179,20	4.863.869,92	4.663.868,99	104,35	4.637.336,99	103,78	4.455.102,43	99,87	26.532,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.452.825,80	10.955.647,96	10.955.647,96	100,00	10.907.682,23	99,56	10.367.564,40	94,63	47.965,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.200,00	407.092,38	407.092,38	100,00	405.702,38	99,66	405.702,38	99,66	1.390,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	589.129,78	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	589.129,78	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.098.005,00	16.823.008,04	16.623.007,11	504,35	16.547.119,38	503,00	16.547.119,38	494,16	75.887,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8B891081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_882_30012024_164955

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR										
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:50:01											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:21E8A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL_195_30012024_164148

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.818.679,05	2.971.163,40	1.847.515,65
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.818.679,05	2.971.163,40	1.847.515,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.818.679,05	2.971.163,40	1.847.515,65
	4.818.679,05	2.971.163,40	1.847.515,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:41:57			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_181_30012024_164054

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.500,00	2.303.544,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	617,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.500,00	36.362,96
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.140.000,00	931.624,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	1.334.939,64
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.356.900,00	25.754.213,55
2.1-Cota-Parte FPM	21.270.000,00	20.970.539,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	19.087.966,50
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.420.000,00	1.882.573,44
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.999.709,05
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	8.193,71
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	2.867,48
2.5-Cota-Parte IPVA	582.000,00	715.033,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	57.870,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.457.400,00	28.057.757,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.787.380,00	4.774.328,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.076.970,00	2.240.111,37

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.715.000,00	7.597.633,31
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.245.000,00	7.544.764,40
6.1.1-Principal	7.240.000,00	7.542.693,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	2.070,81
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	0,00
6.2.1-Principal	210.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	52.868,91
6.3.1-Principal	260.000,00	52.868,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.452.620,00	2.768.365,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		48.112,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		48.112,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.645.746,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.399.787,33	8.399.787,33	8.393.940,48	7.779.278,88	5.846,85
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.748.234,74	7.748.234,74	7.748.234,74	7.152.828,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.045.900,62	1.045.900,62	1.045.900,62	1.045.900,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.702.334,12	6.702.334,12	6.702.334,12	6.106.928,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	651.552,59	651.552,59	645.705,74	626.450,17	5.846,85
10.2.1 - Educação Infantil	49.031,93	49.031,93	49.031,93	49.031,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	602.520,66	602.520,66	596.673,81	577.418,24	5.846,85
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.399.787,33	8.393.940,48	7.779.278,88	5.846,85	0,00	698.777,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de	8.296.410,59	8.290.563,74	7.675.902,14	5.846,85	0,00	698.777,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	103.376,74	103.376,74	103.376,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.748.234,74	7.748.234,74	7.152.828,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	44.531,74	44.531,74	44.531,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.845,00	58.845,00	58.845,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.318.343,32	7.748.234,74	7.748.234,74	101,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			26.434,46	44.531,74	44.531,74	84,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			7.930,34	58.845,00	58.845,00	111,30
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		759.763,33	-103.376,74	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		752.531,37	-461.306,87	0,00	-461.306,87	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		711.108,81	-510.608,50	0,00	-510.608,50	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		41.422,56	49.301,63	0,00	49.301,63	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		3.678.870,02	3.678.870,02	3.671.930,02	3.554.245,25	6.940,00
20.1 - Educação Infantil		647.071,24	647.071,24	647.071,24	535.698,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental		2.803.293,03	2.803.293,03	2.796.353,03	2.790.040,53	6.940,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		3.678.870,02	3.678.870,02	3.671.930,02	3.554.245,25	6.940,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras		228.505,75	228.505,75	228.505,75	228.505,75	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE		11.850.151,60	11.850.151,60	11.837.364,75	11.105.018,38	12.786,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.742.003,79	1.742.003,79	1.742.003,79	1.630.631,52	0,00
21.1.1- Creche		1.742.003,79	1.742.003,79	1.742.003,79	1.630.631,52	0,00
21.1.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		10.108.147,81	10.108.147,81	10.095.360,96	9.474.386,86	12.786,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.678.870,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.774.328,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00

+ L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.453.198,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.014.439,39	8.453.198,04	30,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)- (ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	637.232,74	0,00	630.489,82	6.742,92	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.604,53	0,00	344.861,61	6.742,92	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	285.628,21	0,00	285.628,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.753.350,00	329.259,90	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.710.850,00	286.304,80	
31.1.1- Salário-Educação			157.000,00	172.054,98	
31.1.2- PDDE			2.250,00	1.088,48	
31.1.3- PNAE			1.500,00	310,61	
31.1.4 - PNATE			1.550.100,00	112.850,73	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			40.000,00	41.450,86	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.500,00	1.504,24	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	342.076,75	342.076,75	340.176,75	338.061,75	1.900,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	143.243,81	143.243,81	143.243,81	143.243,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	198.832,94	198.832,94	196.932,94	194.817,94	1.900,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.438.158,62	12.438.158,62	12.423.471,77	11.689.010,40	14.686,85
33.1- Despesas Correntes	12.379.313,62	12.379.313,62	12.364.626,77	11.630.165,40	14.686,85
33.1.1- Pessoal Ativo	11.273.500,72	11.273.500,72	11.273.500,72	10.567.382,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	17.424,52	17.424,52	17.424,52	17.424,52	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.088.388,38	1.088.388,38	1.073.701,53	1.045.358,46	14.686,85
33.2- Despesas de Capital	58.845,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	58.845,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.112,83	0,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.597.633,31	172.054,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.064.907,09	255,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(419.160,95)	171.800,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	419.246,78	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	158.295,45
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85,83	13.504,57
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 às 16:41:26		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3BDAD3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_840_30012024_163511

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.710.500,00	4.925.278,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.750.000,00	1.972.459,16
Ativo	1.500.000,00	1.579.242,67
Inativo	250.000,00	393.216,49
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	2.948.251,22
Ativo	2.900.000,00	2.948.251,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	3.174,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	3.174,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.500,00	1.393,03
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	1.393,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.710.500,00	4.925.278,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.846.962,63	4.846.962,63	4.846.962,63	4.464.866,63	0,00
Aposentadorias	4.541.103,46	4.541.103,46	4.541.103,46	4.181.058,30	0,00
Pensões por Morte	305.859,17	305.859,17	305.859,17	283.808,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.846.962,63	4.846.962,63	4.846.962,63	4.464.866,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(136.462,63)	78.315,44	78.315,44	460.411,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	44.720,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:35:29

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:20F3D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_562_30012024_163930

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.214.319,20	45.611.073,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.211.117,06	2.355.462,41
IPTU	617,06	617,06
ISS	1.140.000,00	931.624,35
ITBI	40.500,00	36.362,96
IRRF	920.000,00	1.334.939,64

Outras Receitas Tributárias	110.000,00	51.918,40
Contribuições	650.000,00	890.333,62
Receita Patrimonial	290.481,50	242.829,44
Aplicações Financeiras (II)	290.481,50	242.829,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.037.720,64	42.105.429,27
Cota-Parte do FPM	17.300.000,00	17.152.946,91
Cota-Parte do ICMS	2.799.999,98	3.199.767,51
Cota-Parte do IPVA	465.600,00	572.026,48
Cota-Parte do ITR	160,00	2.294,07
Transferências da LC 61/1989	3.760,00	6.554,99
Transferências do FUNDEB	7.710.000,00	7.595.562,50
Outras Transferências Correntes	12.758.200,66	13.576.276,81
Demais Receitas Correntes	25.000,00	17.018,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	17.018,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.923.837,70	45.368.243,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.622.603,41	4.922.103,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.174,66	3.174,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.585.022,00	2.558.781,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.585.022,00	2.558.781,42
Convênios	6.550.000,00	1.110.910,02
Outras Transferências de Capital	4.035.022,00	1.447.871,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.585.022,00	2.558.781,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.131.463,11	52.849.128,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.508.859,70	47.927.025,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.450.840,16	46.158.568,58	46.013.612,00	43.453.202,76	1.644.808,87	207.659,90	207.419,90
Pessoal e Encargos Sociais	26.547.338,86	26.535.835,32	26.535.835,32	24.915.926,26	1.287.076,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.903.501,30	19.622.733,26	19.477.776,68	18.537.276,50	357.732,38	207.659,90	207.419,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.903.501,30	19.622.733,26	19.477.776,68	18.537.276,50	357.732,38	207.659,90	207.419,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	46.450.840,16	46.158.568,58	46.013.612,00	43.453.202,76	1.644.808,87	207.659,90	207.419,90
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.114.654,97	5.114.654,97	5.114.206,84	4.714.902,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.775.491,51	2.927.975,86	2.868.021,06	2.867.959,44	352.867,99	85.495,98	55.495,98
Investimentos	4.270.827,46	2.423.311,81	2.363.357,01	2.363.295,39	352.867,99	85.495,98	55.495,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	504.664,05	504.664,05	504.664,05	504.664,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.270.827,46	2.423.311,81	2.363.357,01	2.363.295,39	352.867,99	85.495,98	55.495,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.086.322,59	53.696.535,36	53.491.175,85	50.531.400,36	1.997.676,86	293.155,88	262.915,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.971.667,62	48.581.880,39	48.376.969,01	45.816.498,15	1.997.676,86	293.155,88	262.915,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							57.135,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(150.065,69)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(150.065,69)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.013.245,81	24.465.394,22
DEDUÇÕES (XL)	(2.309.505,88)	(3.649.990,06)
Disponibilidade de Caixa	(2.309.505,88)	(3.649.990,06)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.971.793,12	3.130.430,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.459.446,93	2.857.037,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.821.852,07	3.923.382,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.322.751,69	28.115.384,28

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(792.632,59)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(397.590,60)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.190.223,19)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.190.223,19)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:39:48	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:79A09350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_793_30012024_164009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	34.866,49	3.044.030,36	2.613.897,79	165.203,40	299.795,66	723.990,31	261.677,42	293.761,88	263.521,88	173.657,82	548.488,03	848.283,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.409,02	27.409,02	0,00	0,00	0,00	57.245,98	87.245,98	57.245,98	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Patu	0,00	27.409,02	27.409,02	0,00	0,00	0,00	57.245,98	87.245,98	57.245,98	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	34.866,49	3.016.621,34	2.586.488,77	165.203,40	299.795,66	723.990,31	204.431,44	206.515,90	206.275,90	173.657,82	548.488,03	848.283,69
Prefeitura Municipal de Patu	31.637,50	2.400.400,41	1.970.267,84	165.203,40	296.566,67	723.990,31	203.825,44	205.909,90	205.669,90	173.657,82	548.488,03	845.054,70
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	3.228,99	616.220,93	616.220,93	0,00	3.228,99	0,00	606,00	606,00	606,00	0,00	0,00	3.228,99
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.866,49	3.044.030,36	2.613.897,79	165.203,40	299.795,66	723.990,31	261.677,42	293.761,88	263.521,88	173.657,82	548.488,03	848.283,69
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:40:20												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2FF440C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_419_30012024_164823

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.036.320,00

Previsão Atualizada	53.036.320,00
Receitas Realizadas	53.083.823,91
Déficit Orçamentário	929.413,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.036.320,00
Créditos Adicionais	3.597.854,18
Dotação Atualizada	56.634.174,18
Despesas Empenhadas	54.244.386,95
Despesas Liquidadas	54.013.237,44
Despesas Pagas	51.079.251,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.244.386,95
Despesas Liquidadas	54.013.237,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.601.157,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.902.788,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.919.782,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(150.065,69)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(766.842,59)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.078.896,85	165.203,40	2.613.897,79	299.795,66
Poder Executivo	3.051.487,83	165.203,40	2.586.488,77	299.795,66
Poder Legislativo	27.409,02	0,00	27.409,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	985.667,73	173.657,82	263.521,88	548.488,03
Poder Executivo	928.421,75	173.657,82	206.275,90	548.488,03
Poder Legislativo	57.245,98	0,00	57.245,98	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.064.564,58	338.861,22	2.877.419,67	848.283,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.453.198,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	25%	30,13	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	44.531,74	70%	101,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.845,00	50%	84,23	
		15%	111,30	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.971.163,40	1.847.515,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.092.337,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	15,00	23,28
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 às 16:48:41

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.0.1.0 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_305_30012024_170906

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023										
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(5.405.005,88)	178.535,32	1.670.270,86	2.000,00	0,00	(7.255.812,06)	139.118,59	0,00	(7.394.930,65)	
Recursos Não Vinculados de Impostos	(5.405.005,88)	178.535,32	1.670.270,86	2.000,00	0,00	(7.255.812,06)	139.118,59	0,00	(7.394.930,65)	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.799.565,96	118.031,35	864.410,00	546.488,03	3.923.382,76	(652.746,18)	11.627,99	0,00	(664.374,17)	
Recursos Vinculados à Educação	325.912,05	0,00	614.661,60	0,00	0,00	(288.749,55)	5.846,85	0,00	(294.596,40)	
Transferências do FUNDEB	271.084,22	0,00	614.661,60	0,00	0,00	(343.577,38)	5.846,85	0,00	(349.424,23)	
Outros Recursos Vinculados à Educação	54.827,83	0,00	0,00	0,00	0,00	54.827,83	0,00	0,00	54.827,83	
Recursos Vinculados à Saúde	(219.232,42)	106.930,04	249.748,40	546.488,03	0,00	(1.122.398,89)	5.781,14	0,00	(1.128.180,03)	
Transferências do Fundo de Recursos do SUS	(136.606,01)	106.930,04	249.748,40	0,00	0,00	(493.284,45)	5.781,14	0,00	(499.065,59)	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(82.626,41)	0,00	0,00	546.488,03	0,00	(629.114,44)	0,00	0,00	(629.114,44)	
Recursos Vinculados à Assistência Social	601.203,05	1.212,00	0,00	0,00	0,00	599.991,05	0,00	0,00	599.991,05	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.541.826,74	9.889,31	0,00	0,00	0,00	4.531.937,43	0,00	0,00	4.531.937,43	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.128.269,01	9.889,31	0,00	0,00	0,00	3.118.379,70	0,00	0,00	3.118.379,70	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.413.557,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.557,73	0,00	0,00	1.413.557,73	
Demais Vinculações Legais	309.736,67	0,00	0,00	0,00	0,00	309.736,67	0,00	0,00	309.736,67	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	309.736,67	0,00	0,00	0,00	0,00	309.736,67	0,00	0,00	309.736,67	
Recursos Extraorçamentários	(776.448,40)	0,00	0,00	0,00	3.923.382,76	(4.699.831,16)	0,00	0,00	(4.699.831,16)	
Outras Vinculações	16.568,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.568,27	0,00	0,00	16.568,27	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	(435.628,46)	3.228,99	399.304,63	0,00	0,00	(838.162,08)	448,13	0,00	(838.610,21)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	(435.628,46)	3.228,99	399.304,63	0,00	0,00	(838.162,08)	448,13	0,00	(838.610,21)	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	(74.983,73)	2.062,32	382.096,00	0,00	0,00	(459.142,05)	0,00	0,00	(459.142,05)	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(412.154,75)	1.166,67	0,00	0,00	0,00	(413.321,42)	0,00	0,00	(413.321,42)	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.510,02	0,00	17.208,63	0,00	0,00	34.301,39	448,13	0,00	33.853,26	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	(1.041.068,38)	299.795,66	2.933.985,49	548.488,03	3.923.382,76	(8.746.720,32)	151.194,71	0,00	(8.897.915,03)	

III)		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 17:09:17		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
Crc-Pb 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2333E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_635_30012024_171217

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.013.245,81	24.680.421,83	24.465.394,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.343.586,55	24.010.762,57	23.795.734,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.789.317,73	22.541.946,99	22.460.507,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.789.317,73	22.541.946,99	22.460.507,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.554.268,82	1.468.815,58	1.335.227,48
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	669.659,26	669.659,26	669.659,26
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(2.309.505,88)	(4.178.863,30)	(3.624.200,06)
Disponibilidade de Caixa	(2.309.505,88)	(4.178.863,30)	(3.624.200,06)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.971.793,12	2.050.649,66	3.130.430,23
(-) Restos a Pagar Processados	2.459.446,93	2.849.152,58	2.831.247,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.821.852,07	3.380.360,38	3.923.382,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	27.322.751,69	28.859.285,13	28.089.594,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.310.762,73	38.294.623,09	45.601.157,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	103.935,00	0,00	2.698.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.206.827,73	38.294.623,09	42.902.788,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,21	64,45	57,03
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	67,96	75,36	65,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.248.193,28	45.953.547,71	51.483.346,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.423.373,95	41.358.192,94	46.335.011,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RP NÃO-PROCESSADOS	985.061,73	2.567.441,64	779.189,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 17:12:28			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA	
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A0F32AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_827_30012024_170933

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.310.762,73	38.294.623,09	45.601.157,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	103.935,00	0,00	2.698.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.206.827,73	38.294.623,09	42.902.788,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.248.193,28	45.953.547,71	51.483.346,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.423.373,95	41.358.192,94	46.335.011,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 17:09:40			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:69492FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_574_30012024_165602

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.601.157,45		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.698.369,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.902.788,45		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.864.446,15		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.178.001,54		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.003.195,19		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:56:15

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F56FE728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_6_30012024_170820

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.601.157,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.902.788,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.919.782,09
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.422.903,59 58,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		21.556.682,33 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		20.478.848,21 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		19.401.014,10 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida consolidada líquida		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		56.948.879,41 124,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		45.953.547,71 100,77
GARANTIAS DE VALORES		
Total das garantias concedidas		ATÉ 1º SEMESTRE % SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		45.953.547,71 100,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.296.185,19 16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.192.081,02 7,00
RESTOS À PAGAR		
Restos à Pagar		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Restos à Pagar		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		151.194,71 (8.897.915,03)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 17:08:27

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B655A074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (**23/01/2024**), o A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.654/0001-87, sediado, A **Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000**, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 970322, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 595.825.744-04, residente e domiciliado à Fazenda Recanto dos Bezerra, Zona Rural, Pedro Avelino/RN, nos termos do estabelecido pela Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892/2013-PR; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei n.º 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesanais, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 058/2023, Processo Licitatório n.º. 1864/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: EMPRESA L F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME, com sede Rua Francisco Rodrigues Do Monte, 417 - Sala 01, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.619-770, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 42.478.331/0001-81, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fihama Beatriz Florêncio Nunes Da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 002.887.398 ITEP-RN e CPF n.º 107.169.404-93.

Clausula Primeira: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o objeto da presente licitação é o **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Eletrônico nº 058/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Clausula Segunda: DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima está de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: L F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 42.478.331/0001-81		Telefone: (84) 2142-4317/99678-2904		E-mail: empreendimentoseservicosfae@gmail.com		
Endereço: Rua Francisco Rodrigues do Monte, 0 Sala 01, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-770						
Representante: Fihama Beatriz Florêncio Nunes Da Silva - CPF: 107.169.404-93						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
3	0016115 - BOMBA SUB ALTRI PREMIUM 4AT4-09 1.5CV TRIF	ALTRI	Unid	10,00	1.100,000	11.000,00
4	0016116 - BOMBA SUB ALTRI PREMIUM 4AT2-10 1.0CV 3F MONOF	ALTRI	Unid	30,00	1.180,000	35.400,00
5	0016117 - CHAVE ECO TRIFASICA 380 VCA 2 CV	ALTRI	Unid	30,00	449,200	13.476,00
7	0016119 - CURVA M/F 90º 1 1/4 GALV.	Quality Tubos	Unid	30,00	30,990	929,70
8	0016120 - LUVA PARALELA 1 1/4" GALVANIZADA	Quality Tubos	Unid	600,00	10,500	6.300,00
Valor Total					67.105,70	

2.2. Valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.105,70 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta centavos).

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Clausula Oitava: DO PAGAMENTO

- 8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.
- 8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.
- 8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.
- 8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.
- 8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);

certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 18/01/2024, para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Clausula Décima quarta: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

L f da Silva Comercio e Servicos – Me

CNPJ: 42.478.331/0001-81

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Do Monte, 417 - Sala 01, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.619-770

Responsável: Fihama Beatriz Florêncio Nunes Da Silva

CPF: 107.169.404-93 RG 002.887.398-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:126B8B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (**23/01/2024**), o A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.654/0001-87, sediado, A **Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000**, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 970322, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 595.825.744-04, residente e domiciliado à Fazenda Recanto dos Bezerra, Zona Rural, Pedro Avelino/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2023, Processo Licitatório nº. 1864/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:**

FORNECEDOR: EMPRESA MILOR PERFURAÇÕES LTDA, com sede Rua Santo Antônio – 191 – Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 40.292.556/0001-13, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Formiga Flavio, portador da Carteira de Identidade n.º 3475853 SSSD-PB e CPF n.º 090.220.494-77.

Clausula Primeira: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o objeto da presente licitação é o **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Eletrônico nº 058/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Clausula Segunda: DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima está de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MILOR PERFURACOES EIRELI						
CNPJ: 40.292.556/0001-13		Telefone: (83) 9.9640-0512		Email: milorperfuracoes@gmail.com		
Endereço: Rua Santo Antônio – 191 – Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000						
Representante: Fernanda Formiga Flavio - CPF: 090.220.494-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
9	0016121 - MOTOR PEOPLE SUB 4" 2,0CV T380V C/ DEFLETOR	ALTRI/SIMILAR	Unid	10,00	829,240	8.292,40
10	0016122 - MOTOR PEOPLE SUB 4" 3,0CV T380V C/ DEFLETOR	ALTRI/SIMILAR	Unid	10,00	995,820	9.958,20
11	0016123 - TAMPA ALUMINIO P/ POCO DE 6 X 1 ¼	ALUMINIO	Unid	30,00	36,230	1.086,90
12	0016124 - TUBO PVC ROSC. 1 1/4" 42 MM PN-75 C/6 MT.	ASPERBRAS	Unid	600,00	67,000	40.200,00
Valor Total					59.537,50	

2.2. Valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.537,50, (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Clausula Oitava: DO PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO n.º 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO N.º 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei n.º 8.036/90);

certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei n.º 7.799/2002 e Lei n.º 8.212/91);

certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, na falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 18/01/2024, para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Clausula Décima quarta: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

MILOR PERFURAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Endereço: Rua Santo Antônio – 191 – Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000

Responsável: Fernanda Formiga Flavio

CPF. 090.220.494-77 RG 3475853 SSSD-PB

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:35000F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (**23/01/2024**), o A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.654/0001-87, sediado, A **Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000**, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 970322, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 595.825.744-04, residente e domiciliado à Fazenda Recanto dos Bezerra, Zona Rural, Pedro Avelino/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2023, Processo Licitatório nº. 1864/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: EMPRESA RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede Avenida Maria Irene, 865 - Jordão Baixo - Recife/PE, CEP: 51.250-025, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 00.118.689/0001-53, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Carlos Roberto Barbosa de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº. 1.627.511 SSP/PE e CPF nº. 178.737.624-91.

Clausula Primeira: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o objeto da presente licitação é o **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Eletrônico nº 058/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Clausula Segunda: DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima está de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP						
CNPJ: 00.118.689/0001-53		Telefone: (81) 3341-4852 / 3341-1920 / 3461-4105		E-mail: licitacao@rmmaquinas.rec.br		
Endereço: Avenida Maria Irene, 865 - Jordão Baixo - Recife/PE, CEP: 51.250-025						
Representante: Carlos Roberto Barbosa de Miranda - CPF: 178.737.624-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	0016113 - BOMBA SUB 5.4-SSR-16 SEM MOTOR.	ALTRI	Unid	10,00	615,000	6.150,00
2	0016114 - BOMBA SUB 8.3 SSR-16 SEM MOTOR	ALTRI	Unid	10,00	730,000	7.300,00
6	0016118 - CORDA PP MULT TRANÇADA BRANCA 10 MM	ARTEPLAS	KG	144,00	85,000	12.240,00
Valor Total					25.690,00	

2.2. Valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.690,00, (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
 - 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
 - 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 - 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
 - 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
 - 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
 - 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
 - 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
 - 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Clausula Oitava: DO PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);

certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 18/01/2024, para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Clausula Décima quarta: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

Rm Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP

Cnpj: 42.478.331/0001-81

Endereço: Avenida Maria Irene, 865 - Jordão Baixo - Recife/pe, Cep: 51.250-025

Responsável:

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA

CPF. 178.737.624-91

RG 1.627.511 SSP/PE

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D24CC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 309/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 309, DE 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 797.416,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 797.416,83 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, 31 DE JANEIRO 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					797.416,83
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					17.700,00
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				5.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.700,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					45.000,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	45.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					116.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.000,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00

02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					14.840,83
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				14.840,83
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.340,83
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					117.376,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				20.276,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.276,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				64.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	64.800,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				32.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	24.300,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.400,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS				3.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					482.100,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				9.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.400,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				16.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	16.600,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				448.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	280.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	168.100,00
Anexo II (Redução)					797.416,83
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					63.151,97
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				63.151,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.121,97
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.030,00
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					492.344,87
	1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				48.423,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	223,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	341,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.226,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.406,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.227,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				179.769,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.569,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.742,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.837,27
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.020,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.600,00
	1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS				31.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.341,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	27.839,00
	1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS				18.709,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.227,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.675,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.784,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.671,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.227,00
	1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				23.607,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	8.216,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.908,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.483,00
	1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				45.656,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.454,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.227,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.227,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	27.839,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.568,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.341,00
	1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES				8.809,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.450,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.459,00
	1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				100.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	71.185,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.249,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.454,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	737,00
	1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR				36.191,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.125,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.125,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.589,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.227,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					111.779,16
	1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				20.276,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17550000	0001	18.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.276,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				75.503,16
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	75.503,16
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				16.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	16.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					130.140,83
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				130.140,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.140,83

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D4B4677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 310, DE 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.533,34, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.533,34 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.533,34
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					25.200,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.200,00
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.000,00
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	1.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.333,34
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				9.333,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.333,34
Anexo II (Redução)					35.533,34
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					34.533,34
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				2.380,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.109,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	703,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	568,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				1.364,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	341,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	341,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	341,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	341,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				21.489,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.765,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.333,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	297,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	93,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				2.938,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.938,13
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				6.362,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	454,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.908,00
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.000,00
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E0602154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 311, DE 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar Excesso de arrecadação no valor de R\$ 958.631,88, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 958.631,88 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					958.631,88
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					84.983,99
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				84.983,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	84.983,99
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					273.038,40
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				21.407,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.407,34
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				63.360,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	63.360,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				22.176,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	22.176,00

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		344,70
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	344,70
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		106.183,43
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	51.511,17
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	54.139,46
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000 0001	532,80
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		59.566,93
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	8.055,76
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	51.511,17
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		600.609,49
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		228.809,49
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	228.809,49
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL		59.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	59.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL		274.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	272.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	2.000,00
2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%		38.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	38.400,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:834D548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 479/2023 - ALTERA QDD 2024

PORTARIA Nº 479, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 461.885,35 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					461.885,35
02.001 GABINETE DO PREFEITO					300,00
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		300,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					6.500,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				5.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000 0001		3.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		400,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		800,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000 0001		2.000,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					12.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				12.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000 0001		9.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000 0001		2.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		300,00
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					113.268,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				80.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000 0001		1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000 0001		70.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		6.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000 0001		3.200,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				32.468,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000 0001		32.468,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.800,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001 0001		300,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		3.500,00
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					6.988,25
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000 0001		1.700,00
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				5.288,25
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16610000 0001		5.288,25
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					34.982,74
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				6.600,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	1.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.900,00
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		28.382,74
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	20.382,74
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	8.000,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			2.500,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	2.500,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.200,00
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		3.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	3.200,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			210.146,36
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		12.622,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	8.302,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	4.320,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF		19.308,71
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	5.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	13.408,71
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	800,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		84.318,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	10.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	179,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	72.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	339,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		67.413,65
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	17.536,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	26.736,65
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	22.612,20
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	528,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		25.684,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	14.484,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	3.700,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.900,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	840,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	60,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)		6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000 0001	6.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			59.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		59.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	59.000,00
Anexo II (Redução)			461.885,35
02.001 GABINETE DO PREFEITO			300,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	300,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			6.500,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		5.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	3.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.500,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP		800,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	800,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			2.000,00
	1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES		2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			12.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS		12.300,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	8.700,00
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO			113.268,00
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		16.703,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	11.135,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	5.568,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		9.076,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.394,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	3.341,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.341,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		5.568,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.568,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS		50.868,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.563,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	46.816,29
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	75,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	304,72
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	108,71
	1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO		16.703,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	16.703,00
	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		14.350,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	693,79
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	13.656,21
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.800,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.500,00
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC			6.988,25
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.700,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	1.700,00
2165	Manutenção das Atividades do CREAS		5.288,25
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000 0001	5.288,25
02.011	SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC		34.982,74
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		21.264,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	5.422,90
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	13.965,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.052,81
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	8,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	762,62
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	5,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	39,00
1125	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL		13.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	13.500,00
1128	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		218,41
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	218,41
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.500,00
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.500,00
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		3.200,00
2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		2.501,62
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	944,62
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.557,00
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS		698,38
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	698,38
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		210.146,36
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		8.557,88
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	5.548,88
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	3.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	9,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		216,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	216,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.172,20
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	1,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	465,70
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000 0001	350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	135,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000 0001	220,50
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		22.055,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	1,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	4,65
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000 0001	22.050,00
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		25,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	0,04
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	5,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	5,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	5,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	9,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	1,00
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF		7.444,73
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	7.444,73
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		860,76
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	749,77
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	5,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	5,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	3,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000 0001	8,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	89,99
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		115.478,05
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	20.761,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	17.354,31
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	5.408,86
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	25.033,76
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	43.275,49
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	3.607,52
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	36,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	0,01
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		8,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	8,00
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		5,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	5,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		25.226,10
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	5.907,36
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	17.836,65
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	0,53
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	1,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	5,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	38,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000 0001	125,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	0,56
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000 0001	116,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	271,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	763,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000 0001	162,00
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		20.089,03
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	15.484,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	4.605,03
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS		9.007,92
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	8.999,92
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	8,00

04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.900,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		840,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	840,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)		6.060,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	6.060,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		59.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL		59.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	59.000,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A287766C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA HORA INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 2.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, BEM COMO A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O PROGRAMA eMULTI ESTRATÉGICA INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eesanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica instituído incentivo temporário aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Portalegre/RN que venham atuar junto ao Programa Saúde na Hora no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (APS) instituída pela Portaria GM/MS nº. 397 de 16 de março de 2020.

§1º O valor do incentivo será definido por hora laborada na forma prevista no art. 2º desta Lei.

§2º A concessão do incentivo temporária de que trata o *caput* deste artigo será creditada junto aos vencimentos do servidor e terá caráter indenizatório.

§3º Na hipótese de não cumprimento da carga horária definida pelo presente incentivo o servidor receberá o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Art. 2º O Incentivo que trata a presente Lei complementar será calculado considerando percentual do salário base de cada cargo, conforme valor a seguir:

PROFISSIONAL	VALOR POR HORA (R\$)
Médico	34,77
Enfermeiro	20,00
Técnico de Enfermagem	15,12
Técnico em Saúde Bucal HD	6,00
Profissional Apoio - ASD	6,00

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de Gerente de Atenção Primária (APS), com remuneração R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), carga horária 30horas, nível superior, simbologia CC5, na forma do art. 519-J, inciso III da Portaria nº. 397/2020.

§1º O cargo que trata o *caput* do presente artigo será em comissão de livre nomeação e exoneração na forma do art. 37, II da Constituição Federal.

§2º As atribuições do Cargo em comissão que trata o presente artigo constam no anexo I da presente Lei.

§3º Acresce o cargo de Gerente de Atenção Primária no quadro de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico previsto no Anexo I, item 4 da Lei Complementar nº. 021/2022.

Art. 4º Ficam criados os cargos temporários para compor a equipe de Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde-eMULTI Estratégica, a seguir:

I- 1(um) cargo de Assistente Social, com remuneração R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), com carga horária 30horas semanais, nível superior.

II-1(um) cargo de Médico Psiquiátrico, com remuneração R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga horária 20horas semanais, nível superior.

Parágrafo único. Os cargos temporários que trata a presente artigo serão contratados na forma da Lei nº. 403/2018 e extintos por ocasião do término do Programa eMULTI Estratégica.

Art. 5º Fica instituído o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, na forma estabelecida pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erro na original, publicada em 29 de agosto de 2023 na edição 3107.

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DO CARGOS EM COMISSÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR
CARGO EM COMISSÃO:	Gerente de Atenção Básica
Descrição Sumária:	
com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio de função técnico-gerencial.	
Atribuições:	
I.- Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;	
II.- Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;	
III.- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;	
IV.- Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;	
V.- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;	
VI.- Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;	
VII.- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;	
VIII.- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;	
IX.- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;	
X.- Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;	
XI.- Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;	
XII.- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;	
XIII.- Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;	
XIV.- Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e	
XV.- Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.	

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D45631E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, MODIFICA A BASE VENCIMENTAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 75, II e IV da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, na quantidade, simbologia e vencimento na forma definida no art. 4º da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 3º Altera a simbologia do cargo de Controlador Geral do Município para CC1, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica alterada a base vencimental dos servidores do quadro do Município de Portalegre/RN, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022, na forma a seguir:

ANEXO I**QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO****1. Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEMGAP**

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMGAP:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Advogado	01	30h	2.200,00

1.3. Controladoria Geral do Município – CONTROL

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Controlador Geral do Município	CC1	3.300,00	01

2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Diretor de Planejamento	CC3	2.400,00	01

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMPLAFIT:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Contador	02	40h	2.200,00
Economista	01	40h	2.200,00

4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMSAB:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Bioquímico	01	30h	2.200,00
Cirurgião Dentista	04	40h	2.200,00
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Médico Veterinário	01	30h	2.200,00
Farmacêutico Bioquímico	01	30h	2.200,00
Fonoaudiólogo	01	30h	2.200,00
Nutricionista	01	30h	2.200,00
Fisioterapeuta	02	30h	2.200,00
Educador Físico	02	30h	2.200,00
Técnico de Higiene Dentária	04	40h	1.320,00

5. Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMED:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Psicopedagogo clínico	01	30h	2.200,00
Nutricionista	02	30h	2.200,00
Psicólogo	01	30h	2.200,00
Assistente Social	01	30h	2.200,00
Técnico em Administração Escolar	02	40h	2.200,00
Técnico em Administração Pedagógica	02	40h	2.200,00

6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTHAS:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Psicólogo Clínico (Casa da Família)	02	30h	2.200,00
Assistente Social	02	30h	2.200,00
Assistente Social (casa da Família)	02	30h	2.200,00
Profissional de Educação Física	01	30h	2.200,00

(...)

8. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMINF:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Engenheiro Civil	01	30h	2.200,00

9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMAM:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Turismólogo	01	30h	2.200,00

Parágrafo único. As alterações prevista no presente artigo integrarão o Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erro na original publicada em 29/12/2023. Edição 3190

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27C8CBF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – DISP/SEMSAB

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DISP/SEMSAB

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 517/2023 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DISP/SEMSAB, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção veicular, incluído o fornecimento de peças, para o veículo da marca FIAT, modelo Strada Freedom 13CD, tipo: picape leve, placa: RGM0G38, pertencente ao município de Portalegre/RN, pelo valor global de R\$ 1.445,91 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor de **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n.º 35.503.721/0003-60**, conforme abaixo descrito:

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n.º 35.503.721/0003-60:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-60 AC BR 405, SN - CHICO CAJA, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UND	1	680,00	680,00
2	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO 1 DA BOMBA DE ÓLEO	UND	1	35,09	35,09
3	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO 2 DA BOMBA DE ÓLEO	UND	1	33,31	33,31
4	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DA TAMPA FRONT COVER	UND	1	62,22	62,22
5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA VEDANTE	UND	1	102,09	102,09
6	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO 100% SINTÉTICO OW20 (EMBALAGEM COM 1 LITRO)	UND	4	70,00	280,00
7	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO FLUÍDO ANTICONGELANTE (EMBALAGEM COM 100ML)	UND	30	8,44	253,20
	Total do Proponente				1.445,91

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 31.de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6309079C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP N.º 26010001/2024

Processo Administrativo n.º10100002/2023

Pregão Eletrônico n.º 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º08.358.053/0001-90.

Contratada:D F DE S SILVA, inscrito no CNPJ 04.599.190/0001-66.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item	232 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	033.004.003	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO Marca: AGRATTO	UND	16	1.744,00	27.904,00
2 Não	033.004.004	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO. Marca: AGRATTO	UND	13	2.800,00	36.400,00
5 Não	033.004.097	AIR FRYER – COM A TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE COZINHA, FRITA (A AR), ASSA OU TOSTA OS ALIMENTOS SEM PRECISAR ADICIONAR ÓLEO OU MANTEIGA. O CESTO QUADRO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS E COM A FUNÇÃO ANTEADERENTE CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C; PERMITE A ESCOLHA DA TEMPERATURA IDEAL PARA DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS. TIMER DE 60 MINUTOS COM AVISO SONORO +	UND	15	350,00	5.250,00

		DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS O TEMPO PRÉ-DEFINIDO NO TIMER, HÁ UM AVISO SONORO E A FRITADEIRA DESLIGA AUTOMATICAMENTE. POTÊNCIA MÍNIMA 1500W - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MONDIAL. Marca: BLACK DECKER				
13 Não	033.004.098	BATEDEIRA- COM 400W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO PULSAR E ATÉ 3 VELOCIDADES PARA FAZER BOLOS, TORTAS, MOUSSES E MUITO MAIS. TIGELA COM CAPACIDADE TOTAL PARA ATÉ 3,6L. BATEDORES SÃO DE AÇO INOX E INDICADOS PARA BATER MASSAS LEVES. BOTÃO EJETOR, BATEDORES EM AÇO CROMADO, ACOMPANHA ESPÁTULA, BASE COM ROLDANAS, 4 VELOCIDADES + TURBO, TIGELA 4 LITROS Marca: MONDIAL	UND	8	130,00	1.040,00
24 Não	033.004.019	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO ESPESSURA ENCOSTO (CM): 5,5CM ± 1CM LARGURA ASSENTO (CM): 50CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 50CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 5,5CM ± 1CM DENSIDADE ESPUMA: D45LARGURA ENCOSTO (CM): 50CM ± 1CMESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 43CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 67CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 67CM ± 3CM BRAÇOS FIXOS: SIM. GARANTI 03 MESES COR PRETA. Marca: FRISOKAR	UND	16	520,00	8.320,00
30 Não	033.004.024	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 04 DEGRAUS - FABRICADA COM CHAPA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, COM PEÇAS PLÁSTICAS DE PROLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NOS DEGRAUS, FABRICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INEMETRO Nº 615 E 616. LEVE, DOBRÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS UND 114,84 1.148,40 0 ALUMASA Marca: MOR	UND	11	125,00	1.375,00
33 Não	033.004.102	FERRO METÁLICO DE PASSAR ROUPA A SECO/ 220V E 900W ACIMA DE POTENCIA, FERRO A SECO CROMADO COM BASE DE ALUMÍNIO, COM 2 ANOS DE GARANTIA CONTENDO PELO MENOS 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, UMA PARA CADA TIPO DE TECIDO, CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360° COM ATÉ 1,4MT DE COMPRIMENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BLACK & DECKER. Marca: BLACK DECKER	UND	12	119,00	1.428,00
36 Não	033.004.030	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMPAS: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS - VOLTAGEM: 220V Marca: ITATIAIA	UND	12	640,00	7.680,00
40 Não	033.004.034	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 173 L COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 173 LITROS E CAPACIDADE TOTAL DE 215 LITROS. 220V POSSUI CESTOS REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO COM TAMPAS BASCULANTE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTÉM CFC, NÃO AGRIDE CAMADA DE OZÔNIO. ALTURA 151,9 X LARG 55 X PROF 64,5. COR BRANCA. 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). Marca: PHILCO	UND	6	2.850,00	17.100,00
44 Não	033.004.103	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COPO INOX - ALTA ROTAÇÃO - 1,5L 220V - DESENVOLVIDO EM AÇO INOX, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, CONTA COM UMA VELOCIDADE, ALTA ROTAÇÃO QUE GARANTE MAIS RAPIDEZ NO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, COQUETÉIS, TORTAS, BOLOS ENTRE OUTROS. POTENCIA 350W - Marca: COLOMBO	UND	11	399,00	4.389,00
52 Não	033.004.045	MESA PLÁSTICA QUADRADA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. ALTURA 73CM, LARGURA 0,68CM, COMPRIMENTO 0,68CM, PESO: 3,8 KILOGRAMA. Marca: NOBRE	UND	120	59,00	7.080,00
66 Não	033.004.057	SANDUICHEIRA - CHAPA ANTIADERENTE - FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO - POTÊNCIA: MÍNIMA: 700 W; VOLTAGEM: 220V Marca: AGRATTO	UND	16	80,00	1.280,00
67 Não	033.004.058	SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR - PRETO - EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO • INCLINAÇÃO: 15° • ROTAÇÃO: 360° • DISTÂNCIA AJUSTÁVEL TETO: 24,8 - 90,5 CM (MÍN - MÁX) • DISTÂNCIA AJUSTÁVEL PAMESREDE: 18,8 - 84,5 CM (MÍN - MÁX) • COR: PRETO • LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO / PAREDE • CAPACIDADE DE CARGA: 10 KG UND Marca: UNIVERSAL	UND	20	135,00	2.700,00
69 Não	033.004.059	SMART TV LED 32" - NOVA- RESOLUÇÃO: HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO E TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ; RECURSOS DE VÍDEO: TV BACKLIGHT D-LED 32; RESOLUÇÃO: HD 1366 X 678 (PIXELS); BRILHO: 224 CD/MP; CONTRASTE DINÂMICO: 1.200.000; FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL- M; PAL-N; RECEPÇÃO EM ATV; DTV E CATV; RECEPTOR DTV INTEGRADO; POTÊNCIA APROXIMADA DO ÁUDIO (RMS): 6; USB: 2; HDMI: 2; OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); WI-FI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; COM CONTROLE REMOTO; 1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; E GARANTIA DE 12 MESES. Marca: AIWA	UND	19	1.250,00	23.750,00
		Total do Proponente				145.696,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 145.696,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Vigência: 26/01/2024 a 26/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: C9F08286

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010001/2024

Processo Administrativo nº 10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ 07.610.338/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	396 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
43 Não	033.004.037	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO -COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) LITRO, TENSÃO 220 VOLTS MOTOR, COM ATÉ NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM 03 LÂMINAS, SISTEMA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA 350 W, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: CADENCE	UND	17	108,90	1.851,30
68 Não	033.004.111	SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE. INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA, 3D DE 14" A 84" COM ATÉ 100KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75 A VESA 800 X 400MM (HXV). 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, DISTÂNCIA DA PAREDE 35MM. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO CARBONO/NYLON REFORÇADO. TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	10	33,00	330,00

		Marca: GOLDENTEC				
		Total do Proponente				2.181,30

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 2.181,30 (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: C9DD74B0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010002/2024

Processo Administrativo nº 10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 44.460.306/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5178 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
18 Não	033.004.014	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. DESCRIÇÃO DO TAMANHO 72X53X53,5 CM. POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ALTA RESISTÊNCIA SUPORTAR ATÉ 150KG (PADRÃO TRAMONTINA OU SIMILAR) Marca: JESUS	UND	150	46,00	6.900,00
45 Não	033.004.104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – COPO INOX – BAIXA ROTAÇÃO COM CORPO E COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) LITROS; 3500 RPM (APROXIMADAMENTE); POTÊNCIA MÍNIMA 700 W; PROFUNDIDADE DO COPO DE 20 CENTÍMETROS; E TENSÃO 220V MOTOR Marca: KD	UND	12	578,00	6.936,00
48 Não	033.004.041	MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP; COM 03 (TRÊS) GAVETAS; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (A X L X P): 74,5CM X 155CM X 60CM; NA COR (PREFERENCIALMENTE): BRANCA OU CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA. Marca: MARCA PROPRIA	UND	25	319,00	7.975,00
49 Não	033.004.042	MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP; COM 02 (DUAS) GAVETAS; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (A X L X P): 74,5CM X 155CM X 60CM; NA COR (PREFERENCIALMENTE): BRANCA OU CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA. Marca: MARCA PROPRIA	UND	30	299,87	8.996,10
50 Não	033.004.043	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2MT DE COMPRIMENTO, 0,60CM DE PROFUNDIDADE E 0,75CM DE ALTURA. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM, COR CINZA - Marca: MARCA PROPRIA	UND	12	709,00	8.508,00
51 Não	033.004.044	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: DEVE POSSUIR: 01 ESCRIVANINHA DIRETOR, 01 GAVETEIRO FIXO C/02 GAVETAS COM FECHADURA; E 01 MESA DE APOIO; FORMATO EM L; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: LARGURA FRONTAL: 160 CM X LARGURA LATERAL: 160 CM X PROFUNDIDADE: 70 CM X ALTURA 75 CM; MATERIAL PRINCIPAL, DAS GAVETAS E DOS PÉS EM MDP; NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU CINZA A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADO. Marca: MARCA PROPRIA	UND	19	500,00	9.500,00
61 Não	033.004.108	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS – PARA ATÉ 10 PESSOAS – DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE AÇO; PINTURA EPÓXI NAS CORES PRETA OU CINZA; TAMPOS E BANCOS EM MDP 15 MM COM ACABAMENTO NA FITA DE BORDA; MEDIDAS GERAIS A X L X P: 73 CM X 240 CM X 80 CM. MEDIDA DO TAMPO: 240 CM X 80 CM / MEDIDA DO BANCO: 220 CM X 30 CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: MARCA PROPRIA	UND	6	1.139,74	6.838,44
62 Não	033.004.109	PAINEL PARA TV – ESTRUTURA EM MDP 15 MM; LARGURA APROXIMADA: 120 CM; ALTURA APROXIMADA 90 CM; PATA TV'S DE ATÉ 42"; MONTADO; PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MARCA PROPRIA	UND	13	289,99	3.769,87
63 Não	033.004.110	PAINEL PARA TV COM RACK COM 02 PORTAS E 1 GAVETA - ESTRUTURA EM MDP 15 MM - UM (1) RACK DE 50 CM DE ALTURA X 180 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE - UM (1) PAINEL PARA TV DE 72 CM DE ALTURA X 136 CM DE LARGURA - O RACK CONTA COM DUAS PORTAS LATERAIS E UMA GAVETA CENTRAL COM CORREDIÇAS METÁLICAS. INCLUIR O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TV. COR PREFERENCIALMENTE CINZA/GRAFITE. Marca: MARCA PROPRIA	UND	1	680,00	680,00
		Total do Proponente				60.103,41

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 60.103,41 (sessenta mil, cento e três reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:9B15FCDB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010003/2024

Processo Administrativo nº10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:K J DE M ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ 44.460.306/0001-04.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item LC147	Cota	5179 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não		033.004.005	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000/22000 BTU/S. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B. VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO Marca: PHILCO	UND	29	3.999,99	115.999,71
19 Não		033.004.015	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO BANQUETA – DESCRIÇÃO DO TAMANHO – 45X37X37CM PESO DO PRODUTO 0,90KG. POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ALTA RESISTÊNCIA SUPORTAR ATÉ 150KG (PADRÃO TRAMONTINA OU SIMILAR). Marca: JESUS	UND	200	19,00	3.800,00
31 Não		033.004.025	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS – ESCADA ARTICULADA – POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS TOTALIZANDO 16 DEGRAUS; CAPACIDADE: 150KG, POSSIBILITA UTILIZAR 13 POSIÇÕES EM APENAS 1 ESCADA, RESISTENTE. ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,63 M; FECHADA: 1,24 M; PINTOR: 2,24 M; ANDAIME: 1,14 M Marca: BOTAFOGO	UND	5	630,00	3.150,00
39 Não		033.004.033	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 142 L COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 62,0 CM - LARGURA 48,3 CM - ALTURA 148,8 CM, ENERGIA CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 36,5 KWH/MÊS, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PESO LÍQUIDO 43,0 KG GARANTIA 12 MESES, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 142 L BRUTA 166 L CARACTERÍSTICAS: CONGELAMENTO RÁPIDO NÃO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO 1, FUNÇÃO FREEZER. INFORMAÇÕES DE USO NA PORTA SIM, NÃO CONTÉM CFC SIM, TIPO DE DEGELO MANUAL, TIPO DE FREEZER VERTICAL, ITENS PORTA REVERSÍVEL NÃO, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS 5, PÉS 4 PORTAS 1 PRATELEIRAS NÃO, GAVETÃO 1. Marca: CONSUL	UND	2	2.590,00	5.180,00
46 Não		033.004.040	LÍQUIDIFICADOR/TRITURADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS EM AÇO INOX, COM MOTOR MUITO FORTE, CORPO DO MOTOR, COPO E ALÇAS LATERAIS EM AÇO INOX, TAMPAS EM ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ Marca: KD ELETRO	UND	3	725,00	2.175,00
Total do Proponente							130.304,71

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 130.304,71(cento e trinta mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE.

Data da Assinatura:29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:7777A75A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010004/2024

Processo Administrativo nº10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 49.464.926/0001-27.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5236 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
28 Não	033.004.101	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MANUAL – 15 FOLHAS – A4 OU OFÍCIO - A ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. ALTA QUALIDADE NA LÂMINA, PARA PERFURAÇÕES EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARPAX PEX-15 Marca: LASSANE	UND	6	807,50	4.845,00
35 Não	033.004.029	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO C/6 BOCAS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, PUXADOR EM PVC. Marca: VENÂNCIO	UND	4	2.679,95	10.719,80
Total do Proponente						15.564,80

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 15.564,80(quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, LETICIA RABÊLO FERREIRA**Data da Assinatura:**29 de janeiro de 2024.**Publicado por:**
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:9BC00F86**GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE ARP Nº 29010005/2024**Processo Administrativo nº10100002/2023****Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ 45.329.312/0001-81.**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5673 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15 Não	033.004.012	BEBEDOURO REFRIGERADO - DE MESA - 20 LITROS. TIPO DE ÁGUA GELADA E NATURAL MEDINDO 40CM A X 30 CM L X 30 CM P; VOLTAGEM: 220 VOLTES; COM RESERVATÓRIO DE AGUA GELADA E NATURAL E DUAS TORNEIRAS. NA COR BRANCO. (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO. Marca: VENTISOL/AGRATTO	UND	7	376,14	2.632,98
34 Não	033.004.027	FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS FOGAO INDUSTRIAL AÇO ECONOMY PERFIL 5 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 DOIS QUEIMADORES DUPLOS 130MM E DOIS SIMPLES 95MM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE LÁ DE VIDRO TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX 430 DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA: 48CM PROFUNDIDADE: 59CM CAPACIDADE: 87 LITROS Marca: METALFLOW	UND	5	1.720,87	8.604,35
Total do Proponente						11.237,33

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 11.237,30(onze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**Vigência:** 29/01/2024 a 29/01/2025**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, LUCAS GRIEBELER SANDI**Data da Assinatura:**29 de janeiro de 2024.**Publicado por:**
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:DC179E80**GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE ARP Nº 29010006/2024**Processo Administrativo nº10100002/2023****Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**MV COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 50.438.061/0001-03.**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5674 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	033.004.006	ARMÁRIO DE AÇO COM NO MÍNIMO: 02 PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS. MATERIAL: AÇO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ALTURA MÍNIMA: 198 CM; LARGURA MÍNIMA: 120 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 45 CM; SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE. COM PÉS REGULÁVEIS E NA COR CINZA. Marca: MOVEPLAST	UND	30	699,00	20.970,00
8 Não	033.004.096	ARMARIO LOCKER/ ROUPEIRO AÇO – 08 PORTAS – ROUPEIRO 08 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA VESTIÁRIOS, CLUBES, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, ACADEMIAS, HOSPITAIS, E MUITO MAIS! ATENDE AS NRS 18 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Marca: MOVEPLAST	UND	5	784,00	3.920,00
9 Não	033.001.654	ARMARIO LOCKER/ ROUPEIRO AÇO 26 – 20 PORTAS - ROUPEIRO 20 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA VESTIÁRIOS, CLUBES, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, ACADEMIAS, HOSPITAIS, E MUITO MAIS! ATENDE AS NRS 18 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (AXLXP): 1.98M X 62,5CM X 40 CM. Marca: MOVEPLAST	UND	2	1.499,00	2.998,00
10 Não	033.004.008	ARMÁRIO PASTA SUSPensa/ARQUIVO (ARMÁRIO AÉREO), COM QUATRO (04) GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, ALTURA 160CM X, LARGURA: 60CM X, 60CM PROFUNDIDADE. COR CINZA. Marca: MOVEPLAST	UND	10	819,00	8.190,00
11 Não	033.001.655	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF – MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM. NA COR CINZA OU BRANCO. COM TRÊS PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA 163,5CM, LARGURA 80CM, PROFUNDIDADE 43CM COR DEFINIDA NO PEDIDO Marca: MOVEPLAST	UND	9	574,00	5.166,00

12 Não	033.004.010	BALCÃO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS: CONTENDO PRATELEIRA INTERIOR; MATERIAL EM MDP; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (A X L X P): 82CM X 133CM X 45CM; NA COR (PREFERENCIALMENTE): CINZA OU BRANCO OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADO. Marca: MOVEPLAST	UND	25	551,90	13.797,50
20 Não	033.001.660	CADEIRA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL – ASSENTO ENCOSTO FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE FERRO, 7/8 REFORÇADO ACONSELHÁVEL PARA ATÉ 150 KILOS POR LUGAR MODELO EMPILHÁVEL. MEDIDAS ALTURA DO ENCOSTO: 24 CM PROFUNDIDADE DA CADEIRA 62 CM LARGURA DA CADEIRA - 59 CM PESO DA CADEIRA 4,5 KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM. LARGURA DO ASSENTO 46 CM. LARGURA DO ENCOSTO 46 CM. COR PRETA. Marca: MOVEPLAST	UND	300	104,00	31.200,00
21 Não	033.004.016	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ENCOSTO - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR 3/4 COM PINTURA EPÓXI PRETA. ESTOFADA EM ESPUMA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 43 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83CM ALTURA. Marca: MOVEPLAST	UND	75	139,00	10.425,00
22 Não	033.004.017	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 À 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA. REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA: ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17; REVESTIMENTO: COURO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E TECIDO PRETO J- SERRANO NAS COSTAS; SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS. CURSO DE 100 A 150 MM; REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO: DISPONÍVEL EM ALGUMAS E INDISPONÍVEL EM OUTRAS. RODÍZIOS OPCIONAIS: PARA CARPETE, EM NYLON. OPCIONAIS RODÍZIOS EM PU PARA PISOS SENSÍVEIS. CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG. UND 237,30 3.559,50 0 FRISOKAR Marca: MOVEPLAST	UND	30	249,00	7.470,00
23 Não	033.004.018	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS – GIRATÓRIA - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA – ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.- REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO - BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. Marca: MOVEPLAST	UND	24	290,00	6.960,00
25 Não	033.004.020	CADEIRA - LONGARINA 2 LUGARES – PLÁSTICA – TAMANHO MÉDIO, 82 CM LARGURA: 100 CM PROFUNDIDADE: 56 CM COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA E ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA. GARANTIA 24 MESES Marca: MOVEPLAST	UND	24	156,00	3.744,00
26 Não	033.004.100	CADEIRA - LONGARINA 3 LUGARES – PLÁSTICA – TAMANHO MÉDIO - 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA, COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA E ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA. GARANTIA 24 MESES Marca: MOVEPLAST	UND	29	222,00	6.438,00
27 Não	033.004.022	CADEIRA - LONGARINA 4 LUGARES – PLÁSTICA – TAMANHO MÉDIO - 201CMX72CMX40CM, COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA E ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA. Marca: MOVEPLAST	UND	39	305,00	11.895,00
29 Não	033.004.023	ESCADA COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (BRANCO AZULADO) COM PONTEIRAS PRETAS, MADEIRA DE COMPENSADO 15 MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES C 40 CM, L 38 CM, A 38 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: MOVEPLAST	UND	10	168,00	1.680,00
47 Não	033.004.105	MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL: MDPBP – 15MM PERFIL ERGONSOFT 180º; SEM GAVETA; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (A X L X P): 75CM X 92CM X 60CM; PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS DE 20(0,90MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NA COR (PREFERENCIALMENTE): BRANCA OU CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA; MONTADA Marca: MOVEPLAST	UND	35	219,00	7.665,00
53 Não	033.004.046	MESA GRANDE PARA REUNIÕES: MODELO: RETANGULAR; MEDIDA APROXIMADA: CUMPRIMENTO 3,00 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM; MDP; FITA PÉS (PREFERENCIALMENTE): ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS – COR BRANCA OU CINZA A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: MOVEPLAST	UND	9	849,00	7.641,00
54 Não	033.004.047	MESA MEDIA PARA REUNIÕES: MODELO: RETANGULAR; MEDIDA APROXIMADA: CUMPRIMENTO 2,20 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM; MDP; FITA PÉS (PREFERENCIALMENTE): ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS – COR BRANCA OU CINZA A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: MOVEPLAST	UND	3	709,00	2.127,00
55 Não	033.004.048	MESA REUNIÃO COM 4 LUGARES, MESA DE REUNIÃO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS. ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO: 120 CM PROFUNDIDADE: 120 CM ALTURA DOS PÉS: 71 CM. Marca: MOVEPLAST	UND	3	329,00	987,00
56 Não	033.004.049	MESA ESCOLAR - CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS REFORÇADO, MESA QUADRADA (BRANCA) MEDINDO 080X080 COM CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA COM 4 PERNAS EM TUBO DE AÇO; COM 4 CADEIRAS (COR BRANCA), CONFECCIONADAS EM MDF 15MM, REVESTIDA EM FÓRMICA, ESTRUTURA DE AÇO MONOBLOCO, TUBO DE 2", COM PINTURA EPÓXI; COR BRANCA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: MOVEPLAST	UND	20	448,87	8.977,40
57 Não	033.004.050	MESA - CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA INFANTIL) COM TAMPO EM ABS REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	UND	100	274,00	27.400,00

		PRESSÃO (A.P.), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO; MEDIDA APROXIMADA DA MESA: A 640 X L 600 X P 450. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO; MONTADA; COR (PREFERENCIALMENTE): CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: MOVEPLAST				
58 Não	033.004.106	MESA - CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM TAMPO EM ABS REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO; MEDIDA APROXIMADA DA MESA: A 760 X L 600 X P 450 / ASSENTO 460; FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1590 A 1880MM; MONTADA. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. COR (PREFERENCIALMENTE): CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA Marca: MOVEPLAST	UND	75	298,99	22.424,25
59 Sim	033.004.106	MESA - CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM TAMPO EM ABS REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO; MEDIDA APROXIMADA DA MESA: A 760 X L 600 X P 450 / ASSENTO 460; FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1590 A 1880MM; MONTADA. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. COR (PREFERENCIALMENTE): CINZA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA Marca: MOVEPLAST	UND	25	298,99	7.474,75
60 Não	033.004.107	MESA CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 02 A 06 ANOS INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS MESA E CADEIRA + MESA CENTRAL EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (NÃO TÓXICO) - SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ESTRUTURA DE AÇO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES Marca: MOVEPLAST	UND	5	1.499,00	7.495,00
		Total do Proponente				227.044,90

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 227.044,90 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 86C6C5C5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010007/2024

Processo Administrativo nº 10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 42.727.372/0001-64.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5675 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38 Não	033.004.032	FREEZER HORIZONTAL, - 220V - 2 PORTAS -04 PÉS COM RODÍZIO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO, MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, GRADE INTERNA, TRAVAMENTO PORTA COM CHAVE, CAPACIDADE DE 519 LITROS, Nº PORTAS 2, COR BRANCO, CONSUMO KWH 84.6 P/MÊS, TENSÃO /VOLTAGEM 115V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A. (COM CONDENSADORA DE COBRE). Marca: ELECTROLUX	UND	7	3.590,00	25.130,00
41 Não	033.004.035	FORNO MICROONDAS 20L - COR BRANCO OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA - VOLTAGEM: 220 V - PAINEL: DIGITAL. - PRATO: GIRATÓRIO. - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS Marca: MONDIAL	UND	20	600,00	12.000,00
42 Não	033.004.036	FORNO MICROONDAS 32L - COR BRANCO OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA - VOLTAGEM: 220 V - PAINEL: DIGITAL. - PRATO: GIRATÓRIO. - CAPACIDADE MÍNIMA: 32 LITROS Marca: MONDIAL	UND	4	735,00	2.940,00
64 Não	033.004.054	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL CONGELADOR + REFRIGERADOR: 300 LITROS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" - VOLTAGEM: 220 V - COM 1(UMA) PORTA, COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS; - COR BRANCA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: CONSUL	UND	2	2.470,00	4.940,00
65 Não	033.004.055	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 2 PORTA - CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL CONGELADOR + REFRIGERADOR: 330 LITROS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" - VOLTAGEM: 220 V - COM 2 (DUAS) PORTAS, COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS; - COR BRANCA OU A CRITÉRIO DA PREFEITURA. Marca: CONSUL	UND	4	2.780,00	11.120,00
70 Não	033.004.112	SMART TV COM TELA DE LED DE 42"/43" - NOVA- E PAINEL VA; RESOLUÇÃO FULL HD ; ÂNGULO DE VISÃO APROXIMADO: 178ºH X 178ºV CONECTIVIDADE: BLUETOOTH E WI-FI; CONEXÕES: WIFI INTEGRADO; ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO RCA; 2 ENTRADAS HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 ARC2, TOTAL DE 3 ENTRADAS; ENTRADA RF PARA TV DIGITAL E ANALÓGICA E TV À CABO; 2 ENTRADAS USB 2.0; REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; 1 ENTRADA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO; CONVERSOR DIGITAL	UND	6	1.680,00	10.080,00

		INTEGRADO; 220V; COM CONTROLE REMOTO; GARANTIA DE 12 MESES				
		Total do Proponente				66.210,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 66.210,00 (sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, ADEMIR FORMIGARI

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 4A9668F2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010008/2024

Processo Administrativo nº 10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ 50.569.065/0001-20.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5676 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 Não	033.004.099	BEBEDOURO DE COLUNA TERMOSTATO REGULÁVEL, FORNECE ATÉ 3,5/HORAS DE ÁGUA GELADA, SISTEMA EMAS OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA COR BRANCA. (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO Marca: SAMALTEC	UND	19	788,00	14.972,00
17 Não	033.004.013	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO 89X43X51 CM, POLIPROPILENO NA COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA – SUPORTAR ATÉ 150KG (PADRÃO TRAMONTINA OU SIMILAR) Marca: ACQUA FORTE	UND	350	33,00	11.550,00
		Total do Proponente				26.522,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 26.522,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JESLEY DE MEDEIROS MELO

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: DB267922

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010009/2024

Processo Administrativo nº 10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 47.607.630/0001-92.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5677 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37 Não	033.004.031	FRIGOBAR DE 50 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS PORTA TAMPO APROVEITÁVEL; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A. (COM CONDENSADORA DE COBRE) Marca: PHILCO	UND	10	1.113,00	11.130,00
		Total do Proponente				11.130,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, FABIO HAUSCHILD MONDARDO

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 16ED7E7C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010010/2024

Processo Administrativo nº10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 41.043.317/0001-92.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5678 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
32 Não	033.004.026	ESTANTE DE AÇO MODULAR MATERIAL: AÇO; ALTURA MÍNIMA (CM): 183 CM; LARGURA MÍNIMA (CM): 92 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 30 CM ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PRATELEIRAS: 06 UNIDADES; CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; E SAPATAS PLÁSTICAS – COR CINZA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	103	234,00	24.102,00
		Total do Proponente				24.102,00

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 24.102,00(vinte e quatro mil, cento e dois reais).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S. DIAS

Data da Assinatura:29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:2F515BE8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010011/2024

Processo Administrativo nº10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187, inscrito no CNPJ 19.591.587/0001-89.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5679 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16 Não	033.001.659	BEBEDOURO PARA REFEITÓRIO COM 4 TORNEIRAS AÇO INOX. GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MEDIDAS A 1.330 X L600 X 1050MM. ARMAZENAMENTO DE 200L Marca: NARDIN	UND	3	2.648,99	7.946,97
		Total do Proponente				7.946,97

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 7.946,97(sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO

Data da Assinatura:29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:DDC59729

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 29010012/2024

Processo Administrativo nº10100002/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:J V P LOPES LTDA, inscrito no CNPJ 47.677.561/0001-93.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Item Cota LC147	5683 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Sim	033.004.005	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000/22000 BTU/S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDENSADORA DE COBRE). GÁS ECOLÓGICO Marca: PHILCO	UND	9	4.200,00	37.800,00
71 Não	033.004.113	TANQUINHO – MAQ DE LAVAR SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE 16K - TANQUINHO / MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA 16KG, 220V CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A 97L 55 P 59,5 CAPACIDADE DE LAVAR: 16 KG A SELO INMETRO: SIM TIPO DE SELO INMETRO: PROCEL GARANTIA: 1 ANO PESO: 11,8 KG QUANTIDADE DE PROGRAMAÇÕES: 7 CAPACIDADE DE LAVAR: SIM - CAPACIDADE DE SECAR: SECAR TIPO DE LAVADORA: SEMIAUTOMÁTICA INFORMAÇÕES 1 ANO (OFERTADA PELO FORNECEDOR) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLORMAQ Marca: COLORMAQ	UND	10	799,00	7.990,00
Total do Proponente						45.790,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOÃO VICTOR PEREIRA LOPES

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: C687BCB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Reforma e manutenção dos bancos dos ônibus escolares, desta administração pública.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Reforma dos bancos do Ônibus de placa QGC-6588 (Encostos).	SERV.	24		
02	Reforma dos bancos do Ônibus de placa NNO - 4247 (Encostos e acentos).	SERV.	16		
03	Reforma dos bancos do Ônibus de placa QGO - 6739 (Encostos e acentos).	SERV.	26		
04	Reforma dos bancos do Ônibus de placa QGW - 5903 (Encostos e acentos).	SERV.	40		
05	Reforma dos bancos do Ônibus de placa NNU - 3585 (Encostos e acentos)	SERV.	26		
06	Reforma dos bancos do Ônibus de placa NOE - 6240 (Encostos e acentos).	SERV.	6		
07	Reforma dos bancos do Ônibus de placa QGS - 8F49 (Encostos).	SERV.	2		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: AB9DD7A2

**GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço de levantamento topográfico planimétrico para perícia técnica e análise em campo de 03 (três) imóveis, representando a formação dos perímetros, áreas construídas, cercas existentes, comparativo entre documentos de posse de cada propriedade, com objetivo final na preservação do limite referente a nascente do olheiro d'água.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de profissional especializado na prestação de serviço de levantamento topográfico planimétrico para perícia técnica, envolvendo 03 (três) imóveis urbanos, nas margens da nascente do olheiro d'água, localizado no município de Pureza/RN.	SERVIÇO	01		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C65582DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 290101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020902/2022, processo administrativo n.º 20120036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, a fim de atender as Secretárias Municipais, do edital de Pregão nº 036/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 7.640,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
38	25817	25817 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO	pais e filhos	UND	12,00	55,00	660,00
53	21466	21466 - CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M	veronz	UND	10,00	650,00	6.500,00
58	21487	21487 - PROTETOR BUCAL SIMPLES	prtector	UND	30,00	16,00	480,00
Total de Itens por Fornecedor:			3	Total por Fornecedor		7.640,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 29 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

D F DE S SILVA

04.599.190/0001-66 - D

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:8FAC95FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 290102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS

nº 020902/2022, processo administrativo nº 20120036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, a fim de atender as Secretárias Municipais, do edital de Pregão nº 036/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		04.751.484/0001-61 - IVANILSON MONTEIRO DA SILVA						
Qtd. Itens:		32	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 194.370,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
2	25780	25780 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL	PENALTY	UND	60,00	224,00	13.440,00	
4	25783	25783 - BOLA DE CAMPO INFANTIL	PENALTY	UND	60,00	275,00	16.500,00	
6	25784	25784 - BOLA DE CAMPO SEMIPROSSIONAL	PENALTY	UND	60,00	148,00	8.880,00	
7	25785	25785 - BOLA DE BASQUETE	PENALTY	UND	40,00	400,00	16.000,00	
10	25788	25788 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL	PENALTY	UND	40,00	338,00	13.520,00	
11	25789	25789 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL	MIKASA	UND	30,00	735,00	22.050,00	
13	25791	25791 - BOLA DE HANDEBOL H2L	PENALTY	UND	20,00	290,00	5.800,00	
15	25794	25794 - CONFECÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO	VITORIA	UND	300,00	13,30	3.990,00	
16	25795	25795 - CORDA ELÁSTICA	POKER	UND	60,00	25,00	1.500,00	
17	25796	25796 - CONE PVC 70cm	POKER	UND	80,00	79,00	6.320,00	
18	25797	25797 - MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO)	VITORIA	UND	200,00	15,50	3.100,00	
19	25798	25798 - MEDALHAS DE 2º LUGAR (PRATA)	VITORIA	UND	200,00	15,50	3.100,00	
20	25799	25799 - MEDALHAS DE 3º LUGAR (BRONZE)	VITORIA	UND	200,00	15,50	3.100,00	
21	25800	25800 - TRÓFEU DE 1º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	559,00	16.770,00	
22	25801	25801 - TRÓFEU DE 2º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	351,00	10.530,00	
23	25802	25802 - TRÓFEU DE 3º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	302,00	9.060,00	
24	25803	25803 - APITO	FOX	UND	30,00	61,00	1.830,00	
30	25809	25809 - ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI	GISMAR	UND	4,00	197,00	788,00	
33	25812	25812 - CONES PARA TREINAMENTO 30CM	POKER	UND	30,00	15,00	450,00	
34	25813	25813 - PRATOS PARA MARCAÇÃO DE TREINAMENTOS	PENALTY	UND	60,00	8,00	480,00	
36	25815	25815 - CARTÕES PARA ÁRBITROS	POKER	UND	8,00	18,50	148,00	
37	25816	25816 - ARCOS/BAMBOLÉ	MOR	UND	100,00	6,90	690,00	
39	25818	25818 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO	JUNGES	UND	12,00	59,00	708,00	
41	25820	25820 - PLACAR MARCADOR DE MESA:	VOLLO	UND	4,00	282,00	1.128,00	
42	25821	25821 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	OTHER	UND	4,00	322,00	1.288,00	
44	22311	22311 - STEP EVA	EVA MUNDI	UND	25,00	224,00	5.600,00	
48	25826	25826 - LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL	PENALTY	UND	20,00	108,00	2.160,00	
50	21463	21463 - CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M	PENALTY	UND	10,00	550,00	5.500,00	
52	21467	21467 - CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P	PENALTY	UND	10,00	630,00	6.300,00	
54	21465	21465 - CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G	PENALTY	UND	10,00	630,00	6.300,00	
56	25827	25827 - MEIÕES ADULTO OGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS	PENALTY	UND	50,00	14,80	740,00	
59	21489	21489 - PROTETOR DE TÓRAX	JUGUI	UND	30,00	220,00	6.600,00	
Total de Itens por Fornecedor:		32			Total por Fornecedor	194.370,00		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 29 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

IVANILSON MONTEIRO DA SILVA

04.751.484/0001-61 -

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:90662CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 290103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020902/2022, processo administrativo nº 20120036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, a fim de atender as Secretárias Municipais, do edital de Pregão nº 036/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Forneecedor:	10.933.739/0001-00 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME						
Qtd. Itens:	24	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 210.976,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	25779	25779 - BOLA DE FUTSAL MIRIM	PENALTY	UND	60,00	210,00	12.600,00
3	25781	25781 - BOLA DE FUTSAL ADULTO	PENALTY	UND	60,00	322,00	19.320,00
5	25782	25782 - BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL	PENALTY	UND	80,00	319,00	25.520,00
8	25786	25786 - BOLA DE VÔLEI INDOOR OFICIAL	PENALTY	UND	40,00	378,00	15.120,00
9	25787	25787 - BOLA DE VÔLEI INDOOR PROFISSIONAL	MIKASA	UND	30,00	838,00	25.140,00
12	25790	25790 - BOLA DE HANDEBOL H1L	PENALTY	UND	20,00	278,00	5.560,00
25	25804	25804 - KIT DE BADMINTON	VOLLO	UND	20,00	320,00	6.400,00
26	25805	25805 - PETECAS DE BADMINTON	VOLLO	UND	20,00	75,00	1.500,00
27	25806	25806 - REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 - NYLON	GISMAR	UND	12,00	530,00	6.360,00
28	25807	25807 - REDES DE FUTSAL FIO 4 - NAYLON	GISMAR	UND	8,00	399,00	3.192,00
29	25808	25808 - REDE DE VOLÊI	GISMAR	UND	8,00	199,00	1.592,00
31	25810	25810 - BOMBA DE AR	STADIUM	UND	10,00	38,00	380,00
32	25811	25811 - COLCHONETES DOBRÁVEIS	SCALIBU	UND	120,00	88,00	10.560,00
40	25819	25819 - FITA DE MARCAÇÃO P/ QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	SCALIBU	UND	8,00	169,00	1.352,00
43	25822	25822 - JUMP	POLI	UND	40,00	389,00	15.560,00
45	25823	25823 - TENIS INDOOR	NS	UND	120,00	110,00	13.200,00
46	25824	25824 - CHUTEIRA DE CAMPO	NS	UND	120,00	110,00	13.200,00
47	25825	25825 - LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO	POKER	UND	20,00	120,00	2.400,00
49	21462	21462 - CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G	LAMBRA	UND	10,00	560,00	5.600,00
51	21464	21464 - CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P	LAMBRA	UND	10,00	560,00	5.600,00
55	21490	21490 - LUVA DE KARATÊ	SCALIBU	PAR	50,00	120,00	6.000,00
57	25828	25828 - MEIÕES INFANTIL JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS	POLO SUL	UND	40,00	15,00	600,00
60	25829	25829 - KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO	HANGAI	UND	40,00	198,00	7.920,00
61	25792	25792 - BOLA DE HANDEBOL H3L	PENALTY	UND	20,00	315,00	6.300,00
Total de Itens por Forneecedor:		24	Total por Forneecedor		210.976,00		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 29 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
10.933.739/0001-00

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4DB5AFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 290101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020902/2022, processo administrativo nº 20120036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, a fim de atender as Secretárias Municipais, do edital de Pregão nº 036/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 7.640,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
38	25817	25817 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO	pais e filhos	UND	12,00	55,00	660,00
53	21466	21466 - CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M	veronz	UND	10,00	650,00	6.500,00
58	21487	21487 - PROTETOR BUCAL SIMPLES	prtrector	UND	30,00	16,00	480,00
Total de Itens por Fornecedor:				3	Total por Fornecedor		7.640,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 29 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

D F DE S SILVA

04.599.190/0001-66 - D

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DEEDD9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010322024 - 03/01/2024						
VENCEDOR: DENTAL NUNES LTDA						
CNPJ: 50.894.798/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, INCOLOR, 45CM, COM AGULHA,1/2 CIRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTERIL.	technofio	CAIXA	4	27,00	108,00
6	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM ESTERIL.	technofio	CAIXA	5	27,00	135,00
7	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,5,0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CORTANTE,1,50 CM, ESTERIL.	technofio	CAIXA	4	27,00	108,00
19	SACO PLASTICO LIXO, 50 L BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, HOSPITALAR.	rava	UNIDADE	2000	0,15	300,00
21	COMPRESSA DE GASE	dextetil	PACOTE	1600	6,00	9.600,00
32	CANULA ENDOTRAQUEAL -6,0MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
33	CANULA ENDOTRAQUEAL-6,5MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
34	CANULA ENDOTRAQUEAL-7,0MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
35	CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
36	CANULA ENDOTRAQUEAL-8MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
37	CANULA ENDOTRAQUEAL-8,5MM	solidor	UNIDADE	5	4,79	23,95
44	CLAMP, PVC RIGIDO, UMBILICAL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medix	UNIDADE	10	0,40	4,00
48	COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTERIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALLEGICO.	cirurgica brasil	UNIDADE	40	0,25	10,00
49	SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, CALIBRE 19G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONDA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLASTICOCOM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLOGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. Caixa com 100 Unidades	tkl	CAIXA	3	24,90	74,70
55	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0 COMPR. MINIMO 70 CM, COM AGULHA,1/2 CIRCULO CILINDRICA,4,0 CM, ESTERIL	technofio	CAIXA	3	79,90	239,70
56	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0,2 COMPR. MINIMO 70 CM, COM AGULHA,1/2 CIRCULO CILINDRICA,3,0 CM, ESTERIL	technofio	CAIXA	3	79,90	239,70
57	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0 COMPR. MINIMO 70 CM, COM AGULHA,1/2 CIRCULO CILINDRICA,5,0 CM, ESTERIL	technofio	CAIXA	3	79,90	239,70
58	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	medix	CAIXA	3	22,90	68,70
59	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	medix	CAIXA	3	22,90	68,70
66	SONDA NASOGRASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	biossane	UNIDADE	10	0,99	9,90
74	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº14 PACOTE COM 10 UNIDADE	biossane	PACOTE	3	12,00	36,00
76	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº18 PACOTE COM 10 UNIDADE	biossane	PACOTE	3	12,00	36,00
77	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº20 PACOTE COM 10 UNIDADE	biossane	PACOTE	3	12,00	36,00
78	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº22 PACOTE COM 10 UNIDADE	biossane	PACOTE	3	12,13	36,39
79	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº24 PACOTE COM 10 UNIDADE	biossane	PACOTE	3	12,13	36,39
91	SONDA, LATEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 14, 2 UM, C/BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VALVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COL	topmed	CAIXA	10	29,50	295,00
92	SONDA, LATEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 16, 2 UM, C/BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VALVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COL	topmed	CAIXA	10	29,50	295,00
93	SONDA, LATEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 18, 2 UM, C/BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VALVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COL	topmed	CAIXA	15	29,50	442,50
94	SONDA, LATEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 20, 2 UM, C/BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VALVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COL	topmed	CAIXA	8	29,50	236,00
116	LAMINA MICROSCOPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.	cral	UNIDADE	4000	0,09	360,00
TOTAL						13.159,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010302024 - 03/01/2024						
VENCEDOR: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
60	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BIOMASS	CAIXA	4	26,80	107,20
61	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BIOMASS	CAIXA	4	26,80	107,20
80	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	20	10,16	203,20
95	SONDA, LATEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 22 UM, C/BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VALVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COL	MEDIX	CAIXA	4	31,10	124,40
109	ESTETOSCOPIO DUPLA ADULTO	PREMIUM	UNIDADE	10	20,00	200,00
135	SORO RINGUE SIMPLES 500 ML CAIXA COM 30 UNIDADES	JP	CAIXA	50	160,00	8.000,00
137	CLORETO DE SODIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML.	FARMACE	CAIXA	60	130,00	7.800,00

CAIXA COM 30 UNIDADES						
TOTAL						16.542,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010312024 - 03/01/2024						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARTETE INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G PERIFERICO, CURTO SISTEMA DEGRANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSEPTICA.	DESCARPACK	CAIXA	10	32,50	325,00
2	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTEIL, DESCARTAVEL.	MARKMED	UNIDADE	150	2,70	405,00
3	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL - DESCARTAVEL	BIOTEXTIL	PACOTE	15000	0,36	5.400,00
4	DETEGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1L.	FORTSAN	UNIDADE	6	18,50	111,00
8	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,0 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	DESCARPACK	PAR	800	0,99	792,00
9	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,5 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	DESCARPACK	PAR	900	0,99	891,00
10	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8,0 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	DESCARPACK	PAR	600	0,97	582,00
11	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,5 ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	DESCARPACK	PAR	500	0,97	485,00
12	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME GRANDE LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO.	DESCARPACK	CAIXA	100	10,90	1.090,00
13	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME MEDIO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO.	DESCARPACK	CAIXA	125	10,80	1.350,00
14	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME PEQUENO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO.	DESCARPACK	CAIXA	170	10,50	1.785,00
15	MASCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGICA, DESCARTAVEL.	DESCARPACK	UNIDADE	8	4,00	32,00
16	PAPEL GRAL CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M.	MEDSTERIL	ROLO	25	39,50	987,50
17	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200 MM X 100MM	MEDSTERIL	ROLO	25	60,50	1.512,50
18	TIRA TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA	ON CALL	CAIXA	1250	19,80	24.750,00
20	GAZE HIDROFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	BIOTEXTIL	UNIDADE	1600	15,50	24.800,00
22	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	CAIXA	35	5,99	209,65
23	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 40X1,2 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	CAIXA	8	5,99	47,92
24	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 13X4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	CAIXA	12	5,99	71,88
25	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	CAIXA	13	5,99	77,87
26	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, LIQUIDO FRASCO LT	JALLES MACHADO	UNIDADE	4000	4,50	18.000,00
27	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, (70% GL) LIQUIDO FRASCO 430ML	JALLES MACHADO	UNIDADE	1500	3,85	5.775,00
28	ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO (PURO 99%).	JALLES MACHADO	UNIDADE	80	6,00	480,00
29	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO 10 CM, 125CM EM REPOUSO 13 FIOS UM/CM 2.	BIOTEXTIL	UNIDADE	7000	0,29	2.030,00
30	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO 15 CM, 125CM EM REPOUSO 13 FIOS UM/CM 2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOTEXTIL	UNIDADE	7000	0,42	2.940,00
31	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO 30 CM, 125CM EM REPOUSO 13 FIOS UM/CM 2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTEXTIL	UNIDADE	7000	0,50	3.500,00
38	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	CAIXA	6	34,99	209,94
39	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	CAIXA	25	34,99	874,75
40	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	CAIXA	25	34,50	862,50
41	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	CAIXA	25	34,50	862,50
42	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	CAIXA	8	34,50	276,00
43	CATETER NASAL, TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	MARKMED	UNIDADE	300	0,99	297,00
45	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	UNIDADE	300	6,20	1.860,00
46	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.	DESCARBOX	UNIDADE	400	7,25	2.900,00
47	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 30 LITROS.	DESCARBOX	UNIDADE	700	10,25	7.175,00
50	SCALP 21 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, CALIBRE 19G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONDA, NIVELADA E POLIDA, CILDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLASTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	25	24,00	600,00
51	SCALP 23 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, CALIBRE 19G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONDA, NIVELADA E POLIDA, CILDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLASTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	45	24,00	1.080,00

	UNIDADES					
52	SCALP 25 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, CALIBRE 19G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONDA, NIVELADA E POLIDA, CLIDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLASTIC. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E PERFEITO ENCAIXE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	18	24,89	448,02
53	ESCOVA ENDOCERVICAL PLASTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CONICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	900	0,23	207,00
54	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEAVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TERCIDO DE ALGOODÃO P.	CREMER	UNIDADE	600	7,90	4.740,00
62	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,45 MM.	SR	UNIDADE	500	0,15	75,00
63	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	UNIDADE	70000	0,24	16.800,00
64	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	UNIDADE	70000	0,35	24.500,00
65	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	UNIDADE	50000	0,18	9.000,00
67	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº16, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,07	10,70
68	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº18, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,23	12,30
69	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº18, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,23	12,30
70	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº20, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,26	12,60
71	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº22, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,26	12,60
72	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº24, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	MARKMED	UNIDADE	10	1,26	12,60
73	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 PACOTE COM 10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	3	9,28	27,84
75	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 PACOTE COM 10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	3	12,13	36,39
81	APARELHO DE GLICOSIMETRO	ON CALL	UNIDADE	40	22,25	890,00
82	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500 GR	CREMER	ROLO	50	15,99	799,50
83	KIT DE OXIGENIO COM RESERVATORIO – MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO ADULTO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M E BOLSA RESERVATORIO.	PROTEC	UNIDADE	15	34,98	524,70
84	KIT DE OXIGENIO COM RESERVATORIO – MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO INFANTIL, TUBO DE OXIGENIO 2,10M E BOLSA RESERVATORIO.	PROTEC	UNIDADE	10	34,98	349,80
85	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 10 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	30	0,88	26,40
86	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 12 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	8000	0,65	5.200,00
87	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 14 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	30	1,04	31,20
88	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 16 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	30	1,07	32,10
89	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 18 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	30	1,23	36,90
90	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 20 C/ ORIFICIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCATAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	MARKMED	UNIDADE	30	1,28	38,40
96	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO VENTURI – COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDO	PROTEC	UNIDADE	8	32,30	258,40
97	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL VENTURI – COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDO	PROTEC	UNIDADE	8	32,30	258,40
98	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO	MEDIX	UNIDADE	4000	0,95	3.800,00
99	ETER HOSPITALAR FRASCO 1 LT	VIC	UNIDADE	1	39,33	39,33
100	TUBO LATEX	4R	METRO	15	3,04	45,60
101	ALMOTILIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICORETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE	JPROLAB	UNIDADE	10	3,67	36,70
102	ALMOTILIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICORETO NA COR AMBAR	JPROLAB	UNIDADE	10	3,67	36,70
103	ALMOTILIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICORETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE	JPROLAB	UNIDADE	10	5,41	54,10
104	ALMOTILIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICORETO NA COR AMBAR	DESCARPACK	UNIDADE	10	5,41	54,10
105	TOUCA DESCARTAVEL – PACOTE COM 100 UND	DESCARPACK	UNIDADE	15	7,79	116,85
106	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATATILALIMENTAÇÃO ATRAVES DE 02 PILHAS DO TIPO AAA	ACCUMED	UNIDADE	10	63,99	639,90
107	LANCETAS – ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR – CAIXA 100 UND	CRAL	CAIXA	20	4,64	92,80
108	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE – ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA NYLON COR PRETA, FECHO VELCRO – ADULTO 18 A 35 CM DE CIRCUNFERENCIA	ACCUMED	UNIDADE	10	61,35	613,50
110	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00
111	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	1250	1,29	1.612,50
112	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	1250	1,00	1.250,00
113	CLORETO DE SODIO, 0,9% – SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML, CAIXA COM 30 UNIDADES	FARMACE	CAIXA	100	175,00	17.500,00
114	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200 X 100 M	MEDSTERIL	ROLO	25	75,45	1.886,25
115	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400 X 100 M	MEDTERIL	ROLO	25	125,00	3.125,00
117	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	UNIDADE	80000	0,17	13.600,00

118	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº6,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
119	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº6,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
120	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº7,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
121	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº7,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
122	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº8,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
123	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº8,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
124	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Nº9,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
125	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 2,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
126	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 2,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
127	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 3,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
128	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 3,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
129	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 4,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
130	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 4,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
131	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 5,0	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
132	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 5,5	DESCARPACK	UNIDADE	10	6,28	62,80
133	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML. CAIXA COM 30 UNIDADES	FARMACE	CAIXA	40	150,00	6.000,00
134	SORO RINGUE LACTADO 500 ML CAIXA COM 30 UNIDADES	FARMACE	CAIXA	50	179,00	8.950,00
136	SORO SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML. CAIXA COM 30 UNIDADES	FARMACE	CAIXA	70	170,00	11.900,00
138	SORO SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250 ML CAIXA COM 30 UNIDADES	FARMACE	CAIXA	40	165,00	6.600,00
139	PAPEL GRAL CIRURGICO BOBINA 100MM X 150M.	MEDSTERIL	ROLO	40	55,50	2.220,00
TOTAL						262.196,49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL NUNES LTDA.

50.894.798/0001-30

Item(s): 5 - 6 - 7 - 19 - 21 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 44 - 48 - 49 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 66 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 91 - 92 - 93 - 94 - 116.

Valor: R\$ 13.159,08

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Item(s): 60 - 61 - 80 - 95 - 109 - 135 - 137.

Valor: R\$ 16.542,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 138 - 139.

Valor: R\$ 262.196,49

Total: R\$ 291.897,57

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DE197075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2024 - GPMRF

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2024 - GPMRF

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 1º - A presente lei estabelece os casos de contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público, através de contrato formal e solene, que será publicado nos meios oficiais do Município.

I - Excepcional interesse público consiste em políticas e programas públicos executados de forma descentralizada, dependente de repasses de recursos financeiros de outros entes federativos, mesmo para atividades consideradas essenciais para prestação de serviços a cidadania e para todos que estão em situação de vulnerabilidade social;

II - Os cargos de apoio e estrutura para o serviço essencial serão considerados de excepcional interesse público;

III - As atividades extraordinárias afetam ao serviço público em decorrência de atribuições específicas são consideradas de excepcional interesse público, em razão de sua temporaneidade;

Art. 2º - Os contratos a serem celebrados entre os interessados e o Município, constarão de prazo determinado, podendo ser renovados por igual período.

Art. 3º - O Regime jurídico dos detentores dos contratos serão o do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - A nomenclatura dos cargos, a quantidade, habilidades, carga horária e remuneração estão nos Anexos I e II, respectivamente para a Secretaria Municipal de Saúde, constando das atividades por órgãos de funcionamento e dos plantões consoantes a Lei Municipal nº 46/2018, consideradas partes integrantes da presente lei.

Art. 5º - O Anexo III, parte integrante da presente Lei consta os serviços essenciais da Assistência Social e funcionamento dos programas sociais, de execução descentralizada de atendimento aos portadores de necessidade e que se encontra diante das vulnerabilidades pelos condicionantes sociais.

Art. 6º - O Relatório de impacto orçamentário e financeiro se encontra no Anexo IV, parte integrante da presente lei.

Art. 7º - Autoriza-se o Executivo Municipal a alterar as verbas orçamentárias, mediante Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Rio do Fogo em, 24 de janeiro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2024.01.30 14:03:53-03'00'

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11

Matrícula: 80.597-4

ANEXO I – QUADRO DA SAÚDE				
LOTAÇÃO NA SEDE SECRETARIA				
QUAN T.	CARGO	FONTE PAGADORA	C.H SEMANAL	VALOR
01	ASG	FUS	40	Salário-mínimo
02	Assistente Social Secretaria	FUS	30	3.000,00
02	Motorista Cat. B	FUS	40	Salário-mínimo
02	Recepcionista	FUS	40	Salário-mínimo
16	Auxiliar de manutenção	FUS	40 horas	2.000,00

LOTAÇÃO: UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
QUAN T.	CARGO	FONTE PAGADORA	C.H SEMANAL	VALOR
08	Auxiliar de Saúde Bucal	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
10	Digitador	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
06	Motorista Cat. B	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
07	Recepcionista	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
03	Vigia	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
09	ASG	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
07	Auxiliar Administrativo	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
07	Auxiliar de Farmácia	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
08	Auxiliar Saúde Bucal	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo
02	Educador Físico Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
02	Psipedagogo Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
09	Enfermeiro Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	3.000,00
03	Farmacêutico Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	3.000,00
04	Fisioterapêutico Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
01	Fonoaudiólogo Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
05	Médicos Atenção Primaria 40 horas	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	15.000,00
04	Médicos Atenção Primaria 30 horas	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	8.000,00
04	Médicos Atenção Primaria 20 horas	ATENÇÃO BASICA/FUS	20	5.000,00
02	Nutricionista Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
06	Odontólogo Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	3.000,00
01	Odontólogo UOM	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
02	Psicóloga Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
02	Assistente Social Atenção Primaria	ATENÇÃO BASICA/FUS	30	3.000,00
21	Tecnico de Enfermagem	ATENÇÃO BASICA/FUS	40	Salário-mínimo

LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				
QUAN T.	CARGO	FONTE PAGADORA	C.H SEMANAL	VALOR
05	Digitador	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
05	Recepcionista	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
10	Vigia	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
08	ASG	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
15	Condutor de Ambulância	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	1.600,00
05	Auxiliar Administrativo	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
05	Auxiliar de Farmácia	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
01	Psicóloga	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,000
12	Enfermeiro	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00
02	Farmacêutico/Bioquímico	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00
02	Assistente Social	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00
02	Biomedico	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00
25	Tecnico de Enfermagem	URGENCIA EMERGENCIA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo

LOTAÇÃO: VIGILANCIA EM SANITARIA. CENTRAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
QUA NT.	CARGO	FONTE PAGADORA	C.H SEMANAL	VALOR
04	Fiscal de Vigilância Sanitária	ATENÇÃO BASICA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	Salário-mínimo
02	Médico Veterinário	ATENÇÃO BASICA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	30	3.000,00
02	Farmacêutico CAF	ATENÇÃO BASICA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00
04	Enfermeiro Misto	ATENÇÃO BASICA/ATENCCÃO ESPECIALIZADA/FUS	40	3.000,00

ANEXO II – QUADRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				
Nome do Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
02	Assistente Social	30h	2.500,00	Recurso Federal/Recurso Próprio
02	Psicólogo	30h	2.500,00	Recurso Federal
01	Recepcionista	40h	1.412,00	Recurso Próprio
01	ASG	40h	1.412,00	Recurso Próprio
01	Merendeira	40h	1.412,00	Recurso Próprio
01	Motorista	40h	1.412,00	Recurso Próprio
Unidade: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				
Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV				
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
03	Merendeira	40h	1.412,00	Recurso Próprio

03	ASG	40h	1.412,00	Recurso Próprio
06	Orientadores Sociais	40h	1.412,00	Recurso Federal
02	Vigilante	40h	1.412,00	Recurso Próprio
Unidade: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				
Programa: Criança Feliz/PCF				
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
04	Visitadoras	40h	1.412,00	Recurso Federal
01	Supervisora do PCF	20h	1.500,00	Recurso Federal
Unidade: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				

Serviço: Programa Acessuas Trabalho				
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
01	Coordenador (formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia)	30h	2.500,00	Recurso Federal
Unidade: Posto de Cadastramento				
Nome do Programa: Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal				
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
03	Entrevistadores	40h	1.412,00	Recurso Próprio/Recurso Federal
01	Assistente Social	30h	2.500,00	Recurso Próprio/Recurso Federal
01	Motorista	40h	1.412,00	Recurso Próprio
01	Recepcionista	40h	1.412,00	Recurso Próprio

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: A533168C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 044_2023

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 44, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.177.383,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual N 181/2022 de 24.11.2022 mais art 1º da Lei Ordinária N 201/2023 de 26.09.2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.177.383,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art.2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.177.383,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					59.820,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				36.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E				22.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					114.600,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				114.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	104.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					243.200,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				64.100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	64.100,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				179.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	116.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.750,00
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE				6.750,00

	FINANÇAS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.750,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					95.495,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.100,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				75.395,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.775,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	14.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.500,00
02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA					25.418,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA				25.418,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.518,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.530.280,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				61.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	17.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	16.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				6.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.400,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.260.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	533.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	326.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	48.400,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	17.000,00
	2017 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				60.082,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	60.082,00
	2019 MAN DES. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				24.388,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	24.388,00
	2023 MAN DES. ENS. E J A - FUNDEB 70%				16.810,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	16.810,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					207.500,00
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				120.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	120.600,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				86.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 15000000	0001 0001	77.000,00 4.900,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					636.620,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				218.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	163.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	15.550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				40.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.300,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.200,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				344.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	319.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				32.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	32.400,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					11.000,00
	2045 BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					7.500,00
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					6.200,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					233.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				233.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	233.000,00
Anexo II (Redução)					3.177.383,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					84.590,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				73.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 15000000	0001 0001	9.050,00 1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.990,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E				11.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					232.600,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				232.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.740,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	64.005,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.694,08
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.760,00
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					20.735,00
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				20.735,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.655,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.280,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					488.950,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA				70.700,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.700,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	64.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				75.040,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	75.040,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				343.210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.140,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	35.200,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					39.770,00
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				39.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.100,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					29.390,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				29.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.410,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.280,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	14.000,00
02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA					73.160,00
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA				72.160,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.220,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.580,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.211.857,00
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	700,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.600,00
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.100,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				8.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.680,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				46.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.340,00
	1023 CONST. REF./AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES				2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				102.287,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.730,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.307,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				98.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	89.760,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				13.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.730,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				8.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	740,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	320,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				5.660,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2017 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				785.139,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	89.674,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	574.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.325,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.400,00
	2018 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				12.270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.000,00
	2019 MAN DES. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				43.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	32.057,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.493,00
	2020 MAN DES. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.000,00
	2021 MAN DES. ENS. INFANTIL CRECHE-FUNDEB 70%				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
	2022 MAN DES. ENS. INFANTIL CRECHE-FUNDEB 30%				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
	2023 MAN DES. ENS. E J A - FUNDEB 70%				58.291,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	34.760,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.690,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.461,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	17.380,00
	2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					238.718,00
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z				60.218,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.218,00
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.400,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				173.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.680,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	66.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					450.370,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				14.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	3.600,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				2.430,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	430,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	2.000,00
	1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				41.840,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	2.190,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	8.050,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				261.405,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	231.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.373,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	932,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	9.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	860,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				99.395,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.395,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				14.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	12.000,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				15.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.120,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					5.800,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					167.000,00
	2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				39.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.800,00
	2042 APOIO ORG E GESTAO PROG BF E CAD UNICO - IGD				14.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2044 PROGRAMAS DO SUAS				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG				86.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	750,00
	2057 Incremento temporário na exec. das ações				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2058 Transf. de Rec MC Oriundos de Em. Parlamentares p/				4.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	4.950,00
	2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				6.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					75.413,00
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				75.413,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.213,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					51.600,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				51.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.600,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					7.430,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	1.200,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
	2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO				3.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.730,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:66CC7F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045_2023

DECRETO Nº 45, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.174.920,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual N 181/2022 de 24.11.2022 mais art 1º da Lei Ordinária N 201/2023 de 26.09.2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.174.920,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.174.920,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					228.280,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				64.100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	64.100,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				64.180,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÃOESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	64.180,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					918.550,00
	2017 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				918.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	918.550,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.028.090,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				821.690,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001002	0001	788.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	33.110,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				206.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	206.400,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:21DDE89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046_2023

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 46, DE 01 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Nº 179/2022

DECRETA:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.400,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					10.000,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					48.400,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				48.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	48.400,00
Anexo II (Redução)					58.400,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					10.000,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					48.400,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				48.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.200,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5806B303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69 DE 2023

DECRETO Nº 69, DE 26 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.117,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.117,91 (duzentos mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 26 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 069/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.117,91
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.137,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.637,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.637,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				6.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					681,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				681,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	681,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.348,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.048,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.048,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.300,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				32.653,54
1066 Aquisição de Equipamentos e Material				10.201,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.201,00
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				15.380,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.380,00
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				7.072,54
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.072,54
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				125.030,24
2047 Manutenção do Ensino Fundamental				8.080,24
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.080,24
2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				25.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.100,00
2059 Manutenção dos Serviços Culturais				91.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.800,00
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA				21.810,99
2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				17.346,47
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.346,47
2065 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%				4.464,52
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.464,52
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				194,00
2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				194,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	194,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				9.263,14
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				9.263,14
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.263,14
Anexo II (Redução)				200.117,91
02.001 GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
2003 Manutenção do Controle Interno				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				12.437,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				7.133,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	333,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				104,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	104,00
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
2073 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				2.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.681,00
1013 Construção e Melhoria de Unidade				1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
1014 Construção e Melhoria de Unidade				1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				681,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	681,00
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.648,00
2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.048,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.048,00
2022 Fundo Municipal de Assistência Social				1.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
2023 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				4.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
2024 Piso Básico Fixo-PBF				5.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
2025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS				1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.900,00
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS				3.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					32.653,54
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				25.581,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.001,00
	2133 Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo de Média Complexidade				7.072,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	7.072,54
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					57.120,24
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				29.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.050,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				8.080,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.860,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.220,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				9.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.100,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2060 Manutenção da Biblioteca Pública				4.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2098 Manutenção das Atividades Esportivas				700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					21.810,99
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				11.332,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11.332,60
	2102 Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%				3.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.350,00
	2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%				7.128,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.128,39
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					6.500,00
	1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
	1020 Construção e Instalação de Poço Tubular				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1049 Extensão de Rede Elétrica Rural				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					25.194,00
	1057 Construção e Melhoramento de Estradas				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1105 Construção de Abrigo Rodoviário				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1106 Construção de Abrigo para Moto Taxistas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				194,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	194,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					7.910,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento				7.910,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.910,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.263,14
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				9.263,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.212,22
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.050,92

Ruy Barbosa/RN, 26 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:DB71A604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail:

cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLUNT
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS - Serviço de instalação com o padrão de até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como: (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza de filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a questão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa. Fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. Inspeção da pintura e ventilação do chassi, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. Lavagem do chassi e gabinete. Limpeza/desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	27	UNIDADE	
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - Serviço de instalação com o padrão de até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza de filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor, ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa. Fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. Inspeção da pintura e ventilação do chassi, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassi e gabinete. Limpeza/desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	39	UNIDADE	
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS - Lavaras serpentina com jato d'água. Lavagem das serpentina de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar, limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micromotor, verificar e corrigir a vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificar isolamento térmico. Corrigir ponto de corrosão. Corrigir reaperto e reposição de parafusos. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento reparando o dano quando necessário.	247	UNIDADE	
4	CONSERTO DE GELADEIRAS E FRIGOBAR -Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporadores e condensadores), serviço de troca de termostato, serviço de troca de filtro secador. Fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, medir amperagem de acordo com o compressor, verificar borracha de amortecimento, verificar e corrigir gaxetas (superior e inferior), verificar e corrigir lanternagem, verificar e corrigir pintura. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	18	UNIDADE	
5	CONSERTO DE GELAGUA - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), troca de termostato, troca de torneiras. Troca de mangueiras. Troca de filtro secador, fazer soldagem perfeita, Fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. Medir amperagem de acordo com o compressor, verificar borracha de amortecimento. verificar e corrigir pintura, verificar e corrigir lanternagem, outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	24	UNIDADE	
6	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - incluindo os serviços de teste de interruptor de segurança, teste da chave seletora de velocidade, verificar a existência de fios rompidos e corrigi-los, troca do arrastador, caso seja necessário, correção de defeitos em motor do tipo carvões desgastados, bobinas do estator em curto-circuito e rotor em curto-circuito.	25	UNIDADE	
7	CONSERTO DE FREEZER HORIZONTAL DE 01 A 02 PORTAS - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), troca de termostato, troca de filtro secador, fazer solda perfeita, fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, verificar borracha de amortecimento, verificar e corrigir pintura, verificar e corrigir lanternagem, serviço de troca de gaxetas. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento reparando o dano quando necessário.	9	UNIDADE	
8	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 04 A 08 BOCAS - incluindo os serviços de substituição dos queimadores completo, limpeza completa dos bicos injetores, troca dos reguladores de gás, substituição de mangueiras de borracha, troca do suporte do queimador, troca de queimadores, substituição de bandejas de gordura e pintura de todas áreas enferrujadas.	18	UNIDADE	
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - Serviço de instalação padrão com até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários). Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza do filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa, fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. inspeção da pintura e ventilação do chassi, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassi e gabinete. Limpeza/desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	5	UNIDADE	
10	CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 02 A 04 TORNEIRAS - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), serviço de troca de termostato, troca de filtro secador. Fazer solda perfeita fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, medir amperagem de acordo com o sistema, verificar borracha de amortecimento, serviço de troca de gaxetas, serviço de troca de canos pvc, serviço de troca de torneiras, verificar esponjoso. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	4	UNIDADE	

Santana do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:4AAAD2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

PROCESSO DE DESPESA: 1.120.008/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 47.700.282/0001-01

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Pedro Nolasco, 268, Loja 01, Vila Rubim, Vitória, ES, 29025-065.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário escolar para a Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa Redonda com 04 Cadeiras – Infantil. Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo + ou - 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado. Cadeira empilhável com 4 pés permitindo o empilhamento. Assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário	UND	30	2.540,00	76.200,00
	totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.				
2	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceiras interligadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de , cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mameadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm macio, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travessas elásticas, todos os itens injetados em PP, a	UND	30	374,90	11.247,00
	cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. %.				
3	Estante em tubo de aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - (guarda tudo). Composta por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço carbono redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas de aula, medindo 710mm de comprimento x 500mm de largura x 1000mm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em resina plástica PP (Polipropileno) coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas 16 litros. Dimensões mínimas das caixas: 500 mm de comprimento, 200 mm de largura, altura das laterais e fundos de 170 mm, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm e espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos O licitante deverá apresentar: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas; - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas	UND	5	2.138,00	10.690,00
	imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona Vírus) com porcentagem de redução acima de 95%.				
4	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 08 Cadeiras - Adulto. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3,0mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 50mm brilhante. Altura mesa: 760 mm (+/- 10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/- 10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2 x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa	UND	2	8.190,00	16.380,00
	salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em alto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 760mm (+/- 10mm), largura 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permite-se variação de até 10%.				
	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 10 Cadeiras - Infantil. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 590 mm (+/-10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/-10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio. Quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando				
5	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 10 Cadeiras - Adulto. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 590 mm (+/-10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/-10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio. Quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando	UND	4	6.646,00	26.584,00
	toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 590mm (+/- 10mm), largura: 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo: 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permite-se variação de até 10%				
6	Conjunto Aluno Tamanho Adulto – Faixa de Estatura: 1590 a 1880mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integradas nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas e 083 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiros seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.	UND	300	856,00	256.800,00
7	Conjunto Aluno Tamanho Juvenil – Faixa de Estatura: 1330 a 1590mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma	UND	400	828,00	331.200,00

	emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato “V” para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de “U” para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.				
8	Conjunto Aluno Tamanho Infantil – Faixa de Estatura: 1190 a 1420mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato “V” para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica pp (polipropileno). O encosto possui 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de “U” para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.	UND	150	795,00	119.250,00
9	Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas, conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho, comprovando a resistência de kg por m².	M²	30	495,00	14.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 863.201,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 002/2023

DATA DO TERMO: 15/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 863.201,00 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Ação: 1040 - Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%

Ação: 1211 - Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

PELA CONTRATADA: Eduardo Ernesto Bazhuni Maia

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F20DE8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0507/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.76 - Programa Especial - Funcionário			
		166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		148 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: D189E5A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 020/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINIVAN (SPIN 1.8 AT LS NOVO ZERO KM).

MODALIDADE: PE 020/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA							
CNPJ: 03.173.828/0001-30							
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 2284, CAPIM MACIO, NATAL/RN							
Representante: ANA CARLA PADILHA MODESTO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	10058	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8 L AT LS, NOVO, ZERO KM (SEM MOTORISTA), COM 7 LUGARES, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, RODA DE AÇO ARO 15, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, PROVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, BANCO TRASEIRO DA TERCEIRA FILEIRA FIXO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ACTIVE SELECT. COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, KM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO E PNEUS POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	CHEVROLET	12,00	4.450,0000	53.400,00
						Total	53.400,00

Valor total da contratação 53.400,00

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 18/01/2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A59EC926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 020/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINIVAN (SPIN 1.8 AT LS NOVO ZERO KM).

MODALIDADE: PE 020/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vendedor: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA							
CNPJ: 03.173.828/0001-30							
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 2284, CAPIM MACIO, NATAL/RN							
Representante: ANA CARLA PADILHA MODESTO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	10058	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8 L AT LS, NOVO, ZERO KM (SEM MOTORISTA), COM 7 LUGARES, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, RODA DE AÇO ARO 15, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, PROVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, BANCO TRASEIRO DA TERCEIRA FILEIRA FIXO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ACTIVE SELECT. COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, KM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO E PNEUS POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	CHEVROLET	12,00	4.450,0000	53.400,00
						Total	53.400,00

Valor total da contratação 53.400,00

São José do Seridó/RN, 18/01/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8B843029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 7º da Lei nº 451, de 28 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 em trâmite no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 458, de 28 de setembro de 2023, “Autoriza o poder executivo do município de São Pedro/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Excesso no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.171,84 (trinta mil, e cento setenta e um reais, e oitenta e quatro centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	008 - SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
PROJETO/ATIVIDADE:	2085 -CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.171,84
3.1.90.11	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
TOTAL:		30.171,84
FONTE DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARAPROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio - Grupo GESTÃO DO SUS - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Fonte de Recursos: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0B48D7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024 CONTRATO 20240122**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/24

CONTRATO Nº.....: 20240122

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 003-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL APOLO LTDA EPP CNPJ 02.440.676/0001-21, RUA VALDIR TARGINO, 3558, candelária, Natal-RN, CEP 59064-670

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DESTINADOS AO TRABALHO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS
096286	LANTERNA DE LED: 140 Lúmens, Recarregável. A bateria deverá ter durabilidade igual ou superior a 6 horas na potência máxima. A Lanterna deverá ser a bateria de 900mAh, bivolt.	UNID.	4	50,00
074294	INSETICIDA ALFACIPERMETRINA:50 SC piretróide suspensão concentrado de 1 litro.	LITRO	20	120,00
096287	PENEIRA PARA PESCA:Desenvolvido para captura de larvas.	UNID.	10	35,00
096288	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL:Tamanho 46 para prevenção de riscos químicos.	UNID.	01	140,00
096289	BONÉ EM BRIM:Cor cáqui.	UNID.	04	40,00
096290	BOTA DE SEGURANÇA para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano curto em sanitec dublado (tamanho nº 38, 41 e 42).	PAR	08	120,00
096291	CALÇA DE BRIM JEANS(tamanho nº 42, 46 e 56).	UNID.	08	98,00
096292	CAMISA MANGA LONGA: Contendo proteção uv, personalizada com logos da Secretaria Municipal de Saúde e do município de São Vicente/RN, com bolsos na frente, cor cáqui (tamanho nº M, G, GG, XGG).	UNID.	08	78,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.618,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO BARBOSA

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO DE DEUS DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A656E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR PREÇO - 042/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão por Maior Preço - 042/2023		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0007 - Boxe 06 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCISCO RUFINO CANDIDO (369.037.524-04)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:54:05 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.800,00
Item: 0009 - Boxe 09 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
moacy ferreira dos santos (288.919.704-25)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:54:05 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.813,20
Item: 0010 - Boxe 11 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Leyliane Bezerra De Araújo (038.986.624-54)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:54:05 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.800,00
Item: 0011 - Boxe 12 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JANETE MOREIRA DE MOURA LUCAS (033.996.374-38)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:54:05 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.872,00
Item: 0013 - Boxe 16 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ANA CLARA DE ARAUJO (101.475.694-43)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:54:05 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.812,00
CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO		
Pregoeiro		

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2EBE0134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR PREÇO - 042/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Município de Serra Negra do Norte					
Pregão por Maior Preço - 042/2023					
Resultado da Homologação					
0007 - Boxe 06 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - N/C - Preço Mínimo:: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO RUFINO CANDIDO		12 Mês	150,00	1.800,00	Homologado em 09/01/2024 12:55:29 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - Boxe 09 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - N/C - Preço Mínimo:: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
moacy ferreira dos santos		12 Mês	151,10	1.813,20	Homologado em 09/01/2024 12:55:29 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - Boxe 11 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - Box - Preço Mínimo:: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Leyliane Bezerra De Araújo		12 Mês	150,00	1.800,00	Homologado em 09/01/2024 12:55:29 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - Boxe 12 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - N/C - Preço Mínimo:: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JANETE MOREIRA DE MOURA LUCAS		12 Mês	156,00	1.872,00	Homologado em 09/01/2024 12:55:29 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - Boxe 16 - (Mercado Público Municipal "Mercado Antigo") Destinado para fins comerciais. - N/C - Preço Mínimo:: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA CLARA DE ARAUJO		12 Mês	151,00	1.812,00	Homologado em 09/01/2024 12:55:29 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 043/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 043/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ANDAIMES TUBULARES IMX1,5M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 369,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	andaime	PROPRIA	50	11.600,00
Item: 0002 - ARAME FARPADO 250M - Quantidade: 10 Rolo - Valor Referência: 380,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCÃO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BELGO	BELGO	10	2.399,00
Item: 0003 - ARAME FARPADO 400M - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 783,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	gerdal	50	18.900,00
Item: 0004 - ARAME FARPADO 500M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 729,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	gerdal	100	34.000,00
Item: 0005 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 32,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BELGO	BELGO	30	509,70
Item: 0006 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 34,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	sigma	100	1.670,00
Item: 0007 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 42,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	sigma	100	1.800,00
Item: 0008 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 42,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	sigma	100	1.800,00
Item: 0009 - ARAME RECOZIDO Nº 18 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 38,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	arames	sigma	50	670,00
Item: 0010 - ARCO SERRA FIXO 12" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	10	162,00
Item: 0011 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CARIBE	CARIBE	30	534,00
Item: 0012 - ARRUELAS LISA 1/2 - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 64,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WURTH	WURTH	30	25,50
Item: 0013 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	550,00
Item: 0014 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRANCO	SAMPLAS	100	2.120,00
Item: 0015 - BALDE PLÁSTICO 12L - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 20,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INPLAST	INPLAST	30	329,70
Item: 0016 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4) - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 22,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	100	2.100,00
Item: 0017 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16" - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 28,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	300	4.494,00
Item: 0018 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16 - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCÃO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	600	3.240,00
Item: 0019 - BARRA CHATA 1/2X1/8" - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 5,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCÃO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	150	427,50
Item: 0020 - BARRA CHATA 1X1/4" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 23,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	100	1.470,00
Item: 0021 - BARRA CHATA 1X1/8" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	100	720,00
Item: 0022 - BARRA CHATA 2 X 1/2" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 131,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	100	6.786,00
Item: 0023 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 56,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	100	3.682,00
Item: 0024 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 46,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHATA	AÇO CEARENSE	100	3.800,00
Item: 0025 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4 - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 17,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	300	2.400,00
Item: 0026 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16" - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 12,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	200	1.478,00
Item: 0027 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 102,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	300	3.423,00
Item: 0028 - BARRA REDONDA DE 1/4" - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 26,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	400	1.200,00
Item: 0029 - BARRA REDONDA DE 3/4" - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 47,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	1.000	34.970,00
Item: 0030 - BARRA REDONDA DE 3/8" - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	1.000	6.490,00
Item: 0031 - BARRA REDONDA DE 5/16" - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 88,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	barra	aço cearence	1.000	4.500,00
Item: 0032 - BARRA REDONDA DE 5/8" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 160,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	barra	aço cearence	100	1.590,00
Item: 0033 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 6.974,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	menegote	menegote	1	4.990,00
Item: 0034 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 5.959,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCÃO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SCHNEIDER	SCHNEIDER	2	13.244,70
Item: 0035 - BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA, 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.227,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	2	4.393,60
Item: 0036 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV/3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO MECÂNICO: GRAFITE					

CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.726,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	2	2.167,80
Item: 0037 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE ¾", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 707,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JS BOMBAS	JS BOMBAS	2	619,14
Item: 0038 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 756,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOMBAS LEÃO	BOMBAS LEÃO	2	1.276,60
Item: 0040 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	50	900,00
Item: 0041 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 23,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	40	679,60
Item: 0042 - CABO AÇO GALV 6.4MM - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	100	444,00
Item: 0043 - CAIXA VERSÁTIL 20A - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 77,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ILUMI	ILUMI	10	225,00
Item: 0044 - CAMARA DE AR 3,5X8 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 37,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLSON	COLSON	20	387,80
Item: 0045 - CAMARA DE AR 4,0X8 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 47,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLSON	COLSON	30	719,70
Item: 0046 - CAMARA DE AR 4,5X8 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 49,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLSON	COLSON	30	900,00
Item: 0047 - CANTONEIRA U 2" CH1/8" - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 157,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	200	2.550,00
Item: 0048 - CANTONEIRA U 3" CH1/8" - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 251,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	300	3.981,00
Item: 0049 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2" - Quantidade: 20 Metro - Valor Referência: 156,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	20	417,80
Item: 0050 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5" - Quantidade: 30 Metro - Valor Referência: 89,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	30	2.678,70
Item: 0051 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 32,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cantoneira	aço cearence	100	3.234,00
Item: 0052 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16" - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	L	AÇO CEARENSE	200	6.080,00
Item: 0053 - CANTONEIRA L 1X1/8" - Quantidade: 10 Metro - Valor Referência: 25,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	L	AÇO CEARENSE	10	132,90
Item: 0054 - CANTONEIRA L 1X3/16" - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 33,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	L	AÇO CEARENSE	60	1.194,00
Item: 0055 - CANTONEIRA L 2 X 1/8" - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 78,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	60	1.864,80

Item: 0056 - CANTONEIRA L 2.0 X 3/16" - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 73,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	L	AÇO CEARENSE	60	2.453,40
Item: 0057 - CARRO DE MÃO NO MINIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MINIMO 1,5 MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 328,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	BOTAFOGO	BOTAFOGO	40	7.173,20
Item: 0058 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 91,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	SIMETALL	SIMETALL	20	860,00
Item: 0059 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4 - Quantidade: 2.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 43,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	ceramica	cerbras	2.000	44.000,00
Item: 0060 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5 - Quantidade: 2.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 46,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	ceramica	cerbras	2.000	44.200,00
Item: 0061 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 408,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	GERDAU	GERDAU	10	2.880,00
Item: 0062 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 675,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	ARCELOR	ARCELOR	10	6.751,10
Item: 0063 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 694,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	GERDAU	GERDAU	10	3.679,00
Item: 0064 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 508,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	ARCELOR	ARCELOR	10	3.974,60
Item: 0065 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 400,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	10	2.367,20
Item: 0066 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FREZADA E BOCA	FAMASTIL	5	62,50
Item: 0067 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FREZADA E BOCA	FAMASTIL	5	62,45
Item: 0068 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 27,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FREZADA E BOCA	TRAMONTINA	5	64,95
Item: 0069 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FREZADA E BOCA	MAYLE	5	61,60
Item: 0070 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 32,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FREZADA E BOCA	MAYLE	5	82,25
Item: 0071 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	WORKER	WORKER	5	50,00
Item: 0072 - CHAVE GRIFE 14" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 62,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	FOXLUX	FOXLUX	2	106,00
Item: 0073 - CHAVE GRIFE 18" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 121,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	LOTUS	LOTUS	2	134,00
Item: 0074 - CHIBANCA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 141,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	TENACE	TENACE	50	2.750,00
Item: 0075 - CHUVEIRO COMUM COM HASTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COMUM	VALEPLAST	10	63,90
Item: 0076 - CIMENTO 50KG - Quantidade: 5.000 Saca - Valor Referência: 50,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cimento	mizu	5.000	168.000,00
Item: 0077 - CIMENTO COLA ACI 15KG - Quantidade: 200 Saca - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	aragamassa	quartzolit	200	2.080,00
Item: 0078 - CIMENTO COLA ACII 15KG - Quantidade: 500 Saca - Valor Referência: 22,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SUPERCOLA	SUPERCOLA	500	5.695,00
Item: 0079 - CIMENTO COLA ACIII 15KG - Quantidade: 300 Saca - Valor Referência: 45,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	argamassa	bqmil	300	7.140,00
Item: 0080 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 237,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ASTRO	ASTRO	20	1.800,00
Item: 0081 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 637,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOGASA	LOGASA	10	2.975,00
Item: 0082 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 241,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	coluna	sinobras	200	24.700,00
Item: 0083 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 187,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	200	21.280,00
Item: 0084 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 105,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	coluna	luzarte	10	790,00
Item: 0085 - CONCERTINA 45CMX10M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 130,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	20	2.755,60
Item: 0086 - CONE 50CM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 22,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTCOR	PLASTCOR	15	266,70
Item: 0087 - CONE 75CM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTCOR	PLASTCOR	20	762,60
Item: 0088 - CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 157,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	20	1.028,00
Item: 0089 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.231,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	escada	mor	1	795,00
Item: 0090 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.670,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTENSÍVEL	BOTAFOGO	1	2.464,99
Item: 0091 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.276,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOTAFOGO	BOTAFOGO	1	1.276,62
Item: 0092 - ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 73,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	estaca	propria	1.300	78.000,00
Item: 0093 - FACÃO Nº 12 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAVILLAN	CAVILLAN	10	200,00
Item: 0094 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 46,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	PLASTCOR	PLASTCOR	80	1.920,00
Item: 0095 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO - Quantidade: 300 Metro Quadrado - Valor Referência: 41,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	forro	folev	300	7.350,00
Item: 0096 - FURADEIRA 500W - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 286,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	BLACK E DECKER	BLACK E DECKER	2	377,60
Item: 0097 - GESSO EM PÓ - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	REJUNTAMIX	REJUNTAMIX	200	356,00
Item: 0098 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 34,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	GERDAU	GERDAU	50	720,00
Item: 0099 - GRAMPO ISOL 14/16 - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 6,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	DEL SARTO	DEL SARTO	30	166,80
Item: 0101 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 52,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	HERC	HERC	10	325,00
Item: 0102 - KIT BANHO INOX - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 185,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	INOX	TALITA	5	240,00
Item: 0103 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 510,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	luzarte	luzarte	20	6.240,00
Item: 0104 - LAJE PREMOLDADA - Quantidade: 500 Metro Quadrado - Valor Referência: 91,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	laje	treliçada	500	40.000,00
Item: 0105 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 346,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	GERDAU	GERDAU	40	8.880,00
Item: 0107 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 135,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	lavatorio	luzarte	10	820,00
Item: 0108 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 127,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	luzarte	luzarte	10	625,00
Item: 0109 - LIMA PARA ENXADA 8" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 29,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	LIMA 8	K&F	20	308,80
Item: 0110 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 190,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	POLIÉSTER	KALA	10	1.050,00
Item: 0111 - LUVAS DE BORRACHA SEM FORRO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	IMBAT	IMBAT	100	849,00
Item: 0112 - LUVAS RASPA (PAR) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	RASPA	INCOMPET	100	1.089,00
Item: 0113 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 226,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	tela	aço cearence	30	3.000,00
Item: 0114 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 108,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	tela	aço cearence	40	3.500,00
Item: 0115 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araujo	CRISTAL	PLASTMAN	300	954,00

Araújo					
Item: 0116 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTAL	PLASTMAN	400	2.272,00
Item: 0117 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 6,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASBOHN	PLASBOHN	100	363,00
Item: 0118 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTMAN	PLASTMAN	100	500,00
Item: 0119 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	mangueira	tramontina	200	940,00
Item: 0120 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 13,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRANÇADA	PLASTMAN	200	1.400,00
Item: 0121 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 19,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRANÇADA	PLASTMAN	400	3.920,00
Item: 0122 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 441,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	manilha	própria	150	66.187,50
Item: 0123 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 517,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	manilha	própria	150	77.659,50
Item: 0124 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 888,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	manilha	própria	70	62.186,60
Item: 0125 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 40,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DRYCOFITA	DRYCOFITA	50	1.237,50
Item: 0126 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 122,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	manta	work	50	500,00
Item: 0127 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.609,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	1	443,56
Item: 0128 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25.4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.201,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VP3300L	VULCAN	1	1.479,31
Item: 0129 - MARRETA 1,5KG - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 58,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	4	208,00
Item: 0130 - MARRETA 1KG - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 47,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TENACE	TENACE	6	171,00
Item: 0131 - MARRETA 2KG - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 79,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PARABONI	PARABONI	5	290,00
Item: 0132 - MARRETA 5KG - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 222,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	3	527,67
Item: 0133 - MARTELO UNHA 25mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 40,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	140,00
Item: 0134 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18 - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 92,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	200	2.138,00

Item: 0135 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 140,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	metalon	aço cearence	250	3.550,00
Item: 0136 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 202,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	250	4.922,50
Item: 0137 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 170,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PESADO	AÇO CEARENSE	250	5.347,50
Item: 0138 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCÃO E RECALQUE 2" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.864,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRANCO	BRANCO	2	4.543,12
Item: 0139 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.472,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRANCO	BRANCO	1	1.207,85
Item: 0140 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.533,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRANCO	BRANCO	2	2.778,00
Item: 0141 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 129,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARMOBELL	MARMOBELL	5	564,50
Item: 0142 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 215,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	piq	indimel	5	720,00
Item: 0143 - PIA INOX 1.00X0,50m - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 307,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GHELPLUS	GHELPLUS	5	900,00
Item: 0144 - PIA INOX 1.20MT - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 314,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GHELPLUS	GHELPLUS	5	875,55
Item: 0145 - PIA INOX 1.50MT - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 374,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	pia	ghelplus	5	995,00
Item: 0146 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 915,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GHELPLUS	GHELPLUS	5	2.950,00
Item: 0147 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 156,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARMOBELL	MARMOBELL	5	543,50
Item: 0148 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 284,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARMOBELL	MARMOBELL	5	950,00
Item: 0149 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO - Quantidade: 600 Metro Quadrado - Valor Referência: 100,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	piso	própria	600	34.200,00
Item: 0150 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO - Quantidade: 300 Metro Quadrado - Valor Referência: 135,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	piso	própria	300	19.470,00
Item: 0151 - PNEU 4.0X8" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 116,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLSON	COLSON	20	490,00
Item: 0152 - PNEU 4.5X8" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 165,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLSON	COLSON	20	540,00
Item: 0153 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 160,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORCE	FORCE	30	1.386,60
Item: 0154 - PORTA CADEADO 300X3,1/2" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,08					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PORTA CADEADO	SILVANA	40	179,60
Item: 0155 - PORTA CADEADO 300X4.1/2" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 16,36					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PORTA CADEADO	SILVANA	40	280,00
Item: 0156 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 34,86					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TALITA	TALITA	20	399,80
Item: 0157 - PORTA PAPEL TOALHA INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 37,69					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TALITA	TALITA	20	348,00
Item: 0158 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 6.589,33					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TORRES PREMOLDADOS	TORRES PREMOLDADOS	4	14.000,00
Item: 0159 - REJUNTE - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 8,42					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	rejunte	bqmil	200	660,00
Item: 0160 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 148,47					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CENSI	CENSI	50	4.000,00
Item: 0161 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 106,69					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	45	4.801,05
Item: 0162 - SERRA MARMORE 1.500 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 669,13					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	2	759,60
Item: 0163 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,98					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GARGANTA	PLASBORH	40	199,60
Item: 0164 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 21,62					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CENSI	CENSI	30	183,30
Item: 0165 - SILICONE ACÉTICO 280G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 43,28					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	W-MAX	W-MAX	30	540,00
Item: 0166 - SILICONE ACÉTICO 50G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,53					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKBOND	TEKBOND	30	160,20
Item: 0167 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,79					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKBOND	TEKBOND	50	470,00
Item: 0168 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 250,90					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RECICLADO	RECICLADO	50	11.500,00
Item: 0169 - TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102 X 50 CM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 201,75					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tanque	indimel	80	11.120,00
Item: 0170 - TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG - Quantidade: 320 Metro - Valor Referência: 49,55					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tela	sigma	320	3.200,00
Item: 0171 - TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 54,97					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	200	3.798,00
Item: 0172 - TELHA CERÂMICA 1ª - Quantidade: 50 Milheiro - Valor Referência: 890,35					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	brasil	50	28.750,00
Item: 0173 - TELHA CERÂMICA AMERICANA/ ROMANA - Quantidade: 40 Milheiro - Valor Referência: 2.576,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	brasil	40	53.200,00
Item: 0174 - TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 561,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	aço cearense	15	4.005,00
Item: 0175 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 104,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	eternit	50	3.525,00
Item: 0176 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 124,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	eternit	25	1.997,50
Item: 0177 - TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X1,10M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 564,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	aço cearense	100	26.700,00
Item: 0178 - TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X1,10M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 637,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	telha	aço cearense	100	42.800,00
Item: 0179 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 14" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 124,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	2	190,00
Item: 0180 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 30" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 198,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	2	246,88
Item: 0181 - TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FURROS - Quantidade: 40 Milheiro - Valor Referência: 933,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CERÂMICA UNIÃO	CERÂMICA UNIÃO	40	24.000,00
Item: 0182 - TORQUES ARMADOR 12" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 65,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VOX FERRAMENTAS	VOX FERRAMENTAS	10	335,00
Item: 0183 - TRELIÇA TG12 COM 6M - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 202,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	treliça	aço cearense	150	7.455,00
Item: 0184 - TRELIÇA TG8 COM 6M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 77,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	treliça	aço cearense	200	5.840,00
Item: 0185 - TRENA 20M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 60,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	THOMPSON	THOMPSON	5	109,50
Item: 0186 - TRENA 50M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 90,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	THOMPSON	THOMPSON	5	214,95
Item: 0187 - TRENA 5M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOXLUX	FOXLUX	5	55,00
Item: 0188 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 175,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	10.100,00
Item: 0189 - TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/2" COM 6M - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 279,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	150	22.350,00
Item: 0190 - TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 238,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	150	24.589,50
Item: 0191 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 2" - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 376,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	400	19.480,00
Item: 0192 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 710,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITAL	200	64.520,00
Item: 0193 - TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 112,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	METALON	AÇO CEARENSE	300	3.750,00
Item: 0194 - TUBO METALON CH Nº18 20X40 - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 141,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	1.435,00
Item: 0195 - TUBO METALON CH Nº18 50X30 - Quantidade: 120 Metro - Valor Referência: 201,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	120	2.038,80
Item: 0196 - TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 18,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIPLA	CIPLA	60	600,00
Item: 0197 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COR BRANCO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 225,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRANCO	DECA	20	3.268,00
Item: 0198 - VASSOURA MET JARDIM 22D - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	METAL	FAMASTIL	30	595,20
Item: 0199 - VASSOURA NYLON - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 50,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MUNDIAL	MUNDIAL	30	277,50
Item: 0200 - VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 58,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	50	2.100,00
Item: 0201 - VEDA CALHA 280G - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKBOND	TEKBOND	20	279,00
Item: 0202 - VERGALHÃO DE FERRO CA-50 12,5mm C/ 12 METROS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 180,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearence	200	17.980,00
Item: 0203 - VERGALHÃO DE FERRO CA-50 8,0mm C/ 12 METROS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 82,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearence	300	10.470,00
Item: 0204 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATILCOM MANGOTE 1,5M 1500W 220V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.733,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LYNUS	LYNUS	2	2.060,00
Item: 0205 - ZINCO COM 0.80m LARGURA - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	200	7.330,00
Item: 0206 - ZINCO COM 1.00m LARGURA - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 113,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	zinco	aço cearence	200	11.400,00
Item: 0207 - ZINCO COM 1.20m LARGURA - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 128,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:06 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	zinco	aço cearence	50	3.335,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:569ADE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Município de Serra Negra do Norte					
Registro de Preços Eletrônico - 043/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M - andaime - Valor Referência: 369,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	andaime	50 Unidade	232,00	11.600,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ARAME FARPADO 250M - BELGO - Valor Referência: 380,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BELGO	10 Rolo	239,90	2.399,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - ARAME FARPADO 400M - arame - Valor Referência: 783,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	arame	50 Rolo	378,00	18.900,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ARAME FARPADO 500M - arame - Valor Referência: 729,51					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aramé	100 Rolo	340,00	34.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 - BELGO - Valor Referência: 32,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	BELGO	30 Quilo	16,99	509,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 - arame - Valor Referência: 34,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aramé	100 Quilo	16,70	1.670,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 - arame - Valor Referência: 42,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aramé	100 Quilo	18,00	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 - arame - Valor Referência: 42,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aramé	100 Quilo	18,00	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ARAME RECOZIDO Nº 18 - arame - Valor Referência: 38,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aramé	50 Quilo	13,40	670,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - ARCO SERRA FIXO 12" - LOTUS - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	10 Unidade	16,20	162,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA - CARIBE - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	CARIBE	30 Unidade	17,80	534,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - ARRUELAS LISA ½ - WURTH - Valor Referência: 64,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	WURTH	30 Quilo	0,85	25,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1" - TRAMONTINA - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TRAMONTINA	20 Unidade	27,50	550,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - BRANCO - Valor Referência: 36,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BRANCO	100 Unidade	21,20	2.120,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - BALDE PLÁSTICO 12L - INPLAST - Valor Referência: 20,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	INPLAST	30 Unidade	10,99	329,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4) - CHATA - Valor Referência: 22,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	100 Metro	21,00	2.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16" - CHATA - Valor Referência: 28,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	300 Metro	14,98	4.494,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16 - GERDAU - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	600 Metro	5,40	3.240,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - BARRA CHATA 1/2X1/8" - GERDAU - Valor Referência: 5,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	150 Metro	2,85	427,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - BARRA CHATA 1X1/4" - CHATA - Valor Referência: 23,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	100 Metro	14,70	1.470,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - BARRA CHATA 1X1/8" - CHATA - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	100 Metro	7,20	720,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - BARRA CHATA 2 X 1/2" - ARCELOR - Valor Referência: 131,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	100 Metro	67,86	6.786,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4" - CHATA - Valor Referência: 56,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	100 Metro	36,82	3.682,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8" - CHATA - Valor Referência: 46,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CHATA	100 Metro	38,00	3.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4 - GERDAU - Valor Referência: 17,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	300 Metro	8,00	2.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16" - GERDAU - Valor Referência: 12,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	200 Metro	7,39	1.478,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M - GERDAU - Valor Referência: 102,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	300 Metro	11,41	3.423,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - BARRA REDONDA DE 1/4" - ARCELOR - Valor Referência: 26,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	400 Metro	3,00	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - BARRA REDONDA DE 3/4" - ARCELOR - Valor Referência: 47,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	1.000 Metro	34,97	34.970,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - BARRA REDONDA DE 3/8" - GERDAU - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	1.000 Metro	6,49	6.490,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - BARRA REDONDA DE 5/16" - barra - Valor Referência: 88,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	barra	1.000 Metro	4,50	4.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - BARRA REDONDA DE 5/8" - barra - Valor Referência: 160,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	barra	100 Metro	15,90	1.590,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA - menegote - Valor Referência: 6.974,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	menegote	1 Unidade	4.990,00	4.990,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUCÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO. - SCHNEIDER - Valor Referência: 5.959,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SCHNEIDER	2 Unidade	6.622,35	13.244,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA, 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO - SIGMA - Valor Referência: 2.227,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	SIGMA	2 Unidade	2.196,80	4.393,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1 - SIGMA - Valor Referência: 2.726,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	SIGMA	2 Unidade	1.083,90	2.167,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE 3/4", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS - JS BOMBAS - Valor Referência: 707,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	JS BOMBAS	2 Unidade	309,57	619,14	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO. - BOMBAS LEÃO - Valor Referência: 756,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BOMBAS LEÃO	2 Unidade	638,30	1.276,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG - VONDER - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	VONDER	50 Metro	18,00	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG - VONDER - Valor Referência: 23,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	VONDER	40 Metro	16,99	679,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - CABO AÇO GALV 6,4MM - VONDER - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	VONDER	100 Metro	4,44	444,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - CAIXA VERSÁTIL 20A - ILUMI - Valor Referência: 77,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ILUMI	10 Unidade	22,50	225,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - CAMARA DE AR 3,5X8 - COLSON - Valor Referência: 37,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	COLSON	20 Unidade	19,39	387,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - CAMARA DE AR 4,0X8 - COLSON - Valor Referência: 47,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	COLSON	30 Unidade	23,99	719,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - CAMARA DE AR 4,5X8 - COLSON - Valor Referência: 49,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	COLSON	30 Unidade	30,00	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - CANTONEIRA U 2" CH1/8" - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 157,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	200 Quilo	12,75	2.550,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - CANTONEIRA U 3" CH1/8" - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 251,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	300 Quilo	13,27	3.981,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2" - ARCELOR - Valor Referência: 156,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	20 Metro	20,89	417,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5" - ARCELOR - Valor Referência: 89,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	30 Metro	89,29	2.678,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Fernandes de Medeiros					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0051 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4" - cantoneira - Valor Referência: 32,34					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cantoneira	100 Metro	32,34	3.234,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16" - L - Valor Referência: 48,10					
RENOR ANTONIO DA SILVA	L	200 Metro	30,40	6.080,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - CANTONEIRA L 1X1/8" - L - Valor Referência: 25,08					
RENOR ANTONIO DA SILVA	L	10 Metro	13,29	132,90	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - CANTONEIRA L 1X3/16" - L - Valor Referência: 33,65					
RENOR ANTONIO DA SILVA	L	60 Metro	19,90	1.194,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - CANTONEIRA L 2 X 1/8" - ARCELOR - Valor Referência: 78,80					
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	60 Metro	31,08	1.864,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - CANTONEIRA L 2.0 X 3/16" - L - Valor Referência: 73,49					
RENOR ANTONIO DA SILVA	L	60 Metro	40,89	2.453,40	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - CARRO DE MÃO NO MINIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MINIMO 1,5 MM - BOTAFOGO - Valor Referência: 328,00					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BOTAFOGO	40 Unidade	179,33	7.173,20	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA - SIMETALL - Valor Referência: 91,73					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIMETALL	20 Unidade	43,00	860,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4 - ceramica - Valor Referência: 43,10					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ceramica	2.000 Metro Quadrado	22,00	44.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5 - ceramica - Valor Referência: 46,82					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ceramica	2.000 Metro Quadrado	22,10	44.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m - GERDAU - Valor Referência: 408,57					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	10 Unidade	288,00	2.880,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M - ARCELOR - Valor Referência: 675,11					
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	10 Unidade	675,11	6.751,10	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M - GERDAU - Valor Referência: 694,02					
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	10 Unidade	367,90	3.679,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M - ARCELOR - Valor Referência: 508,90					
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	10 Unidade	397,46	3.974,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 400,34					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	10 Unidade	236,72	2.367,20	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA - FREZADA E BOCA - Valor Referência: 25,35					
RENOR ANTONIO DA SILVA	FREZADA E BOCA	5 Unidade	12,50	62,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA - FREZADA E BOCA - Valor Referência: 25,35					
RENOR ANTONIO DA SILVA	FREZADA E BOCA	5 Unidade	12,49	62,45	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA - FREZADA E BOCA - Valor Referência: 27,11					
RENOR ANTONIO DA SILVA	FREZADA E BOCA	5 Unidade	12,99	64,95	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA - FREZADA E BOCA - Valor Referência: 28,50					
RENOR ANTONIO DA SILVA	FREZADA E BOCA	5 Unidade	12,32	61,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA - FREZADA E BOCA - Valor Referência: 32,25					
RENOR ANTONIO DA SILVA	FREZADA E BOCA	5 Unidade	16,45	82,25	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA - WORKER - Valor Referência: 19,25					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	5 Unidade	10,00	50,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - CHAVE GRIFE 14" - FOXLUX - Valor Referência: 62,66					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	FOXLUX	2 Unidade	53,00	106,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - CHAVE GRIFE 18" - LOTUS - Valor Referência: 121,01					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	2 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0074 - CHIBANCA - TENACE - Valor Referência: 141,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TENACE	50 Unidade	55,00	2.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - CHUVEIRO COMUM COM HASTE - COMUM - Valor Referência: 15,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	COMUM	10 Unidade	6,39	63,90	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - CIMENTO 50KG - cimento - Valor Referência: 50,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cimento	5.000 Saca	33,60	168.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - CIMENTO COLA ACI 15KG - aragamassa - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	aragamassa	200 Saca	10,40	2.080,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - CIMENTO COLA ACII 15KG - SUPERCOLA - Valor Referência: 22,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	SUPERCOLA	500 Saca	11,39	5.695,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - CIMENTO COLA ACIII 15KG - argamassa - Valor Referência: 45,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	argamassa	300 Saca	23,80	7.140,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - ASTRO - Valor Referência: 237,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ASTRO	20 Unidade	90,00	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO - LOGASA - Valor Referência: 637,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	LOGASA	10 Unidade	297,50	2.975,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M - coluna - Valor Referência: 241,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	coluna	200 Unidade	123,50	24.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M - GERDAU - Valor Referência: 187,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	200 Unidade	106,40	21.280,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO - coluna - Valor Referência: 105,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	coluna	10 Unidade	79,00	790,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - CONCERTINA 45CMX10M - SIGMA - Valor Referência: 130,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIGMA	20 Unidade	137,78	2.755,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - CONE 50CM - PLASTCOR - Valor Referência: 22,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	PLASTCOR	15 Unidade	17,78	266,70	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - CONE 75CM - PLASTCOR - Valor Referência: 45,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	PLASTCOR	20 Unidade	38,13	762,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO - VONDER - Valor Referência: 157,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	VONDER	20 Unidade	51,40	1.028,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20 - escada - Valor Referência: 2.231,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	escada	1 Unidade	795,00	795,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS - EXTENSÍVEL - Valor Referência: 2.670,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	EXTENSÍVEL	1 Unidade	2.464,99	2.464,99	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS - BOTAFOGO - Valor Referência: 1.276,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	BOTAFOGO	1 Unidade	1.276,62	1.276,62	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM - estaca - Valor Referência: 73,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	estaca	1.300 Unidade	60,00	78.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - FACÃO Nº 12 - CAVILLAN - Valor Referência: 49,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CAVILLAN	10 Unidade	20,00	200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA - PLASTCOR - Valor Referência: 46,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PLASTCOR	80 Unidade	24,00	1.920,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO - forro - Valor Referência: 41,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forro	300 Metro Quadrado	24,50	7.350,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - FURADEIRA 500W - BLACK E DECKER - Valor Referência: 286,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	BLACK E DECKER	2 Unidade	188,80	377,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - GESSO EM PÓ - REJUNTAMIX - Valor Referência: 4,21					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	REJUNTAMIX	200 Quilo	1,78	356,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9 - GERDAU - Valor Referência: 34,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	50 Quilo	14,40	720,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - GRAMPO ISOL 14/16 - DEL SARTO - Valor Referência: 6,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	DEL SARTO	30 Caixa	5,56	166,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA - HERC - Valor Referência: 52,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	HERC	10 Unidade	32,50	325,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - KIT BANHO INOX - INOX - Valor Referência: 185,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	INOX	5 Unidade	48,00	240,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA - luzarte - Valor Referência: 510,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	luzarte	20 Unidade	312,00	6.240,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - LAJE PREMOLDADA - laje - Valor Referência: 91,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	laje	500 Metro Quadrado	80,00	40.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20 - GERDAU - Valor Referência: 346,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	40 Unidade	222,00	8.880,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO - lavatorio - Valor Referência: 135,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lavatorio	10 Unidade	82,00	820,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0108 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO - luzarte - Valor Referência: 127,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	luzarte	10 Unidade	62,50	625,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0109 - LIMA PARA ENXADA 8" - LIMA 8 - Valor Referência: 29,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	LIMA 8	20 Unidade	15,44	308,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0110 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M - POLIÉSTER - Valor Referência: 190,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	POLIÉSTER	10 Unidade	105,00	1.050,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0111 - LUVA DE BORRACHA SEM FORRO - IMBAT - Valor Referência: 12,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	IMBAT	100 Unidade	8,49	849,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0112 - LUVA RASPA (PAR) - RASPA - Valor Referência: 17,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	RASPA	100 Unidade	10,89	1.089,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0113 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS - tela - Valor Referência: 226,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tela	30 Unidade	100,00	3.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0114 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS - tela - Valor Referência: 108,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tela	40 Unidade	87,50	3.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0115 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM - CRISTAL - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CRISTAL	300 Metro	3,18	954,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0116 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - CRISTAL - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CRISTAL	400 Metro	5,68	2.272,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0117 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM - PLASBOHN - Valor Referência: 6,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	PLASBOHN	100 Metro	3,63	363,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0118 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM - PLASTMAN - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PLASTMAN	100 Metro	5,00	500,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0119 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm - mangueira - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	mangueira	200 Metro	4,70	940,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0120 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm - TRANÇADA - Valor Referência: 13,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	TRANÇADA	200 Metro	7,00	1.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0121 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm - TRANÇADA - Valor Referência: 19,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	TRANÇADA	400 Metro	9,80	3.920,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0122 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP. - manilha - Valor Referência: 441,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	manilha	150 Unidade	441,25	66.187,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0123 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP. - manilha - Valor Referência: 517,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	manilha	150 Unidade	517,73	77.659,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0124 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP. - manilha - Valor Referência: 888,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	manilha	70 Unidade	888,38	62.186,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0125 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA - DRYCOFITA - Valor Referência: 40,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	DRYCOFITA	50 Metro	24,75	1.237,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0126 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M - manta - Valor Referência: 122,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	manta	50 Unidade	10,00	500,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0127 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO - SIGMA - Valor Referência: 2.609,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIGMA	1 Unidade	443,56	443,56	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0128 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25,4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML - VP3300L - Valor Referência: 2.201,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	VP3300L	1 Unidade	1.479,31	1.479,31	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0129 - MARRETA 1,5KG - TRAMONTINA - Valor Referência: 58,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TRAMONTINA	4 Unidade	52,00	208,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0130 - MARRETA 1KG - TENACE - Valor Referência: 47,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TENACE	6 Unidade	28,50	171,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0131 - MARRETA 2KG - PARABONI - Valor Referência: 79,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PARABONI	5 Unidade	58,00	290,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - MARRETA 5KG - VONDER - Valor Referência: 222,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	VONDER	3 Unidade	175,89	527,67	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0133 - MARTELO UNHA 25mm - TRAMONTINA - Valor Referência: 40,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TRAMONTINA	5 Unidade	28,00	140,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0134 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18 - GERDAU - Valor Referência: 92,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	200 Metro	10,69	2.138,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0135 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18 - metalon - Valor Referência: 140,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	metalton	250 Metro	14,20	3.550,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0136 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18 - GERDAU - Valor Referência: 202,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	250 Metro	19,69	4.922,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18 - PESADO - Valor Referência: 170,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PESADO	250 Metro	21,39	5.347,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCÃO E RECALQUE 2" - BRANCO - Valor Referência: 1.864,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BRANCO	2 Unidade	2.271,56	4.543,12	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA - BRANCO - Valor Referência: 1.472,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BRANCO	1 Unidade	1.207,85	1.207,85	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA - BRANCO - Valor Referência: 1.533,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BRANCO	2 Unidade	1.389,00	2.778,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m - MARMOBELL - Valor Referência: 129,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	MARMOBELL	5 Unidade	112,90	564,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0142 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m - piq - Valor Referência: 215,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	piq	5 Unidade	144,00	720,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0143 - PIA INOX 1,00X0,50m - GHELPLUS - Valor Referência: 307,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GHELPLUS	5 Unidade	180,00	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0144 - PIA INOX 1,20MT - GHELPLUS - Valor Referência: 314,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GHELPLUS	5 Unidade	175,11	875,55	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0145 - PIA INOX 1,50MT - pia - Valor Referência: 374,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	pia	5 Unidade	199,00	995,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0146 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS - GHELPLUS - Valor Referência: 915,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GHELPLUS	5 Unidade	590,00	2.950,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - PIA MARMORE SINTETICO 1.20M - MARMOBELL - Valor Referência: 156,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	MARMOBELL	5 Unidade	108,70	543,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - PIA MARMORE SINTETICO 1.80M - MARMOBELL - Valor Referência: 284,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	MARMOBELL	5 Unidade	190,00	950,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO - piso - Valor Referência: 100,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	piso	600 Metro Quadrado	57,00	34.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0150 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO - piso - Valor Referência: 135,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	piso	300 Metro Quadrado	64,90	19.470,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0151 - PNEU 4.0X8" - COLSON - Valor Referência: 116,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	COLSON	20 Unidade	24,50	490,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0152 - PNEU 4.5X8" - COLSON - Valor Referência: 165,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	COLSON	20 Unidade	27,00	540,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0153 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO - FORCE - Valor Referência: 160,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	FORCE	30 Unidade	46,22	1.386,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0154 - PORTA CADEADO 300X3.1/2" - PORTA CADEADO - Valor Referência: 13,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PORTA CADEADO	40 Unidade	4,49	179,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0155 - PORTA CADEADO 300X4.1/2" - PORTA CADEADO - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PORTA CADEADO	40 Unidade	7,00	280,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0156 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX - TALITA - Valor Referência: 34,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TALITA	20 Unidade	19,99	399,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0157 - PORTA PAPEL TOALHA INOX - TALITA - Valor Referência: 37,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TALITA	20 Unidade	17,40	348,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0158 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS - TORRES PREMOLDADOS - Valor Referência: 6.589,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TORRES PREMOLDADOS	4 Unidade	3.500,00	14.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0159 - REJUNTE - rejunte - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	rejunte	200 Quilo	3,30	660,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0160 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - CENSI - Valor Referência: 148,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CENSI	50 Unidade	80,00	4.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0161 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO - WORKER - Valor Referência: 106,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	45 Unidade	106,69	4.801,05	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0162 - SERRA MÁRMORE 1.500 - SIGMA - Valor Referência: 669,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIGMA	2 Unidade	379,80	759,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0163 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP) - GARGANTA - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GARGANTA	40 Unidade	4,99	199,60	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0164 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - CENSI - Valor Referência: 21,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CENSI	30 Unidade	6,11	183,30	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0165 - SILICONE ACÉTICO 280G - W-MAX - Valor Referência: 43,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	W-MAX	30 Unidade	18,00	540,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0166 - SILICONE ACÉTICO 50G - TEKBOND - Valor Referência: 9,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TEKBOND	30 Unidade	5,34	160,20	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0167 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G - TEKBOND - Valor Referência: 16,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TEKBOND	50 Unidade	9,40	470,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0168 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L - RECICLADO - Valor Referência: 250,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	RECICLADO	50 Unidade	230,00	11.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio

					Fernandes de Medeiros
0169 - TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102 X 50 CM - tanque - Valor Referência: 201,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tanque	80 Unidade	139,00	11.120,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0170 - TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG - tela - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tela	320 Metro	10,00	3.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0171 - TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG - VONDER - Valor Referência: 54,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	VONDER	200 Metro	18,99	3.798,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0172 - TELHA CERÂMICA 1ª - telha - Valor Referência: 890,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	50 Milheiro	575,00	28.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0173 - TELHA CERÂMICA AMERICANA/ ROMANA - telha - Valor Referência: 2.576,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	40 Milheiro	1.330,00	53.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0174 - TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC) - telha - Valor Referência: 561,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	15 Unidade	267,00	4.005,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0175 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m - telha - Valor Referência: 104,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	50 Unidade	70,50	3.525,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0176 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m - telha - Valor Referência: 124,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	25 Unidade	79,90	1.997,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0177 - TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X 1,10M - telha - Valor Referência: 564,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	100 Unidade	267,00	26.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0178 - TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X 1,10M - telha - Valor Referência: 637,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	telha	100 Unidade	428,00	42.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0179 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 14" - LOTUS - Valor Referência: 124,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	2 Unidade	95,00	190,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0180 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 30" - SIGMA - Valor Referência: 198,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIGMA	2 Unidade	123,44	246,88	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0181 - TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS - CERÂMICA UNIÃO - Valor Referência: 933,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	CERÂMICA UNIÃO	40 Milheiro	600,00	24.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0182 - TORQUES ARMADOR 12" - VOX FERRAMENTAS - Valor Referência: 65,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	VOX FERRAMENTAS	10 Unidade	33,50	335,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0183 - TRELIÇA TG12 COM 6M - treliça - Valor Referência: 202,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	treliça	150 Unidade	49,70	7.455,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0184 - TRELIÇA TG8 COM 6M - treliça - Valor Referência: 77,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	treliça	200 Unidade	29,20	5.840,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0185 - TRENA 20M - THOMPSON - Valor Referência: 60,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	THOMPSON	5 Unidade	21,90	109,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0186 - TRENA 50M - THOMPSON - Valor Referência: 90,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	THOMPSON	5 Unidade	42,99	214,95	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0187 - TRENA 5M - FOXLUX - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	FOXLUX	5 Unidade	11,00	55,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0188 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 175,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	100 Unidade	101,00	10.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0189 - TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/2" COM 6M - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 279,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	150 Unidade	149,00	22.350,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0190 - TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M - ARCELOR - Valor Referência: 238,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	150 Unidade	163,93	24.589,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0191 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 2" - ARCELOR - Valor Referência: 376,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	400 Metro	48,70	19.480,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0192 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO - ARCELOR MITTAL - Valor Referência: 710,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	ARCELOR MITTAL	200 Unidade	322,60	64.520,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0193 - TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M - METALON - Valor Referência: 112,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	METALON	300 Unidade	12,50	3.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0194 - TUBO METALON CH Nº18 20X40 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 141,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	100 Metro	14,35	1.435,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0195 - TUBO METALON CH Nº18 50X30 - GERDAU - Valor Referência: 201,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	120 Metro	16,99	2.038,80	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0196 - TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA - CIPLA - Valor Referência: 18,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CIPLA	60 Unidade	10,00	600,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0197 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COR BRANCO - BRANCO - Valor Referência: 225,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BRANCO	20 Unidade	163,40	3.268,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0198 - VASSOURA MET JARDIM 22D - METAL - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	METAL	30 Unidade	19,84	595,20	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0199 - VASSOURA NYLON - MUNDIAL - Valor Referência: 50,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	MUNDIAL	30 Unidade	9,25	277,50	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0200 - VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO - VONDER - Valor Referência: 58,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	VONDER	50 Unidade	42,00	2.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0201 - VEDA CALHA 280G - TEKBOND - Valor Referência: 38,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TEKBOND	20 Unidade	13,95	279,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0202 - VERGALHÃO DE FERRO CA-50 12.5mm C/ 12 METROS - ferro - Valor Referência: 180,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	200 Unidade	89,90	17.980,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0203 - VERGALHÃO DE FERRO CA-50 8.0mm C/ 12 METROS - ferro - Valor Referência: 82,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	300 Unidade	34,90	10.470,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0204 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATILCOM MANGOTE 1,5M 1500W 220V - LYNUS - Valor Referência: 1.733,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LYNUS	2 Unidade	1.030,00	2.060,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0205 - ZINCO COM 0.80m LARGURA - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	AÇO CEARENSE	200 Metro	36,65	7.330,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0206 - ZINCO COM 1.00m LARGURA - zinco - Valor Referência: 113,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	zinco	200 Metro	57,00	11.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0207 - ZINCO COM 1.20m LARGURA - zinco - Valor Referência: 128,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	zinco	50 Metro	66,70	3.335,00	Homologado em 26/01/2024 07:15:55 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3EFCC8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 044/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 044/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS ROSCÁVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 928,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	5	2.792,25
Item: 0002 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS ROSCÁVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4.825,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caixa	fortlev	5	13.450,00
Item: 0003 - CAIXA CAERN - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 60,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	implast	implast	1.000	24.000,00
Item: 0004 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 10000L - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 7.681,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caixa	fortlev	2	9.760,00
Item: 0005 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 5000L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4.003,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	10	23.389,90
Item: 0006 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 500L - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 363,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por:	FORTLEV	FORTLEV	15	3.378,75

MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo				
Item: 0007 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPAA3000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2.470,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	5	7.549,95
Item: 0008 - CAIXA POLIETILENO D'AGUA COM TAMPAA1000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 667,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	5	1.699,95
Item: 0009 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	99,40
Item: 0010 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 130,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	10	790,00
Item: 0011 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 126,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	10	650,00
Item: 0012 - CHAVE DE GRIFE DE 24" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 160,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	5	430,00
Item: 0013 - COLAR DE TOMADA PARA TUBO DE 60 mm X 20mm - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	300	1.500,00
Item: 0014 - CURVA 45° 200MM PARA ESGOTO TIPO OCRE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 267,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	20	1.800,00
Item: 0015 - CURVA 90° 100MM PN 80 ENGATE PBL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 164,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	curva	viqua	10	1.000,00
Item: 0016 - CURVA 90° 200MM PARA ESGOTO TIPO OCRE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 351,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	20	3.000,00
Item: 0018 - CURVA DE FERRO GALVANIZADO 2,5" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 144,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	20	2.879,80
Item: 0019 - CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 177,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	20	3.554,00
Item: 0020 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 50,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPI	TUPI	15	477,00
Item: 0021 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 87,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HMECH	HMECH	15	1.050,00
Item: 0022 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/4" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 71,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DI.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	15	870,00
Item: 0023 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 122,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	10	600,00
Item: 0024 - CURVA PBA 110MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 157,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	3.806,70
Item: 0025 - CURVA PBA 85MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 73,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	2.579,70
Item: 0026 - ESCOVA RETANGULAR (BROCHA) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	30	149,70
Item: 0027 - FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6L - Quantidade: 60 Galão - Valor Referência: 112,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	hidro	hidrotintas	60	2.700,00
Item: 0028 - JOELHO 150 MM PARA ESGOTO RED COM CURVA DE 45° - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 67,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	3.394,50
Item: 0029 - KIT TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BALDE 18 LITROS - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 592,96					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AQUARELA	AQUARELA	15	2.953,35
Item: 0030 - KIT TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BALDE 3,6 LITROS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 217,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tinta	brasilux	50	3.075,00
Item: 0031 - LUVAS COM ROSCA DE 1" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	50	90,00
Item: 0032 - LUVAS COM ROSCA DE 1.1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	50	281,00
Item: 0033 - LUVAS COM ROSCA DE 1.1/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	50	229,50
Item: 0034 - LUVAS DE 100 mm ESGOTO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	150	375,00
Item: 0035 - LUVAS DE CORRER 110 mm ÁGUA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 125,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	1.799,70
Item: 0036 - LUVAS DE CORRER 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	HIFERSANE	2.000	4.360,00
Item: 0037 - LUVAS DE CORRER 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	HIFERSANE	1.000	1.650,00
Item: 0038 - LUVAS DE CORRER 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	HIFERSANE	50	118,00
Item: 0039 - LUVAS DE CORRER 40MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	HIFERSANE	10	46,30
Item: 0040 - LUVAS DE CORRER 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 39,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	HIFERSANE	10	59,10
Item: 0041 - LUVAS DE CORRER 60MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 53,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	300	2.472,00
Item: 0042 - LUVAS DE CORRER DEFOFO 150MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 393,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	150	16.798,50
Item: 0045 - LUVAS DE EMENDA 85 mm ÁGUA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 78,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	40	1.400,00
Item: 0046 - LUVAS DE FERRO ROSCÁVEL DE 1" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HMECH	HMECH	20	160,00
Item: 0047 - LUVAS DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/2" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HMECH	HMECH	20	280,00
Item: 0048 - LUVAS DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/4" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 25,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HMECH	HMECH	40	434,00
Item: 0049 - LUVAS DE FERRO ROSCÁVEL DE 2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 39,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HMECH	HMECH	15	315,00
Item: 0050 - LUVAS DE RED 25X20 - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	2.500	2.000,00
Item: 0051 - LUVAS DEFOFO 110MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 152,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	50	3.149,50
Item: 0052 - LUVAS DEFOFO DE 150MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 201,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	3.599,70
Item: 0053 - LUVAS PBA 110MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 178,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	1.199,70
Item: 0054 - LUVAS PBA 85MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 78,55					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	689,70
Item: 0055 - LUYA SOLDADAVEL DE 110MM P/ AGUA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 185,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	50	1.999,50
Item: 0056 - MANGOTE DE 4" - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 135,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	PLASBORH	50	5.900,00
Item: 0057 - MANGOTE DE 6" - Quantidade: 30 Metro - Valor Referência: 218,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	PLASBORH	30	6.300,00
Item: 0058 - MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18L - Quantidade: 100 Litro - Valor Referência: 157,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	massa	hidrotintas	100	6.350,00
Item: 0059 - MASSA ACRÍLICA EXTERNA 3,6L - Quantidade: 80 Galão - Valor Referência: 33,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA (51.997.965/0001-31)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MASSA ACRÍLICA DECORACOR	3,6L	80	1.480,00
Item: 0060 - MASSA CORRIDA INTERNA 18L - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 63,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	hidrotintas	hidrotintas	200	6.580,00
Item: 0061 - MASSA CORRIDA INTERNA 3,6L - Quantidade: 150 Galão - Valor Referência: 21,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA (51.997.965/0001-31)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MASSA CORRIDA 3,6L	DECORACOR	150	1.995,00
Item: 0062 - SELO MECÂNICO 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 90,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	WORKER	15	1.020,00
Item: 0063 - SELO MECÂNICO 3/4" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 50,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	WORKER	20	1.360,00
Item: 0064 - SUPER CAL 5KG - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 13,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cal	hidrotintas	120	1.200,00
Item: 0065 - SUPORTE P/PROLO 23CM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	15	90,00
Item: 0067 - TÊ DE 150MM VERMELHO PARA ESGOTO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 525,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	15	3.750,00
Item: 0068 - TÊ DEFOFO DE 150MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 600,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANETIL	SANETIL	10	2.800,00
Item: 0069 - TE DEFOFO DE 150MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 600,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANETIL	SANETIL	15	4.050,00
Item: 0070 - TE DEFOFO DE 150MM COM REDUÇÃO PARA 60MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 589,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANETIL	SANETIL	15	3.092,85
Item: 0072 - TEXTURA RÚSTICA 25KG - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 283,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45.309.056/0001-60)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RESICOLOR	RESICOLOR	50	1.711,50
Item: 0073 - TEXTURA RÚSTICA 6KG - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 122,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA (51.997.965/0001-31)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEXTURA RÚSTICA 06KG	DECORACOR	50	1.725,00
Item: 0074 - THINNER AGRANEL 1L (DILUENTE) - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 29,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45.309.056/0001-60)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RESICOLOR	RESICOLOR	300	4.695,00
Item: 0075 - TINTA ACRÍLICA 18L SEMI BRILHO COBERTURA MINIMA DE 300M2 POR DEMÃO - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 643,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SUPERCOLOR	SUPERCOLOR	400	48.000,00
Item: 0076 - TINTA ESMALÉ SINTÉTICO 3,6L - Quantidade: 300 Galão - Valor Referência: 103,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	gl	hidrotintas	300	22.800,00
Item: 0077 - TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 18L - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 250,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	latão	hidrotintas	300	33.900,00
Item: 0078 - TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 3,6L - Quantidade: 300 Galão - Valor Referência: 62,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AQUARELA	AQUARELA	300	1.500,00
Item: 0079 - TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18L - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 107,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tintas	hidrotintas	300	20.970,00
Item: 0080 - TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6L - Quantidade: 300 Galão - Valor Referência: 35,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	gl	hidrotintas	300	6.870,00
Item: 0081 - TINTA OLEO 3.6L - Quantidade: 100 Galão - Valor Referência: 102,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	hidro	hidrotintas	100	7.300,00
Item: 0082 - TINTA PARA CONCRETO 18L - Quantidade: 100 Litro - Valor Referência: 228,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	latão	hidrotintas	100	20.000,00
Item: 0083 - TINTA PARA PISO LATÃO - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 233,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	latão	hidrotintas	300	60.000,00
Item: 0084 - TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 130,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AUTOMÁTICA	TALITA	30	3.404,70
Item: 0085 - TORNEIRA BÓIA 1/2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GRAP	GRAP	30	240,00
Item: 0086 - TORNEIRA BÓIA 3/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	285,30
Item: 0087 - TORNEIRA BOIA CLICK 1/2. 3/4 E 1 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 143,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	25	3.122,50
Item: 0088 - TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 134,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	METAIS OLIVEIRA	METAIS OLIVEIRA	25	3.363,75
Item: 0089 - TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 84,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GIRATÓRIA	VALEPLAST	20	840,00
Item: 0090 - TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 40,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KALA	KALA	60	1.080,00
Item: 0091 - TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KALA	KALA	50	900,00
Item: 0092 - TORNEIRA P/PIA DE COZINHA INOX - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 86,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INOX	TALITA	30	1.710,00
Item: 0093 - TORNEIRA P/PIA DE MÃO INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 83,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INOX	TALITA	20	1.160,00
Item: 0094 - TORNEIRA PAREDE GIRAT CR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	torneira	herc	20	600,00
Item: 0095 - TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REBOUÇAS	REBOUÇAS	50	400,00
Item: 0096 - TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DIVERSOS	DIVERSOS	50	150,00
Item: 0097 - TRINCHA 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	15	42,00
Item: 0098 - TRINCHA 1.1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46	ROMA	ROMA	15	45,00

MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo		- Por: Cayron Changlon Santos Sousa			
Item: 0099 - TRINCHA 1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	15	28,50
Item: 0100 - TRINCHA 2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	15	60,00
Item: 0101 - TRINCHA 2.1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	15	75,00
Item: 0102 - TRINCHA 3" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 14,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	15	120,00
Item: 0103 - TRINCHA 3/4" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	15	30,00
Item: 0104 - TUBO AZUL 75MM PN 60 ENGATE PBL - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 94,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	mizu	mizu	100	1.060,00
Item: 0105 - TUBO AZUL 25MM PN 60 ENGATE PBL - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA (48.462.564/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO AZUL 25MM PN 60 ENGATE PBL	MISU / KRONA / PLASTUBO	3.000	6.870,00
Item: 0106 - TUBO AZUL 32MM PN 60 ENGATE PBL - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 32,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA (48.462.564/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO AZUL 32MM PN 60 ENGATE PBL	MISU / KRONA / PLASTUBO	2.000	5.380,00
Item: 0107 - TUBO DE 100MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 238,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO DE 100MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNT	PROPRIA	600	8.400,00
Item: 0108 - TUBO DE 150MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 472,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO DE 150MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNT	PROPRIA	600	22.200,00
Item: 0109 - TUBO DE 200MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 600,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO DE 200MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA	PROPRIA	300	12.150,00
Item: 0110 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" DE 6 METROS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.228,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO MASTER	TUBO MASTER	10	12.885,00
Item: 0111 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" DE 6 METROS - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 1.717,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO MASTER	TUBO MASTER	8	13.738,64
Item: 0112 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6" DE 6 METROS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.508,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO MASTER	TUBO MASTER	10	25.083,30
Item: 0116 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 3" - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 376,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	150	42.337,50
Item: 0117 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 4" - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 513,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARCELOR	ARCELOR	150	56.895,00
Item: 0118 - TUBO DEFOFO DE 150MM - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 528,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	misu	150	8.070,00
Item: 0119 - TUBO ESGOTO 100MM - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 22,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ESGOTO 100MM	PROPRIA	3.000	22.650,00
Item: 0120 - TUBO PVC PBA DN75 110MM COM 6M - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 707,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	misu	1.500	32.700,00

Item: 0121 - TUBO PVC PBA DN75 85MM COM 6M - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 366,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	misu	1.500	22.500,00
Item: 0122 - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1" - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 34,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA (48.462.564/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1"	MISU / KRONA / PLASTUBO	150	1.350,00
Item: 0123 - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2" - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 49,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA (48.462.564/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2"	MISU / KRONA / PLASTUBO	100	1.767,00
Item: 0124 - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4" - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 33,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA (48.462.564/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4"	MISU / KRONA / PLASTUBO	150	1.950,00
Item: 0125 - TUBO SOLD 110MM - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 174,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	fortlev	200	4.800,00
Item: 0126 - TUBO SOLD 85MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 72,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO SOLD 85MM	PROPRIA	500	8.500,00
Item: 0127 - UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2,5" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 255,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	20	3.000,00
Item: 0128 - UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 3" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 613,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	20	3.680,00
Item: 0129 - UNIÃO SOLD 20MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	30	62,70
Item: 0130 - VÁLVULA DE PÉ 1" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 46,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA/PLASTILIT	KRONA/PLASTILIT	10	280,00
Item: 0131 - VÁLVULA DE PÉ 1.1/2" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 61,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT/KRONA	PLASTILIT/KRONA	5	305,00
Item: 0132 - VÁLVULA DE PÉ 2" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 99,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT/KRONA	PLASTILIT/KRONA	5	499,75
Item: 0137 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 287,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	10	1.050,00
Item: 0138 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 156,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	10	700,00
Item: 0139 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 141,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	15	973,35
Item: 0140 - VÁLVULA P/LAVATÓRIO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REBOUÇAS	REBOUÇAS	80	160,00
Item: 0141 - VÁLVULA P/PIA - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REBOUÇAS	REBOUÇAS	70	140,00
Item: 0142 - VEDACT 18 L - Quantidade: 50 Litro - Valor Referência: 184,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45.309.056/0001-07:13:46 - Por: Cayron 60)	Adjudicado em: 26/01/2024 - Changlon Santos Sousa Araújo	DENVER IMPERI	DENVER IMPERI	50	8.894,00
Item: 0143 - ZARCÃO 0.900L - Quantidade: 30 Litro - Valor Referência: 35,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	zarcão	hidrotintas	30	552,00
Item: 0144 - ZARCÃO 3,6L - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 104,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	AQUARELA	AQUARELA	50	2.799,50
Item: 0147 - CORDA SEDA 10MM - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	force	force	150	3.750,00
Item: 0148 - CORDA SEDA 12MM - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	riomar	200	5.000,00
Item: 0149 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - Quantidade: 6.000 Metro - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	fio nylon	kala	6.000	7.500,00
Item: 0150 - LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 66,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	madeira	nacinal	600	36.000,00
Item: 0154 - M.D.F. 12MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 348,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MADEIREIRA COSTA	MADEIREIRA COSTA	50	8.450,00
Item: 0155 - M.D.F. 9MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 265,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MADEIREIRA COSTA	MADEIREIRA COSTA	100	10.500,00
Item: 0156 - MADERITE 2.20 X 1.10 10 MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 255,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	maderite	nacional	150	29.250,00
Item: 0157 - MADERITE 2.20 X 1.10 15MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 316,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	maderite	nacional	100	20.000,00
Item: 0158 - MADERITE PLASTIFICADO 2.20 X 110 DE 15 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 362,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	maderite	nacional	100	24.000,00
Item: 0160 - ROLO DE LÃ 23CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	100	800,00
Item: 0161 - ROLO ESPUMA 15CM - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	75	300,00
Item: 0162 - ROLO ESPUMA 23CM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 29,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09) Araújo	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa	ROMA	ROMA	150	1.200,00
Item: 0163 - SELADOR ACRÍLICO 18L - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 127,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:13:46 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	balde	hidrotintas	200	14.800,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3461AC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 044/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS ROSCÁVEL - FORTLEV - Valor Referência: 928,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	FORTLEV	5 Unidade	558,45	2.792,25	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0002 - CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS ROSCÁVEL - caixa - Valor Referência: 4.825,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	caixa	5 Unidade	2.690,00	13.450,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0003 - CAIXA CAERN - implast - Valor Referência: 60,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação	

			Final	Total	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	implast	1.000 Unidade	24,00	24.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - CAIXA D'AGUA POIETILENO COM TAMPA 1000L - caixa - Valor Referência: 7.681,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	caixa	2 Unidade	4.880,00	9.760,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA 5000L - FORTLEV - Valor Referência: 4.003,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	FORTLEV	10 Unidade	2.338,99	23.389,90	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA 500L - FORTLEV - Valor Referência: 363,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	FORTLEV	15 Unidade	225,25	3.378,75	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA3000L - FORTLEV - Valor Referência: 2.470,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	FORTLEV	5 Unidade	1.509,99	7.549,95	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CAIXA POLIETILENO D'AGUA COM TAMPA1000L - FORTLEV - Valor Referência: 667,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	FORTLEV	5 Unidade	339,99	1.699,95	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50 - PLASTILIT - Valor Referência: 19,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	10 Unidade	9,94	99,40	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75 - TIGRE - Valor Referência: 130,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	10 Unidade	79,00	790,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50 - TIGRE - Valor Referência: 126,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	10 Unidade	65,00	650,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CHAVE DE GRIFE DE 24" - FORTLEV - Valor Referência: 160,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	FORTLEV	5 Unidade	86,00	430,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - COLAR DE TOMADA PARA TUBO DE 60 mm X 20mm - TIGRE - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	300 Unidade	5,00	1.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CURVA 45° 200MM PARA ESGOTO TIPO OCRE - TIGRE - Valor Referência: 267,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	20 Unidade	90,00	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CURVA 90° 100MM PN 80 ENGATE PBL - curva - Valor Referência: 164,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	curva	10 Unidade	100,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CURVA 90° 200MM PARA ESGOTO TIPO OCRE - TIGRE - Valor Referência: 351,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	20 Unidade	150,00	3.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CURVA DE FERRO GALVANIZADO 2,5" - SEGURIMAX - Valor Referência: 144,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	20 Unidade	143,99	2.879,80	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3" - SEGURIMAX - Valor Referência: 177,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	20 Unidade	177,70	3.554,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1" - TUPI - Valor Referência: 50,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TUPI	15 Unidade	31,80	477,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/2" - HMECH - Valor Referência: 87,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	HMECH	15 Unidade	70,00	1.050,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/4" - TUPY - Valor Referência: 71,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TUPY	15 Unidade	58,00	870,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 2" - SEGURIMAX - Valor Referência: 122,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	10 Unidade	60,00	600,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CURVA PBA 110MM - CONEXAO - Valor Referência: 157,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	126,89	3.806,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - CURVA PBA 85MM - CONEXAO - Valor Referência: 73,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	85,99	2.579,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - ESCOVA RETANGULAR (BROCHA) - ROMA - Valor Referência: 9,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	30 Unidade	4,99	149,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6L - hidro - Valor Referência: 112,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	hidro	60 Galão	45,00	2.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - JOELHO 150 MM PARA ESGOTO RED COM CURVA DE 45° - CONEXAO - Valor Referência: 67,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	67,89	3.394,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - KIT TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BALDE 18 LITROS - AQUARELA - Valor Referência: 592,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	AQUARELA	15 Unidade	196,89	2.953,35	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - KIT TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BALDE 3,6 LITROS - tinta - Valor Referência: 217,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tinta	50 Unidade	61,50	3.075,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - LUVA COM ROSCA DE 1" - TIGRE - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	50 Unidade	1,80	90,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - LUVA COM ROSCA DE 1.1/2" - TIGRE - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	50 Unidade	5,62	281,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - LUVA COM ROSCA DE 1.1/4" - TIGRE - Valor Referência: 17,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	50 Unidade	4,59	229,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - LUVA DE 100 mm ESGOTO - TIGRE - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	150 Unidade	2,50	375,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - LUVA DE CORRER 110 mm ÁGUA - CONEXAO - Valor Referência: 125,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	59,99	1.799,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - LUVA DE CORRER 20MM - CONEXAO - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	2.000 Unidade	2,18	4.360,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - LUVA DE CORRER 25MM - CONEXAO - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	1.000 Unidade	1,65	1.650,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - LUVA DE CORRER 32MM - CONEXAO - Valor Referência: 34,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	2,36	118,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - LUVA DE CORRER 40MM - CONEXAO - Valor Referência: 34,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	10 Unidade	4,63	46,30	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - LUVA DE CORRER 50MM - CONEXAO - Valor Referência: 39,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	10 Unidade	5,91	59,10	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - LUVA DE CORRER 60MM - CONEXAO - Valor Referência: 53,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	300 Unidade	8,24	2.472,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - LUVA DE CORRER DEFOFO 150MM - CONEXAO - Valor Referência: 393,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	150 Unidade	111,99	16.798,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0045 - LUVA DE EMENDA 85 mm ÁGUA - CONEXAO - Valor Referência: 78,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	40 Unidade	35,00	1.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - LUVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1" - HMECH - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	HMECH	20 Unidade	8,00	160,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - LUVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/2" - HMECH - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	HMECH	20 Unidade	14,00	280,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - LUVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/4" - HMECH - Valor Referência: 25,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	HMECH	40 Unidade	10,85	434,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - LUVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 2" - HMECH - Valor Referência: 39,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	HMECH	15 Unidade	21,00	315,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - LUVA DE RED 25X20 - TIGRE - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	2.500 Unidade	0,80	2.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - LUVA DEFOFO 110MM - CONEXAO - Valor Referência: 152,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	62,99	3.149,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - LUVA DEFOFO DE 150MM - CONEXAO - Valor Referência: 201,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	119,99	3.599,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - LUVA PBA 110MM - CONEXAO - Valor Referência: 178,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	39,99	1.199,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - LUVA PBA 85MM - CONEXAO - Valor Referência: 78,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	22,99	689,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - LUVA SOLDÁVEL DE 110MM P/ AGUA - CONEXAO - Valor Referência: 185,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	39,99	1.999,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - MANGOTE DE 4" - SIMPLES - Valor Referência: 135,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	50 Metro	118,00	5.900,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - MANGOTE DE 6" - SIMPLES - Valor Referência: 218,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	30 Metro	210,00	6.300,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18L - massa - Valor Referência: 157,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	massa	100 Litro	63,50	6.350,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - MASSA ACRÍLICA EXTERNA 3,6L - MASSA ACRÍLICA 3,6L - Valor Referência: 33,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA	MASSA ACRÍLICA 3,6L 80 Galão		18,50	1.480,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - MASSA CORRIDA INTERNA 18L - hidrotintas - Valor Referência: 63,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	hidrotintas	200 Litro	32,90	6.580,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - MASSA CORRIDA INTERNA 3,6L - MASSA CORRIDA 3,6L - Valor Referência: 21,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA	MASSA CORRIDA 3,6L	150 Galão	13,30	1.995,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - SELO MECÂNICO 1" - SIMPLES - Valor Referência: 90,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	15 Unidade	68,00	1.020,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - SELO MECÂNICO 3/4" - SIMPLES - Valor Referência: 50,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	20 Unidade	68,00	1.360,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - SUPER CAL 5KG - cal - Valor Referência: 13,37					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cal	120 Unidade	10,00	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - SUPORTE P/ROLO 23CM - ROMA - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	6,00	90,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - TÊ DE 150MM VERMELHO PARA ESGOTO - CONEXAO - Valor Referência: 525,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	15 Unidade	250,00	3.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - TÊ DEFOFO DE 150MM - SANETIL - Valor Referência: 600,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	SANETIL	10 Unidade	280,00	2.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - TE DEFOFO DE 150MM - SANETIL - Valor Referência: 600,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	SANETIL	15 Unidade	270,00	4.050,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - TE DEFOFO DE 150MM COM REDUÇÃO PARA 60MM - SANETIL - Valor Referência: 589,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	SANETIL	15 Unidade	206,19	3.092,85	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - TEXTURA RÚSTICA 25KG - RESICOLOR - Valor Referência: 283,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	RESICOLOR	50 Galão	34,23	1.711,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - TEXTURA RÚSTICA 6KG - TEXTURA RÚSTICA 06KG - Valor Referência: 122,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA	TEXTURA RÚSTICA 06KG	50 Galão	34,50	1.725,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - THINNER AGRANEL IL (DILUENTE) - RESICOLOR - Valor Referência: 29,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	RESICOLOR	300 Litro	15,65	4.695,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO COBERTURA MINIMA DE 300M2 POR DEMAÓ - SUPERCOLOR - Valor Referência: 643,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	SUPERCOLOR	400 Unidade	120,00	48.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - gl - Valor Referência: 103,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	gl	300 Galão	76,00	22.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 18L - latão - Valor Referência: 250,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	latão	300 Litro	113,00	33.900,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 3,6L - AQUARELA - Valor Referência: 62,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	AQUARELA	300 Galão	5,00	1.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18L - tintas - Valor Referência: 107,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tintas	300 Litro	69,90	20.970,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6L - gl - Valor Referência: 35,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	gl	300 Galão	22,90	6.870,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - TINTA ÓLEO 3,6L - hidro - Valor Referência: 102,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	hidro	100 Galão	73,00	7.300,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - TINTA PARA CONCRETO 18L - latão - Valor Referência: 228,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	latão	100 Litro	200,00	20.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - TINTA PARA PISO LATAO - latão - Valor Referência: 233,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	latão	300 Litro	200,00	60.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - Valor Referência: 130,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	AUTOMÁTICA	30 Unidade	113,49	3.404,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - TORNEIRA BÓIA 1/2" - GRAP - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	GRAP	30 Unidade	8,00	240,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - TORNEIRA BÓIA 3/4" - KRONA - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	KRONA	30 Unidade	9,51	285,30	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - TORNEIRA BOIA CLICK 1/2. 3/4 E 1 - TIGRE - Valor Referência: 143,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TIGRE	25 Unidade	124,90	3.122,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO - METAIS OLIVEIRA - Valor Referência: 134,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	METAIS OLIVEIRA	25 Unidade	134,55	3.363,75	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR - GIRATÓRIA - Valor Referência: 84,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GIRATÓRIA	20 Unidade	42,00	840,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA - KALA - Valor Referência: 40,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KALA	60 Unidade	18,00	1.080,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA - KALA - Valor Referência: 40,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KALA	50 Unidade	18,00	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - TORNEIRA P/PIA DE COZINHA INOX - INOX - Valor Referência: 86,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	INOX	30 Unidade	57,00	1.710,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - TORNEIRA P/PIA DE MÃO INOX - INOX - Valor Referência: 83,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	INOX	20 Unidade	58,00	1.160,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - TORNEIRA PAREDE GIRAT CR - torneira - Valor Referência: 52,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	torneira	20 Unidade	30,00	600,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA - REBOUÇAS - Valor Referência: 16,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	REBOUÇAS	50 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 - DIVERSOS - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	DIVERSOS	50 Unidade	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - TRINCHA 1" - SIGMA - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIGMA	15 Unidade	2,80	42,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - TRINCHA 1.1/2" - ROMA - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	3,00	45,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - TRINCHA 1/2" - SIGMA - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIGMA	15 Unidade	1,90	28,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - TRINCHA 2" - ROMA - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	4,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - TRINCHA 2.1/2" - ROMA - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	5,00	75,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - TRINCHA 3" - ROMA - Valor Referência: 14,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	8,00	120,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - TRINCHA 3/4" - ROMA - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	15 Unidade	2,00	30,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - TUBO AZUL 75MM PN 60 ENGATE PBL - mizu - Valor Referência: 94,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	mizu	100 Metro	10,60	1.060,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0105 - TUBO AZUL 25MM PN 60 ENGATE PBL - TUBO AZUL 25MM PN 60 ENGATE PBL - Valor Referência: 29,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA	TUBO AZUL 25MM PN 60 ENGATE PBL	3.000 Metro	2,29	6.870,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0106 - TUBO AZUL 32MM PN 60 ENGATE PBL - TUBO AZUL 32MM PN 60 ENGATE PBL - Valor Referência: 32,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA	TUBO AZUL 32MM PN 60 ENGATE PBL	2.000 Metro	2,69	5.380,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0107 - TUBO DE 100MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - TUBO DE 100MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA - Valor Referência: 238,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO DE 100MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA	600 Metro	14,00	8.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0108 - TUBO DE 150MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - TUBO DE 150MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA - Valor Referência: 472,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO DE 150MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA	600 Metro	37,00	22.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0109 - TUBO DE 200MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - JEI - TUBO DE 200MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA - Valor Referência: 600,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO DE 200MM PARA ESGOTO OCRE COM JUNTA	300 Metro	40,50	12.150,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0110 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" DE 6 METROS - TUBO MASTER - Valor Referência: 1.228,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VDA SANEAMENTO LTDA	TUBO MASTER	10 Unidade	1.288,50	12.885,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0111 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" DE 6 METROS - TUBO MASTER - Valor Referência: 1.717,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VDA SANEAMENTO LTDA	TUBO MASTER	8 Unidade	1.717,33	13.738,64	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0112 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6" DE 6 METROS - TUBO MASTER - Valor Referência: 2.508,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VDA SANEAMENTO LTDA	TUBO MASTER	10 Unidade	2.508,33	25.083,30	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0116 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 3" - ARCELOR - Valor Referência: 376,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	150 Metro	282,25	42.337,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0117 - TUBO DE FERRO PATENTE DE 4" - ARCELOR - Valor Referência: 513,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR	150 Metro	379,30	56.895,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0118 - TUBO DEFOFO DE 150MM - tubo - Valor Referência: 528,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	150 Metro	53,80	8.070,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0119 - TUBO ESGOTO 100MM - TUBO ESGOTO 100MM - Valor Referência: 22,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO ESGOTO 100MM	3.000 Metro	7,55	22.650,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0120 - TUBO PVC PBA DN75 110MM COM 6M - tubo - Valor Referência: 707,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	1.500 Metro	21,80	32.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0121 - TUBO PVC PBA DN75 85MM COM 6M - tubo - Valor Referência: 366,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	1.500 Metro	15,00	22.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0122 - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1" - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1" - Valor Referência: 34,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1"	150 Metro	9,00	1.350,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2"	100 Metro	17,67	1.767,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0124 - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4" - TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4" - Valor Referência: 33,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4"	150 Metro	13,00	1.950,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0125 - TUBO SOLD 110MM - tubo - Valor Referência: 174,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	200 Metro	24,00	4.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0126 - TUBO SOLD 85MM - TUBO SOLD 85MM - Valor Referência: 72,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO SOLD 85MM	500 Metro	17,00	8.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0127 - UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2,5" - TUPY - Valor Referência: 255,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TUPY	20 Unidade	150,00	3.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0128 - UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 3" - TUPY - Valor Referência: 613,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TUPY	20 Unidade	184,00	3.680,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0129 - UNIÃO SOLD 20MM - TIGRE - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	TIGRE	30 Unidade	2,09	62,70	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0130 - VÁLVULA DE PÉ 1" - KRONA/PLASTILIT - Valor Referência: 46,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA/PLASTILIT	10 Unidade	28,00	280,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0131 - VÁLVULA DE PÉ 1.1/2" - PLASTILIT/KRONA - Valor Referência: 61,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PLASTILIT/KRONA	5 Unidade	61,00	305,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - VÁLVULA DE PÉ 2" - PLASTILIT/KRONA - Valor Referência: 99,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PLASTILIT/KRONA	5 Unidade	99,95	499,75	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2" - SEGURIMAX - Valor Referência: 287,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	10 Unidade	105,00	1.050,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4 - SEGURIMAX - Valor Referência: 156,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	10 Unidade	70,00	700,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" - SEGURIMAX - Valor Referência: 141,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	15 Unidade	64,89	973,35	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - VÁLVULA P/LAVATÓRIO - REBOUÇAS - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	REBOUÇAS	80 Unidade	2,00	160,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - VÁLVULA P/PIA - REBOUÇAS - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	REBOUÇAS	70 Unidade	2,00	140,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0142 - VEDACIT 18 L - DENVER IMPER1 - Valor Referência: 184,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	DENVER IMPER1	50 Litro	177,88	8.894,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0143 - ZARÇAO 0.900L - zarcão - Valor Referência: 35,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	zarcão	30 Litro	18,40	552,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0144 - ZARÇAO 3,6L - AQUARELA - Valor Referência: 104,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	AQUARELA	50 Galão	55,99	2.799,50	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - CORDA SEDA 10MM - force - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	force	150 Quilo	25,00	3.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - CORDA SEDA 12MM - corda - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	200 Quilo	25,00	5.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - fio nylon - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	fio nylon	6.000 Metro	1,25	7.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0150 - LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - madeira - Valor Referência: 66,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	madeira	600 Metro	60,00	36.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0154 - M.D.F. 12MM - MADEIREIRA COSTA - Valor Referência: 348,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	MADEIREIRA COSTA	50 Unidade	169,00	8.450,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0155 - M.D.F. 9MM - MADEIREIRA COSTA - Valor Referência: 265,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	MADEIREIRA COSTA	100 Unidade	105,00	10.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0156 - MADERITE 2.20 X 1.10 10 MM - madeirite - Valor Referência: 255,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	madeirite	150 Unidade	195,00	29.250,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0157 - MADERITE 2.20 X 1.10 15MM - madeirite - Valor Referência: 316,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	madeirite	100 Unidade	200,00	20.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0158 - MADERITE PLASTIFICADO 2.20 X 110 DE 15 MM - madeirite - Valor Referência: 362,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	madeirite	100 Unidade	240,00	24.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0160 - ROLO DE LÃ 23CM - ROMA - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	100 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0161 - ROLO ESPUMA 15CM - ROMA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	75 Unidade	4,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0162 - ROLO ESPUMA 23CM - ROMA - Valor Referência: 29,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	150 Unidade	8,00	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0163 - SELADOR ACRÍLICO 18L - balde - Valor Referência: 127,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	balde	200 Litro	74,00	14.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:18:06 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:61EEB429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 045/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Município de Serra Negra do Norte					
Registro de Preços Eletrônico - 045/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABRAÇADEIRA 13 A 19MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INCA	INCA	50	57,50
Item: 0002 - ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	abraçadeira	sigma	20	338,00
Item: 0003 - ABRAÇADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 15,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	abraçadeira	sigma	30	567,00
Item: 0004 - ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	METAL	METAL MATRIX	20	517,80
Item: 0005 - ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	METAL	METAL MATRIX	10	309,90
Item: 0006 - ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTE LUZ	SORTE LUZ	50	150,00
Item: 0007 - ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MECTRONIC	MECTRONIC	50	450,00
Item: 0008 - ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTE LUZ	SORTE LUZ	50	400,00
Item: 0009 - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	AJAX	50	950,00
Item: 0010 - ADAPTADOR CX D' AGUA 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	50	30,50
Item: 0011 - ADAPTADOR CX D' AGUA 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	50	116,00
Item: 0012 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	50	158,00
Item: 0013 - ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	50	250,00
Item: 0014 - ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	50	335,00
Item: 0015 - ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	50	350,00
Item: 0016 - ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	50	400,00
Item: 0017 - ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 39,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	20	240,00
Item: 0019 - ADAPTADOR SOLD 20X1/2" - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	1.500	555,00
Item: 0020 - ADAPTADOR SOLD 25X3/4" - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	2.000	900,00
Item: 0021 - ADAPTADOR SOLD 32X1" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	82,50
Item: 0022 - ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	30	77,70
Item: 0023 - ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	30	73,50
Item: 0024 - ADAPTADOR SOLD 60X2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 18,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	PIPEPLAST	30	238,50
Item: 0026 - ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	sigma	sigma	30	255,00
Item: 0027 - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	sigma	sigma	30	201,00
Item: 0028 - ADESIVO PVC 175G - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 16,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	frimex	frimex	500	4.000,00
Item: 0029 - ADESIVO PVC 75G - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	FIRMEX	300	1.257,00
Item: 0030 - AGUARRAZ 0,900L - Quantidade: 150 Litro - Valor Referência: 29,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EUCATEX	EUCATEX	150	2.398,50
Item: 0031 - AGUARRAZ 5L - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 138,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRAVOX	BRAVOX	50	4.070,00
Item: 0032 - ALICATE DE PRESSÃO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 67,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	5	179,50
Item: 0033 - ALICATE UNIVERSAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 122,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NOVE.54	NOVE.55	10	90,00
Item: 0034 - ANGINHO CURVO 14 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 45,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	MAX	30	629,70
Item: 0035 - ANGINHO CURVO 16 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 50,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NOVE.54	NOVE.55	30	737,70
Item: 0036 - ANGINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 52,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	750,00

Cayron Changlon Santos Sousa Araújo					
Item: 0037 - ANEL VEDAÇÃO BORRACHA 150MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	200	800,00
Item: 0038 - ANEL VEDAÇÃO P/VASO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PULVITEC	PULVITEC	30	210,00
Item: 0039 - ARRUELAS LISA ½ - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WURTH	WURTH	30	25,50
Item: 0043 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GRANPLAST	GRANPLAST	20	80,00
Item: 0044 - BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE 38 E 46 - Quantidade: 400 Par - Valor Referência: 79,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	bota	vulcabras	400	17.400,00
Item: 0045 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 40 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	bota	cabritos	20	1.170,00
Item: 0046 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 41 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	bota	cabritos	20	1.170,00
Item: 0047 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 42 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	bota	cabritos	20	1.170,00
Item: 0048 - BRITA Nº16 - Quantidade: 60 Metro Cúbico - Valor Referência: 235,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	brita	nacional	60	9.990,00
Item: 0049 - BRITA Nº19 - Quantidade: 100 Metro Cúbico - Valor Referência: 235,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	brita	nacional	100	16.700,00
Item: 0050 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NOVE 54	NOVE 54	10	60,00
Item: 0051 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NOVE 54	NOVE 54	10	25,00
Item: 0052 - BROCA AÇO RÁPIDO 13/32" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AÇO	MAX	15	208,50
Item: 0053 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	12	156,00
Item: 0054 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	10	90,00
Item: 0055 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	10	80,00
Item: 0056 - BROCA PARA CONCRETO 5/16" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	10	45,00
Item: 0057 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	IRWIN	IRWIN	10	45,00
Item: 0058 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	10	35,00
Item: 0059 - BUCHA DE PAREDE Nº10 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	POWERFIX	800	176,00
Item: 0060 - BUCHA DE PAREDE Nº12 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	USAF	USAF	800	264,00
Item: 0061 - BUCHA DE PAREDE Nº14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	POWERFIX	200	198,00
Item: 0062 - BUCHA DE PAREDE Nº6 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VAP SOLUTIONS	VAP SOLUTIONS	800	40,00

Item: 0063 - BUCHA DE PAREDE Nº8 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	POWERFIX	800	96,00
Item: 0064 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	2.000	1.140,00
Item: 0065 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	300	240,00
Item: 0066 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	92,50
Item: 0067 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	128,50
Item: 0068 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	199,50
Item: 0069 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 36,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	CORR PLASTIK	50	1.049,50
Item: 0070 - BUCHA RED LONG ESG 50X40 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONEXAO	MULTILIT	50	68,50
Item: 0071 - BUJÃO PVC DE 1 1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	KRONA	50	300,00
Item: 0072 - BUJÃO PVC DE 1 1/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	90,00
Item: 0073 - BUJÃO PVC DE 1" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	60,00
Item: 0074 - BUJÃO PVC DE 1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	KRONA	100	75,00
Item: 0075 - BUJÃO PVC DE 2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 18,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	KRONA	30	200,70
Item: 0076 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 33,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cabo	nacional	30	405,00
Item: 0077 - CABO MADEIRA P/PICARETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cabo	nacional	30	477,00
Item: 0078 - CABO P/PÁ - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cabo	nacional	30	456,00
Item: 0079 - CADEADO 20MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	PADO	20	299,80
Item: 0080 - CADEADO 25MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	PADO	20	339,80
Item: 0081 - CADEADO 30MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 31,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	3F	20	399,80
Item: 0082 - CADEADO LATÃO E-30MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	3F	50	1.034,50
Item: 0083 - CADEADO LATÃO E-35MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 37,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	3F	50	1.329,50
Item: 0084 - CADEADO LATÃO E-45MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 47,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PADO	PADO	50	1.715,00
Item: 0085 - CADEADO LATÃO E-50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 62,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PADO	PADO	50	2.225,00

Item: 0086 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 289,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caixa	luzarte	30	6.180,00
Item: 0087 - CAIXA DE DESCARGA S/ ENG - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 52,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	SAMPLAS	40	1.080,00
Item: 0088 - CAP ESG 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	50	293,50
Item: 0089 - CAP ESG 150MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	1.237,00
Item: 0090 - CAP ESG 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	38,00
Item: 0091 - CAP ESG 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	59,60
Item: 0092 - CAP ESG 75MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	20	96,60
Item: 0093 - CAP SOLD 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	2.000	1.100,00
Item: 0094 - CAP SOLD 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000	860,00
Item: 0095 - CAP SOLD 32MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	100	198,00
Item: 0096 - CAP SOLD 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	60,00
Item: 0097 - CAP SOLD 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	30	149,10
Item: 0098 - CAP SOLD 60MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	200	1.200,00
Item: 0099 - CIMENTO CPV - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 49,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cimento	misu	2.000	80.000,00
Item: 0100 - COLA EPOXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 31,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ORBI	ORBI	75	1.350,00
Item: 0101 - COLHER DE PEDREIRO 10" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 29,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	5	69,75
Item: 0102 - COLHER DE PEDREIRO 8" - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 22,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	ATLAS	3	37,77
Item: 0103 - CORDA SEDA 10MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	force	60	990,00
Item: 0104 - CORDA SEDA 12MM - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	force	80	1.320,00
Item: 0105 - CORDA SEDA 6MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 39,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	force	60	900,00
Item: 0106 - CORDA SEDA 8MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 35,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	force	60	990,00
Item: 0107 - CORRENTE GALV 12,5 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 38,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	30	810,00
Item: 0108 - CORRENTE GALV 2,4 MM - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 44,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	20	760,00
Item: 0109 - CORRENTE GALV 3,0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 47,17					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	THOMPSON	30	746,40
Item: 0110 - CORRENTE GALV 4.8 MM - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 47,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	20	680,00
Item: 0111 - CORRENTE GALV 5.0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 52,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	30	689,40
Item: 0112 - CORRENTE GALV 6.0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 41,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	30	705,00
Item: 0113 - CORRENTE GALV 6.4 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 46,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	30	870,00
Item: 0114 - CORRENTE GALV 8.0 MM - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 41,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	50	1.450,00
Item: 0115 - CORRENTE GALV 9.5 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 40,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVANIZADO	SIGMA	30	852,30
Item: 0116 - CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 220,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caixa	luzarte	15	3.600,00
Item: 0118 - DISCO CORTE 12" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	BRMAIS	50	975,00
Item: 0119 - DISCO CORTE 4.1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ITAMBE	ITAMBE	50	100,00
Item: 0120 - DISCO CORTE 7" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	THOR	50	243,50
Item: 0121 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	disco	fertak	50	212,50
Item: 0122 - DISCO DESBASTE 7" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	disco	fertak	50	430,00
Item: 0123 - DISCO DIAMANTADO 110MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	disco	fertak	50	485,00
Item: 0124 - DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	50	360,00
Item: 0125 - DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	50	500,00
Item: 0126 - DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	50	444,50
Item: 0127 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	dobradiça	silvana	40	340,00
Item: 0128 - DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE (PAR) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 98,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	RODRIGUES	150	1.950,00
Item: 0129 - ENGATE FLEX 40CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	40	178,80
Item: 0130 - ENGATE FLEX 50CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	krona	krona	40	178,00
Item: 0131 - ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM ANEL	PLASBORH	40	189,60
Item: 0132 - ENXADA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 53,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40	1.700,00
Item: 0133 - ENXADA NORTE 2" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	enxada	tramotina	40	1.670,00
Item: 0134 - ESMAL SECAGEM RÁPIDA 3,6L - Quantidade: 150 Galão - Valor Referência: 107,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	hidrotintas	hidrotintas	150	11.550,00
Item: 0135 - ESPÁTULA 10CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 29,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	5	30,00
Item: 0136 - ESPÁTULA 12CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 15,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	5	35,00
Item: 0137 - ESPÁTULA 6CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	5	25,00
Item: 0138 - ESTICADOR ¼ - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	LV	20	286,00
Item: 0139 - ESTICADOR ½ - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 29,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	SIVA	20	406,00
Item: 0140 - ESTICADOR 5/16 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	SIVA	20	140,40
Item: 0141 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 1/4 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	SIVA	50	66,50
Item: 0142 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 5/16 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	SIVA	50	159,50
Item: 0143 - FECHADURA ALAVANCA BANHO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 58,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	silvana	silvana	30	1.065,00
Item: 0144 - FECHADURA ALAVANCA EXT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 73,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	silvana	silvana	30	1.425,00
Item: 0145 - FECHADURA ALAVANCA INT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	silvana	silvana	30	1.212,00
Item: 0146 - FECHADURA BOLA BANHO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 58,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	fechadura	silvana	30	1.287,00
Item: 0147 - FECHADURA BOLA EXT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 75,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	silvana	silvana	30	1.500,00
Item: 0148 - FECHADURA BOLA INT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 52,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	silvana	silvana	30	1.440,00
Item: 0149 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 69,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DIVERSOS	DIVERSOS	30	1.380,00
Item: 0150 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 57,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	3F	3F	30	1.260,00
Item: 0151 - FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 53,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	SILVANA	30	1.938,60
Item: 0152 - FECHADURA PORTA DE ROLO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 77,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	STAM	30	1.349,70
Item: 0153 - FECHADURA TIPO CAIXÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	30	360,00
Item: 0154 - FERRO CA50 10.0mm (3/8") - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 122,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearense	2.000	10.700,00
Item: 0155 - FERRO CA50 12.5mm - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 166,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearense	800	6.560,00
Item: 0156 - FERRO CA50 4.2mm - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 24,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	GERDAU	300	3.492,00

Cayron Changlon Santos Sousa Araújo					
Item: 0157 - FERRO CA50 5.0mm - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 32,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	GERDAU	300	3.657,00
Item: 0158 - FERRO CA50 6.3mm (1/4") - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 51,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearense	1.000	2.250,00
Item: 0159 - FERRO CA50 8.0mm (5/16") - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 76,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	aço cearense	1.000	3.600,00
Item: 0160 - FERROLHO 600X4 ZINCADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ZINCADO	SILVANA	20	150,00
Item: 0161 - FERROLHO 700X4 ZINCADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	20	280,00
Item: 0162 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	3.000	3.360,00
Item: 0163 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	POLYFITAS	100	139,00
Item: 0164 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATIK	PRATIK	200	1.000,00
Item: 0165 - FOICE BAHIA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 21,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VONDER	VONDER	20	740,00
Item: 0166 - FOICE ROÇADEIRA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 91,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	544,00
Item: 0167 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 294,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	30	6.600,00
Item: 0168 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 294,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	20	4.980,00
Item: 0169 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE CEDRO/LOURO CANELA DIMENSÕES DE 2,10X0,60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 706,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	10	2.800,00
Item: 0170 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 706,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	janela	nacional	10	9.000,00
Item: 0171 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 647,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	janela	nacional	10	7.000,00
Item: 0173 - JOELHO 45° ESG 100MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	100	600,00
Item: 0174 - JOELHO 45° ESG 150MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 65,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	1.449,50
Item: 0175 - JOELHO 45° ESG 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	20	25,00
Item: 0176 - JOELHO 45° ESG 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	20	52,00
Item: 0177 - JOELHO 45° ESG 75MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	50	215,00
Item: 0178 - JOELHO 45° SOLD 20MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	300	300,00
Item: 0179 - JOELHO 45° SOLD 25MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	200	274,00

Item: 0180 - JOELHO 45° SOLD 32MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	30	103,80
Item: 0181 - JOELHO 45° SOLD 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	30	176,10
Item: 0182 - JOELHO 45° SOLD 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	30	179,70
Item: 0183 - JOELHO 45° SOLD 60MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 26,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	30	378,00
Item: 0184 - JOELHO 90° ESG 100MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	300	1.497,00
Item: 0185 - JOELHO 90° ESG 150MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 68,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	joelho	fortlev	100	2.690,00
Item: 0186 - JOELHO 90° ESG 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	O MESMO	PLASTUBOS	30	29,70
Item: 0187 - JOELHO 90° ESG 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	59,40
Item: 0188 - JOELHO 90° ESG 75MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	146,40
Item: 0189 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	100	396,00
Item: 0190 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	joelho	krona	30	117,00
Item: 0191 - JOELHO MISTO 20X1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	74,50
Item: 0192 - JOELHO MISTO 25X3/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	100,00
Item: 0193 - JOELHO RED 25X20 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	50	70,00
Item: 0194 - JOELHO RED 32X25 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	200,00
Item: 0195 - JOELHO SOLD 90° 20MM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	3.000	900,00
Item: 0196 - JOELHO SOLD 90° 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000	500,00
Item: 0197 - JOELHO SOLD 90° 32MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	150	249,00
Item: 0198 - JOELHO SOLD 90° 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	117,00
Item: 0199 - JOELHO SOLD 90° 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	34,80
Item: 0200 - JOELHO SOLD 90° 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 33,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	699,00
Item: 0203 - LIXA FERRO 120 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	200	460,00
Item: 0204 - LIXA FERRO 150 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	500	1.200,00
Item: 0205 - LIXA FERRO 180 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	200	480,00
Item: 0206 - LIXA FERRO 40 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERRO	3M	100	299,00
Item: 0207 - LIXA FERRO 60 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	50	145,00
Item: 0208 - LIXA FERRO 80 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	300	870,00
Item: 0209 - LIXA MASSA 100 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	300	240,00
Item: 0210 - LIXA MASSA 150 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	150	108,00
Item: 0211 - LIXA MASSA 80 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WORKER	WORKER	150	120,00
Item: 0212 - LUVA MISTA 20X1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	100	150,00
Item: 0213 - LUVA MISTA 25X1/2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	30	45,00
Item: 0214 - LUVA MISTA 25X3/4" - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	1.500	2.250,00
Item: 0215 - LUVA MISTA 32X1" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	100,00
Item: 0216 - LUVA MISTA 40X1.1/4" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	78,90
Item: 0217 - LUVA MISTA 50X1.1/2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 30,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	krona	krona	10	132,50
Item: 0218 - LUVA PVC LISA 60CM - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 17,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTUBOS	PLASTUBOS	100	999,00
Item: 0219 - LUVA SOLD 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	2.000	900,00
Item: 0220 - LUVA SOLD 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000	580,00
Item: 0221 - LUVA SOLD 32MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	100	158,00
Item: 0222 - LUVA SOLD 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	56,00
Item: 0223 - LUVA SOLD 50MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	70	243,60
Item: 0224 - LUVA SOLD 60MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 16,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	150	1.347,00
Item: 0225 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 48,24					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBULAR	PLASBORH	60	3.840,00
Item: 0228 - NIPLA EM FERRO 1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPI	TUPI	15	74,25
Item: 0229 - NIPLA EM FERRO 3/4" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPI	TUPI	15	111,00
Item: 0230 - NIPLA EM FERRO DE 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	15	149,85
Item: 0231 - NIPLA EM FERRO DE 1.1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	15	239,85
Item: 0232 - NIPLA EM FERRO DE 1.1/4" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	15	225,00
Item: 0233 - NIPLA EM FERRO DE 2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	10	250,00
Item: 0234 - NIPLA EM FERRO DE 2.1/2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 35,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGURIMAX	SEGURIMAX	10	390,00
Item: 0235 - ÓCULOS INCOLOR - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	oculos	worker	10	64,00
Item: 0236 - PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	pá	tramontina	40	1.276,00
Item: 0237 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 68,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	1.650,00
Item: 0238 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	98,00
Item: 0239 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	WURTH	WURTH	100	80,00
Item: 0240 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	168,00
Item: 0241 - PARAF SEXTAVADO 1/2X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEXTAVADO	JOMARCA	100	169,00
Item: 0242 - PARAF SEXTAVADO 3/8X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	148,00
Item: 0243 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	83,00
Item: 0244 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	98,00
Item: 0246 - PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 50,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	misu	misu	20	1.000,00
Item: 0247 - PORTA DE MADEIRA FRISADA DIMENSÕES DE 2.10 X 0.80 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 255,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	15	2.355,00
Item: 0248 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 823,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	nacinal	15	12.000,00
Item: 0249 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA DE 2,10 X 0,60,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL -					

Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 823,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	nacional	15	12.750,00
Item: 0250 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90,,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.059,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	nacional	15	12.750,00
Item: 0251 - PORTA LISA LAMINADA 60X2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 211,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	15	1.732,50
Item: 0252 - PORTA LISA LAMINADA 70X2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 213,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	portal	alpha	15	1.732,50
Item: 0253 - PORTA LISA LAMINADA 80X2,10 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 215,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	30	3.465,00
Item: 0254 - PORTA LISA LAMINADA 90X2,10 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 217,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	30	3.945,00
Item: 0255 - PREGO 1.1/2X15" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 35,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	360,00
Item: 0256 - PREGO 1.1/4X14" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 41,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	20	366,00
Item: 0257 - PREGO 2.1/2X10" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 36,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	360,00
Item: 0258 - PREGO 2.1/2X12" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 36,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	380,00
Item: 0259 - PREGO 2X12" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	340,00
Item: 0260 - PREGO 3.1/2X8" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	380,00
Item: 0261 - PREGO PARA CAIBRO 3X8" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 32,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	360,00
Item: 0262 - PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 35,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	280,00
Item: 0263 - PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DELTAPLUS	DELTAPLUS	10	15,00
Item: 0264 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	200	1.178,00
Item: 0265 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	360,00
Item: 0266 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	red	multilit	50	850,00
Item: 0267 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	300,00
Item: 0268 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 465,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	registro	plastilit	5	1.000,00
Item: 0269 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 199,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	regitro	plastilit	10	1.000,00
Item: 0271 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 68,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	fertak	fertak	50	600,00

Item: 0272 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 86,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	registro	fertak	35	525,00
Item: 0273 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	registro	fertak	25	625,00
Item: 0274 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 93,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	registro	fertak	15	450,00
Item: 0275 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 181,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERRO	BESTFER	15	1.469,70
Item: 0276 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 729,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERRO	BESTFER	15	2.099,85
Item: 0277 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 844,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERRO	BESTFER	5	1.340,00
Item: 0278 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	300	1.200,00
Item: 0279 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	40	160,00
Item: 0280 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 21,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	socel	socel	30	270,00
Item: 0281 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	20	256,80
Item: 0282 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	KRONA	20	282,00
Item: 0283 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 72,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	1.800,00
Item: 0284 - ROLO DE LA 23CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 46,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMA	ROMA	40	320,00
Item: 0285 - ROLO ESPUMA 15CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESPUMA	ATLAS	30	225,00
Item: 0286 - ROLO ESPUMA 23CM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESPUMA	ATLAS	60	570,00
Item: 0287 - ROLO ESPUMA 4CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	10	38,00
Item: 0288 - ROLO ESPUMA 9CM - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COMPEL	COMPEL	8	38,40
Item: 0289 - SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X 170MM (A x C x L) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 131,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	REAL	100	8.690,00
Item: 0290 - SELADOR ACRÍLICO 18L - Quantidade: 80 Litro - Valor Referência: 103,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	selador	hidrotintas	80	4.800,00
Item: 0291 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	galão	hidrotintas	50	1.090,00
Item: 0293 - SERRA PARA FERRO 300, 12" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	serra	wurth	50	440,00
Item: 0294 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 26,43					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	30	435,00
Item: 0299 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25X15X1,5cm - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 77,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REFLETIVO	REAL	300	11.550,00
Item: 0300 - TE ESGOTO 150MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 103,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	660,00
Item: 0301 - TE CURTO ESGOTO 100MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tee	krona	100	1.100,00
Item: 0302 - TE CURTO ESGOTO 150MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 78,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	330,00
Item: 0303 - TE CURTO ESGOTO 40MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESGOTO	KRONA	40	95,60
Item: 0304 - TE CURTO ESGOTO 50MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	40	200,00
Item: 0305 - TE CURTO ESGOTO 75MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tee	krona	20	170,00
Item: 0306 - TE RED 90 SOLD 25X20 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	20	24,00
Item: 0307 - TE RED 90 SOLD 32X25 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	20	85,00
Item: 0308 - TE RED 90 SOLD 50X25 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 14,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	70,00
Item: 0309 - TE RED 90 SOLD 50X32 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	100,00
Item: 0310 - TE SOLD 20MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	500	350,00
Item: 0311 - TE SOLD 25MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	35,00
Item: 0312 - TE SOLD 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	191,00
Item: 0313 - TE SOLD 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	300,00
Item: 0314 - TE SOLD 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 14,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	140,00
Item: 0315 - TE SOLD 60MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 50,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	440,00
Item: 0316 - TUBO ESGOTO 150MM - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 75,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ESGOTO 150MM	PROPRIA	1.000	21.000,00
Item: 0317 - TUBO ESGOTO 200MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 164,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ESGOTO 200MM	PROPRIA	500	16.500,00
Item: 0318 - TUBO ESGOTO 40MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESGOTO	KRONA	500	1.245,00
Item: 0319 - TUBO ESGOTO 50MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 18,61					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ESGOTO 50MM	PROPRIA	500	1.840,00
Item: 0320 - TUBO ESGOTO 75MM - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO ESGOTO 75MM	PROPRIA	1.000	5.750,00
Item: 0321 - TUBO SOLD 20MM - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO SOLD 20MM	PROPRIA	3.000	4.800,00
Item: 0322 - TUBO SOLD 25MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	krona	krona	500	995,00
Item: 0323 - TUBO SOLD 32MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 23,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	300	1.347,00
Item: 0324 - TUBO SOLD 40MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO SOLD 40MM	PROPRIA	300	2.100,00
Item: 0325 - TUBO SOLD 50MM - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 35,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	100	850,00
Item: 0326 - TUBO SOLD 60MM - Quantidade: 1.200 Metro - Valor Referência: 49,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUBO SOLD 60MM	PROPRIA	1.200	19.200,00
Item: 0327 - UNIÃO SOLD 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	união	socel	50	249,00
Item: 0328 - UNIÃO SOLD 25MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLDÁVEL	KRONA	50	322,50
Item: 0329 - UNIÃO SOLD 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 19,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	50	450,00
Item: 0330 - UNIÃO SOLD 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 40,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	20	360,00
Item: 0331 - UNIÃO SOLD 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTILIT	PLASTILIT	10	190,00
Item: 0332 - UNIÃO SOLD 60MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 103,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)	Adjudicado em: 26/01/2024 - 07:15:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FORTLEV	FORTLEV	30	1.499,70

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C9C4F0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 045/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - ABRAÇADEIRA 13 A 19MM - INCA - Valor Referência: 3,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INCA	50 Unidade	1,15	57,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0002 - ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE - abraçadeira - Valor Referência: 15,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	abraçadeira	20 Unidade	16,90	338,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0003 - ABRAÇADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE - abraçadeira - Valor Referência: 15,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	abraçadeira	30 Unidade	18,90	567,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0004 - ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE - METAL - Valor Referência: 17,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	METAL	20 Unidade	25,89	517,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0005 - ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE - METAL - Valor Referência: 19,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	METAL	10 Unidade	30,99	309,90	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	

0006 - ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5 COM 100 UND - SORTE LUZ - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SORTE LUZ	50 Pacote	3,00	150,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6 COM 100 UND - MECTRONIC - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	MECTRONIC	50 Pacote	9,00	450,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6 COM 100 UND - SORTE LUZ - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SORTE LUZ	50 Pacote	8,00	400,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 COM 100 UND - O MESMO - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Pacote	19,00	950,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM - O MESMO - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	0,61	30,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM - O MESMO - Valor Referência: 34,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	2,32	116,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM - O MESMO - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	3,16	158,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2" - SOCEL - Valor Referência: 17,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	50 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4" - SOCEL - Valor Referência: 22,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	50 Unidade	6,70	335,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1" - SOCEL - Valor Referência: 34,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	50 Unidade	7,00	350,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4" - SOCEL - Valor Referência: 40,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	50 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2" - SOCEL - Valor Referência: 39,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	20 Unidade	12,00	240,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - ADAPTADOR SOLD 20X1/2" - CONEXAO - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	1.500 Unidade	0,37	555,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - ADAPTADOR SOLD 25X3/4" - CONEXAO - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	2.000 Unidade	0,45	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - ADAPTADOR SOLD 32X1" - CONEXAO - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	1,65	82,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4" - CONEXAO - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	2,59	77,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2" - CONEXAO - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	2,45	73,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - ADAPTADOR SOLD 60X2" - CONEXAO - Valor Referência: 18,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	30 Unidade	7,95	238,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G - sigma - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	sigma	30 Unidade	8,50	255,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G - sigma - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	sigma	30 Unidade	6,70	201,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - ADESIVO PVC 175G - frimex - Valor Referência: 16,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	frimex	500 Unidade	8,00	4.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - ADESIVO PVC 75G - CONEXAO - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	300 Unidade	4,19	1.257,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - AGUARRAZ 0,900L - EUCATEX - Valor Referência: 29,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	EUCATEX	150 Litro	15,99	2.398,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - AGUARRAZ 5L - BRAVOX - Valor Referência: 138,12					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	BRAVOX	50 Galão	81,40	4.070,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - ALICATE DE PRESSÃO - LOTUS - Valor Referência: 67,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	5 Unidade	35,90	179,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - ALICATE UNIVERSAL - NOVE.54 - Valor Referência: 122,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	NOVE.54	10 Unidade	9,00	90,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - ANCINHO CURVO 14 DENTES - O MESMO - Valor Referência: 45,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	20,99	629,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - ANCINHO CURVO 16 DENTES - NOVE.54 - Valor Referência: 50,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	NOVE.54	30 Unidade	24,59	737,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES - TRAMONTINA - Valor Referência: 52,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TRAMONTINA	30 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - ANEL VEDACAO BORRACHA 150MM - FORTLEV - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	FORTLEV	200 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - ANEL VEDAÇÃO P/VASO - PULVITEC - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PULVITEC	30 Unidade	7,00	210,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - ARRUELAS LISA ½ - WURTH - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	WURTH	30 Quilo	0,85	25,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½" - GRANPLAST - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	GRANPLAST	20 Unidade	4,00	80,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE 38 E 46 - bota - Valor Referência: 79,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	bota	400 Par	43,50	17.400,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 40 - bota - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	bota	20 Unidade	58,50	1.170,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 41 - bota - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	bota	20 Unidade	58,50	1.170,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 42 - bota - Valor Referência: 87,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	bota	20 Unidade	58,50	1.170,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - BRITA Nº16 - brita - Valor Referência: 235,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	brita	60 Metro Cúbico	166,50	9.990,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - BRITA Nº19 - brita - Valor Referência: 235,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	brita	100 Metro Cúbico	167,00	16.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - NOVE 54 - Valor Referência: 13,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	NOVE 54	10 Unidade	6,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" - NOVE 54 - Valor Referência: 6,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	NOVE 54	10 Unidade	2,50	25,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - BROCA AÇO RÁPIDO 13/32" - AÇO - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	AÇO	15 Unidade	13,90	208,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - LOTUS - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	12 Unidade	13,00	156,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - LOTUS - Valor Referência: 22,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	10 Unidade	9,00	90,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - LOTUS - Valor Referência: 34,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	10 Unidade	8,00	80,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - BROCA PARA CONCRETO 5/16" - LOTUS - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	10 Unidade	4,50	45,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - IRWIN - Valor Referência: 7,13					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	IRWIN	10 Unidade	4,50	45,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - LOTUS - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	10 Unidade	3,50	35,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - BUCHA DE PAREDE Nº10 - SIMPLES - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA 0060 - BUCHA DE PAREDE Nº12 - USAF - Valor Referência: 1,41	SIMPLES	800 Unidade	0,22	176,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAOLTDA	USAF	800 Unidade	0,33	264,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - BUCHA DE PAREDE Nº14 - SIMPLES - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	200 Unidade	0,99	198,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - BUCHA DE PAREDE Nº6 - VAP SOLUTIONS - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	VAP SOLUTIONS	800 Unidade	0,05	40,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - BUCHA DE PAREDE Nº8 - SIMPLES - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	800 Unidade	0,12	96,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM - CONEXAO - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	2.000 Unidade	0,57	1.140,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM - CONEXAO - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	300 Unidade	0,80	240,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM - CONEXAO - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	1,85	92,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM - CONEXAO - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	2,57	128,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM - CONEXAO - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	3,99	199,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM - CONEXAO - Valor Referência: 36,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	20,99	1.049,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - BUCHA RED LONG ESG 50X40 - CONEXAO - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FR CONEXOES LTDA	CONEXAO	50 Unidade	1,37	68,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - BUJÃO PVC DE 1 1/2" - SIMPLES - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	50 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - BUJÃO PVC DE 1 1/4" - KRONA - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	30 Unidade	3,00	90,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - BUJÃO PVC DE 1" - PLASTILIT - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	30 Unidade	2,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - BUJÃO PVC DE 1/2" - SIMPLES - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	100 Unidade	0,75	75,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - BUJÃO PVC DE 2" - SIMPLES - Valor Referência: 18,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	30 Unidade	6,69	200,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA - cabo - Valor Referência: 33,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cabo	30 Unidade	13,50	405,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - CABO MADEIRA P/PICARETA - cabo - Valor Referência: 37,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cabo	30 Unidade	15,90	477,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - CABO P/PÁ - cabo - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cabo	30 Unidade	15,20	456,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - CADEADO 20MM - SIMPLES - Valor Referência: 15,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	20 Unidade	14,99	299,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - CADEADO 25MM - SIMPLES - Valor Referência: 25,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	20 Unidade	16,99	339,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

					Fernandes de Medeiros
0081 - CADEADO 30MM - O MESMO - Valor Referência: 31,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	19,99	399,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - CADEADO LATÃO E-30MM - O MESMO - Valor Referência: 31,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	20,69	1.034,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - CADEADO LATÃO E-35MM - O MESMO - Valor Referência: 37,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	26,59	1.329,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - CADEADO LATÃO E-45MM - PADO - Valor Referência: 47,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PADO	50 Unidade	34,30	1.715,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - CADEADO LATÃO E-50MM - PADO - Valor Referência: 62,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PADO	50 Unidade	44,50	2.225,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - caixa - Valor Referência: 289,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	caixa	30 Unidade	206,00	6.180,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - CAIXA DE DESCARGA S/ ENG - SIMPLES - Valor Referência: 52,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	40 Unidade	27,00	1.080,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - CAP ESG 100MM - O MESMO - Valor Referência: 11,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	5,87	293,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - CAP ESG 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 54,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	24,74	1.237,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - CAP ESG 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	1,90	38,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - CAP ESG 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	2,98	59,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - CAP ESG 75MM - O MESMO - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	4,83	96,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - CAP SOLD 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	2.000 Unidade	0,55	1.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - CAP SOLD 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	1.000 Unidade	0,86	860,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - CAP SOLD 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - CAP SOLD 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	30 Unidade	2,00	60,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - CAP SOLD 50MM - O MESMO - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	4,97	149,10	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - CAP SOLD 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	200 Unidade	6,00	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - CIMENTO CPV - cimento - Valor Referência: 49,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cimento	2.000 Unidade	40,00	80.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - COLA EPOXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS - ORBI - Valor Referência: 31,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ORBI	75 Unidade	18,00	1.350,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - COLHER DE PEDREIRO 10" - LOTUS - Valor Referência: 29,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	5 Unidade	13,95	69,75	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - COLHER DE PEDREIRO 8" - SIMPLES - Valor Referência: 22,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	3 Unidade	12,59	37,77	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - CORDA SEDA 10MM - corda - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	16,50	990,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0104 - CORDA SEDA 12MM - corda - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	80 Quilo	16,50	1.320,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - CORDA SEDA 6MM - corda - Valor Referência: 39,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	15,00	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0106 - CORDA SEDA 8MM - corda - Valor Referência: 35,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	16,50	990,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - CORRENTE GALV 12.5 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 38,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	30 Quilo	27,00	810,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0108 - CORRENTE GALV 2.4 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 44,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	20 Quilo	38,00	760,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0109 - CORRENTE GALV 3.0 MM - O MESMO - Valor Referência: 47,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Quilo	24,88	746,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0110 - CORRENTE GALV 4.8 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 47,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	20 Quilo	34,00	680,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0111 - CORRENTE GALV 5.0 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 52,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	30 Quilo	22,98	689,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0112 - CORRENTE GALV 6.0 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 41,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	30 Quilo	23,50	705,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0113 - CORRENTE GALV 6.4 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 46,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	30 Quilo	29,00	870,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0114 - CORRENTE GALV 8.0 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 41,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	50 Quilo	29,00	1.450,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0115 - CORRENTE GALV 9.5 MM - GALVANIZADO - Valor Referência: 40,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GALVANIZADO	30 Quilo	28,41	852,30	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0116 - CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO - caixa - Valor Referência: 220,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	caixa	15 Unidade	240,00	3.600,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0118 - DISCO CORTE 12" - SIMPLES - Valor Referência: 31,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	50 Unidade	19,50	975,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0119 - DISCO CORTE 4.1/2" - ITAMBE - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO ITAMBE LTDA		50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0120 - DISCO CORTE 7" - O MESMO - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	4,87	243,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0121 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - disco - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	disco	50 Unidade	4,25	212,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0122 - DISCO DESBASTE 7" - disco - Valor Referência: 12,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	disco	50 Unidade	8,60	430,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0123 - DISCO DIAMANTADO 110MM - disco - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	disco	50 Unidade	9,70	485,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0124 - DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) - SIGMA - Valor Referência: 15,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO SIGMA LTDA		50 Unidade	7,20	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0125 - DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS) - SIGMA - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO SIGMA LTDA		50 Unidade	10,00	500,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0126 - DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS) - SILVANA - Valor Referência: 31,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUCAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SILVANA DE	50 Unidade	8,89	444,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0127 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR) - dobradiça - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	dobradiça	40 Unidade	8,50	340,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0128 - DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE (PAR) - SIMPLES - Valor Referência: 98,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	150 Unidade	13,00	1.950,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0129 - ENGATE FLEX 40CM - SOCEL - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL DE	40 Unidade	4,47	178,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0130 - ENGATE FLEX 50CM - krona - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	krona	40 Unidade	4,45	178,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0131 - ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL - COM ANEL - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	COM ANEL	40 Unidade	4,74	189,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - ENXADA - TRAMONTINA - Valor Referência: 53,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO TRAMONTINA LTDA		40 Unidade	42,50	1.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0133 - ENXADA NORTE 2" - enxada - Valor Referência: 62,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	enxada	40 Unidade	41,75	1.670,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0134 - ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6L - hidrotintas - Valor Referência: 107,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	hidrotintas	150 Galão	77,00	11.550,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0135 - ESPÁTULA 10CM - ROMA - Valor Referência: 29,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA DE	5 Unidade	6,00	30,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0136 - ESPÁTULA 12CM - ROMA - Valor Referência: 15,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA DE	5 Unidade	7,00	35,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - ESPÁTULA 6CM - ROMA - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA DE	5 Unidade	5,00	25,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - ESTICADOR ¼ - SIMPLES - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	20 Unidade	14,30	286,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - ESTICADOR ½ - O MESMO - Valor Referência: 29,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	20,30	406,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - ESTICADOR 5/16 - O MESMO - Valor Referência: 23,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	7,02	140,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 1/4 - O MESMO - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	1,33	66,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0142 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 5/16 - O MESMO - Valor Referência: 27,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	50 Unidade	3,19	159,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0143 - FECHADURA ALAVANCA BANHO - silvana - Valor Referência: 58,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	silvana	30 Unidade	35,50	1.065,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0144 - FECHADURA ALAVANCA EXT. - silvana - Valor Referência: 73,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	silvana	30 Unidade	47,50	1.425,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0145 - FECHADURA ALAVANCA INT. - silvana - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	silvana	30 Unidade	40,40	1.212,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0146 - FECHADURA BOLA BANHO - fechadura - Valor Referência: 58,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	fechadura	30 Unidade	42,90	1.287,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - FECHADURA BOLA EXT - silvana - Valor Referência: 75,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	silvana	30 Unidade	50,00	1.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - FECHADURA BOLA INT. - silvana - Valor Referência: 52,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	silvana	30 Unidade	48,00	1.440,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO - DIVERSOS - Valor Referência: 69,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO DIVERSOS LTDA		30 Unidade	46,00	1.380,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0150 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO - 3F - Valor Referência: 57,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	3F DE	30 Unidade	42,00	1.260,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0151 - FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO - O MESMO - Valor Referência: 53,26					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	64,62	1.938,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0152 - FECHADURA PORTA DE ROLO - O MESMO - Valor Referência: 77,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	44,99	1.349,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0153 - FECHADURA TIPO CAIXÃO - SILVANA - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO SILVANA		30 Unidade	12,00	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0154 - FERRO CA50 10,0mm (3/8") - ferro - Valor Referência: 122,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	2.000 Metro	5,35	10.700,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0155 - FERRO CA50 12,5mm - ferro - Valor Referência: 166,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	800 Metro	8,20	6.560,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0156 - FERRO CA50 4,2mm - O MESMO - Valor Referência: 24,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	300 Quilo	11,64	3.492,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0157 - FERRO CA50 5,0mm - O MESMO - Valor Referência: 32,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	300 Quilo	12,19	3.657,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0158 - FERRO CA50 6,3mm (1/4") - ferro - Valor Referência: 51,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	1.000 Metro	2,25	2.250,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0159 - FERRO CA50 8,0mm (5/16") - ferro - Valor Referência: 76,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	1.000 Metro	3,60	3.600,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0160 - FERROLHO 600X4 ZINCADO - ZINCADO - Valor Referência: 24,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ZINCADO	20 Unidade	7,50	150,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0161 - FERROLHO 700X4 ZINCADO - SILVANA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SILVANA DE	20 Unidade	14,00	280,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0162 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - VONDER - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	VONDER DE	3.000 Metro	1,12	3.360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0163 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - O MESMO - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	100 Unidade	1,39	139,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0164 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - PRATIK - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO PRATIK LTDA		200 Unidade	5,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0165 - FOICE BAHIA - VONDER - Valor Referência: 21,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	VONDER DE	20 Unidade	37,00	740,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0166 - FOICE ROÇADEIRA - TRAMONTINA - Valor Referência: 91,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO TRAMONTINA		20 Unidade	27,20	544,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0167 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 294,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	30 Unidade	220,00	6.600,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0168 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 294,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	20 Unidade	249,00	4.980,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0169 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE CEDRO/LOURO CANELA DIMENSÕES DE 2,10X0,60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 706,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	10 Unidade	280,00	2.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0170 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - janela - Valor Referência: 706,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	janela	10 Unidade	900,00	9.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0171 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - janela - Valor Referência: 647,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	janela	10 Unidade	700,00	7.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0173 - JOELHO 45° ESG 100MM - PLASTILIT - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	100 Unidade	6,00	600,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0174 - JOELHO 45° ESG 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 65,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	50 Unidade	28,99	1.449,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0175 - JOELHO 45° ESG 40MM - O MESMO - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	1,25	25,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0176 - JOELHO 45° ESG 50MM - O MESMO - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	20 Unidade	2,60	52,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0177 - JOELHO 45° ESG 75MM - FORTLEV - Valor Referência: 14,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO FORTLEV		50 Unidade	4,30	215,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0178 - JOELHO 45° SOLD 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	300 Unidade	1,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0179 - JOELHO 45° SOLD 25MM - O MESMO - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	200 Unidade	1,37	274,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0180 - JOELHO 45° SOLD 32MM - O MESMO - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	3,46	103,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0181 - JOELHO 45° SOLD 40MM - O MESMO - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	5,87	176,10	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0182 - JOELHO 45° SOLD 50MM - O MESMO - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	5,99	179,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0183 - JOELHO 45° SOLD 60MM - FORTLEV - Valor Referência: 26,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO FORTLEV		30 Unidade	12,60	378,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0184 - JOELHO 90° ESG 100MM - O MESMO - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	300 Unidade	4,99	1.497,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0185 - JOELHO 90° ESG 150MM - joelho - Valor Referência: 68,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	joelho	100 Unidade	26,90	2.690,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0186 - JOELHO 90° ESG 40MM - O MESMO - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO	30 Unidade	0,99	29,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0187 - JOELHO 90° ESG 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	30 Unidade	1,98	59,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0188 - JOELHO 90° ESG 75MM - PLASTILIT - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	30 Unidade	4,88	146,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0189 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2" - PLASTILIT - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	100 Unidade	3,96	396,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0190 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4" - joelho - Valor Referência: 9,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	joelho	30 Unidade	3,90	117,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0191 - JOELHO MISTO 20X1/2" - PLASTILIT - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	50 Unidade	1,49	74,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0192 - JOELHO MISTO 25X3/4" - PLASTILIT - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0193 - JOELHO RED 25X20 - FORTLEV - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO FORTLEV		50 Unidade	1,40	70,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0194 - JOELHO RED 32X25 - PLASTILIT - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0195 - JOELHO SOLD 90° 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	3.000 Unidade	0,30	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0196 - JOELHO SOLD 90° 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0197 - JOELHO SOLD 90° 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	150 Unidade	1,66	249,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA						Sérgio Fernandes de Medeiros
0198 - JOELHO SOLD 90° 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 7,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	30 Unidade	3,90	117,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0199 - JOELHO SOLD 90° 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 7,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	10 Unidade	3,48	34,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0200 - JOELHO SOLD 90° 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 33,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	50 Unidade	13,98	699,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0203 - LIXA FERRO 120 - WORKER - Valor Referência: 5,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		200 Unidade	2,30	460,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0204 - LIXA FERRO 150 - WORKER - Valor Referência: 5,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		500 Unidade	2,40	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0205 - LIXA FERRO 180 - WORKER - Valor Referência: 5,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		200 Unidade	2,40	480,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0206 - LIXA FERRO 40 - FERRO - Valor Referência: 5,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERRO	100 Unidade	2,99	299,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0207 - LIXA FERRO 60 - WORKER - Valor Referência: 5,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		50 Unidade	2,90	145,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0208 - LIXA FERRO 80 - WORKER - Valor Referência: 5,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		300 Unidade	2,90	870,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0209 - LIXA MASSA 100 - WORKER - Valor Referência: 2,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		300 Unidade	0,80	240,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0210 - LIXA MASSA 150 - WORKER - Valor Referência: 2,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	WORKER DE	150 Unidade	0,72	108,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0211 - LIXA MASSA 80 - WORKER - Valor Referência: 2,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO WORKER LTDA		150 Unidade	0,80	120,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0212 - LUVA MISTA 20X1/2" - PLASTILIT - Valor Referência: 2,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	100 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0213 - LUVA MISTA 25X1/2" - PLASTILIT - Valor Referência: 3,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	30 Unidade	1,50	45,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0214 - LUVA MISTA 25X3/4" - PLASTILIT - Valor Referência: 2,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	1.500 Unidade	1,50	2.250,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0215 - LUVA MISTA 32X1" - PLASTILIT - Valor Referência: 8,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	20 Unidade	5,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0216 - LUVA MISTA 40X1.1/4" - PLASTILIT - Valor Referência: 18,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	10 Unidade	7,89	78,90	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0217 - LUVA MISTA 50X1.1/2" - krona - Valor Referência: 30,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	krona	10 Unidade	13,25	132,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0218 - LUVA PVC LISA 60CM - PLASTUBOS - Valor Referência: 17,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO PLASTUBOS LTDA		100 Par	9,99	999,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0219 - LUVA SOLD 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT DE	2.000 Unidade	0,45	900,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0220 - LUVA SOLD 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	1.000 Unidade	0,58	580,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0221 - LUVA SOLD 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	100 Unidade	1,58	158,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0222 - LUVA SOLD 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 5,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	2,80	56,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio	

MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA					Fernandes de Medeiros
0223 - LUVA SOLD 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	70 Unidade	3,48	243,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0224 - LUVA SOLD 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 16,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	150 Unidade	8,98	1.347,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0225 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL - TUBULAR - Valor Referência: 48,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	TUBULAR	60 Metro	64,00	3.840,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0228 - NIPLE EM FERRO 1/2" - TUPI - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TUPI	15 Unidade	4,95	74,25	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0229 - NIPLE EM FERRO 3/4" - TUPI - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TUPI	15 Unidade	7,40	111,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0230 - NIPLE EM FERRO DE 1" - SEGURIMAX - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	15 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0231 - NIPLE EM FERRO DE 1.1/2" - SEGURIMAX - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	15 Unidade	15,99	239,85	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0232 - NIPLE EM FERRO DE 1.1/4" - SEGURIMAX - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	15 Unidade	15,00	225,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0233 - NIPLE EM FERRO DE 2" - SEGURIMAX - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	10 Unidade	25,00	250,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0234 - NIPLE EM FERRO DE 2.1/2" - SEGURIMAX - Valor Referência: 35,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SEGURIMAX	10 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0235 - ÓCULOS INCOLOR - oculos - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	oculos	10 Unidade	6,40	64,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0236 - PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA - pá - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	pá	40 Unidade	31,90	1.276,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0237 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - TRAMONTINA - Valor Referência: 68,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	TRAMONTINA	50 Unidade	33,00	1.650,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0238 - PARAFRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4 - JOMARCA - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,98	98,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0239 - PARAFRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2 - WURTH - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	WURTH	100 Unidade	0,80	80,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0240 - PARAFRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4 - JOMARCA - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	1,68	168,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0241 - PARAF SEXTAVADO 1/2X1" - SEXTAVADO - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SEXTAVADO	100 Unidade	1,69	169,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0242 - PARAF SEXTAVADO 3/8X1" - JOMARCA - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	1,48	148,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0243 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1" - JOMARCA - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,83	83,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0244 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2" - JOMARCA - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,98	98,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0246 - PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA - misu - Valor Referência: 50,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	misu	20 Unidade	50,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0247 - PORTA DE MADEIRA FRISADA DIMENSÕES DE 2.10 X 0.80 - porta - Valor Referência: 255,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	157,00	2.355,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0248 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - porta - Valor Referência: 823,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	800,00	12.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio

					Fernandes de Medeiros
0249 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - porta - Valor Referência: 823,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	850,00	12.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0250 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - porta - Valor Referência: 1.059,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	850,00	12.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0251 - PORTA LISA LAMINADA 60X2,10 - porta - Valor Referência: 211,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	115,50	1.732,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0252 - PORTA LISA LAMINADA 70X2,10 - portal - Valor Referência: 213,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	portal	15 Unidade	115,50	1.732,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0253 - PORTA LISA LAMINADA 80X2,10 - porta - Valor Referência: 215,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	30 Unidade	115,50	3.465,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0254 - PORTA LISA LAMINADA 90X2,10 - porta - Valor Referência: 217,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	30 Unidade	131,50	3.945,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0255 - PREGO 1.1/2X15" - GERDAU - Valor Referência: 35,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	18,00	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0256 - PREGO 1.1/4X14" - porta - Valor Referência: 41,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	20 Quilo	18,30	366,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0257 - PREGO 2.1/2X10" - GERDAU - Valor Referência: 36,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	18,00	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0258 - PREGO 2.1/2X12" - GERDAU - Valor Referência: 36,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	19,00	380,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0259 - PREGO 2X12" - GERDAU - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	17,00	340,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0260 - PREGO 3.1/2X8" - GERDAU - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	19,00	380,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0261 - PREGO PARA CAIBRO 3X8" - GERDAU - Valor Referência: 32,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	18,00	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0262 - PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14" - GERDAU - Valor Referência: 35,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	GERDAU	20 Quilo	14,00	280,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0263 - PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO - DELTAPLUS - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	DELTAPLUS	10 Unidade	1,50	15,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0264 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 11,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	200 Unidade	5,89	1.178,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0265 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM - KRONA - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	50 Unidade	7,20	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0266 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM - red - Valor Referência: 42,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	red	50 Unidade	17,00	850,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0267 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0268 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO - registro - Valor Referência: 465,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	registro	5 Unidade	200,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0269 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO - regitro - Valor Referência: 199,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	regitro	10 Unidade	100,00	1.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0271 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM - fertak - Valor Referência: 68,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	fertak	50 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0272 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM - registro - Valor Referência: 86,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	registro	35 Unidade	15,00	525,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0273 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM - registro - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	registro	25 Unidade	25,00	625,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0274 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM - registro - Valor Referência: 93,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	registro	15 Unidade	30,00	450,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0275 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM - FERRO - Valor Referência: 181,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERRO	15 Unidade	97,98	1.469,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0276 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM - FERRO - Valor Referência: 729,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERRO	15 Unidade	139,99	2.099,85	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0277 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM - FERRO - Valor Referência: 844,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERRO	5 Unidade	268,00	1.340,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0278 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM - SOCEL - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	300 Unidade	4,00	1.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0279 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM - SOCEL - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	40 Unidade	4,00	160,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0280 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM - socel - Valor Referência: 21,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	socel	30 Unidade	9,00	270,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0281 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM - SOCEL - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	20 Unidade	12,84	256,80	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0282 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM - SIMPLES - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	20 Unidade	14,10	282,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0283 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 72,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	36,00	1.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0284 - ROLO DE LÃ 23CM - ROMA - Valor Referência: 46,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ROMA	40 Unidade	8,00	320,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0285 - ROLO ESPUMA 15CM - ESPUMA - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESPUMA	30 Unidade	7,50	225,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0286 - ROLO ESPUMA 23CM - ESPUMA - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESPUMA	60 Unidade	9,50	570,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0287 - ROLO ESPUMA 4CM - TIGRE - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TIGRE	10 Unidade	3,80	38,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0288 - ROLO ESPUMA 9CM - COMPEL - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMPEL	8 Unidade	4,80	38,40	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0289 - SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X 170MM (A x C x L) - SIMPLES - Valor Referência: 131,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIMPLES	100 Unidade	86,90	8.690,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0290 - SELADOR ACRÍLICO 18L - selador - Valor Referência: 103,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	selador	80 Litro	60,00	4.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0291 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L - galão - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	galão	50 Galão	21,80	1.090,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0293 - SERRA PARA FERRO 300, 12" - serra - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	serra	50 Unidade	8,80	440,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0294 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - SOCEL - Valor Referência: 26,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SOCEL	30 Unidade	14,50	435,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0299 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25X15X15cm - REFLETIVO - Valor Referência: 77,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	REFLETIVO	300 Unidade	38,50	11.550,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0300 - TE ESGOTO 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 103,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE	PLASTILIT	20 Unidade	33,00	660,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio

MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA					Fernandes de Medeiros
0301 - TE CURTO ESGOTO 100MM - tee - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tee	100 Unidade	11,00	1.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0302 - TE CURTO ESGOTO 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 78,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	10 Unidade	33,00	330,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0303 - TE CURTO ESGOTO 40MM - ESGOTO - Valor Referência: 4,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESGOTO	40 Unidade	2,39	95,60	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0304 - TE CURTO ESGOTO 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	40 Unidade	5,00	200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0305 - TE CURTO ESGOTO 75MM - tee - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tee	20 Unidade	8,50	170,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0306 - TE RED 90 SOLD 25X20 - FORTLEV - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	FORTLEV	20 Unidade	1,20	24,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0307 - TE RED 90 SOLD 32X25 - FORTLEV - Valor Referência: 9,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	FORTLEV	20 Unidade	4,25	85,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0308 - TE RED 90 SOLD 50X25 - PLASTILIT - Valor Referência: 14,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	10 Unidade	7,00	70,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0309 - TE RED 90 SOLD 50X32 - PLASTILIT - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	10 Unidade	10,00	100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0310 - TE SOLD 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	500 Unidade	0,70	350,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0311 - TE SOLD 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	0,70	35,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0312 - TE SOLD 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	3,82	191,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0313 - TE SOLD 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0314 - TE SOLD 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 14,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	7,00	140,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0315 - TE SOLD 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 50,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	22,00	440,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0316 - TUBO ESGOTO 150MM - TUBO ESGOTO 150MM - Valor Referência: 75,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO ESGOTO 150MM	1.000 Metro	21,00	21.000,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0317 - TUBO ESGOTO 200MM - TUBO ESGOTO 200MM - Valor Referência: 164,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO ESGOTO 200MM	500 Metro	33,00	16.500,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0318 - TUBO ESGOTO 40MM - ESGOTO - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESGOTO	500 Metro	2,49	1.245,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0319 - TUBO ESGOTO 50MM - TUBO ESGOTO 50MM - Valor Referência: 18,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO ESGOTO 50MM	500 Metro	3,68	1.840,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0320 - TUBO ESGOTO 75MM - TUBO ESGOTO 75MM - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO ESGOTO 75MM	1.000 Metro	5,75	5.750,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0321 - TUBO SOLD 20MM - TUBO SOLD 20MM - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO SOLD 20MM	3.000 Metro	1,60	4.800,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0322 - TUBO SOLD 25MM - krona - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	krona	500 Metro	1,99	995,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0323 - TUBO SOLD 32MM - tubo - Valor Referência: 23,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	300 Metro	4,49	1.347,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0324 - TUBO SOLD 40MM - TUBO SOLD 40MM - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO SOLD 40MM	300 Metro	7,00	2.100,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0325 - TUBO SOLD 50MM - tubo - Valor Referência: 35,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	100 Metro	8,50	850,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0326 - TUBO SOLD 60MM - TUBO SOLD 60MM - Valor Referência: 49,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO SOLD 60MM	1.200 Metro	16,00	19.200,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0327 - UNIAO SOLD 20MM - união - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	união	50 Unidade	4,98	249,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0328 - UNIAO SOLD 25MM - SOLDÁVEL - Valor Referência: 14,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SOLDÁVEL	50 Unidade	6,45	322,50	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0329 - UNIAO SOLD 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 19,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	50 Unidade	9,00	450,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0330 - UNIAO SOLD 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 40,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	20 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0331 - UNIAO SOLD 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 41,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	10 Unidade	19,00	190,00	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0332 - UNIAO SOLD 60MM - FORTLEV - Valor Referência: 103,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	FORTLEV	30 Unidade	49,99	1.499,70	Homologado em 26/01/2024 07:19:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:769F3BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04/2024

Contrato: 171101/2022- Contratação de empresa para execução de serviços complementares de assistência social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.

Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)

Contratado: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS (CNPJ: 42.717.812/0001-00)

Da alteração: Aditivo de serviços referente a 6,37% do valor global contratado.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$) unitário	Valor atualizado (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5892 - Motorista Criança Feliz	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
4	5895 - Auxiliar Administrativo - CRAS	MÊS	10	2.150,41	2.300,24	23.002,40
6	5897 - Facilitador de Oficinas - SCFV	MÊS	30	2.150,36	2.300,24	69.007,20
8	5899 - Digitador / Entrevistador do CadÚnico	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
9	5900 - Motorista - CRAS	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
10	5901 - ASG - CRAS	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
11	5902 - Auxiliar Administrativo - SCFV	MÊS	11	2.150,36	2.300,24	25.302,64
12	5903 - ASG - SCFV	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
14	5905 - Auxiliar Administrativo - SMAS	MÊS	10	2.150,36	2.300,24	23.002,40
15	5906 - ASG - SMAS	MÊS	22	2.150,36	2.300,24	50.605,28

Fundamento Legal:Art. 65, da Lei Federal 8.666/93

Assinado em:30/01/2024

Vigência: 31/01/2024 até 17/11/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:82C97C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069 - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL 002/2023.

PORTARIA Nº 069, de 31 de janeiro de 2024.**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - TANGARÁ/RN.**

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de habilitação jurídica do **Edital de Chamada Pública nº 02/2023** – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo -Tangará/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 10.4 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Avenida Miguel Barbosa, 23, Centro, Tangará/RN, das 08 horas às 12 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	AUGUSTO ARAÚJO NETO	TORATTO PRODUÇÕES	029.62	Habilitado (a)
02	JANILLE NOGUEIRA ALVES SANTOS	JANILLE NOGUEIRA	114.13	Habilitado (a)
03	MARIA JOSÉ MENDONÇA	PINTURA E RESTAURAÇÃO	412.27	Habilitado (a)
04	COSME DESIDERIO	ESCOLA DE DESENHISTAS	107.06	Habilitado (a)
05	LEONARDO DA COSTA SILVA	ARTE VISUAL, DESENHO REALISTA	018.09	Habilitado (a)
06	ALLAN DAVY PAIVA SILVA	CIRCO	078.21	Habilitado (a)
07	VERANICE ALVES SILVA	NICINHA VILLAR	061.45	Habilitado (a)
08	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TONY SANTOS	054.85	Habilitado (a)
09	DANIEL FERREIRA CARDOSO DA SILVA	DANIEL DYLLAN	065.40	Habilitado (a)
10	MARIA HELENA DE ARRUDA SILVA	ARTE ARTESANATO	673.75	Habilitado (a)
11	IDALÉCIO LOURENÇO DIOGO	DADÁ LOURENÇO	009.58	Inabilitado (a)
12	ALZAMIR BATISTA PINHEIRO DE SOUZA	ARTE DE BARRO	070.24	Habilitado (a)
13	MARIA ALICE DANTAS SOARES	DANÇA CIGANA	063.30	Habilitado (a)
14	PAULO SÉRGIO PINHEIRO DE SOUZA	BARRO ARTESÁ	070.20	Habilitado (a)
15	DAYLA RAYANE SOARES DE QUEIROZ	DANÇA CIGANA	129.52	Habilitado (a)
16	ANA PAULA TARGINO	LEITURA DE MÃOS CIGANA	076.77	Habilitado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO/COLETIVO CULTURAL INFORMAL DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL, ATÉ 10 COMPONENTES.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	WASHINGTON RIBEIRO PEDROZA	ROCK IN RUA TANGARÁ/BANDA SUBVERSIVOZ	059.34	Habilitado (a)
02	MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAMPIÃO DE TANGARÁ- ACLT	750.65	Habilitado (a)
03	DAMIÃO DO NASCIMENTO	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO TANGARÁ-RN	084.66	Habilitado (a)
04	JOSÉ VICENTE FERREIRA DE LIMA	DUO CIGANO	145.18	Habilitado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO/COLETIVO CULTURAL INFORMAL DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL, ACIMA DE 10 COMPONENTES.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	EMERSON ALVES DA SILVA	QUADRILHA TRADICIONAL-JUNINA JABUTI	110.94	Habilitado (a)

Tangará/RN, 31 de janeiro de 2024.

JUCIÊ AGAPTO NELO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:D3F04480**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070 - RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL 003/2023.**

PORTARIA Nº 70, de 31 de janeiro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - TANGARÁ/RN.

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de habilitação jurídica do **Edital de Chamada Pública nº 003/2023** – Seleção de projetos audiovisuais da Lei Paulo Gustavo -Tangará/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 14.4 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Avenida Miguel Barbosa, 23, Centro, Tangará/RN, das 08 horas às 12 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Cultural Lampião de Tangará	Cine no Sítio	05.517	Habilitado (a)
02	Hemerson Davi Alves Feliciano	Manda o Boi - Autoral	706.44	Habilitado (a)
03	Augusto Araújo Neto	Oficinas de Audiovisual	029.62	Habilitado (a)
04	Washington Ribeiro Pedroza	Banda Subversivoz	059.34	Habilitado (a)
06	Antonio Pereira dos Santos Filho	Tony Santos	054.85	Habilitado (a)
07	Jobson Kaynan de Almeida Belarmino	Tangará Entre Raízes e Horizontes	110.69	Habilitado (a)
08	Daniel Ferreira Cardoso da Silva	Daniel Dyllan	065.40	Habilitado (a)
09	Francisca Micaele da Silva Pontes	Amor sem fronteiras, perseguição sem limites	110.68	Habilitado (a)

10	Verenice Alves da Silva	Nicinha Vilar	061.45	Habilitado (a)
11	Idalécio Lourenço Diogo	Dada Lourenço	009.58	Inabilitado (a)
13	Jorge Gerônimo da Silva	Forrozão eu acho é massa	023.72	Habilitado (a)
14	Allan Davy Paiva Silva	Circulaeé	078.21	Habilitado (a)

Tangará/RN, 31 de janeiro de 2024.

JUCIÊ AGAPTO NELO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:BF33179A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 42/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: 84987080847 - (84) 9405-6650	Email: reinaldo_peixoto@hotmail.com
Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220		
Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0008803 - MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	VABENE/VABENE	Caixa	105,00	57,000	5.985,00
22	0008804 - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Caixa	90,00	56,500	5.085,00
23	0008805 - SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	ST/ST	Pacote	135,00	40,000	5.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

RCP Comercio De Eletrodomesticos EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

Representante

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:FB007F2F

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 42/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Telefone: (84) 99895-7873 / (84) 98864-2163 / (84) 98795-4416	Email: riograndensecomercio@hotmail.com / JEBBSON1@ICLOUD.COM / genivaldosolucoes@gmail.com
Endereço: Av Moema Tinoco Da Cunha Lima, 593 LOTE 155 QUADRA06, Pajucara, Natal/RN, CEP: 05913-309		
Representante: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO - CPF: 086.783.644-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008783 - BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	GOOD SMILE	Pacote	240,00	10,930	2.623,20
2	0008784 - BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	GOMAKS	Caixa	300,00	19,900	5.970,00
3	0008785 - BOMBOM DE CHOCOLATE: tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	ARCO	Pacote	180,00	44,120	7.941,60
4	0008786 - CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	EMBARE	Pacote	240,00	18,060	4.334,40
5	0008787 - CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	BIS	Caixa	270,00	8,740	2.359,80
6	0008788 - CHOCOLATE LARANJA: embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	EMBARE	Caixa	90,00	32,470	2.922,30
7	0008789 - BOMBOM SORTIDO: tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	GAROTO	Caixa	375,00	12,250	4.593,75
8	0008790 - CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	NUCITA	Caixa	150,00	19,620	2.943,00
9	0008791 - GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	BIG BIG	Pacote	90,00	14,180	1.276,20
10	0008792 - PASTILHA: sabor hortelã extraforte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	GAROTO	Caixa	195,00	27,980	5.456,10
11	0008793 - PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS: tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	DORI	Caixa	195,00	26,670	5.200,65
12	0008794 - PIPOCA SALGADA: (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	BOJUS	Pacote	525,00	9,170	4.814,25
13	0008795 - PIRULITO MASTIGÁVEL: sabor lorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	DORI	Caixa	210,00	16,010	3.362,10
14	0008796 - PIRULITO SORTIDO: tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	POP	Pacote	180,00	15,380	2.768,40
15	0008797 - SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm, embalagem com 10 unidades	RAVA	Pacote	540,00	34,780	18.781,20
17	0008799 - PAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com no mínimo de 945g contendo aproximadamente 63 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	PAÇOQUITA	Pote	165,00	23,320	3.847,80
18	0008800 - PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	AMENDUPA	Pote	150,00	21,600	3.240,00
19	0008801 - SALGADINHO CROCANTES FEITO DE MILHO produto reconhecido no mercado, pacote contendo 10 unidades de 30g diversos sabor, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	PIPPPOS	Pacote	480,00	9,820	4.713,60
20	0008802 - BOLINHO DE CHOCOLATE, Caixa de 480g, contendo pacote com 12 unidade de 40g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	BAUDUCCO	Caixa	300,00	21,790	6.537,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
01.612.382/0001-77
Prefeito

Riograndense Comercio E Representacoes EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35
MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO
XXX.XXX.XXX-08

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A519AD88

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 42/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCELO SIMONI ME		
CNPJ: 04.664.811/0001-48	Telefone: (54) 3344-1552 / (54) 3344-2808	Email: atendimento.simoni@gmail.com / simonipublicidade@gmail.com
Endereço: rua manuel teixeira 50, 0 , centro, Tapejara/RS, CEP: 99950-000		
Representante: marcelo simoni - CPF: 977.786.130-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0008798 - SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	propria	Pacote	1050,00	15,000	15.750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prfeito

Marcelo Simoni me

CNPJ : 04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Representante

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:E91EFED9

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA		
CNPJ: 31.070.140/0001-60	Telefone: 8432227100 - (81) 3099-1310	Email: vendas.multiplicanegocios@gmail.com
Endereço: Rua Pinto Júnior, 0, Prado, Recife/PE, CEP: 50830-060		
Representante: Antonio Joaquim Paiva de Souza - CPF: 001.040.784-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007399 - ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS - dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes, as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas, laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas, as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	AÇOEXPRESS/VRR	UND	74,00	230,000	17.020,00
2	0007400 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE- 1008 a sae-1012, com dimensões de 1330x470x600mm (AXLXP), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral. 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	AÇOEXPRESS/VRR	UND	20,00	810,000	16.200,00
3	0007401 - ARMÁRIO DE AÇO - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE- 1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas, Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	AÇOEXPRESS/VRR	UND	47,00	580,000	27.260,00
4	0007402 - ARMÁRIO ROUPEIRO 8 LUGARES, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. Cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	AÇOEXPRESS/VRR	UND	10,00	1.000,000	10.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

A j p de Souza Comercio Atacadista

CNPJ: 31.070.140/0001-60

ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:2A50F935

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		
CNPJ: 36.521.392/0001-81	Telefone: 84996125760 - (499) 9132-9784	Email: licitacao@govendasonline.com.br
Endereço: Rua Carlos Chagas, 0, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88520-275		
Representante: Gustavo Oliveira - CPF: 087.015.959-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0007408 - FREEZER HORIZONTAL - Freezer horizontal com capacidade mínima de 400 litros, cor branca, 02 portas, 220v.	FRICON	UND	18,00	2.658,790	47.858,22

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

PREFEITO

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

GUSTAVO OLIVEIRA

REPRESENTANTE

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E9F30A7C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BM COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 52.788.256/0001-09	Telefone: 8432227100 - (48) 4107-0029	Email: licita.bmcomercio@gmail.com
Endereço: Avenida Trompowsky, 0 sala 502 box 28, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-300		
Representante: Diego do Nascimento Freitas - CPF: 120.317.437-32		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0007406 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO HIGH WALL TIPO SPLIT 18.000 BTUs- com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, Filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, condensadora com descarga de ar horizontal, gás do tipo R-410A, compressor do tipo rotativo inverter, Ciclo frio, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	TCL	UND	23,00	3.100,000	71.300,00

14	0008812 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO HIGH WALL TIPO SPLIT 36.000 BTUs - com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, Filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, condensadora com descarga de ar horizontal, gás do tipo R-410A, compressor do tipo rotativo inverter, Ciclo frio, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	10,00	7.800,000	78.000,00
----	---	-------	-----	-------	-----------	-----------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO INACIO MACEDO

Prefeito

Bm Comércio Ltda

CNPJ: 52.788.256/0001-09

DIEGO DO NASCIMENTO FREITAS

Representante

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:5B8EEBBF

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
CNPJ: 45.309.056/0001-60	Telefone: 84996166096 - (629) 9258-1469	Email: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com
Endereço: AV CIRCULAR, 0 QUADRA26 LOTE 6E EDIF COML SHOPPING 1000, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia/GO, CEP: 74823-020		
Representante: JUAN CARLOS FARIA SILVA - CPF: 703.742.301-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0007409 - BEBEDOURO GARRAFAO - bebedouro elétrico para garraão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972), termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, sistema EASY open removível: faz a abertura automática do garraão, alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada, baixo consumo de energia, design moderno. Garantia de 1 ano, voltagem 220v.	LIBELL-GALÃO	UND	25,00	710,030	17.750,75

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Silva Distribuidora e Ferragista Ltda
CNPJ: 45.309.056/0001-60
JUAN CARLOS FARIA SILVA
Representante

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:946A277B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: 8432227100 - (849) 9810-0900	Email: lculturallicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 0 LOJA 106, CENTRO59.110-200, Mossoró/RN, CEP: 59600-000		
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0007404 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - Potência: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo. Comprimento cabo de alimentação: 2,00m, Altura de Coluna (C x L x A): 97 x 97 x 180cm, Garantia: 12 Meses.	VENTISOL	UND	30,00	279,990	8.399,70
7	0008811 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO HIGH WALL TIPO SPLIT 24.000 BTUs - com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, Filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, condensadora com descarga de ar horizontal, gás do tipo R-410A, compressor do tipo rotativo inverter, Ciclo frio, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	PHILCO	UND	10,00	4.899,990	48.999,90

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Cnpj: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

K j de m Andrade Ltda

Cnpj: 49.385.374/0001-61

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Representante

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:9A97793F

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 43/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.326.376/0001-05	Telefone: 84996166096 - (119) 3427-0771	Email: compras.thsmoveis@gmail.com
Endereço: AV ANTONIO GIL VELLOZO, 0 LOJA CAIXA POSTAL 739, PRAIA DA COSTA, Vila Velha/ES, CEP: 29101-018		
Representante: ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA - CPF: 052.094.776-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0007403 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – Potência mínima: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m, Garantia: 12 Meses.	VENTISOL	UND	50,00	225,000	11.250,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Cnpj: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Ths Moveis e Equipamentos

Cnpj: 40.326.376/0001-05

ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA

Representante

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:63DB2410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

PROCESSO: 104001/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade: 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.548.881/0001-78

ENDEREÇO: Rua Gaspar da Silva Cunha, nº 307, Sala 05, Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-050

OBJETO: Apresentação artística de Netinho e banda no dia 12/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 18 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística de Netinho e banda no dia 12/02/2024, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024	Cache	01	210.000,00	210.000,00
Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN, 18 de janeiro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

ERNESTO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR

Andrade, Andrade Editora Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:E424CA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN					
Pregão Eletrônico - 34/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0031438 - 01 Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) Veículo com 14 metros cúbicos; janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de (10 a 15 pessoas, já incluso 01 (um) cadeirante), mais motorista; poltronas reclináveis, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia Motorização: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível= Diesel; Potência mínima de 130 cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000 cc; Sistema de Alimentação=Injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2. Sistema de freio: Com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento do Cadeirante: área reservada para acomodação de pessoa em cadeira de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso pr - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 351.698,89					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (02.867.473/0001-16)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 11:02:42 - Por: Valdenicio José da Costa	MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	1,00	342.000,00

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO
Pregoeiro

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:2C650DB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN					
Pregão Eletrônico - 34/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0031438 - 01 Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) Veículo com 14 metros cúbicos; janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de (10 a 15 pessoas, já incluso 01 (um) cadeirante), mais motorista; poltronas reclináveis, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia Motorização: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível= Diesel; Potência mínima de 130 cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000 cc; Sistema de Alimentação=Injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2. Sistema de freio: Com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento do Cadeirante: área reservada para acomodação de pessoa em cadeira de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso pr - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 351.698,89					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	MASTER MINIBUS L3H2	1,00 Unidade	342.000,00	342.000,00	Homologado em 31/01/2024 11:03:11 Por: Valdenicio José da Costa

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:6207E24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO** abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 01/02/2024 às 07h

Encerrando no dia 05/02/2024 às 17h

Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Trio elétrico contendo no mínimo 7.80 metros de comprimento por 2.20 metros de largura e 3.70 metros de altura, Palco de no mínimo com 4.50 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, Saída e escada de emergência, Um grupo gerador no mínimo 25kva CONSOLE no mínimo: 1 mesa de som Behringer xr 18 PERIFÉRICOS: 1 Processador DBX 260, ILUMINAÇÃO: refletores de led (palco, laterais, frente e trás) MATERIAL DE PALCO Com no mínimo: Monitor sm 400, Microfones sem fio Microfones com fio, Kit microfones para bateria e percussão, Pedestais, Direct box, Cabos xlr e p10 AMPLIFICADORES de no mínimo – som frontal Times one 5000 W, 01 Times one 3000 W, 01 Times one 1200W AMPLIFICADORES de no mínimo – som traseiro, 01 Times one 5000 W, 01 Times one 3000 W, 01 Times one 1200 W, AMPLIFICADORES com no mínimo – som lateral “L”, 01 Times one 5000 W, 01 Times one 3000 W, 01 Times one 1200 W AMPLIFICADORES com no mínimo – som lateral “R” 01 Times one 5000 W, 01 Times one 3000 W, 01 Times one 1200 W SOM FRONTAL com no mínimo : 04 alto falantes oversound de grave 18” 800rms, 08 alto falantes oversound de médio 12” 400rms, 04 drivers Titanium 7653 SOM TRASEIRO com no mínimo : 04 alto falantes oversound de grave 18” 800rms, 08 alto falantes oversound de médio 12” 400rms, 04 drivers Titanium 7653 SOM LATERAL “L” com no mínimo: 04 alto falantes oversound de grave 18” 800rms, 08 alto falantes oversound de médio 12” 400rms, 04 drivers Titanium 7653 SOM LATERAL “R”	10	DIARIA		

	com no mínimo: 04 alto falantes oversound de grave 18" 800rms, 08 alto falantes oversound de médio 12" 400rms, 04 drivers Titanium 7653.				
	Valor Total:				

Atenciosamente,
Vera Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe de Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E2BB870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE PEIXE, ATRAVÉS DA AÇÃO "ENTREGA DO PEIXE DA SEMANA SANTA" DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024**, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 01/02/2024 às 07h
Encerrando no dia 05/02/2024 às 17h

Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Peixe tipo CORVINA INTEIRA, especificação: produto congelado devendo ter cada peça aproximadamente 1 kg com média de 15 peças por caixa, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbo oficiais pertinentes.	4.500	KG		
	VALOR TOTAL				

Atenciosamente,
Vera Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe de Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E82474AC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_482_30012024_163437**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total (últimos 12 meses)													Previsão Atualizada - 2023
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.524.753,44	4.116.552,81	3.130.983,80	3.798.991,07	3.693.729,08	3.973.782,53	3.759.941,77	5.047.410,96	3.394.670,55	3.841.619,14	6.468.215,37	7.600.202,87	52.350.853,39	45.958.968,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.995,39	188.841,76	155.855,78	179.039,27	179.668,97	194.184,74	161.702,75	200.943,88	232.465,22	200.408,52	178.555,77	360.800,36	2.355.462,41	2.210.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,06	617,06	0,00
ITBI	2.702,06	3.752,06	2.297,06	4.041,18	10.659,27	361,03	6.602,06	1.745,15	3.452,06	751,03	0,00	0,00	36.362,96	40.500,00
IRRF	70.069,62	106.843,50	104.994,71	109.735,90	90.375,17	99.521,54	88.503,73	107.607,36	121.624,21	111.880,83	98.184,33	225.598,74	1.334.939,64	920.000,00
ISS	33.145,54	60.293,34	47.413,16	63.287,04	76.881,89	92.912,30	63.640,99	89.172,23	106.135,80	85.758,12	79.871,44	133.112,50	931.624,35	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	17.078,17	17.952,86	1.150,85	1.975,15	1.752,64	1.389,87	2.955,97	2.419,14	1.253,15	2.018,54	500,00	1.472,06	51.918,40	110.000,00
Contribuições	310.719,45	158.482,61	150.652,97	144.565,14	154.984,79	176.328,64	162.103,96	391.175,98	140.135,70	192.929,39	384.976,36	495.737,79	2.862.792,78	2.683.363,30
Receita Patrimonial	23.535,76	20.071,89	19.465,35	17.920,11	25.323,03	17.110,49	15.057,93	16.765,64	24.445,71	23.540,17	22.388,58	20.379,44	246.004,10	259.878,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.535,76	20.071,89	19.465,35	17.920,11	25.323,03	17.110,49	15.057,93	16.765,64	24.445,71	23.540,17	22.388,58	20.379,44	246.004,10	259.878,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.063.843,96	3.747.754,05	2.803.450,63	3.456.339,60	3.333.478,96	3.585.653,85	3.419.982,62	4.436.983,44	2.995.506,26	3.422.912,21	5.879.750,12	6.722.526,89	46.868.182,59	40.729.726,18
Cota-Parte do FPM	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,45	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	20.970.539,94	21.270.000,00
Cota-Parte do ITR	10,61	13,58	86,03	36,28	13,34	19,75	204,54	111,32	366,90	1.330,22	359,70	315,21	2.867,48	200,00
Cota-Parte do ICMS	291.366,20	291.254,96	297.350,27	281.040,82	356.568,37	307.240,76	347.218,48	367.046,39	322.626,58	312.240,45	442.015,73	440.284,13	4.056.253,14	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.105,99	34.122,06	56.161,82	78.254,04	88.284,18	98.541,81	67.897,82	87.831,50	61.534,94	51.591,01	27.884,89	30.823,04	715.033,10	582.000,00
Transferências da LC 61/1989	699,22	474,72	617,96	658,80	592,42	738,72	671,16	597,41	774,24	864,92	708,69	795,45	8.193,71	4.700,00
Transferências do FUNDEB	651.991,71	741.335,08	554.900,17	586.110,61	652.696,78	658.882,19	562.945,53	620.345,16	540.960,77	550.673,03	696.589,84	778.131,63	7.595.562,50	7.710.000,00
Outras Transferências Correntes	385.316,94	411.866,75	506.474,52	923.482,12	471.388,81	872.728,50	403.882,64	1.965.489,26	646.608,37	1.184.922,95	2.997.864,94	2.749.706,92	13.519.732,72	7.662.826,18
Outras Receitas Correntes	3.658,88	1.402,50	1.559,07	1.126,95	273,33	504,81	1.094,51	1.542,02	2.117,66	1.828,85	2.544,54	758,39	18.411,51	75.500,00
DEDUÇÕES (II)	689.248,84	653.358,46	474.789,95	505.700,34	576.780,24	564.040,53	457.922,61	490.757,58	436.771,85	509.559,78	793.445,83	597.319,93	6.749.695,94	6.881.321,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	283.363,30	133.863,47	125.855,07	116.119,38	134.739,91	153.057,46	134.877,88	120.301,25	116.553,97	171.976,78	356.265,25	125.485,44	1.972.459,16	2.033.363,30
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	578,52	603,72	519,76	231,63	161,71	174,50	156,73	226,59	150,09	119,83	121,58	130,00	3.174,66	10.578,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.307,02	518.891,27	348.415,12	389.349,33	441.878,62	410.808,57	322.888,00	370.229,74	320.067,79	337.463,17	437.059,00	471.704,49	4.774.062,12	4.787.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.835.504,60	3.463.194,35	2.656.193,85	3.293.290,73	3.116.948,84	3.409.742,00	3.302.019,16	4.556.653,38	2.957.898,70	3.332.059,36	5.674.769,54	7.002.882,94	45.601.157,45	39.077.646,18
Prefeitura Municipal de Patu														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão Atualizada - 2023
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Total (últimos 12 meses)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.700.000,00	598.369,00	2.698.369,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.835.504,60	3.463.194,35	2.656.193,85	3.293.290,73	3.116.948,84	3.409.742,00	3.302.019,16	4.556.653,38	2.957.898,70	2.932.059,36	3.974.769,54	6.404.513,94	42.902.788,45	39.077.646,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	93.744,00	78.120,00	109.368,00	93.744,00	95.040,00	97.680,00	97.680,00	1.303.389,00	222.680,00	228.480,05	166.684,54	396.396,77	2.983.006,36	1.135.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.741.760,60	3.385.074,35	2.546.825,85	3.199.546,73	3.021.908,84	3.312.062,00	3.204.339,16	3.253.264,38	2.735.218,70	2.703.579,31	3.808.085,00	6.008.117,17	39.919.782,09	37.942.646,18
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 16:34:47														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DD7C4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_540_30012024_170103

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.149.872,13	2.007.110,66	2.162.465,09	2.266.084,07	2.215.037,32	2.366.862,20	2.323.442,66	2.352.910,53	2.477.505,75	2.307.750,67	2.309.443,10	3.910.262,02	28.848.746,20	25.790,00	
Pessoal Ativo	1.807.464,00	1.664.702,53	1.806.272,26	1.894.264,97	1.829.478,50	1.984.766,20	1.943.655,19	1.964.235,21	2.094.255,48	1.924.500,40	1.926.192,83	3.161.996,00	24.001.783,57	25.790,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.807.464,00	1.663.152,73	1.613.269,56	1.709.001,38	1.611.031,73	1.759.684,59	1.706.507,85	1.722.237,21	1.798.222,30	1.723.671,85	1.694.707,20	2.452.469,98	21.261.420,38	25.790,00	
Obrigações Patronais	0,00	1.549,80	193.002,70	185.263,59	218.446,77	225.081,61	237.147,34	241.998,00	296.033,18	200.828,55	231.485,63	709.526,02	2.740.363,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	342.408,13	342.408,13	356.192,83	371.819,10	385.558,82	382.096,00	379.787,47	388.675,32	383.250,27	383.250,27	383.250,27	748.266,02	4.846.962,63	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	320.375,29	320.375,29	334.159,99	349.786,26	363.507,98	360.045,16	357.736,63	357.736,63	357.736,63	357.736,63	357.736,63	704.170,34	4.541.103,46	0,00	
Pensões	22.032,84	22.032,84	22.032,84	22.032,84	22.050,84	22.050,84	22.050,84	30.938,69	25.513,64	25.513,64	25.513,64	44.095,68	305.859,17	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	675.224,42	532.841,39	357.292,83	387.650,33	385.558,82	382.096,00	395.720,64	400.008,37	383.250,27	383.250,27	405.114,62	763.624,65	5.451.632,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	332.816,29	190.433,26	1.100,00	15.831,23	0,00	0,00	15.933,17	11.333,05	0,00	0,00	21.864,35	15.358,63	604.669,98	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	342.408,13	342.408,13	356.192,83	371.819,10	385.558,82	382.096,00	379.787,47	388.675,32	383.250,27	383.250,27	383.250,27	748.266,02	4.846.962,63	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.474.647,71	1.474.269,27	1.805.172,26	1.878.433,74	1.829.478,50	1.984.766,20	1.927.722,02	1.952.902,16	2.094.255,48	1.924.500,40	1.904.328,48	3.146.637,37	23.397.113,59	25.790,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														45.601.157,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														2.698.369,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														2.983.006,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														39.919.782,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														23.422.903,59	58,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														21.556.682,33	54,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.478.848,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													19.401.014,10	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 17:01:19

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO														
CRC-PB 4395/O-7														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
RUBINALDO MAIA SANTOS														RIVELINO CÂMARA
Sec. De Administração E Finanças														Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64 DE 2023

DECRETO Nº 64, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.308,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.308,76 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 064/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					498.308,76
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				24.596,42
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.996,42
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1011 Amortização da Dívida Pública				23.919,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.600,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.319,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				1.524,40
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.524,40
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				3.411,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.263,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				564,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	564,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				4.220,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.220,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				803,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	803,00	
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				178.816,00	
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material			14.350,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.350,00	
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			122.276,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.450,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.200,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	11.255,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.371,00	
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS			31.720,20	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.646,20	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	11.074,00	
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.743,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.743,00	
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			1.375,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.375,00	
	2042 Programa de Vigilância em Saúde			2.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00	
	2043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			2.351,80	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	751,80	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	1.600,00	
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				10.315,00	
	1112 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO			10.315,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.315,00	
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				80.139,70	
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental			45.157,85	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	34.555,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.602,85	
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE			5.910,52	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.910,52	
	2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			3.270,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.270,00	
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE			5.474,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.474,00	
	2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local			13.650,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.650,00	
	2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE			5.786,15	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.786,15	
	2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA			891,18	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	891,18	
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA				152.500,24	
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%			141.854,83	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	141.854,83	
	2066 Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%			10.645,41	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.645,41	
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				17.500,00	
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			17.500,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.500,00	
Anexo II (Redução)				498.308,76	
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				24.596,42	
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			22.496,42	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.357,00	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.996,42	
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	382,00	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.841,00	
	2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC			900,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00	

	2120 Realização de Concurso Público			1.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				23.919,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			23.919,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.560,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	460,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.399,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.935,40
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			4.935,40
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.524,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.263,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	148,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				52.777,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			47.754,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	564,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	37.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.190,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social			4.220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	420,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF			803,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	803,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				60.979,80
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material			14.350,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.350,00
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS			5.470,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	5.470,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			12.892,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.060,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	46,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	4.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	641,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	85,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.260,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS			2.044,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	0001	174,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	370,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.243,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.743,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC			4.285,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	1.285,00
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			1.444,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.375,00
	2042 Programa de Vigilância em Saúde			500,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	2043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			1.251,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	751,80
	2086 Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD			12.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				30.961,20
	1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas			22.646,20
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.646,20
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			8.315,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.315,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				32.489,70
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL			20.606,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.929,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.677,33
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE			5.910,52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.910,52
	2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			4.872,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.602,85
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.270,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE			1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.100,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA				250.150,24
	1048 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%			97.650,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	97.650,00
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%			97.057,93
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.949,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	81.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.107,95
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%			299,98
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	199,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	99,99
	2066 Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%			6.909,96
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	999,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.909,99
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	499,99
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	499,99
	2099 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%			999,99
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	999,99
	2102 Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%			46.732,39
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	46.232,40
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	499,99
	2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%			499,99
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	499,99
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				17.500,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			17.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.500,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BAB77A07

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66 DE 2023**

DECRETO Nº 66, DE 19 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar / Alteração de QDD para inclusão de fonte de recurso em elemento de despesa, observando os dispostos que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de dezembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 19 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 066/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00

Ruy Barbosa/RN, 19 de dezembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A902991